



PRF

E-book Resumão

PRF



Estratégia
Concursos

estrategiaconcursos.com.br

E-BOOK RESUMÃO

CONCURSO: PRF

Olá, futuro(a) Policial Rodoviário Federal!

A prova da PRF se aproxima e você precisa chegar com o seu machado muito afiado para garantir uma das muitas vagas ofertadas. Certamente, este é um dos concursos mais desejados do país! Além da relevância das suas atribuições, o órgão também possui uma estrutura de trabalho fantástica e uma remuneração excelente.

Essa é a sua chance de virar policial! Mas não se engane: a aprovação em um concurso tão concorrido como a da PRF, exige muito esforço, dedicação, constância e técnica.

Assim, o **Estratégia Concursos** em sua missão de fornecer os melhores materiais disponíveis no mercado, elaborou este e-book, **totalmente gratuito**, contendo um grande resumo das principais disciplinas deste certame.

Este material foi produzido através de excertos de nossos **Bizus Estratégicos!**

"Bizus Estratégicos? Mas que diabos é isso?"

Calma, calma, iremos explicar.

O material do **Bizu Estratégico** foi feito com o intuito de ser uma revisão para os últimos dias antes da prova. Eles tratam dos pontos mais importantes ou de maior necessidade de retenção em sua memória de curto prazo.

O objetivo é proporcionar uma revisão rápida e de alta qualidade aos alunos por meio de tópicos do conteúdo programático que possuem as maiores chances de incidência em prova, já considerando o palpite dos professores em seus livros eletrônicos (PDF's), aulas em vídeo e pesquisas realizadas com base em questões de provas anteriores.

Por isso, achamos que este material pode te ajudar.

Sem mais delongas, vamos ao que interessa. Esperamos que gostem!

Equipe Estratégia Concursos



Acesse gratuitamente a nossa Área do Candidato PRF

Você terá, com exclusividade, acesso a:

- Palpites dos professores sobre assuntos que devem cair na sua prova
- Transmissão ao vivo, a ser feita na véspera da prova, trazendo uma revisão final de cada matéria
- Vade-mécum com normas e leis exigidas no concurso
- Simulado final, com correção de discursivas dos 1.250 classificados nas primeiras posições
- Correção pós-prova, com apontamento do gabarito pelo nosso time de professores
- Sugestão de recursos que podem ser usados pelos candidatos
- Agenda de todos os eventos pré e pós-prova
- e muitas outras novidades

[Acesso à Área do Candidato PRF](#)

Assinatura **Premium**

[clique aqui](#)



Assinatura **Básica**

[clique aqui](#)



estrategiaconcursos.com.br

ÍNDICE

PORTUGUÊS.....	8
Análise Estatística.....	8
Interpretação de Textos.....	9
Tipologia Textual.....	10
Classes de Palavras.....	11
Sintaxe.....	16
Pontuação.....	20
Concordância Verbal e Nominal.....	22
Coerência e Coesão.....	23
Ortografia e acentuação.....	24
Discurso direto e indireto.....	25
Vozes Verbais.....	27
DIREITO CONSTITUCIONAL.....	27
Análise Estatística.....	27
Direitos e Garantias Individuais.....	29
Direitos Sociais.....	37
Nacionalidade.....	38
Direitos Políticos.....	39
Poder Executivo.....	41
Segurança Pública.....	42
DIREITO ADMINISTRATIVO.....	44
Análise Estatística.....	44
Atos Administrativos.....	45
Lei 8.112/1990.....	50
Organização Administrativa.....	58
Licitações e Contratos.....	63
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.....	68

Análise Estatística	68
Código de Trânsito Brasileiro - CTB	69
Crimes do CTB	82
RACIOCÍNIO LÓGICO	88
Análise Estatística	88
Probabilidade	89
Conjuntos numéricos e suas operações	90
Análise combinatória	95
Medidas de Posição	96
Geometria.....	98
Funções	105
Números Fracionários.....	108
Porcentagem	109
FÍSICA	111
Análise Estatística	111
Cinemática Escalar e Vetorial	112
Leis de Newton.....	115
Trabalho, Potência e Energia.....	123
DIREITO PENAL.....	131
Análise Estatística	131
Princípios do Direito Penal	132
Aplicação da Lei Penal.....	138
Ilícitude e Causas Excludentes.....	142
Crimes contra a Pessoa	144
Crimes contra o Patrimônio.....	147
Crimes contra a Administração.....	151
DIREITO PROCESSUAL PENAL	157
Análise Estatística	157
Ação Penal.....	158

Provas	162
Provas em espécie.....	163
Prisões	169
Diligências Investigatórias e Identificação Criminal.....	172
LEGISLAÇÃO ESPECIAL	176
Análise Estatística.....	176
Estatuto do Desarmamento.....	177
Lei de Abuso de Autoridade	180
Crimes de Tortura.....	182
Estatuto da Criança e do Adolescente.....	185
Lei de Drogas	189
Lei De Crimes Contra o Meio Ambiente	194
INFORMÁTICA	199
Análise Estatística.....	199
Rede de Computadores	200
Internet, Intranet e Extranet.....	207
Proteção e Segurança.....	209
Navegação, correio eletrônico, pesquisa e redes sociais.....	214
Windows.....	218
GEPOLÍTICA	220
Análise Estatística.....	220
Geopolítica	221
DIREITOS HUMANOS.....	232
Análise Estatística.....	232
Direitos Humanos na Constituição Federal	233
A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos	235
Declaração Universal dos Direitos Humanos (OANU-1948)	237
Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678, de 1992).....	243
ÉTICA E CIDADANIA.....	249

Análise Estatística	249
Decreto nº 1.171/1994	250
Ética no Setor Público	256
Lei de acesso à Informação (Lei 12.527/2011).....	258
INGLÊS.....	268
Análise Estatística	268
Interpretação de Textos	269
Gramática	270
Vocabulário e Tradução.....	284
ESPANHOL.....	287
Análise Estatística	287
Artigos	288
Substantivos (Sustantivos)	290
Sinais De Pontuação	291
Adjetivos.....	291
Números	292
Pronomes.....	294
Preposições (Preposiciones)	300
Conjunções.....	300
Advérbios (Adverbios)	303
Verbos.....	304
Acentuação.....	308
Hiato, Ditongo E Tritongo	309
Sinônimos E Antônimos.....	310
Interpretação De Texto	310

PORTUGUÊS

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Português	
Assunto	% de cobrança
Interpretação de textos	34,7%
Reescrita de Frases	14,8%
Classes de palavras	13,0%
Pontuação	10,5%
Sintaxe	9,0%
Coesão e coerência	7,0%
Concordância	3,0%
Tipologia Textual	3,0%
Regência	2,0%
Crase	2,0%
Ortografia	1,0%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Com relação à "Ortografia e Acentuação", apesar de não ser muito explorada diretamente pela banca, seu domínio é fundamental para um bom desempenho em "Reescrita de Frases", tópico com incidência mediana em provas. Assim, "Ortografia e Acentuação" será estudada como um subtópico de "Reescrita de Frases".

Interpretação de Textos

Recorrência – Informações contidas no texto!

- O leitor deve buscar no texto aquela informação, sabendo que a resposta estará **escrita com outras palavras**, em forma de paráfrase, ou seja, de uma reescritura, ou de informações implícitas;
- Principais comandos de questões (enunciado):
 - “O autor afirma que ...”;
 - “De acordo com o texto ...”;
 - “No texto ...”.

Inferência (Interpretação) – Informações que estão além do texto!

- O leitor deve fazer **deduções** a partir do texto. O fundamento da dedução será um pressuposto, ou seja, uma pista, vestígios que o texto traz, ou uma informação subentendida, que não está explicitamente marcada no texto, mas é insinuada pelo autor. Deduzir além das pistas do texto é extrapolar;
- Principais comandos de questões (enunciado):
 - “É possível deduzir, por meio do texto, que ...”;
 - “Qual a intenção do narrador ...”;
 - “Conclui-se / Infere-se do texto que ...”;

Principais erros no julgamento de assertivas

- Extrapolar
 - O texto vai até um limite e o examinador oferece uma assertiva que “vai além” desse limite. **O examinador inventa aspectos que não estão contidos no texto** e o candidato, por não ter entendido bem o texto, preenche essas lacunas com a imaginação, fazendo outras associações, à margem do texto, estimulado pela assertiva errada.
- Limitar e Restringir
 - É o contrário da extrapolação. **Supressão de informação essencial** para o texto. A assertiva reducionista omite parte do que foi dito ou restringe o fato discutido a um universo menor de possibilidades.
- Acrescentar opinião
 - O examinador parafraseia parte do texto, mas acrescenta um pouco da sua própria opinião, opinião esta que não foi externada pelo autor. A armadilha dessas afirmativas está em embutir uma opinião que não está no texto, mas está na consciência coletiva, por ser um clichê ou senso comum que o candidato possa compartilhar.

- Contradizer o texto
 - O texto original diz "A" e o texto parafraseado da assertiva errada diz "Não A" ou "B". Para disfarçar essa contradição, a banca usará muitas palavras do texto, fará uma paráfrase muito semelhante, mas com um vocábulo crucial que fará o sentido ficar inverso ao do texto.
- Tangenciar o tema
 - O examinador cria uma assertiva que aparentemente se relaciona ao tema, mas fala de outro assunto, remotamente correlato. No mundo dos fatos, aqueles dois temas podem até ser afins, mas no texto não se falou do segundo, só do primeiro; então houve fuga ao tema.

Tipologia Textual

Apesar de não ser tão cobrado quanto Interpretação de Textos, é um assunto afim e muitas vezes exigido em questões sobre compreensão textual. Sendo assim, traremos alguns bizus sobre o tema!

Gênero X Tipo Textual

- Gênero
 - Conjunto de **características** do texto; conceito mais **específico**;
 - Obs.: Tenha muita atenção à **crônica**, pois é um dos gêneros mais cobrados!
- Tipo
 - **Finalidade** do texto; conceito mais **amplo**, pode conter diversos gêneros.
 - Obs.: Tenha muita atenção à **dissertação**, pois é um dos tipos mais cobrados!



Gênero Textual

- Crônica

- Gênero **narrativo**, caracteriza-se por apresentar **reflexões sobre fatos cotidianos**, da vida social, do dia a dia, aparentemente banais. Pode ser **humorística, crítica, intimista**. Geralmente é **narrada em primeira pessoa** e transmite a **visão particular do autor**. Sua **linguagem é direta e geralmente informal**, registrando a fala literal e espontânea dos personagens. Contudo, há crônicas, especialmente de autores clássicos, em que se verifica registro formal e erudito da língua.

Tipos Textuais

- Narração
 - Trabalha o **movimento**, as ações se prolongam no tempo, sendo esta sua característica principal. Possui um **narrador que conta a história** (real ou imaginária) dos personagens, numa **sequência temporal em determinado**;
- Descrição
 - Enfatiza o **estático**, é um retrato, um recorte de uma paisagem, uma ação, um costume. Induz o leitor a imaginar o espaço, o tempo, o costume. Utiliza muitos adjetivos, e enumerações de substantivos e verbos;
- Dissertação
 - Tipo mais cobrado em prova, além de recorrente em redações. Sua estrutura divide-se em **introdução, desenvolvimento e conclusão**. Além disso, ele pode ser **expositivo** (autor apenas transmite os saberes de uma comunidade, sem emissão opinião) ou **argumentativo** (autor transmite sua opinião).

Classes de Palavras

Substantivos

- Classe variável que **se refere ao substantivo**, por isso, tem função sintática de adjunto adnominal. É o núcleo das funções nominais, pois recebe os modificadores (determinantes), que devem concordar com ele.
- Classificações:
 - Percebam que as **classificações são em pares**, normalmente **contrários**, como por exemplo:
 - Primitivo e Derivados (um traz afixo, o outro não);
 - Simples e Composto (um tem apenas um radical, o outro mais de um).
 - Tente identificar os pares que facilita muito na hora de entender.
- Flexão dos substantivos compostos:
 - A regra geral é que, se o termo é formado por classes variáveis, como substantivos, adjetivos, numerais e pronomes (exceto o verbo), ambos variam.
 - **Substantivo + Substantivo** (couve-flor > couves-flores);

- **Numeral** + **Substantivo** (quarta-feira > quartas-feiras);
 - **Adjetivo** + **Substantivo** (baixo-relevo > baixos-relevos).
- A segunda regra geral é que as classes invariáveis (e os verbos) não variam em número.
- **Verbo** + **Substantivo** (beija-flor > beija-flores);
 - **Advérbio** + **Adjetivo** (alto-falante > alto-falantes);
 - **Interjeição** + **Substantivo** (ave-maria > ave-marias).

Adjetivos

- Classe variável que se **refere ao substantivo**, por isso, tem função sintática de adjunto adnominal. Pode também ser predicativo.
- Quanto às classificações, vale a mesma regra passada para os substantivos (procure “formar os pares”);
- Locução adjetiva: expressão que equivale a um adjetivo;
 - Tenho hábitos **de velho** x Tenho hábitos **senis**.
- Quanto à flexão dos adjetivos, tenha muito cuidado, principalmente com os compostos.

Advérbios

- Classe **invariável** que pode **modificar verbos, adjetivos e outros advérbios**. Normalmente, indica **circunstância**;
- Locução adverbial: expressões iniciadas por preposição que exercem função de advérbio.
 - O corrupto morreu de fome (causa). O corrupto morreu fuzilado (modo).

Artigos

- O artigo **definido** mostra que o substantivo é familiar, já conhecido ou mencionado.
 - Assim que me viu, **o** policial sacou sua arma.
- Por essa razão, a ausência do artigo deixa o enunciado **indefinido**, mais genérico.
 - Não dou ouvidos **ao** político (com artigo definido: político específico, definido);
 - Não dou ouvidos **a** políticos (com artigo indefinido: qualquer político, políticos em geral).
- O artigo também é usado para universalizar uma espécie, no sentido de “todo”:
 - “**o** (todo) homem é criativo”;

Preposições

- “**Essenciais x Acidentais**”: As preposições essenciais são palavras que só funcionam como preposição: a, com, de, em, para, por, desde, contra, sob, sobre, ante, sem...
 - Gosto de ler. Confio em você. Refiro-me a pessoas específicas.

Pronomes

Classificações: Não precisa decorar, afinal são intuitivas.

- **Interrogativos:** palavras que utilizamos em perguntas (quantos, quem, quais, etc.);
- **Indefinidos:** abstratos e não trazem pessoa ou quantidade certa (ninguém, alguém, muito, mais, etc.);
- **Possessivos:** indicam posse (meu, seu, nosso, etc.);
- **Demonstrativos:** apontam coisas ou pessoas dentro do tempo e espaço (esse, aquele, nesse, isto, aquilo, etc);
- **Relativos:** apontam alguma relação (que, os quais, cujo, etc.);
- **De Tratamento:** indicam trato com determinadas autoridades (Vossa Senhoria, Vossa Excelência, etc.);
- **Pessoais:** indicam pessoas (eu, tu, ele, nós, vós, eles).
 - Pronomes Pessoais:
 - **Retos** (eu, tu, ele, nós, vós, eles);
 - Substituem sujeito: João é magro, Ele é magro.
 - **Oblíquos** (foco nos átonos: me, te, se, lhe, o, a, nos, vos).
 - Substituem complementos:
 - "o, a, os, as" substituem somente objetos diretos;
 - "lhe (s)" tem função somente de objeto indireto;
 - Ex: Já lhe disse tudo (disse a ele).
 - "me, te, se, nos, vos" podem ser objetos diretos ou indiretos, a depender da regência do verbo.

Colocação Pronominal: (tópico mais cobrado em morfologia, após "verbos" e "conjunções"!

- **Próclise:** Pronome **antes** do verbo;
 - **Mesóclise:** Pronome no **meio** dos verbos;
 - **Ênclise:** Pronome **depois** do verbo.
- ➔ **Regra fundamental: Ênclise > Próclise > Mesóclise**
- > **Em regra, use a ênclise;**
- > **Próclise** deverá ser utilizada caso exista fator de atração na oração. Se não houver fator de atração, será facultativa;
- > **Mesóclise** será utilizada para verbos no futuro do presente e no futuro do pretérito (se houver fator de atração, use a próclise).
- São **palavras atrativas**, exigindo pronome ANTES DO VERBO: Conjunções Subordinativas (que, se, embora, quando, como), Palavras Negativas (não, nunca, jamais, ninguém...), Advérbios, Pronomes Indefinidos (nada, tudo, outras, certas, muitos), Pronomes Interrogativos (Quem, que, qual...) e Pronomes Relativos (que, os quais, cujas).
 - Outras Regras:
 - Não se inicia frase com pronome oblíquo átono. ~~Me fale a verdade.~~ **Fale-me a verdade;**

- Fatores de atração antes do verbo atraem pronome proclítico: palavras negativas, advérbios SEM VÍRGULA, conjunções subordinativas, *em + gerúndio*, frases exclamativas e optativas (*Que Deus te abençoe!*) e pronomes relativos, interrogativos e indefinidos;
- **Exceções:** verbo no infinitivo, mesmo que haja fator de atração, aceita ênclise. Verbo no particípio não aceita ênclise.

● Pronomes Relativos:

- Representam substantivos já referidos no texto (que, o(a) qual(s), cuja, onde, aonde, quem);
- O pronome “cujo” tem como principais características:
- Indica posse e **sempre** vem entre dois substantivos, possuidor e possuído.
- **Não** pode ser seguido de artigo, mas pode ser antecedido por preposição (**nada de cujo e, cuja a, cujo os, cuja as**).
- **Não** pode ser substituído por outro pronome relativo.
- O pronome relativo “**onde**” apenas pode ser usado quando o antecedente indicar lugar físico, com sentido de “posicionamento em”. Então é utilizado com verbos que pedem “em”. O pronome relativo “**aonde**” é usado nos casos em que os verbos pedem a preposição “a”, com sentido de “em direção a”.

Funções sintáticas do Pronome Relativo “que”:

- **Sujeito:** Estes são os atletas **que** representarão o nosso país;
- **Objeto Direto:** Comprei o fone **que** você queria;
- **Objeto Indireto:** Este é o curso de **que** preciso;
- **Complemento Nominal:** São as medicações de **que** ele tem necessidade;
- **Agente da Passiva:** Este é o animal por **que** fui atacado;
- **Adjunto Adverbial:** O acidente ocorreu no dia em **que** eles chegaram;
- **Predicativos do sujeito:** Ela era a esposa **que** muitas gostariam de ser.

Numeral, Interjeição e Palavras Denotativas

➔ Saibam que existem, porém são pouco explorados em provas.

- Numeral:
- Termo variável que se refere ao substantivo, indicando quantidade, ordem, sequência e posição;

Classificações:

- Ordinais (primeiro, segundo, ...);
- Cardinais (um, dois, ...);
- Fracionários (um terço, dois terços, ...);
- Multiplicativos (dobro, triplo, ...).
- As palavras “último, penúltimo, antepenúltimo, derradeiro, posterior e anterior” são adjetivos, e não numerais!
- Substantivos que expressam quantidade exata (milhão, bilhão, trilhão) podem ser classificados como substantivo ou numeral.

Interjeição:

- Termo **invariável** que expressa emoções e estado de espírito, assim como é usado para convencimento, sintetizando frases exclamatórias ou apelativas.

Ex.: Olá! Oba! Cruzes! Ai" Putz";

- Locuções Interjetivas: grupos de palavras que equivalem a uma interjeição.

Ex.: Meu deus! Ora bolas!

- Palavras denotativas:

- **Cuidado para não confundir tais palavras com advérbios!**

➔ segundo obra do professor Felipe Luccas, há muita semelhança entre palavras denotativas e advérbios e mesmo grandes gramáticas e bancas misturam um pouco essas classificações. Não cabe ao candidato tentar resolver essa polêmica, mas sim **estudar O SENTIDO das expressões!**)

➔ Designação: eis;

➔ Explicação/Retificação: isto é, por exemplo, ou seja, qual seja, aliás, digo, ou antes, quer dizer, etc;

➔ **Expletiva (Realce): é que, cá, lá, não, mas, é porque, etc (mais cobrada em provas!);**

➔ Situação: então, mas, se, agora, afinal, etc;

➔ Exclusão: somente, só, salvo, exceto, senão, sequer, etc;

➔ Inclusão: até, ainda, mesmo, também, inclusive, etc.

Conjunções

- Exercem a função de **conectores**, ou seja, servem para **ligar orações**. Quando ligarem orações **independentes**, as conjunções serão **coordenativas**, e, quando as orações ligadas forem **dependentes**, a conjunção será **subordinativa**.

- Coordenativas X Subordinativas:

- As classificações são intuitivas, afinal, se temos objetos INDEPENDENTES, a conjunção serve apenas para coordená-los, por isso será classificada como coordenativa. Quando temos objetos que são DEPENDENTES um do outro, a conjunção criará uma relação de subordinação entre eles, afinal, não fazem sentido sozinhos (um se subordina ao outro). Dessa forma, será classificada como subordinativa.

- **Coordenativas:**

- Conclusivas: logo, então, portanto, por conseguinte;
- Explicativas: pois, que, porque;
- Adversativas: mas, entretanto, todavia, porém, contudo;
- Alternativas: ou, quer...quer...; seja...seja...; ora...ora...;
- Aditivas: e; nem; não; só...como...

- **Subordinativas adverbiais:**

- Finais: para, para que, porque;
- Temporais: quando, enquanto, antes que, depois que, desde que, logo que;
- Proporcionais: à medida que, à proporção que, ao passo que;
- Condicionais: se, caso, sem que, contanto que, desde que, a menos que;

- Concessivas: ainda que, apesar de que, embora, mesmo que, por mais que;
 - Conformativas: conforme, como, segundo;
 - Comparativas: que, do que, mais do que, menos do que, melhor que;
 - Causais: na medida em que, porque, pois, como, visto que, uma vez que, que, já que;
 - Consecutivas: tal... que, tanto... que, tão... que, de modo que.
- **Causal X Consecutiva X Explicativa**

Relações de Causa e Efeito

Não confunda **(Causa)** x **(Consequência)** x **(Explicação)**:

Ex: Choveu **porque o dia foi muito quente.** **(Causa)**

Ex: Choveu tanto **que o chão está molhado.** **(Consequência).**

Ex: Choveu, **porque o chão está molhado.** **(Explicação)**

O chão estar molhado não causa chuva! É só uma explicação ou justificativa para afirmação "choveu". A vírgula também denuncia essa relação de coordenação, acentuando que são duas orações independentes.

Verbos

- **Tempos e Modos Verbais** é o assunto de maior peso dentro das questões que trataram sobre os verbos, representando mais de 60% das questões sobre "Verbos"!
 - Quando falamos de **tempo**, estamos querendo dizer o **momento da execução** de determinada ação;
 - Já, quando falamos de **modo**, nos referimos à **atitude da pessoa que fala** em relação ao fato que enuncia.
- Modos Verbais:
 - **Indicativo**: demonstra **indicação/certeza**, ou seja, um fato certo;
 - **Subjuntivo**: demonstra **dúvida/hipótese**, ou seja, um fato duvidoso;
 - **Imperativo**: demonstra **ordem/sugestão**.
- Vozes Verbais:
 - **Voz ativa**: o sujeito é agente, **pratica a ação**;
 - **Voz passiva**: o sujeito é paciente, **sofre a ação**;
 - **Voz reflexiva**: o sujeito é **agente e paciente** ao mesmo tempo.

Sintaxe

Assim como Morfologia (Classes de Palavras), Sintaxe também é um assunto basilar na disciplina, sendo fundamental para que você entenda os demais tópicos que serão trabalhados posteriormente.

Sujeito

- **Simples**: 1 núcleo.

- **Composto:** + de 1 núcleo.
- **Oculto/Elíptico/Desinencial:** Pode ser determinado pelo contexto ou vem implícito na terminação da palavra: Estudamos hoje (nós -> referente).
- **Indeterminado:** 3ª Pessoa do Plural: Dizem que ele morreu. 3ª Pessoa do Singular (VTI, VI, VL + SE): Precisa-se de servidores que honrem a Administração Pública. Infinitivo Impessoal: Foi difícil estudar intensamente durante anos.
- O sujeito pode ter forma de:
 - **Nome:** O menino é importante.
 - **Pronome:** Ele é importante. Alguns desistiram. Aquilo é bonito demais.
 - **Numeral:** Os dois viajarão após a prova. Ambos viajarão após a prova.
 - **Oração (substituível por ISTO):** Convém que todos estudem para a prova (oração subordinada substantiva subjetiva). Estudar é importante (oração reduzida). Espera-se que a prova seja difícil (VTD + SE).
- Oração sem sujeito
 - **Fenômenos da natureza:** Choveu ontem. Anoiteceu.
 - **Estar/fazer/haver impessoal** com sentido de tempo ou estado: Faz tempo que não vou à praia. Faz frio em Corumbá.

Predicativo do Sujeito

- Indica estado/qualidade/característica do sujeito.
- Fulana **é** bonita (VL). Ele **tornou-se** chefe (VL). João **saiu** contente (VI).

Objeto Direto

- Complemento verbal **sem preposição**. Complementa VTD.
- **Nome:** Não vimos a cena.
- **Pronome:** Ele nos deixou aqui.
- **Oração:** Espero que estudem.
- **Preposicionado:** *Amava a Deus* (preposição tem mero valor enfático). *Deixei a quem me magoava* (pronome demonstrativo pediu a preposição). *Convidou apenas a mim*. (Pronome oblíquo tônico pediu a preposição). *Quer enganar a todos, mas não engana a ninguém* (pronomes indefinidos pediram a preposição).
- **Pleonástico:** As frutas, já as comprei.

Objeto Indireto

- Complemento verbal **com preposição**. Complementa VTI.
- **Nome**: Gosto de comida. Penso em comida. Concordo com o policial.
- **Pronome**: Gosto disso. Ela obedeceu-lhe (a preposição está implícita).
- **Oração**: Duvidava (de) que ele fosse passar (essa preposição pode ser suprimida).
- **Pleonástico**: Ao pastor, não lhe dei nenhum dinheiro (lhe = ao pastor).

Complemento Nominal

- Termo preposicionado ligado **ao nome** (substantivo, adjetivo, advérbio) que possui transitividade. Parece um objeto indireto, mas **não complementa verbo**.

Adjunto Adnominal

- Os adjuntos adnominais ficam **junto ao nome** e atribuem a ele características como quantidade, qualidade, posse.
 - Os **três carros populares do meu pai** foram carregados pela chuva.

Adjunto Adnominal x Complemento Nominal

- **Diferenças**
 - O **complemento nominal se liga a substantivos abstratos, adjetivos e advérbios**. O **adjunto adnominal só se liga a substantivos**.
 - O complemento nominal é **necessariamente preposicionado**, o adjunto **pode ser ou não**.
 - O complemento nominal **se liga a substantivos abstratos** (sentimento; ação; qualidade; estado; conceito). O adjunto adnominal **se liga a nomes concretos e abstratos**.
 - Se for **substantivo abstrato e a preposição for qualquer uma que não seja "de"**, será CN. Se a preposição for "de", teremos que analisar os outros aspectos.
- **Semelhanças**
 - Essas duas funções sintáticas só ficam parecidas em um caso: substantivo abstrato com termo preposicionado ("de") ligado a ele. Nesse caso, teremos que ver alguns critérios de distinção.
 - O termo preposicionado tem sentido **agente: adjunto adnominal**.
 - O termo preposicionado pode ser substituído perfeitamente por uma palavra única, um adjetivo: **adjunto adnominal**.

- O termo preposicionado tem sentido **paciente**, de alvo: **complemento nominal**.
- O termo preposicionado pode ser visto como um complemento verbal se aquele nome for transformado numa ação: **complemento nominal**.

Adjunto Adverbial

- Se refere ao verbo para trazer uma **ideia de circunstância**, como tempo, modo, causa, meio, lugar, instrumento, motivo, oposição...
 - Ele morreu **ontem** (adjunto adverbial de **tempo**).
- Pode vir em forma de oração, então teremos as orações subordinadas adverbiais finais, temporais, proporcionais, causais, consecutivas, conformativas, comparativas, concessivas.
 - Ele morreu **porque estava doente** (oração adverbial de **causa**).

Aposto

- Reitera ou reforça o termo a que se refere. Pode ser explicativo ou restritivo.
 - Se **explicativo**, deve ser separado por pontuação, geralmente vírgulas. *O ministro da economia, Paulo Guedes, anunciou as medidas anti-inflacionárias. Tinha apenas aquele desejo: ser aprovado.*
 - Se **restritivo**, **NÃO** deve ser separado por vírgulas. *O jogador da seleção brasileira Neymar Júnior celebrou contrato milionário.*

Classificações da palavra SE

- **Pronome passivador (PA)**: Vendem-se casas.
- **Partícula de indeterminação do sujeito (PIS)**: Vive-se bem aqui. Trata-se de uma exceção.
- **Conjunção integrante**: Não quero saber se ele nasceu pobre.
- **Conjunção condicional**: Se eu posso, todos podem.
- **Pronome reflexivo**: Minha tia se barbeia. Nesse caso, **"se" tem função sintática de objeto direto, pois o sujeito e o objeto são a mesma pessoa.**
- **Pronome recíproco**: Irmão e irmã se abraçaram. Nesse caso, **equivale a abraçaram um ao outro e o "SE" terá função sintática de objeto direto.**
- **Parte integrante de verbo pronominal (PIV)**: Candidatou-se à presidência e se arrependeu. Esse **"se" não tem função sintática, é parte integrante do verbo!**

- **Partícula expletiva de realce:** Vão-se minhas últimas economias.

Classificações da palavra QUE

- **Conjunção consecutiva:** Bebi tanto que passei mal.
- **Conjunção comparativa:** Estudo mais (do) que você ("**do**" é facultativo).
- **Conjunção explicativa:** Estude, que o edital já vai sair.
- **Conjunção aditiva:** Você fala que fala hein, meu amigo!
- **Locução conjuntiva final:** Estudo para que meu filho tenha uma vida melhor.
- **Preposição acidental:** Tenho que passar o quanto antes (**equivale a "tenho de passar"**).
- **Pronome interrogativo:** (O) Que houve aqui? ("**o**" é expletivo)
- **Pronome indefinido:** Sei que (quais) intenções você tem com minha filha.
- **Partícula Expletiva:** Fui eu que te sustentei, seu ingrato! (**SER + QUE**)
- **Conjunção integrante:** Quero que você se exploda! (**quero ISTO**)

Pontuação

1º Princípio Geral: Ordem Direta

- **Sujeito + Verbo + Complemento (+ Adjuntos)**
- **Eu comprei uma bicicleta semana passada.**
- **Nunca separar:**
 - Sujeito e seu verbo.
 - Verbo e seu complemento.
 - Complemento e seu adjunto.
 - Predicativo de seu sujeito ou objeto.
 - Nome de seu complemento ou adjunto adnominal.
 - Conjunção subordinativa do restante da oração que ela inicia.
 - Oração principal e oração subordinada substantiva (exceção: oração subordinada substantiva apositiva pode ser separada por vírgula).
- Qualquer termo que vier entre eles deve estar **entre vírgulas**, devidamente isolado para não interferir nessa ordem direta.
 - **Sujeito, __ , Verbo , __ , Complemento , __ , Adjuntos, __.**

Vírgula

- **Intercalação/deslocamento/anteposição**
 - **De adjunto adverbial:** Ele, assim que chegou, foi estudar.

- **De conjunção coordenativa deslocada:** Estudei. Não tive, portanto, dificuldades. Errei muito, entretanto.
 - **De retificação:** Ele optou pela preguiça, isto é, não estudou.
 - **De oração interferente:** Ele me contou, e isso me deixou surpreso, que nunca viu o mar.
- **Isolar/Marcar**
 - **Aposto explicativo:** Fui ao Rio de Janeiro, uma cidade violenta.
 - **Vocativo:** Eleitor, vote em mim!
 - **Complemento pleonástico:** Os problemas, já os resolvi.
 - **Palavra denotativa:** Todos desistiram, exceto eu. Então, vai estudar ou não?
 - Indicar **Elipse** (omissão de termo não mencionado): Na fila do banco, várias pessoas. (omissão de "havia")
 - Indicar **Zeugma** (omissão de termo já mencionado): Eu gosto de violão; ela, de piano. (omissão de "gosto")
 - **Anteposição de oração subordinada:** Quando eu puder, ajudarei.

Atenção!

- Adjuntos adverbiais de pequena extensão podem vir sem vírgulas.
- Orações adverbiais antepostas à principal devem vir marcada por vírgulas, mesmo quando curtas.
 - Hoje, eu vou beber até perder a memória.
 - (Vírgula facultativa)
 - Embora fosse impossível, ela realizou a façanha.
 - (Vírgula obrigatória)
- Separar termos (palavras ou orações) de mesma função sintática numa enumeração
 - O segredo é estudar, revisar e praticar (enumeração de itens; os termos separados pelas vírgulas são orações com função de predicativos do sujeito "segredo").
- Enumeração de orações coordenadas e polissíndeto
 - Comprei frutas, passei no açougue, fui à feira (enumeração de orações coordenadas).

Ponto e vírgula

- Pode **substituir a vírgula** para separar orações coordenadas, especialmente as que tiverem **certa extensão**. Também servem para formar "grupos" em enumerações já organizadas por vírgulas.

Concordância Verbal e Nominal

Sujeito Simples

- Concorda com o **núcleo**.
- Cuidado com a **distância** entre sujeito e verbo.
- Comece pelo verbo e trace uma seta até o sujeito.

Coletivos ou partitivos especificados

- Essa é a **regra** para expressões como: a maioria de, a minoria de uma porção de, um bando de, um grande número de + determinante (termo preposicionado que modifica o substantivo coletivo ou partitivo).
- Concordam com o **núcleo do sujeito** (parte) ou com o **adjunto adnominal** (determinante) ligado a ele. **É facultativo!**
 - A **metade** dos **servidores** públicos **entrou/entraram** em greve.

Fração

- O verbo concorda com o **numerador**.
 - **1/5** dos eleitores **ficou** revoltado.
 - **2/3** dos eleitores **ficaram** revoltados.

Porcentagens

- O verbo concorda com o próprio **numeral** ou com o **determinante**.
 - 20% do **eleitorado** **ficou** revoltado.
 - **20%** do eleitorado **ficaram** revoltados.
 - **20% dos eleitores** **ficaram** revoltados.

Artigo Determinante

- Concorda com o artigo determinante. A exceção ocorre quando o artigo determinante fizer parte do nome.
 - **É necessário** paciência.
 - **É necessária** a paciência.
 - **Os Lusíadas** **é** uma obra de poesia

Sujeito Indeterminado

- Verbo no singular - PIS (VTI/VI + SE)
 - Vive-se bem aqui.

Oração sem sujeito

- Não tem sujeito, não há flexão: **verbo no singular**.
- **Fenômenos naturais**: Choveu muito. Amanheceu nublado. Faz calor em Teresina.
- **Tempo decorrido**: Faz 6 meses que não viajo. Vai para 2 anos que não fumo. Há 6 meses não saio.
- Verbo **haver** com sentido de **existir (singular)**.
 - Trocou por sinônimo (ocorrer/acontecer/existir), o **verbo sinônimo concorda** com o **sujeito**.
 - Há vários livros ali. Haverá novos conflitos. Existem livros. Ocorrerão novos conflitos. Poderá haver conflitos.

Coerência e Coesão

Semântica

- A semântica trata das **relações de sentido** entre as palavras. Elas podem ser semelhantes, equivalentes, diferentes, opostas, etc. São justamente essas relações que são estudadas pela semântica.
- Sentido Denotativo X Conotativo
 - **Denotativo** - **Dicionário**;
Ex.: O **cachorro** da vizinha fugiu de casa.
 - **Conotativo** – **Coloquial**.
Ex.: Aquele homem é um **cachorro**.
- Sinônimo X Antônimo
 - **Sinônimo**: palavras com significados semelhantes;
Ex.: tranquilo; calmo.
 - **Antônimo**: palavras com significados opostos.
Ex.: bonito; feio.
- Homônimo X Parônimo
 - **Homônimo**: palavras com a **mesma pronúncia** (e, às vezes, mesma grafia), mas significados diferentes;
Ex.: ascender e acender; colher (substantivo) e colher (verbo).
 - **Parônimo**: palavras com **grafia e pronúncia semelhantes**, mas significados diferentes.
Ex.: flagrante e fragrante; mandado e mandato.
- Hiperônimo X Hipônimo
 - **Hiperônimo**: palavras com significados **abrangentes**;
Ex.: animal (hiperônimo de cachorro).
 - **Hipônimo**: palavras com significados **específicos**.
Ex.: cachorro (hipônimo de animal).

Coerência

- A coerência observa as **relações de sentido e lógica** que um texto oferece. O texto tem uma lógica própria, arquitetada pelo autor. Você não tem que necessariamente concordar com aquele sentido, mas **deve ser capaz de ver a relação de lógica** que se tenta construir ali;
- A coerência se constrói pela manutenção da expectativa que o uso de certas palavras traz ao leitor. Nesse sentido, a contradição gera incoerência.

Coesão

- A coesão está relacionada com a **“ligação”** entre palavras e partes do texto, recuperando e adiantando informação;
 - **Fui ao supermercado comprar legumes. Não havia nada lá. Isso nunca tinha ocorrido antes.**
- A coesão não garante a lógica do texto, mas nos ajuda a enxergarmos a coerência dele;
- Quando o mecanismo de coesão retoma um termo ou informação que veio **antes** dele, há coesão **anafórica**;
- Quando **“anuncia”** um termo ou informação que aparecerá **depois**, diz-se que há coesão **catafórica**.

Ortografia e acentuação

Uso dos “Porquês”

- **Por que:** equivale a “por qual motivo”, “pela qual”;
- **Por quê:** usado no final de frases, antes de um ponto (. ? !);
- **Porque:** conjunção explicativa/causal;
- **Porquê:** substantivo. (Virá antecedido de um determinante (artigo, pronome, numeral...)).

Acentuação

- Monossílabos: acentuam-se os terminados em: **a(s), e(s), o(s)** e ditongos crescentes **ei(s), eu(s), oi(s)**.
- Oxítonas: acentuam-se as terminadas em: **a(s), e(s), o(s), em, ens** e ditongos crescentes **ei(s), eu(s), oi(s)**.
- Paroxítonas: não se acentuam as terminadas em: a(s), e(s), o(s), em, ens.
- Proparoxítonas: acentuam-se **todas** as proparoxítonas.
- Outras regras:

- Paroxítonas: Não se acentuam ditongos abertos éi e ói em paroxítonas (*ideia*). Também não se acentuam i e u tônicos quando vierem após ditongo crescente (*feiura*);
- Hiato: acentuam-se o i e o u tônicos dos hiato, com ou sem s.
 - Exceções: seguido de nh (*rainha*), repetição de vogal (*xiita*) e formação de sílaba com consoante que não seja S (*juiz*).

Hífen

- **Prefixo terminado em vogal:**
 - **Com hífen** diante de **mesma vogal**. *Micro-ondas*.
 - **Sem hífen** diante de **vogal diferente**. *Autoestima*.
 - **Sem hífen** diante de **consoante** (diante de R ou S, dobram-se essas letras). *Autodefesa, antissocial*.
- **Prefixo terminado em consoante:**
 - **Com hífen** diante de **mesma consoante**. *Inter-regional*.
 - **Sem hífen** diante de **consoante diferente**. *Intertextual*.
 - **Sem hífen** diante de **vogal**. *Interestadual*.
- Prefixos que **SEMPRE** tem hífen: **vice, ex, sem, além, aquém, pós, pré, pró**.

Discurso direto e indireto

Discurso direto

- É narrado em **primeira pessoa**, retratando as exatas palavras dos personagens. Caracteriza-se pelo uso de verbos declarativos, como **dizer, falar, afirmar, ponderar, retrucar, redarguir, replicar, perguntar, responder, pensar, refletir, indagar** e outros que exerçam essa função. A pontuação se caracteriza pela presença de **dois pontos, travessões ou aspas para isolar as falas**, que são claramente alternadas, bem como de sinais gráficos, como interjeições, interrogações e exclamações, para indicar o sentimento que as permeia.
 - "-Por que veio tão tarde? perguntou-lhe Sofia, logo que apareceu à porta do jardim, em Santa Teresa."

Discurso indireto

- É narrado em **terceira pessoa** e o narrador incorpora a fala dos personagens a sua própria fala, também utilizando os verbos de elocução como **dizer, falar, afirmar, ponderar, retrucar, redarguir, replicar, perguntar, responder, pensar, refletir, indagar**. Trata-se de

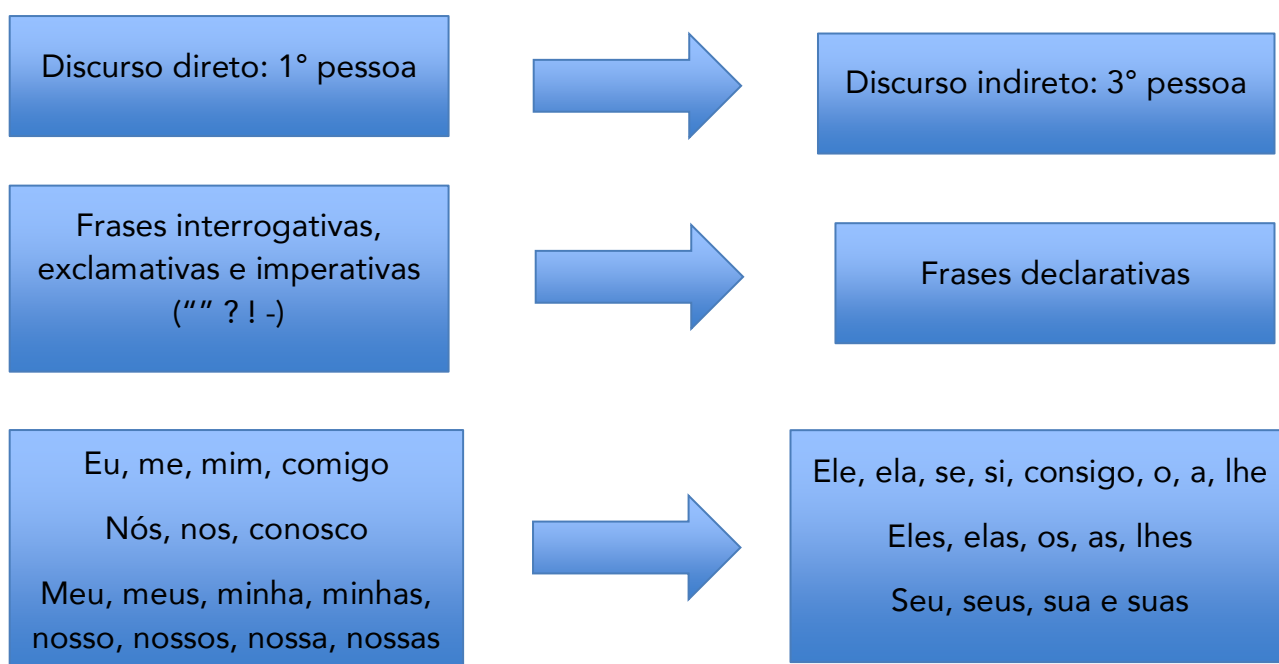
uma **paráfrase, uma reescritura das falas**, agindo o narrador como intérprete e informante do que foi dito. Geralmente traz uma oração subordinada substantiva, com a conjunção **que**.

- "A certo ponto da conversação, Glória me disse que desejava muito conhecer Carlota e perguntou por que não a levei comigo."

Discurso indireto livre

- É um discurso **híbrido**, haja vista que concilia características dos dois anteriores. Há absoluta **liberdade formal e sintática por parte do narrador, que mistura reproduções literais das falas com paráfrases**, que alterna pensamentos e registro de falas e ações, aproximando a fala do narrador e do personagem, como se ambos falassem em uníssono.
 - "Quincas Borba calou-se de exausto, e sentou-se ofegante. Rubião acudiu, levando-lhe água e pedindo que se deitasse para descansar; mas o enfermo após alguns minutos, respondeu que não era nada. Perdera o costume de fazer discursos é o que era."

Passagem do discurso direto para o indireto



Vozes Verbais

Voz Passiva Analítica

- Na conversão da voz ativa para a passiva, o sujeito da voz ativa vira o agente da passiva.
- O objeto direto da ativa vira sujeito paciente na passiva.
 - O desafiante derrotou o campeão (voz ativa).
 - O campeão foi derrotado pelo desafiante (voz passiva analítica).

Voz Passiva Sintética (VTD ou VTDI + se):

- Derrotou-se o campeão.
- A voz passiva está ligada à existência de um OD na ativa.
- Não é possível voz passiva com VTI, VI, VL e verbos que já possuem sentido passivo:
 - Levar, ganhar, receber, tomar, aguentar, sofrer, pesar (massa), ter (posse), haver (impessoal).
 - Esses verbos, quando vêm com "SE", geralmente indicam sujeito indeterminado.
- **CUIDADO:** às vezes o sujeito paciente tem a maior "cara" de objeto direto.
 - Na voz passiva, não há mais o objeto direto que havia na ativa. Ele vira **sujeito!**
 - Não se espera **novo concurso em 2017**.
 - O termo destacado é **sujeito paciente**.
 - Não se espera **que o governo resolva tudo sozinho**.
A oração destacada é **sujeito paciente**

DIREITO CONSTITUCIONAL

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Direito Constitucional	
Assunto	% de cobrança
Direitos e Deveres Individuais e Coletivos	48,74%
Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública	23,12%

Nacionalidade	8,54%
Direitos Sociais	5,03%
Direitos Políticos	5,03%
Remédios Constitucionais	4,02%
Poder Executivo: Forma, Sistema e Regime de Governo	4,52%
Características dos Direitos Fundamentais	0,50%
Partidos Políticos	0,50%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Direitos e Garantias Individuais

Direito à vida

- i. Possui uma dupla acepção:
 - Direito a permanecer vivo;
 - Direito a ter uma vida digna.
- ii. **Mínimo existencial:** proteção social mínima para que uma pessoa tenha uma existência digna.

Igualdade material

- i. Tratar os iguais com igualdade e os desiguais com desigualdade, na medida de suas desigualdades.
- ii. Cotas raciais: duas formas de aferição: heteroidentificação e autodeclaração. Ambas as formas são admitidas pelo STF.

Liberdade de expressão

- i. Art. 5º, IV, da CF: *É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.*
- ii. Biografias não autorizadas: o STF admitiu a realização de biografias, mesmo sem a autorização do biografado. O autor da biografia, porém, poderá ser condenado a indenizar o biografado, caso cause algum tipo de dano.

Liberdade de associação

Art. 5º, CF (...)

XVII - *é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;*

XVIII - *a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;*

XIX - *as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;*

XX - *ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;*

XXI - *as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;*

Direito de reunião

Art. 5º, CF (...)

XVI - *todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente*

convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

- i. Basta o prévio aviso. Não necessita de autorização do Poder Público.
- ii. O **Mandado de Segurança** é o remédio constitucional que protege o direito de reunião.
- iii. Marcha da Maconha não é considerada apologia ao crime. Trata-se do legítimo exercício do direito de reunião e da liberdade de expressão.

Extradicação

Art. 5º, CF (...)

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

- i. **Brasileiro nato não pode ser extraditado em nenhuma hipótese.** Atenção para os casos em que o brasileiro nato perde a nacionalidade por ter adquirido outra. Nesse caso poderá ser extraditado.
- ii. Já o brasileiro naturalizado pode ser extraditado em duas hipóteses:
 - Crime comum praticado antes da naturalização;
 - Envolvimento com o tráfico ilícito de drogas, a qualquer tempo (antes ou depois da naturalização).

Habeas corpus

- i. Tutela o direito à liberdade;
- ii. Pode ser repressivo ou preventivo:
 - Repressivo: Quando o cerceamento da liberdade já ocorreu.
 - Preventivo: a liberdade ainda não foi cerceada, mas há o risco de que isso ocorra.
- iii. Não é necessário estar assistido por advogado para impetrar o HC;
- iv. É uma ação gratuita.
- v. Pessoa Jurídica pode impetrar HC, mas sempre em favor de uma Pessoa Física.

Habeas data

- i. Dupla finalidade:
 - Assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
 - Promover a retificação de dados, quando não se prefira fazer por um processo sigiloso, judicial ou administrativo.
- ii. Caráter personalíssimo.

- iii. Exceção: o cônjuge supérstite (sobrevivente) pode impetrar *habeas data* para tomar conhecimento de informações daquele que faleceu.
- iv. Precisa de advogado para ser impetrado.
- v. É uma ação gratuita.
- vi. É necessário comprovar o interesse de agir, o qual é demonstrado pela recusa ou pela demora da administração em fornecer os dados.

Mandado de Segurança

- i. Objetiva proteger **direito líquido e certo**, não amparado por Habeas corpus ou Habeas data.
- ii. Possui caráter residual.
- iii. Ex: direito a obter certidões.
- iv. Mandado de Segurança Coletivo: atuam em substituição processual (não precisa autorização dos filiados). Pode ser impetrado por:
 - Partido Político com representação no Congresso Nacional;
 - Entidade de Classe (obs: o direito pode ser de interesse de apenas parte da categoria);
 - Organização Sindical;
 - Associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 1 ano.

Mandado de Injunção

- i. É cabível quando a falta de norma regulamentadora estiver inviabilizando o exercício de um direito constitucional: Omissão inconstitucional.
- ii. Ex: direito de greve dos servidores públicos. O STF, ao julgar um Mandado de Injunção, decidiu que enquanto não for regulamentado o direito de greve dos servidores públicos, aplica-se, por analogia, a lei de greve dos trabalhadores celetistas.
- iii. Mandado de Injunção Coletivo:
- v. Pode ser impetrado por:
 - Partido Político com representação no Congresso Nacional;
 - Entidade de Classe;
 - Organização Sindical;
 - Associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 1 ano.
 - Defensoria Pública;
 - Ministério Público.
- iv. A corrente adotada pela lei 13.300/16 (Lei do Mandado de Injunção) é a concretista intermediária individual:
 - Concretista: o Poder Judiciário não vai se limitar a declarar a mora legislativa. O PJ vai buscar garantir a concretização daquele direito.

- Intermediária Individual: em regra, o Mandado de Injunção produz efeito *inter partes* (entre as partes). Excepcionalmente pode ser dado efeito *erga omnes* (para todos).

Ação Popular

- i. Proposta pelo CIDADÃO, ou seja, por aquele que está no pleno exercício dos direitos políticos. Exige a apresentação do título de eleitor para propor a ação.
- ii. Tem como objetivo **anular um ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente, ou ao patrimônio histórico cultural**.
- iii. É necessária a assistência por advogado.
- iv. Em caso de improcedência da ação, o autor, salvo comprovada má-fé, é isento de custas.
- v. Não há foro por prerrogativa de função em ação popular.

Direito de Propriedade

- i. Não é um direito absoluto;
- ii. A CF prevê que a propriedade deve atender sua função social.
- iii. Também há mecanismos de intervenção do Estado na propriedade privada:
 - **Desapropriação:** o bem era do particular e passa a ser do Poder Público. Em regra, a desapropriação é precedida de indenização justa e em dinheiro. Exceções:
 - Desapropriação para fins de reforma agrária: a indenização será em títulos da dívida agrária.
 - Desapropriação de imóvel urbano que não cumpre sua função social: indenização em títulos da dívida pública.
 - Desapropriação confiscatória: utilização de mão-de-obra escrava ou de cultivo ilegal de plantas psicotrópicas: não há indenização.
 - **Requisição Administrativa:** o bem é do particular, mas o Poder Público vai utilizar o bem. A indenização é ulterior e será devida apenas se houver dano.
 - O Direito de Propriedade protege também os bens intangíveis. Ex: marcas e patentes.
 - **Direito autoral:** Direito vitalício e transmissível aos herdeiros. Art. 5º, XXVII, da CF: *aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;*
 - **Patentes:** Privilégio temporário de utilização. Art. 5º, XXIX, da CF: *a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;*

Mandados de Criminalização

- i. A Constituição Federal não tipifica crimes, mas impõe mandados de criminalização. São espécies de ordens dadas ao legislador para que ele tipifique um crime. Ex: Tortura, Tráfico, Terrorismo e Hediondos.
- ii. Art. 5º, XLIII, da CF - *a lei considerará crimes **inafiáveis e insuscetíveis de graça ou anistia** a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;*
- iii. Para facilitar a memorização:
 - **Imprescritíveis:** RAção
 - 3TH não tem **graça**
 - **Inafiançáveis:** RAção + 3TH



Tratados internacionais de Direitos Humanos

- i. Ingressam de dois modos no ordenamento jurídico brasileiro:
 - Equivalentes às Emendas Constitucionais: aprovados em dois turnos em cada casa do Congresso Nacional, pelo quórum de 3/5 dos membros (Quórum qualificado)
 - Status Supralegal: Aprovados pelo rito ordinário.

Presunção de Inocência

- i. Art. 5º, LVII, da CF - *ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;*
- ii. Atualmente o STF entende que a execução de pena após decisão de segunda instância (antes do trânsito em julgado) viola o princípio da presunção de inocência.

Direito à Inviolabilidade do domicílio

- i. A entrada na casa do morador, em regra, depende do seu consentimento. Exceções:
 - Flagrante delito;
 - Desastre;
 - Prestar socorro;
 - Por ordem judicial, durante o dia;
 - O conceito de casa abrange: quarto de hotel ocupado, consultório médico, consultório odontológico, escritório de advocacia, *trailers*, motor-home.
 - Não abrange: bares e restaurantes, posto que são locais abertos ao público.
 - Obs: “Boleia” do caminhão: para o STJ não pode ser considerado local de trabalho, uma vez que não é um ambiente estático. Assim, não está protegida pela inviolabilidade do domicílio.
- ii. **Crimes Permanentes:** o STF decidiu que a entrada forçada em domicílio deve estar apoiada em fundadas razões, a serem justificadas *a posteriori*, de que no interior da residência está sendo praticado um crime.

Escusa de Consciência

- i. Art. 5º, VIII, CF - *ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;*
- ii. Em caso de dupla recusa pode ocorrer a privação de direitos. Por exemplo: perda dos direitos políticos.

Segurança Jurídica

- i. **Direito Adquirido:** o indivíduo já cumpre todos os requisitos para obter determinado direito. A mudança nas regras não afeta o indivíduo.
- ii. **Expectativa de Direito:** a pessoa ainda não possui todos os requisitos preenchidos. Ex: pelas regras atuais, o indivíduo irá se aposentar daqui a 10 anos. Se as regras mudarem, ele poderá ser afetado.
- iii. OBS: Não há direito adquirido face a uma nova Constituição.

Sigilo das Comunicações Telefônicas

Art. 5º, CF (...)

XII - É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma

que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

- i. **Interceptação Telefônica:** consiste em ter acesso ao conteúdo da conversa, feita por um terceiro, sem o conhecimento dos interlocutores. Somente pode ser determinada por Juiz e em um processo ou investigação de natureza criminal.
- ii. **Gravação Telefônica:** é aquela feita diretamente por um dos interlocutores do diálogo, sem o consentimento ou ciência do outro.
- iii. **Quebra do sigilo telefônico:** consiste em ter acesso aos registros telefônicos. Pode ser determinada por Juiz ou por CPI.
- iv. **Escuta telefônica:** é a captação de conversa feita por um terceiro, com o conhecimento de apenas um dos interlocutores.
- v. **ATENÇÃO:** apenas a primeira situação (**Interceptação Telefônica**) se enquadra na proteção do inciso XII, considerando o STF lícita, para efeito de prova, a gravação de conversa telefônica por um dos envolvidos, salvo a existência de causa legal de sigilo ou reserva.

Direitos do Preso

- i. A CF assegura alguns direitos à pessoa presa, conforme podemos verificar dos incisos do artigo 5º, abaixo colacionados:

LXII - a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII - o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV - o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV - a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

- ii. Destaque para o inciso LXII, o qual afirma que a **comunicação da prisão deverá ser imediata**, ao juiz e à família do preso ou pessoa por ele indicada. **Cuidado:** as bancas costumam afirmar que essa comunicação deve ser feita em até 24h, o que está errado. 24 horas é o prazo para **encaminhar cópia do Auto de Prisão em Flagrante** ao Juiz e à Defensoria Pública (caso o preso não esteja assistido por advogado), bem como fornecer a **nota de culpa** ao preso.
- iii. Destaque também para o inciso LXIV, o qual garante ao preso a identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.

Prova ilícita

Art. 5º, CF (...)

LVI - são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

- i. **Atenção para a Teoria dos Frutos da Árvore Envenenada:** uma prova ilícita contamina todas as outras que dela derivam. É o que a doutrina denomina ilicitude por derivação; pode-se dizer também que, nesse caso, haverá comunicabilidade da ilicitude das provas ilícitas a todas aquelas que dela derivarem.

Vejamos, a seguir, importantes entendimentos do STF sobre a licitude/ilicitude de provas:

- 1) É **ilícita** a prova obtida por meio de **interceptação telefônica sem autorização judicial**.
- 2) São **ilícitas** as provas obtidas por meio de **interceptação telefônica determinada a partir apenas de denúncia anônima**, sem investigação preliminar.
- 3) São **ilícitas** as provas obtidas mediante gravação de conversa informal do indiciado com policiais, por constituir-se tal prática em **"interrogatório sub-reptício"**, realizado sem as formalidades legais do interrogatório no inquérito policial e sem que o indiciado seja advertido do seu direito ao silêncio.⁶¹
- 4) São **ilícitas** as provas obtidas mediante **confissão durante prisão ilegal**. Ora, se a prisão foi ilegal, todas as provas obtidas a partir dela também o serão.
- 5) É **lícita** a prova obtida mediante **gravação telefônica feita por um dos interlocutores** sem a autorização judicial, caso haja **investida criminosa** daquele que desconhece que a gravação está sendo feita. Nessa situação, tem-se a legítima defesa.
- 6) É **lícita** a prova obtida por **gravação de conversa telefônica** feita por um dos interlocutores, sem conhecimento do outro, quando **ausente causa legal de sigilo ou de reserva da conversação**.⁶²
- 7) É **lícita** a prova consistente em **gravação ambiental** realizada por **um dos interlocutores sem o conhecimento do outro**.⁶³

Uso de algemas

Súmula Vinculante nº 11 do STF:

Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado.

- i. **Mnemônico:**

- P**erigo à integridade física própria ou alheia;
- R**esistência;
- F**undado receio de fuga.

Sigilo Bancário

- i. O sigilo bancário é composto pelos dados e informações constantes nas contas correntes e aplicações diversas em instituições financeiras, sendo proibida a divulgação indevida, de modo a preservar a intimidade do titular.
- ii. Os recursos públicos não estão abrangidos pelo sigilo bancário.
- iii. Conforme jurisprudência do STJ, o Fisco poderá requerer informações bancárias diretamente das instituições financeiras em processo administrativo tributário. No entanto, se o intuito é utilizar os dados em processo criminal, dependerá de autorização judicial.

Direitos Sociais

- i. São direitos de 2ª Geração, previstos no artigo 6º da CF: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.
- ii. Impõe ao Estado um dever de atuação positiva (Estado social, intervencionista, prestacionista). São liberdades positivas.
- iii. São normas programáticas: diretrizes para a atuação do Estado.
- iv. Têm aplicação imediata (art. 5º, §1º, da CF - As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata)

Cláusula da reserva do possível

- i. A concretização dos direitos sociais depende da existência de recursos financeiros.
- ii. Há uma limitação financeira para a efetivação desses direitos.

Mínimo existencial

- i. Apesar de haver uma limitação financeira, o mínimo do mínimo existencial o Estado tem o dever de garantir.
- ii. Limita a Cláusula da reserva do possível.
- iii. É a proteção social mínima para que a pessoa tenha uma existência digna.

Vedação ao retrocesso

- i. Efeito *Cliquet*;
- ii. A proteção social que será dada amanhã não pode ser pior do que a que é dada hoje.

Nacionalidade

Art. 12, da CF: São brasileiros:

I - Natos:

- a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;
- b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;
- c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

II - Naturalizados:

- a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;
- b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.

- i. O Brasil adota, em regra, o critério *Jus soli*.
- ii. Naturalização Ordinária: são aqueles que adquirem a nacionalidade na forma da lei (art. 12, II, "a", da CF). Ato discricionário.
- iii. Naturalização Extraordinária: art. 12, II, "b", da CF. Ato vinculado: basta cumprir os requisitos.

Cargos privativos de brasileiro nato

i. Mnemônico: **MP3.COM**

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa.

- ii. **ATENÇÃO:** Algumas questões questionam se brasileiro naturalizado pode ser Deputado Federal ou Senador. Podem! Apesar de poderem exercer esses cargos do legislativo, **não podem ser presidentes da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.**
- iii. Ademais, a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição (art. 12, §2º, da CF).

Perda da nacionalidade

- i. Duas hipóteses:
 - Cancelamento da naturalização (Art. 12, §4º, I, da CF);
 - Aquisição voluntária de outra nacionalidade (Art. 12, §4º, II, da CF);

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

II - adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

Direitos Políticos

Voto obrigatório x Voto Facultativo

- i. **Voto Obrigatório**
 - Maiores de 18 anos.
- ii. **Voto Facultativo:**
 - Analfabetos;
 - Maiores de 16 e menores de 18 anos;
 - Maiores de 70 anos.
- iii. **ATENÇÃO:** os analfabetos podem votar (possuem capacidade eleitoral ativa) mas não podem ser votados (ausência de capacidade eleitoral passiva).

Inelegibilidades absolutas

- i. Art. 14, § 4º, da CF: São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.
- ii. Os inalistáveis são (art. 14, §2º, da CF):
 - Os conscritos (período do serviço militar obrigatório);
 - Os estrangeiros.

Idade mínima para concorrer aos cargos eletivos

- i. Art. 14, §3º, VI, da CF:
 - 35 anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
 - 30 anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
 - 21 anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
 - 18 anos para Vereador.

Reeleição

- i. Não há limites para a reeleição no Poder Legislativo;
- ii. Nos cargos do Poder Executivo: Presidente, Governador e Prefeito, a reeleição só pode ocorrer para um período subsequente.

Inelegibilidade reflexa

Art. 14, § 7º, da CF: São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

- i. Somente para cônjuge e parentes até segundo grau ou por adoção dos chefes do Poder Executivo;
- ii. Limita-se ao território de jurisdição do titular do mandato eletivo;
- iii. Salvo se o cônjuge ou parente já for titular de mandato eletivo e for candidato à reeleição.
- iv. **Atenção para a Súmula Vinculante 18, do STF:** *A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a inelegibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.*

Inelegibilidade relativa à condição de militar

*Art. 14, § 8º, da CF: O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:
I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;*

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

- i. Apenas para os militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e aos militares dos Estados (Polícia Militar e Bombeiro Militar).
- ii. **ATENÇÃO: Não se aplica aos Policiais Civis, nem aos Policiais Federais!!**

Poder Executivo

Funções do Poder Executivo

- i. O Poder Executivo tem a função típica de **administrar**, exercendo também, de forma atípica, a função de **legislar**, nas hipóteses em que o Presidente da República edita Medidas Provisórias ou Leis Delegadas.

Chefia de Estado e Chefia de Governo

- i. **Chefe de Estado:** exerce funções estritamente protocolares, simbólicas, atribuídas ao Presidente (se República) ou ao Monarca (se Monarquia). É aquele que trata dos **negócios externos** do país, que cuida das questões diplomáticas.
- ii. **Chefe de Governo:** é quem gerencia os negócios internos do país, que elabora e executa os planos de governo.

Sistema de Governo

- i. Define as atribuições do Poder Executivo e do Poder Legislativo.
 - **Presidencialismo:** O Presidente da República exerce a função de Chefe de Estado e Chefe de Governo. Não há vínculo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo.
 - **Parlamentarismo:** O Poder Executivo é exercido por duas pessoas distintas (o chefe de Estado e o Chefe de Governo).
- ii. O Brasil adota o Sistema de Governo Presidencialista. OBS: O Sistema de Governo adotado no Brasil é conhecido também como **Presidencialismo de Coalizão**, em razão da necessidade que o Presidente tem de formar alianças com o Poder Legislativo para poder governar. Caso não haja uma boa relação, todas as mudanças e projetos que o Presidente tente realizar serão barradas no legislativo.
- iii. Não se esqueça: **SiGo Presidente**.

Forma de Governo

- i. Trata-se da relação entre governantes e governados.

- **República:** Representantes eleitos; mandatos com prazo determinado; responsabilidade dos governantes; Poderes independentes;
 - **Monarquia:** Hereditariedade; Mandatos vitalícios; ausência de responsabilidade e o dever de prestar contas; os poderes podem ou não ser independentes.
- ii. Não se esqueça: FoGo na República.

República Federativa do Brasil

Forma de estado = Federação
Regime político = Democracia
Forma de governo = República
Sistema de governo = Presidencialismo

Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;*
- II - polícia rodoviária federal;*
- III - polícia ferroviária federal;*
- IV - polícias civis;*
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.*
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.*

- i. Rol exaustivo;
- ii. Guarda Municipal não é órgão da Segurança Pública;
- iii. Obs: STF já decidiu que os Guardas Municipais não podem fazer greve. Nessa decisão a Suprema Corte afirmou que a Guarda Municipal exerce uma atividade de segurança pública.

Polícia Civil

- i. Função investigativa e de Polícia Judiciária, ressalvada a competência da União.
- ii. Obs: não investiga crime ou infração militar.
- iii. Investiga crime comum praticado por militar.
- iv. São dirigidas por delegados de polícia de carreira.

Polícia Militar

- i. Função de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Polícia Federal

- i. Apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas federais, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei. Não inclui Sociedade de Economia Mista
- ii. Prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- iii. Exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;
- iv. Exercer, com exclusividade, as funções de **polícia judiciária da União**.

Polícia Rodoviária Federal

- i. Realiza o patrulhamento ostensivo das rodovias federais;

Polícias Penais

- i. Realiza a segurança dos estabelecimentos penais.

Segurança Pública do DF

- i. A Polícia Militar do DF, a Polícia Civil do DF, o Corpo de Bombeiros Militar do DF e a Polícia Penal do DF são organizados e mantidos pela União.
- ii. São subordinados ao Governador do DF.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Direito Administrativo	
Assunto	% de cobrança
Agentes Públicos (8.112/90)	24,42 %
Atos administrativos	16,18 %
Noção de organização administrativa	14,60 %
Licitações	14,60 %
Poderes Administrativos	13,73 %
Responsabilidade Civil do Estado	6,79 %
Regime Jurídico-Administrativo	5,35 %
Controle da Administração Pública	4,34 %

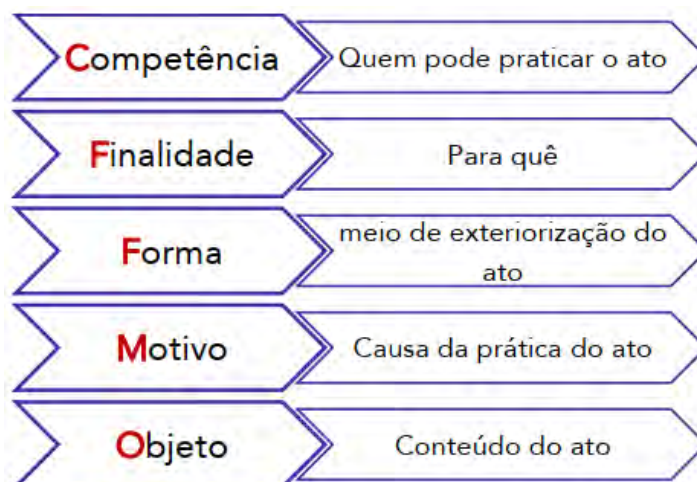
Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Atos Administrativos

Conceitos Gerais

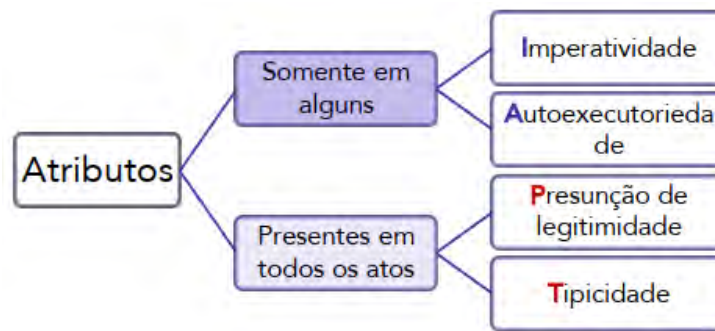


Elementos dos Atos Administrativos



Atributos ou Características dos Atos Administrativos

- **P**resunção de legitimidade
- **I**mperatividade
- **A**utoexecutoriedade
- **T**ipicidade



Classificação dos Atos Administrativos conforme Hely Lopes Meirelles:

Atos Gerais e Individuais

- Atos gerais ou normativos:** são aqueles que não possuem destinatários determinados. Eles apresentam hipóteses genéricas de aplicação, que alcançará todos os sujeitos que nelas se enquadrarem.
- Atos individuais ou especiais:** são aqueles que se dirigem a destinatários certos, determináveis. Tais atos produzem efeitos jurídicos no caso concreto.

Atos Internos e Externos

- Atos internos:** são aqueles que se destinam a produzir efeitos no interior da Administração Pública, alcançando seus órgãos e agentes.
- Atos externos:** são todos aqueles que alcançam os administrados, os contratantes ou, em alguns casos, os próprios servidores, provendo sobre os seus direitos, obrigações, negócios ou conduta perante a Administração. Esses atos devem ser publicados oficialmente, dado o interesse público no seu conhecimento.

Atos de Império, de Gestão e de Expediente

- Atos de império:** são aqueles praticados com todas as prerrogativas e privilégios de autoridade e impostos de maneira unilateral e coercitivamente ao particular, independentemente de autorização judicial.
- Atos de gestão:** Os atos de gestão são aqueles praticados em situação de igualdade com os particulares, para a conservação e desenvolvimento do patrimônio público e para a gestão de seus serviços.
- Atos de expediente:** são atos internos da Administração Pública que se destinam a dar andamento aos processos e papéis que se realizam no interior das repartições públicas. Caracterizam-se pela ausência de conteúdo decisório.

Atos Vinculados e Discricionários

- a) **Ato vinculado:** é aquele praticado sem margem de liberdade de decisão, uma vez que a lei determinou, o único comportamento possível a ser obrigatoriamente adotado é sempre aquele em que se configure a situação objetiva prevista na lei.
- b) **Ato discricionário:** ocorre quando a lei deixa uma margem de liberdade para que o agente público faça a valoração do motivo e a escolha do objeto, conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade.

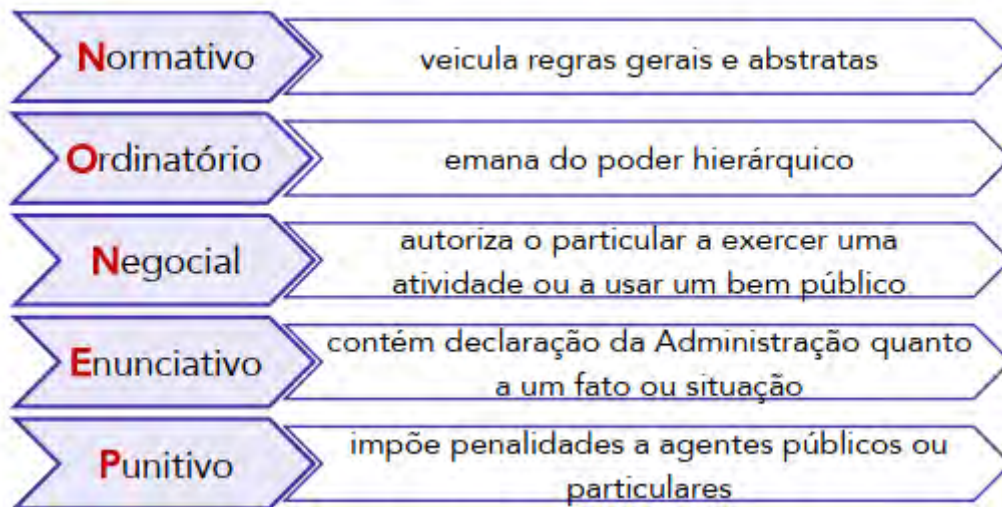
Atos Simples, Complexos e Compostos

- a) **Ato simples:** é que aquele que resulta da manifestação de vontade de um único órgão, seja ele unipessoal ou colegiado. Não importa o número de agentes que participa do ato, mas sim que se trate de uma vontade unitária.
- b) **Ato complexo:** é aquele que necessita da conjugação de vontade de dois ou mais diferentes órgãos ou autoridades. Apesar da conjugação de vontades, trata-se de ato único.
- c) **Ato composto:** é aquele produzido pela manifestação de vontade de apenas um órgão da Administração, mas que depende de outro ato que o aprove para produzir seus efeitos jurídicos (condição de exequibilidade). Assim, no ato composto teremos dois atos: o principal e o acessório ou instrumental.

Atos Válidos, Nulos, Anuláveis e Inexistentes

- a) **Ato válido:** é aquele praticado com observância de todos os requisitos legais, relativos à competência, à forma, à finalidade, ao motivo e ao objeto.
- b) **Ato nulo:** é aquele que sofre de vício insanável em algum dos seus requisitos de validade, não sendo possível, portanto, a sua correção.
- c) **Ato anulável:** é aquele que apresenta algum vício sanável, ou seja, que é passível de convalidação pela própria Administração, desde que não seja lesivo ao patrimônio público nem cause prejuízos a terceiros.
- d) **Ato inexistente:** é aquele que possui apenas aparência de manifestação de vontade da Administração, mas não chega a se aperfeiçoar como ato administrativo.

Espécies de Atos Administrativos:

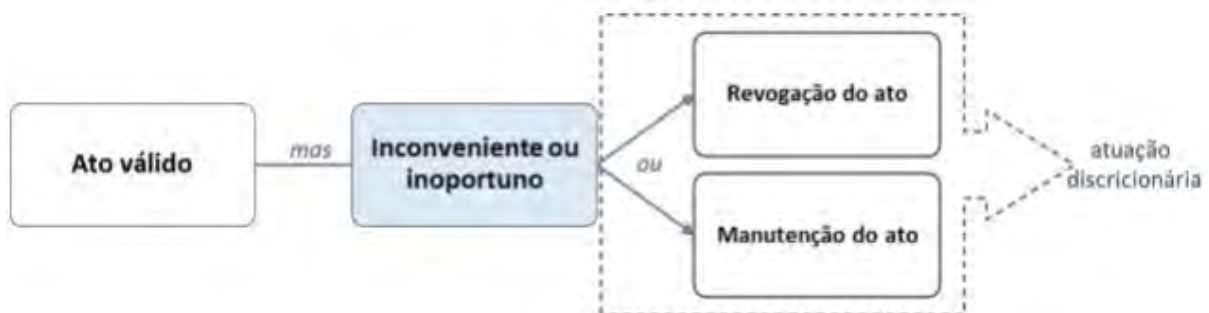


Extinção dos Atos Administrativos

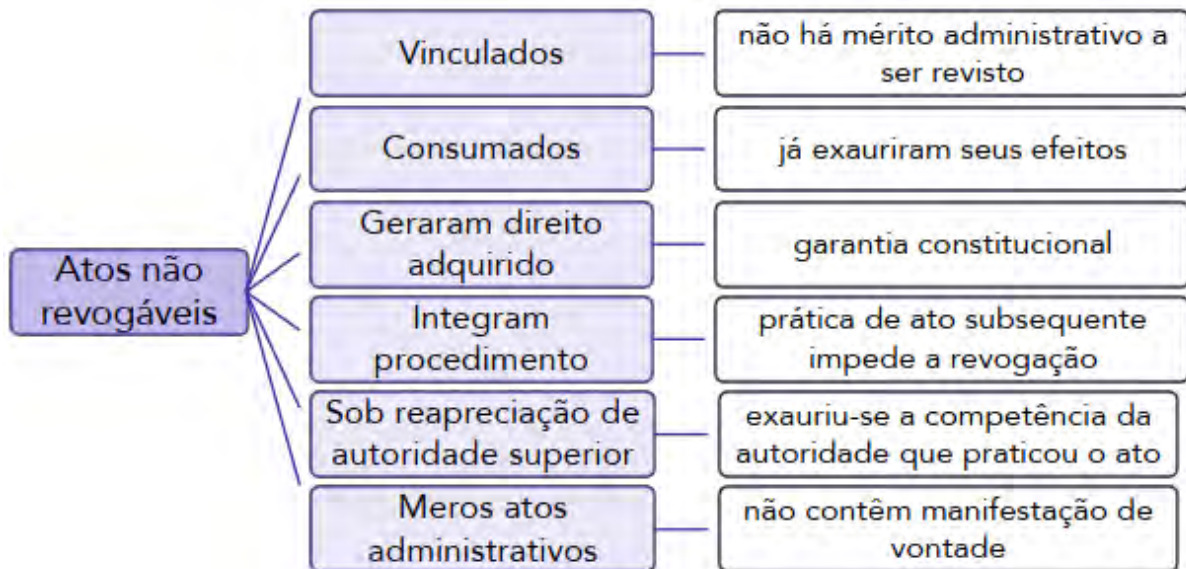
- ✓ O processo de desfazimento de um ato irá variar a depender da situação:



- ✓ Revogação: é a supressão de um ato administrativo válido e discricionário por motivo de interesse público superveniente, que o tornou inconveniente ou inoportuno. Trata-se, portanto, da extinção de um ato administrativo por conveniência e oportunidade da Administração.

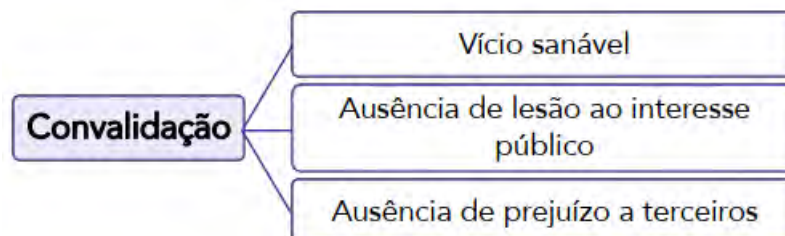


- ✓ Em síntese, são irrevogáveis os seguintes atos:



- ✓ **Anulação:** é o desfazimento do ato administrativo em virtude de ilegalidade. A anulação de atos administrativos inválidos opera efeitos retroativos (ex tunc). Como regra geral, o ato é retirado do mundo jurídico desde o momento em que foi praticado, de modo que são desconsiderados os efeitos produzidos pelo ato.
- ✓ **Cassação:** é o desfazimento de um ato válido em virtude de descumprimento pelo beneficiário das condições que deveria manter, ou seja, ocorre quando o administrado comete alguma falta. Funciona, na verdade, como uma sanção contra o administrado por descumprir alguma condição necessária para usufruir de um benefício.
- ✓ **Caducidade:** é a forma de extinção do ato administrativo em decorrência de invalidade ou ilegalidade superveniente. Assim, a caducidade ocorre quando uma legislação nova – ou seja, que surgiu após a prática do ato – torna-o inválido.

✓ **Convalidação:**



Lei 8.112/1990

Posse

- ✓ É na posse que ocorre a **investidura** no cargo público. A posse é ato bilateral e ocorre com a **assinatura do termo**. Vale lembrar que pode ser feita mediante procuração específica;
- ✓ O prazo para tomar posse é de **trinta dias**, improrrogáveis, contados da publicação do ato de provimento (nomeação);
- ✓ É na data da posse que o servidor apresentará **declaração de bens e valores** que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- ✓ Se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, o ato de provimento será tornado sem efeito (art. 13, §6º). Logo, não se trata de exoneração, pois o vínculo funcional sequer foi consolidado;
- ✓ A posse está submetida à **inspeção médica oficial**.

Exercício

- ✓ É o efetivo desempenho das atribuições do **cargo público** ou **função de confiança**;
- ✓ O prazo para o início do exercício do servidor empossado é de quinze dias, improrrogáveis, contados da data da posse. Caso o servidor público não entre em exercício no prazo legal, ele será exonerado;
- ✓ No caso de designação para função de confiança, por outro lado, o início do exercício coincidirá com a data da publicação do ato de designação. Caso não inicie o exercício da função de confiança, o ato de designação será tornado sem efeito.

Prazos e efeitos	
Servidor provido	Servidor designado p/ função de confiança
<u>15 dias</u> a contar da posse	Na <u>data da publicação da designação</u> – salvo se estiver de licença ou afastado
Exoneração	Ato é tornado sem efeito

- ✓ **Formas de Provimento:**

Nomeação

- ✓ É a única forma de provimento originário. As demais formas de provimento são derivadas;
- ✓ Pode dar-se para provimento de **cargo efetivo ou em comissão**;
- ✓ É o ato administrativo unilateral, pois é a manifestação de vontade unicamente da autoridade administrativa competente;

- ✓ O candidato aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstas no edital, possui **direito subjetivo à nomeação**.

Promoção

- ✓ Forma de provimento derivado vertical existente nos cargos organizados em carreiras;
- ✓ Pode haver ascensão aos cargos de nível mais alto da carreira pelos critérios de antiguidade e merecimento;
- ✓ Ocorre somente dentro de uma mesma carreira;
- ✓ **Não se confunde com a progressão funcional**, que configura apenas o aumento no padrão remuneratório, sem mudança de cargo;

Readaptação

- ✓ Representa a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;
- ✓ O servidor tem direito à readaptação ainda que não exista cargo vago;
- ✓ Na readaptação o servidor passará a ocupar cargo semelhante ao que ocupava anteriormente, sendo-lhe assegurada a equivalência em seus vencimentos;
- ✓ Se o servidor público for julgado incapaz (sofrer uma limitação permanente), ele será aposentado.

Reversão

- ✓ Consiste **no retorno à atividade de servidor aposentado**;
- ✓ Existem duas modalidades de reversão: **a) de ofício**; e **b) a pedido do servidor**;
- ✓ É vedada a reversão, em qualquer dos casos, para o servidor que **já tiver completado 70 (setenta) anos de idade**;

Aproveitamento

- ✓ É o retorno à atividade do servidor que estava em disponibilidade, devendo ocorrer em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado;
- ✓ Nos casos em que for extinto o cargo público, o servidor estável não poderá ser demitido. Por isso que a Constituição lhe assegura o direito à disponibilidade;
- ✓ O aproveitamento aplica-se exclusivamente ao servidor estável;

- ✓ O aproveitamento é vinculado para o agente público e para a Administração. Dessa forma, será tornado **sem efeito** o aproveitamento e **cassada a disponibilidade** se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

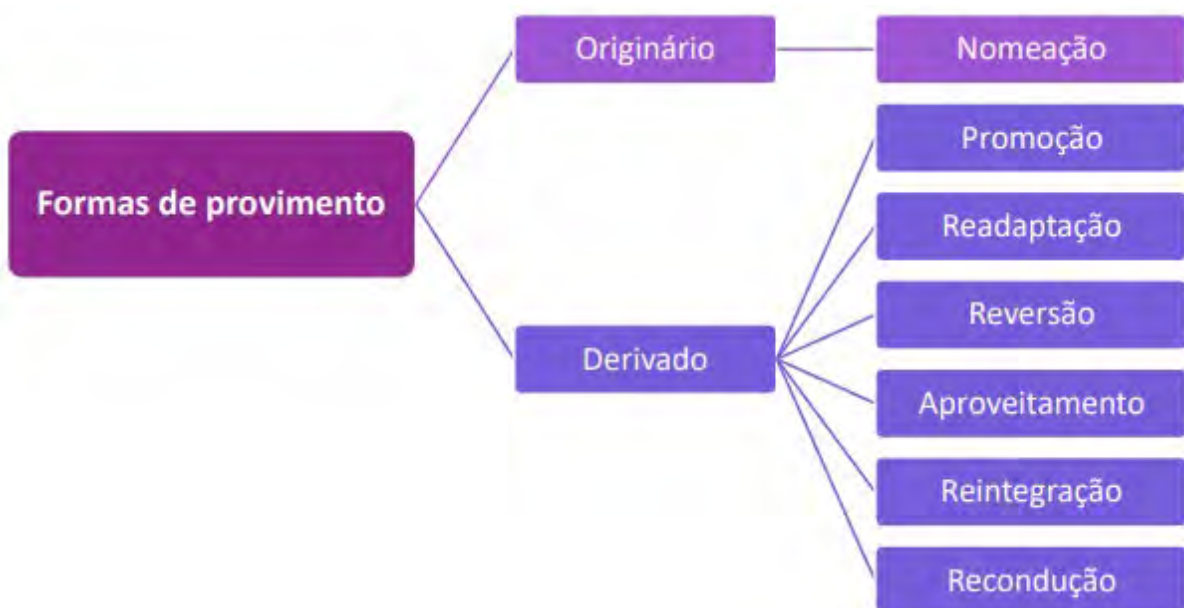
Reintegração

- ✓ Ocorrerá quando for invalidada a demissão, por decisão judicial ou administrativa, do servidor público. Em tal situação, o servidor retornará ao cargo de origem, ou ao cargo decorrente de sua transformação, devendo ser ressarcido de todas as vantagens a que teria direito;
- ✓ Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, até o seu aproveitamento;
- ✓ Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade
- ✓ A anulação dos atos administrativos provoca efeitos retroativos (*ex tunc*), ou seja, desde a origem.

Recondução

- ✓ É o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado;
- ✓ Existem duas hipóteses em que ocorre a recondução, ambas aplicáveis apenas ao servidor estável: a) **inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo**; e b) **reintegração do anterior ocupante do cargo**;

Resumindo:



Formas de Deslocamento

- ✓ A Lei 8.112/1990 apresenta duas hipóteses de deslocamento: a remoção e a redistribuição. Elas não são formas de provimento nem de vacância, pois representam apenas a troca do local de lotação do servidor.

Remoção

- ✓ É a forma de deslocamento que ocorre no âmbito do mesmo quadro de pessoal, para outra unidade. Pode ocorrer com ou sem mudança de sede;
- ✓ A remoção pode se dar:
 - a) de ofício;
 - b) a pedido, a critério da Administração;
 - c) a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração.

Musiquinha do professor Thalius: "ADO, A-ADO, REMOÇÃO É NO MESMO QUADRO".

Redistribuição

- ✓ É o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder;
- ✓ Devem ser observados os seguintes preceitos:
 1. Interesse da administração;
 2. Equivalência de vencimentos;
 3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
 4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
 5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
 6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Licenças

- ✓ Conceder-se-á ao servidor licença:
 - a) Por motivo de doença em pessoa da família;
 - b) Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - c) Para o serviço militar;
 - d) Para atividade política;
 - e) Para capacitação;
 - f) Para tratar de interesses particulares;
 - g) Para desempenho de mandato classista.

- ✓ **ATENÇÃO!!!** Caso uma licença seja concedida dentro de sessenta dias do término de outra da mesma espécie, será considerada como prorrogação.

Penalidades Disciplinares

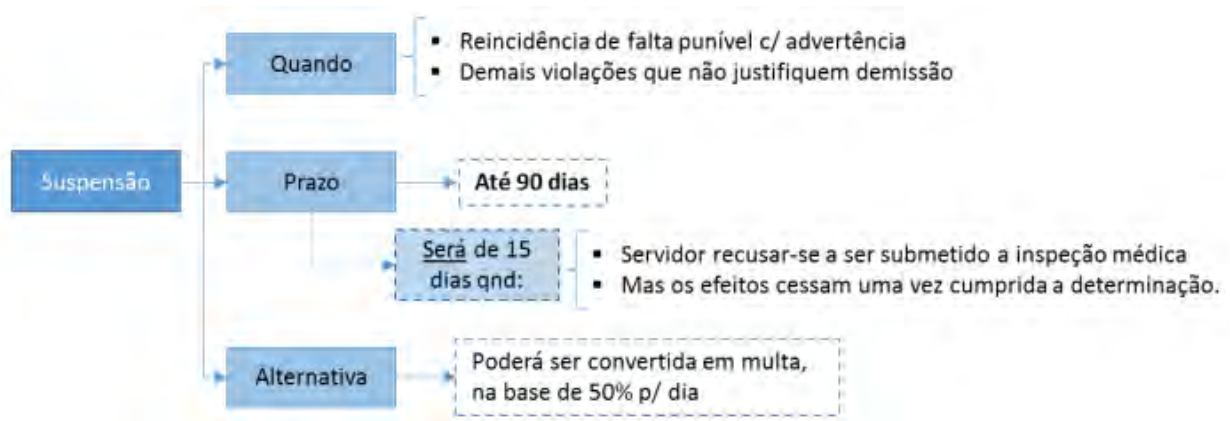
- ✓ O ato de imposição de penalidade sempre mencionará o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
- ✓ Na aplicação das penalidades, serão considerados:
 1. A **natureza** e a **gravidade** da infração cometida;
 2. Os **danos** que dela provierem para o serviço público;
 3. As **circunstâncias agravantes ou atenuantes**; e
 4. Os **antecedentes funcionais**.

Advertência

- ✓ A advertência pode ser aplicada por escrito em dois casos:
 - a) violação de proibição constante do art. 117, incisos I a VIII e XIX; e
 - b) Inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

Suspensão

- ✓ A suspensão será aplicada em dois casos:
 - a) reincidência das faltas punidas com advertência; e
 - b) violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão.
- ✓ Lembre-se que o prazo da suspensão não poderá exceder a 90 (noventa) dias, ou seja, caberá à autoridade competente analisar o caso e decidir, fundamentadamente, e de forma discricionária, qual o prazo da suspensão, observando os parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;
- ✓ **EXCEÇÃO:** será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação;
- ✓ A suspensão pode ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento ou remuneração, desde que haja conveniência para o serviço



Demissão

✓ A pena de demissão será aplicada nos casos previstos no art. 132 da Lei 8.112/1990:

Pena de demissão
▪ crime contra a administração pública;
▪ abandono de cargo;
▪ inassiduidade habitual;
▪ improbidade administrativa;
▪ incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
▪ insubordinação grave em serviço;
▪ ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
▪ aplicação irregular de dinheiros públicos;
▪ revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
▪ lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
▪ corrupção;
▪ acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
▪ transgressão das seguintes proibições (art. 117, incisos X e XII a XVI):
➤ valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
➤ participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto :
– na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
– na participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e

- no gozo de licença para o trato de interesses particulares, observada a legislação sobre conflito de interesses.
- ⊖ atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro
- ⊖ receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- ⊖ aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
- ⊖ praticar usura sob qualquer de suas formas;
- ⊖ proceder de forma desidiosa;
- ⊖ utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

Proibições que, além da demissão, incompatibilizam o servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de 5 anos (art. 117, Inc. IX e XI):

- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro

Infrações que, além da demissão, são penalizadas com impedimento para nova investidura em cargo público federal:

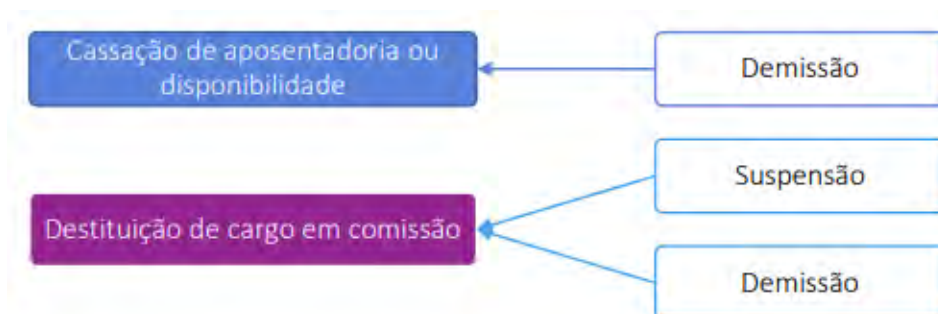
- Crime contra a administração pública;
- Improbidade administrativa;
- Aplicação irregular de dinheiros públicos;
- Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- Corrupção.

Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade

- ✓ Haverá cassação da aposentadoria ou da disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão, nos moldes do art. 134 da Lei 8.112/1990.

Destituição de Cargo em Comissão

- ✓ A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão (art. 135);
- ✓ Caso o servidor tenha sido exonerado e, posteriormente, seja constatada a prática de infração punível com suspensão ou demissão, a exoneração será convertida em destituição de cargo em comissão (art. 135, parágrafo único).



- ✓ Em alguns casos, a demissão e a destituição de cargo em comissão, **implica também a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário**, sem prejuízo da ação penal cabível. São eles:
 - a. Improbidade administrativa;
 - b. Aplicação irregular de dinheiros públicos;
 - c. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e
 - d. Corrupção.

- ✓ Além disso, não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão pelas seguintes infringências:
 - a. Crime contra a administração pública;
 - b. Improbidade administrativa;
 - c. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
 - d. Corrupção; e
 - e. Aplicação irregular de dinheiros públicos.

Processo Administrativo Disciplinar

- ✓ Tem a finalidade de apurar a responsabilidade de servidores públicos por infrações praticadas no exercício de suas funções, ou que tenham relação com as atribuições do seu cargo;
- ✓ Somente as penalidades administrativas são punidas em processo administrativo;
- ✓ Ao acusado, **é assegurada a ampla defesa**;
- ✓ O processo administrativo disciplinar é utilizado **obrigatoriamente** nos casos de imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão;
- ✓ O PAD se desenvolve nas seguintes fases:
 1. Instauração;
 2. Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
 3. Julgamento.

Sindicância

- ✓ A sindicância destina-se aos casos em que as penalidades são **mais leves** – advertência e suspensão de até 30 dias – e, portanto, trata-se de um procedimento mais célere para apurar as irregularidades praticadas por servidores;



Organização Administrativa

Centralização e Descentralização

- ✓ **Centralização administrativa:** ocorre quando o Estado presta os serviços por meio de seus órgãos e agentes integrantes da Administração direta, ou seja, que compõem as pessoas políticas. Dessa forma, os serviços são prestados pelos órgãos despersonalizados integrantes da própria entidade política.
- ✓ Contudo, a entidade política pode optar por transferir a terceiro a competência para determinada atividade administrativa, caso em que teremos a descentralização.
- ✓ **Descentralização administrativa:** ocorre quando o Estado não executa o serviço por meio de sua Administração direta. Envolve, portanto, duas pessoas distintas: o Estado – União, estados, Distrito Federal e municípios – e a pessoa que executará o serviço, uma vez que recebeu essa atribuição do Estado.

Descentralização	por outorga ou serviços	via Lei a entidades da Administração Indireta transfere a titularidade e a execução regra: prazo indeterminado ex.: INSS, Dnit, Petrobras
	por delegação ou colaboração	via Ato ou Contrato A particulares transfere apenas a execução do regra: prazo determinado ex.: serviço público de telefonia fixa

Concentração e Desconcentração

- ✓ A descentralização pressupõe a existência de, no mínimo, duas pessoas distintas: uma que transfere a competência e a outra que recebe. Não há relação hierárquica entre as pessoas jurídicas.
- ✓ A desconcentração ocorre dentro uma única pessoa jurídica, constituindo uma técnica administrativa de distribuição interna de competências. Existe relação hierárquica.



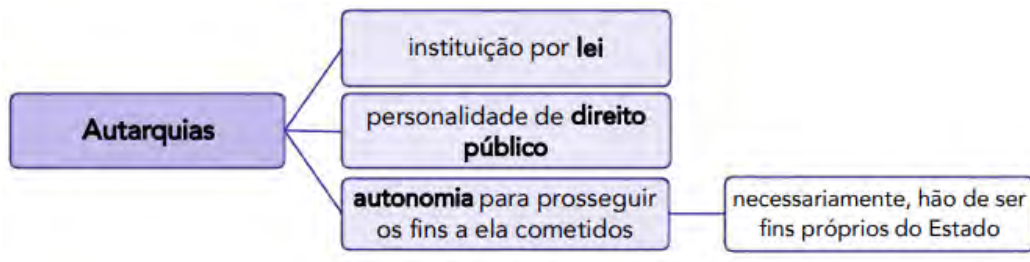
- ✓ O inverso dessa técnica administrativa é a concentração, isto é, a situação em que a pessoa jurídica integrante da Administração Pública extingue seus órgãos até então existentes, reunindo em um número menor de unidades as respectivas competências.

Administração Direta e Indireta

- ✓ A Administração Pública Direta é o conjunto de órgãos que integram as pessoas políticas ou federativas (União, estados, Distrito Federal e municípios), aos quais foi atribuída a competência para o exercício das atividades administrativas do Estado de forma centralizada.
- ✓ A Administração Pública Indireta é composta pelas entidades administrativas, que possuem personalidade jurídica própria e são responsáveis por executar atividades administrativas de forma descentralizada.

Autarquias

- ✓ De acordo com José dos Santos Carvalho Filho, pode-se conceituar a autarquia como a "pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta, criada por lei para desempenhar funções que, despidas de caráter econômico, sejam próprias e típicas do Estado".
- ✓ Diogo de Figueiredo Moreira Neto destaca três elementos essenciais das autarquias:



✓ Características das autarquias:

Autarquia	pessoa jurídica de direito público (segue regime de direito público)
	serviço público personificado (prestação de serviços típicos do Estado) - <u>não exploram ativ. econômica</u>
	criação e extinção mediante lei específica
	segue regime único de pessoal (predominantemente estatutário)
	responsabilidade civil é objetiva
	bens públicos (imprescritibilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade)
	goza de imunidade tributária
	juízo competente será a justiça federal para as autarquias federais
	goza de privilégios processuais

- ✓ As autarquias agem como se fossem a própria Administração Pública central e, portanto, gozam das mesmas prerrogativas e restrições que informam o regime jurídico-administrativo. Ademais, possuem personalidade jurídica própria.
- ✓ Os conselhos regionais e federais de fiscalização de profissão, com exceção da OAB, são autarquias federais.
- ✓ O órgão da administração direta exerce sobre a autarquia o denominado controle finalístico – também conhecido como tutela administrativa ou supervisão (normalmente chamada de “supervisão ministerial” em decorrência da vinculação com os ministérios).
- ✓ O controle finalístico tem como o objetivo de verificação do enquadramento da instituição no programa geral do Governo e de seu acompanhamento para garantir o atingimento das finalidades da entidade controlada
- ✓ As autarquias sob regime especial são entidades que recebem características próprias do ordenamento jurídico, em geral com o objetivo de outorgar-lhes maior autonomia em relação ao ente instituidor. Atualmente, o exemplo mais comum são as agências reguladoras.

- ✓ As autarquias possuem algumas prerrogativas em função da natureza da atividade desempenhada. Vejamos:
 1. imunidade tributária recíproca;
 2. impenhorabilidade de seus bens e de suas rendas;
 3. imprescritibilidade de seus bens;
 4. prescrição quinquenal;
 5. créditos sujeitos à execução fiscal;
 6. principais situações processuais específicas.

Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

- ✓ As empresas estatais dividem-se em empresas públicas e sociedades de economia mista.

EP e SEM – características comuns
Criação autorizada em lei específica (CF, 37, XIX)
Personalidade jurídica de direito privado
Exigência de concurso público para contratação de pessoal
Pessoal é regido pela CLT (empregados públicos)
Empregados não detém estabilidade no emprego
Não sujeitas aos tetos constitucionais de remuneração, exceto se receber recursos orçamentários para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral
Sujeitas ao controle exercido pelos Tribunais de Contas

- ✓ As empresas públicas e sociedades de economia mista podem explorar atividade econômica ou prestar serviço público.
- ✓ Os bens das empresas públicas e sociedades de economia mista são bens privados. Porém, no caso das prestadoras de serviço público, os bens diretamente relacionados à prestação do serviço gozam dos mesmos atributos dos bens públicos.
- ✓ Vejamos agora as três diferenças entre as empresas públicas e sociedades de economia mista:

Dimensões	Empresa Pública	Sociedade de Economia Mista
Forma Jurídica	Qualquer forma admitida em direito	Somente sociedade anônima (S/A) .
Capital	Totalmente público.	Admite capital público e privado,
Foro (entidades federais)	Em regra, tramitam na Justiça Federal.	Em regra, tramitam na justiça estadual.

Fundações Públicas

- ✓ As fundações surgiram no meio privado, em que são definidas como a personificação de um patrimônio ao qual é atribuída uma finalidade social não lucrativa.

- ✓ José dos Santos Carvalho Filho dispõe que existem três características básicas das fundações:
 1. a figura do instituidor;
 2. o fim social da entidade; e
 3. a ausência de fins lucrativos.

- ✓ De maneira mais ampla, vale destacar que as fundações públicas também possuem as seguintes características:
 - a) dotação patrimonial;
 - b) personalidade jurídica própria, pública ou privada;
 - c) desempenho de atividade atribuída pelo Estado no âmbito social;
 - d) capacidade de autoadministração;
 - e) sujeição ao controle administrativo ou tutela por parte da Administração Direta, nos limites estabelecidos em lei.



- ✓ José dos Santos Carvalho Filho ensina que comumente se destinam as seguintes atividades às fundações públicas:
 - a) assistência social;
 - b) assistência médica e hospitalar;
 - c) educação e ensino;
 - d) pesquisa; e
 - e) atividades culturais.

- ✓ Sobre as Fundações Públicas de Direito Privado, temos o seguinte:

fundações públicas de direito privado	lei específica autoriza sua criação
	desempenham atividades de interesse público de ordem social (lei complementar define áreas de atuação)
	peçoal regido pela CLT (não é estatuto)
	responsabilidade civil é objetiva

Licitações e Contratos

Conceito

Licitação	é procedimento administrativo
	realizado no exercício da função administrativa
	alcança todos os poderes (Executivo, Legislativo, Judiciário e MP)
	alcança todas as esferas de governo (União, Estados/DF e Municípios)
	promove a igualdade entre os licitantes
	e busca selecionar a proposta mais vantajosa

Princípios



Objeto

- ✓ Segundo Hely Lopes Meirelles, o objeto da licitação "é a obra, o serviço, a compra, a alienação, a concessão, a permissão e a locação que, afinal, será contratada com o particular". Dessa forma, o objeto da licitação confunde-se com o próprio objeto do contrato.
- ✓ De modo geral, a licitação deve ser realizada quando anteceder a celebração de contrato com os seguintes objetos:



- ✓ Vejamos algumas definições apresentadas pela própria Lei 8.666/1993 (art. 6º):
1. **obra:** toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
 2. **serviço:** toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;
 3. **compra:** toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
 4. **alienação:** toda transferência de domínio de bens a terceiros;

Modalidades

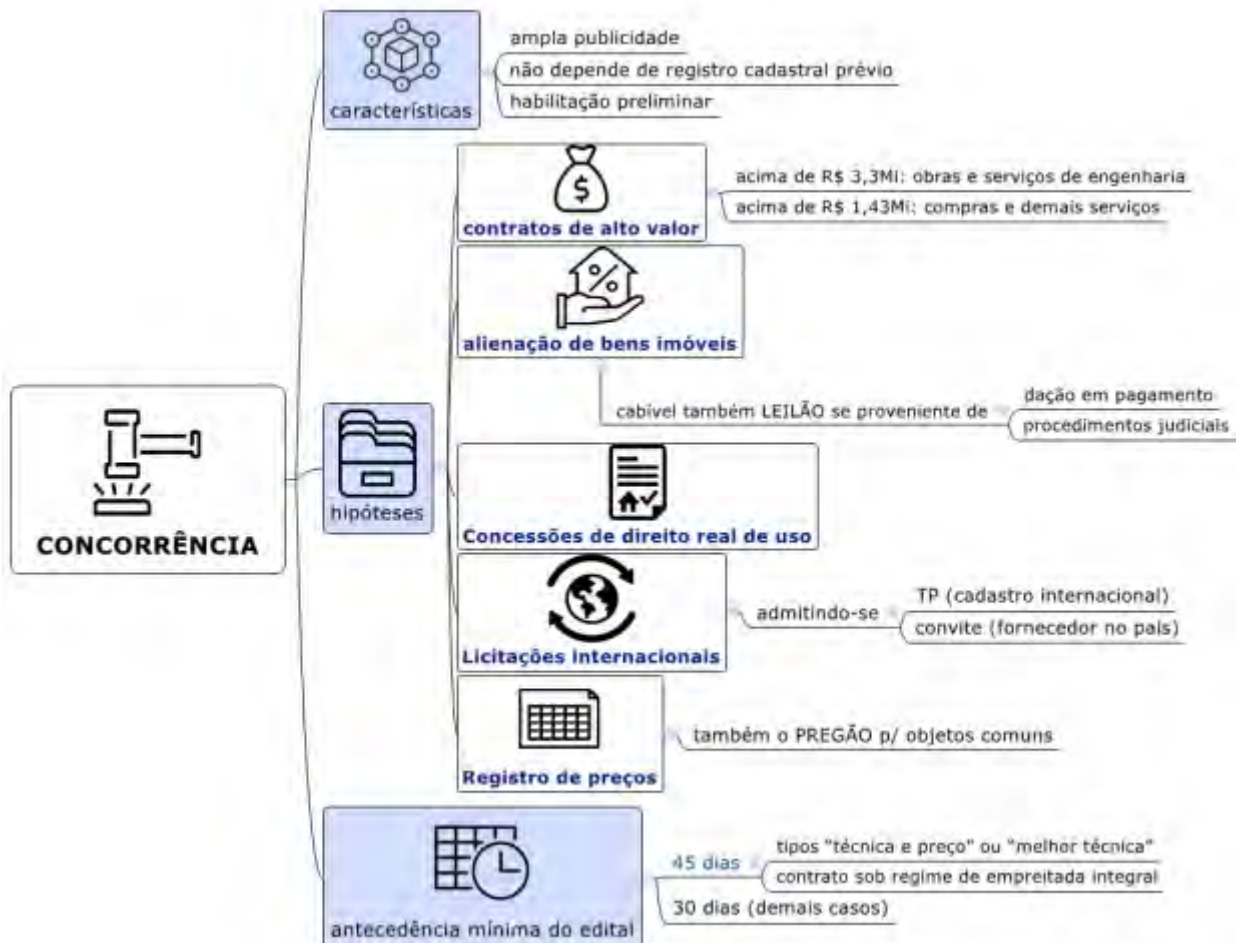
- ✓ O artigo 22 da Lei 8.666/1993 estabelece as seguintes modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso; e leilão. Além dessas, a Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de licitação chamada pregão. Vejamos:

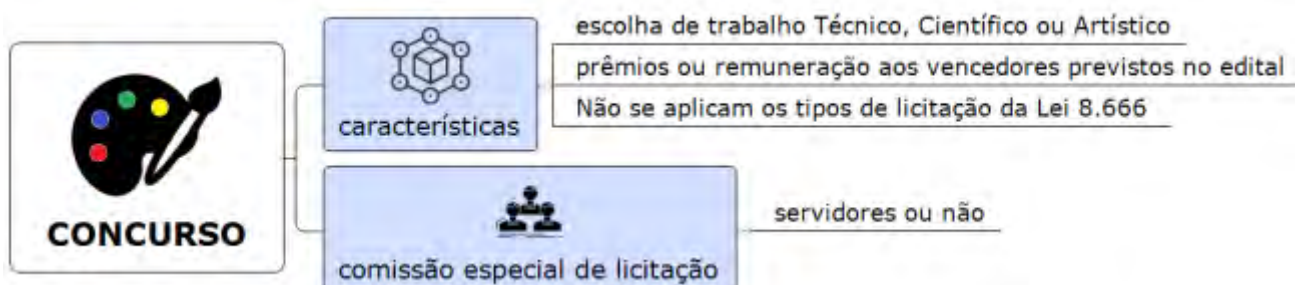
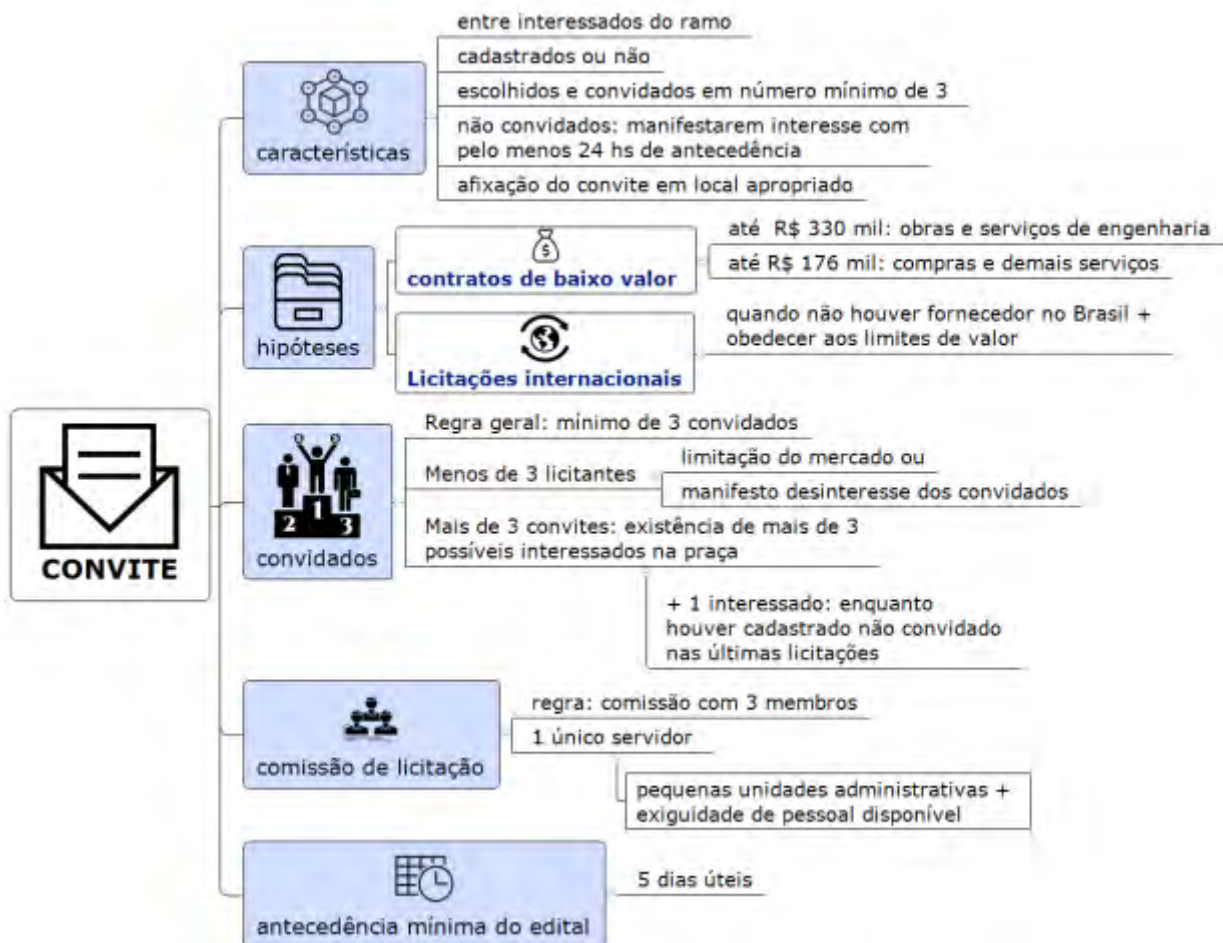


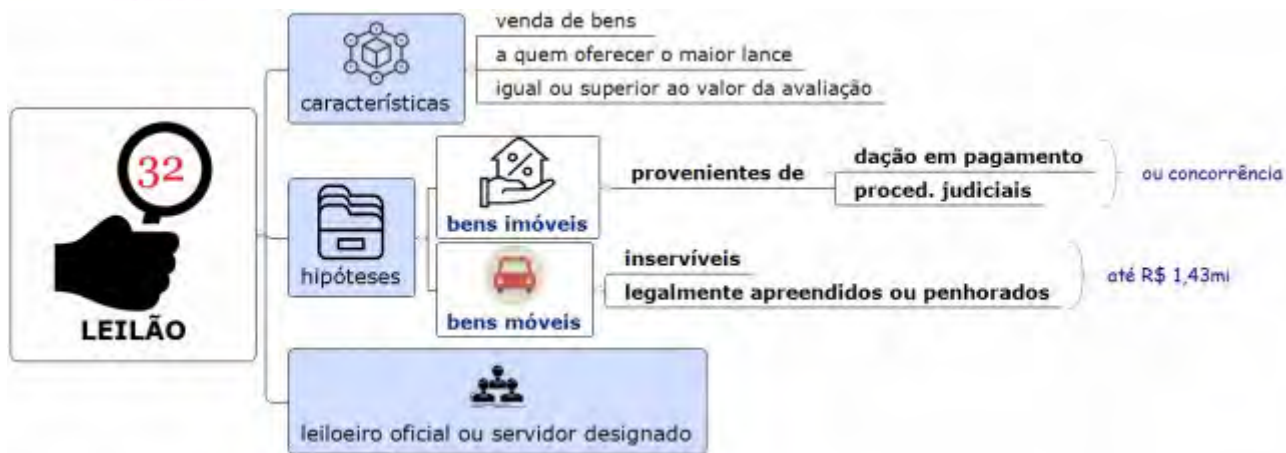
- ✓ O critério para escolha da concorrência, tomada de preços ou convite – conhecidas como modalidades comuns –, em geral, decorre do valor do objeto a ser licitado.

Modalidades de Licitação da Lei 8.666/1993				
Concorrência	Tomada de preços	Convite	Leilão	Concurso
Universalidade: quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.	Interessados cadastrados ou que se cadastrem até o 3º dia anterior ao recebimento das propostas.	Interessados escolhidos e convidados em no mínimo três . Será afixada cópia do instrumento convocatório para os demais interessados (24h).	Utilizada na venda de bens a quem oferecer o maior lance .	Quaisquer interessado para a escolha de trabalho técnico, científico ou artístico .
Obrigatória em obras e serviços de engenharia de valor superior a R\$ 3,3 milhões.	Obras e serviços de engenharia de valor até 3,3 milhões.	Obras e serviços de engenharia de valor até 330 mil.	Não se aplica a obras e serviços de engenharia.	
Obrigatória em compras e outros serviços de valor superior a R\$ 1,43 milhão.	Compras e outros serviços de valor até 1,43 milhão.	Compras e outros serviços de valor até 176 mil.	Não se aplica a compras.	

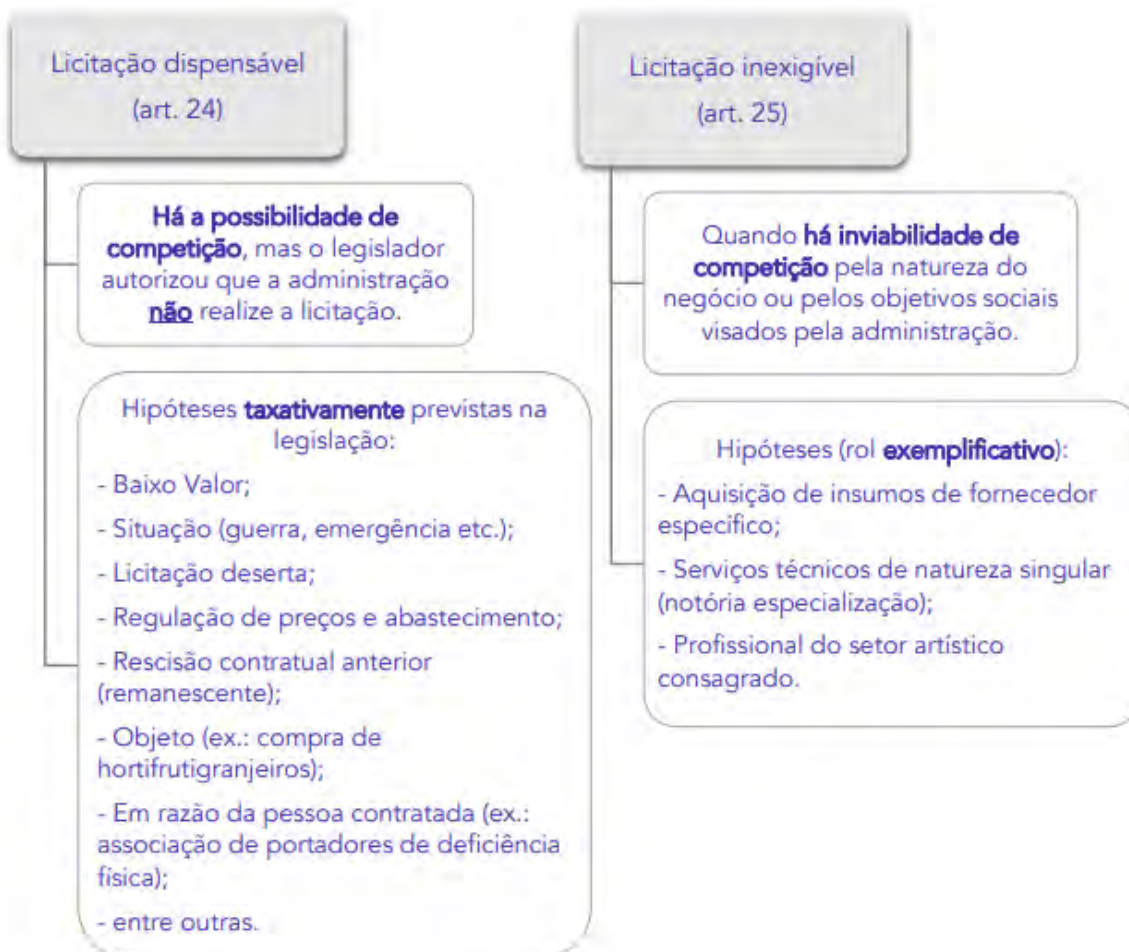
✓ Veremos a seguir os mapas mentais de cada uma das modalidades de concorrência de modo um pouco mais analítico:







Dispensa de Licitação



LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Legislação de Trânsito	
Assunto	% de cobrança
Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9.503/1997	69,50%
Infrações, Penalidades e Medidas Administrativas no CTB	19,81%
Resoluções do CONTRAN	19,34%
Normas Gerais de Circulação e Conduta	17,14%
Crimes de Trânsito	11,16%
Habilitação (arts. 140 a 160)	6,76%
Sistema nacional de trânsito (arts. 5º ao 25)	6,29%
Veículos: classificação, características, segurança, identificação, registro, licenciamento (96-135)	5,19%
Sinalização de Trânsito (arts. 80 a 89 do CTB)	2,52%
Pedestres e veículos não-motorizados (arts 68 ao 71)	2,20%
Conceitos e definições do CTB (Anexo I)	2,20%
Do cidadão e Educação para o Trânsito (arts 72 a 79)	1,73%
Escolares e moto-frete (arts. 136 a 139- B)	1,57%
Disposições preliminares do CTB (arts. 1º ao 4º)	1,26%
Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito (arts. 91 a 95)	1,10%
Processo administrativo do CTB (arts. 280 a 290)	0,63%
Condução de veículos por motoristas profissionais (arts. 67-A ao 67-E)	0,47%
Disposições finais e transitórias do CTB (arts. 313 a 341)	0,31%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Código de Trânsito Brasileiro - CTB

Normas Gerais de Circulação e Conduta

Art. 27

ANTES de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor **deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino.**

Art. 28

O condutor deverá, a **todo momento**, **TER DOMÍNIO DE SEU VEÍCULO**, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

OBS: O artigo 29 do CTB possui alta incidência em prova e, quando cobrado, exige-se do candidato o conhecimento da literalidade dos dispositivos. Portanto, segue transcrito abaixo o artigo e seus incisos, sendo que deixei em negrito aqueles trechos que a banca costuma trocar ou omitir nas questões.

Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

I - a circulação far-se-á pelo **LADO DIREITO DA VIA**, admitindo-se as **exceções devidamente sinalizadas**;

II - o condutor deverá **guardar distância de segurança lateral e frontal** entre o seu e os demais veículos, **bem como em relação ao bordo da pista**, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas;

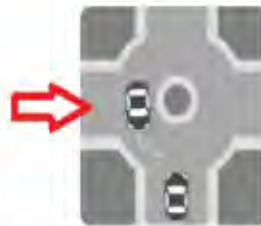
III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, **se aproximarem de local não sinalizado**, terá preferência de passagem:

a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, **aquele que estiver circulando por ela**;



Legislação de Trânsito

b) no caso de **ROTATÓRIA**, **aquele que estiver circulando por ela**;



c) nos **DEMAIS CASOS**, o que vier pela **direita do condutor**;



de Trânsito

IV - quando uma pista de rolamento comportar várias faixas de circulação no mesmo sentido, são as da **direita destinadas ao deslocamento dos veículos mais lentos e de maior porte**, quando não houver faixa especial a eles destinada, e **as da esquerda, destinadas à ultrapassagem e ao deslocamento dos veículos de maior velocidade**;

V - o trânsito de veículos sobre **passeios, calçadas e nos acostamentos**, só poderá ocorrer para que se **adentre ou se saia dos imóveis ou áreas especiais de estacionamento**;

VI - os veículos precedidos de batedores terão **prioridade de passagem, respeitadas as demais normas de circulação**;

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, **quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente**, observadas as seguintes disposições:

a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos

os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os **pedestres**, ao ouvir o alarme sonoro, **deverão aguardar no passeio**, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com **velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código**;

VIII - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, **quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento** no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN;

Ultrapassagem

➔

Movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de trânsito, necessitando sair e retornar à faixa de origens.





Transposição de Faixas significa **passagem de um veículo de uma faixa demarcada para outra.**

IX - a ultrapassagem de outro veículo em movimento **deverá ser feita pela esquerda**, obedecida a sinalização regulamentar e as demais normas estabelecidas neste Código, **exceto quando o veículo a ser ultrapassado estiver sinalizando o propósito de entrar à esquerda**;

X - todo condutor deverá, **ANTES** de efetuar uma ultrapassagem, certificar-se de que:

- a) **nenhum condutor** que venha atrás haja **começado** uma manobra para ultrapassá-lo;
- b) quem o **precede** na mesma faixa de trânsito não haja indicado o propósito de ultrapassar um terceiro;
- c) a **faixa de trânsito** que vai tomar **esteja livre** numa extensão suficiente para que sua manobra não ponha em perigo ou obstrua o trânsito que venha em sentido contrário;

XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá:

a) **indicar com antecedência** a manobra pretendida, acionando a **luz indicadora de direção do veículo** ou por meio de **gesto convencional de braço**;

Significado	Sinal
Dobrar à esquerda	
Dobrar à direita	

Legislação de Trânsito

XI - todo condutor **AO EFETUAR** a ultrapassagem **deverá**:

(...)

b) afastar-se do usuário ou usuários aos quais ultrapassa, de tal forma que **deixe livre uma distância lateral de segurança**;

c) **retomar**, após a efetivação da manobra, a faixa de trânsito de **origem**, acionando a **luz indicadora de direção do veículo** ou **fazendo gesto convencional de braço**, adotando os cuidados necessários para não pôr em perigo ou obstruir o trânsito dos veículos que ultrapassou;

XII - os veículos que se deslocam sobre trilhos terão preferência de passagem sobre os demais, respeitadas as normas de circulação.

§ 1º As normas de ultrapassagem previstas nas alíneas a e b do inciso X e a e b do inciso XI aplicam-se à transposição de faixas, que pode ser realizada tanto pela faixa da esquerda como pela da direita.

§ 2º Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, **os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores**, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.

Art. 30

Todo condutor, ao perceber que outro que o segue tem o propósito de ultrapassá-lo, deverá:

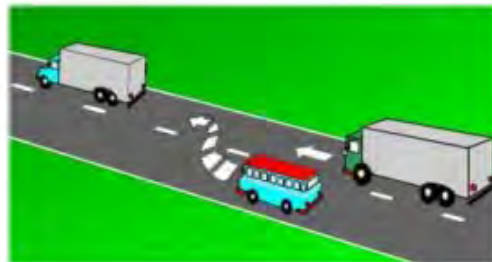
I - se estiver circulando pela **FAIXA DA ESQUERDA**, deslocar-se para a faixa da **DIREITA**, SEM ACELERAR A MARCHA;



II - se estiver circulando **PELAS DEMAIS FAIXAS**, manter-se naquela na qual está circulando, SEM ACELERAR A MARCHA.

Art. 30

Os veículos **MAIS LENTOS**, quando em fila, deverão manter **distância suficiente entre si** para permitir que veículos que os ultrapassem possam **se intercalar na fila com segurança**.



Art. 31.

O condutor que tenha o propósito de ultrapassar (**ATECNIA**) um veículo de **TRANSPORTE COLETIVO** que esteja **PARADO, EFETUANDO EMBARQUE ou DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS**, deverá reduzir a velocidade, dirigindo com atenção redobrada ou parar o veículo com vistas à segurança dos pedestres.



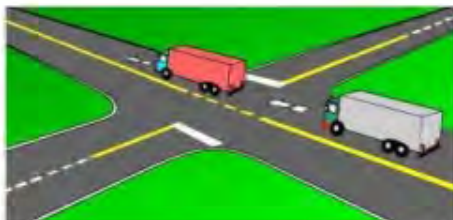
Art. 32

O condutor **não poderá ultrapassar** veículos em vias com **duplo sentido de direção e pista única, nos trechos em curvas e em aclives sem visibilidade suficiente, nas passagens de nível, nas pontes e viadutos e nas travessias de pedestres**, **EXCETO** quando houver **sinalização permitindo a ultrapassagem.**



Art. 33

Nas **INTERSEÇÕES** e suas **PROXIMIDADES**, o condutor **NÃO PODERÁ EFETUAR ULTRAPASSAGEM.**



Art. 34

O condutor que queira executar uma manobra deverá **CERTIFICAR-SE** de que **pode executá-la sem perigo para os demais usuários da via que o seguem**, precedem ou vão cruzar com ele, considerando sua **posição, sua direção e sua velocidade.**

Art. 35

Antes de iniciar qualquer manobra que implique um deslocamento lateral, o condutor deverá indicar seu propósito de **forma clara** e com a **devida antecedência**, por meio da **LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO** de seu veículo, **OU** fazendo **GESTO CONVENCIONAL DE BRAÇO**.

Significado	Sinal
Dobrar à esquerda	
Dobrar à direita	

Art. 35, parágrafo único

Entende-se por **DESLOCAMENTO LATERAL** :

- ✓ a transposição de faixas;
- ✓ os movimentos de conversão à direita e à esquerda; e
- ✓ os retornos.

Art. 36. O condutor que for ingressar numa via, procedente de um lote lindeiro a essa via, deverá dar preferência aos veículos e pedestres que por ela estejam transitando.

Art. 37. Nas vias providas de acostamento, a conversão à esquerda e a operação de retorno deverão ser feitas nos locais apropriados e, onde estes não existirem, o condutor deverá aguardar no acostamento, à direita, para cruzar a pista com segurança.

Art. 38. Antes de entrar à direita ou à esquerda, em outra via ou em lotes lindeiros, o condutor deverá:

I - ao sair da via pelo lado direito, aproximar-se o máximo possível do bordo direito da pista e executar sua manobra no menor espaço possível;

II - ao sair da via pelo lado esquerdo, aproximar-se o máximo possível de seu eixo ou da linha divisória da pista, quando houver, caso se trate de uma pista com circulação nos dois sentidos, ou do bordo esquerdo, tratando-se de uma pista de um só sentido.

Parágrafo único. **Durante a manobra de mudança de direção, o condutor deverá ceder passagem aos pedestres e ciclistas**, aos veículos que transitem em sentido contrário pela pista da via da qual vai sair, respeitadas as normas de preferência de passagem.

Art. 39

Nas vias urbanas, a operação de **RETORNO** deverá ser feita **nos locais para isto determinados**, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de de segurança e fluidez, observadas as características da via, do veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas.



Uso das Luzes

Art. 40. O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações:

I - o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando **luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública e nas rodovias**

II - nas **vias não iluminadas o condutor deve usar luz alta**, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo;

III - a **troca de luz baixa e alta**, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, só poderá ser utilizada **para indicar a intenção de ultrapassar o veículo que segue à frente ou para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulam no sentido contrário;**

IV - o condutor manterá acesas pelo menos as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração;

V - O condutor utilizará o **pisca-alerta** nas seguintes situações:

a) em **imobilizações ou situações de emergência;**

b) quando a regulamentação da via assim o determinar;

VI - durante a noite, em circulação, o condutor manterá acesa a luz de placa;

VII - o condutor manterá acesas, à noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias.

Parágrafo único. Os veículos de transporte coletivo regular de passageiros, quando circularem em faixas próprias a eles destinadas, e os ciclos motorizados deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e a noite.

Uso da Buzina

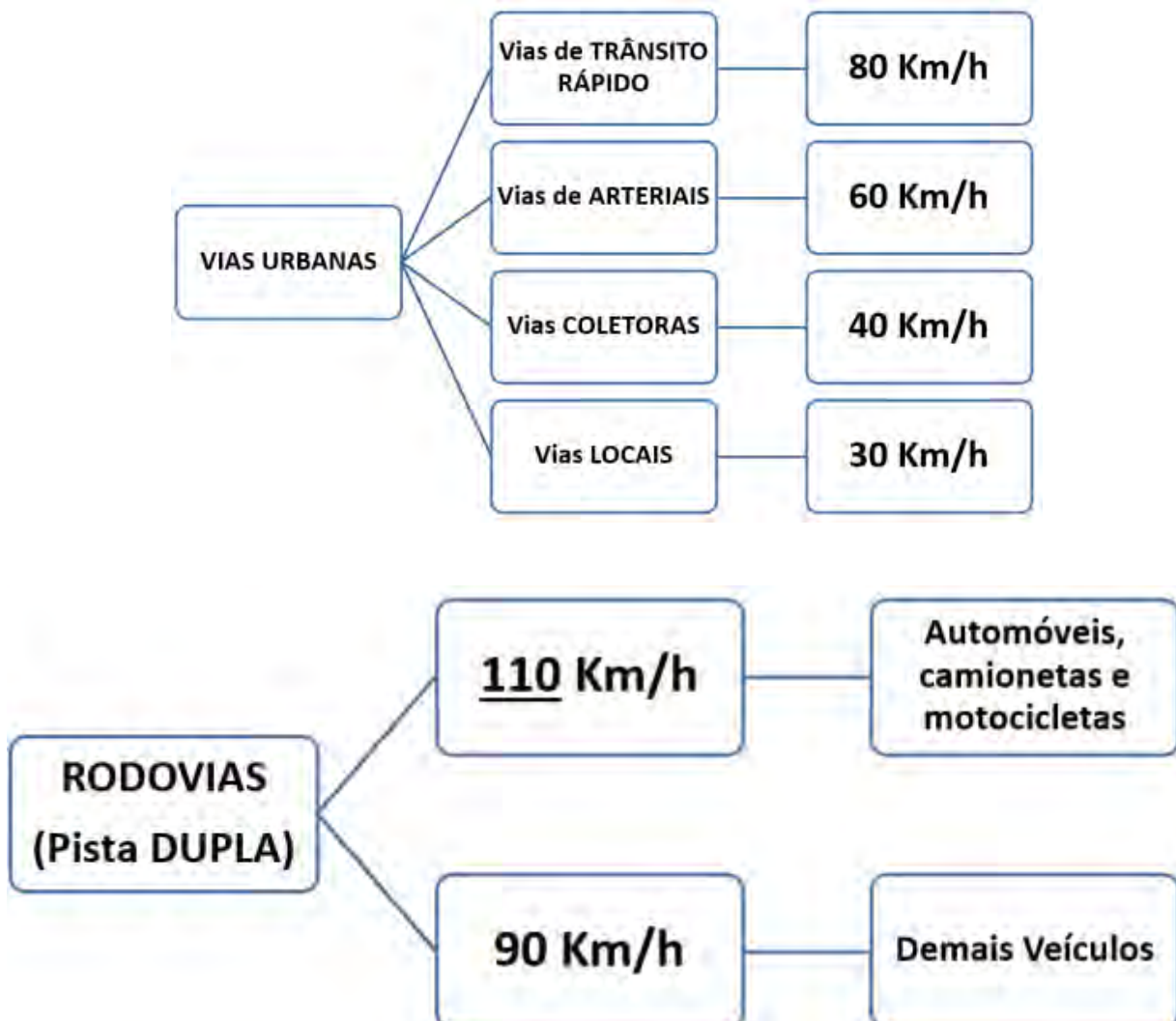
Art. 41. O condutor de veículo só poderá fazer uso de buzina, desde que **em toque breve**, nas seguintes situações:

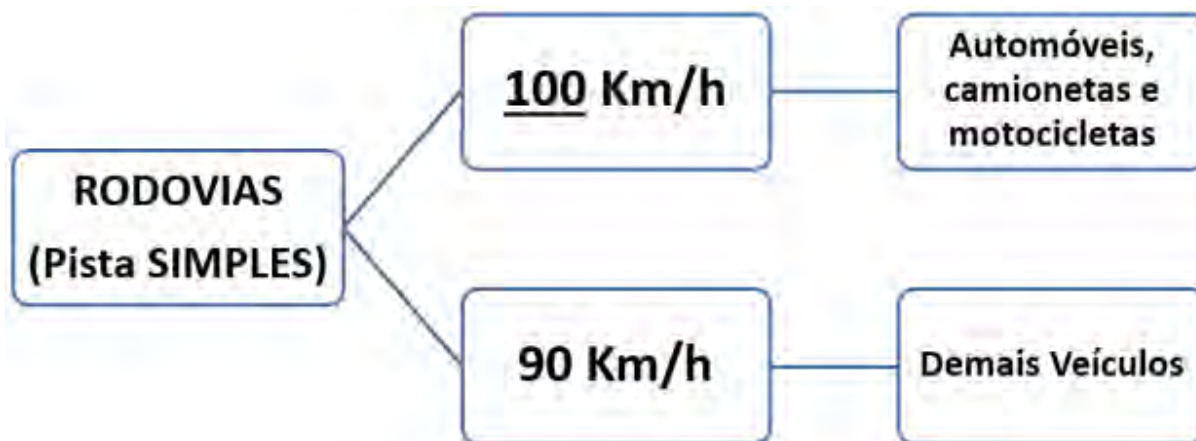
I - para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes;

II - fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.

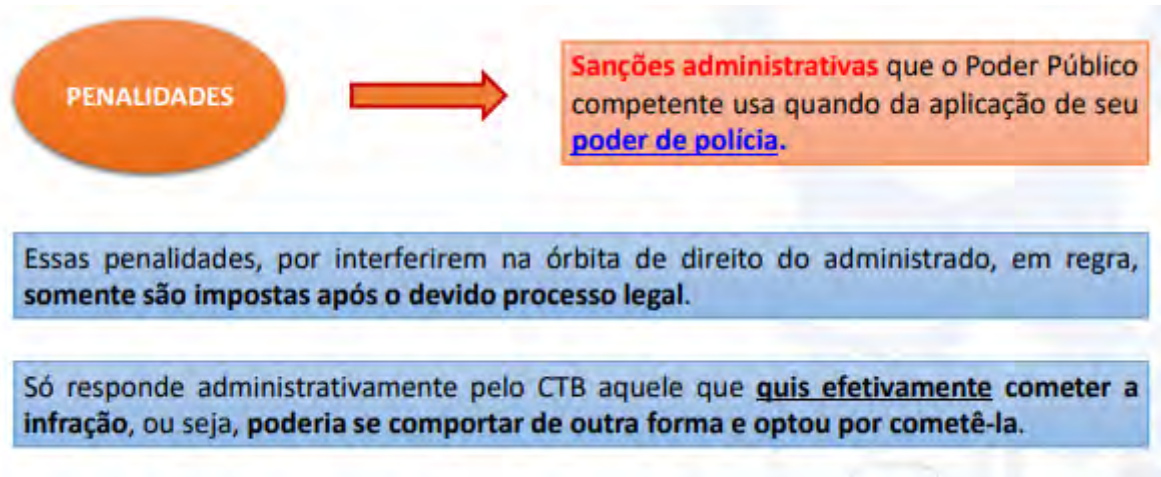
O CTB proíbe o uso de buzinas entre às **22:00** e às **06:00** em toda e qualquer situação!

Velocidade Máxima Permitida





Penalidades do CTB



i. Serão impostas ao:

- CONDUTOR;
- PROPRIETÁRIO;
- EMBARCADOR (Dono da mercadoria transportada)
- TRANSPORTADOR (Dono do veículo ou da empresa contratada para fazer o transporte da carga).

Ao **PROPRIETÁRIO** caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à **prévia regularização** e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, **conservação** e **inalterabilidade** de suas características, **componentes**, **agregados**, **habilitação legal** e compatível de seus condutores, quando esta for exigida.



Ao **CONDUTOR**, por sua vez, caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de **atos praticados na direção do veículo**.



Ainda que a infração seja de responsabilidade do **CONDUTOR**, o **PROPRIETÁRIO** será sempre o **responsável pelo pagamento da multa** que tal infração gerar.



Art. 257 (...)

§ 10. O proprietário poderá indicar **ao órgão executivo de trânsito** o **principal condutor** do veículo, o qual, após aceitar a indicação, terá seu nome inscrito em campo próprio do cadastro do veículo no Renavam.

§ 11. O **principal condutor** será **EXCLUÍDO** do Renavam:

- I - quando houver transferência de propriedade do veículo;
- II - mediante requerimento próprio OU do proprietário do veículo;
- III - a partir da indicação de **outro principal condutor**.

O **EMBARCADOR** é responsável pela infração relativa ao transporte de carga com **excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total**, quando simultaneamente for o **único remetente** da carga e o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for **inferior àquele aferido**.

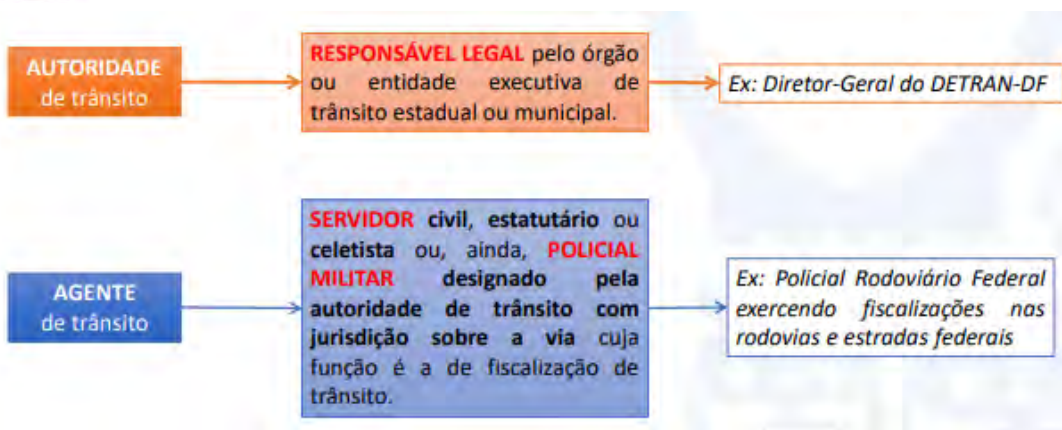


Já o **TRANSPORTADOR** é o responsável pela infração relativa ao transporte de carga **com excesso de peso nos eixos ou quando a carga proveniente de mais de um embarcador ultrapassar o peso bruto total**.



- O **TRANSPORTADOR** e o **EMBARCADOR** são **SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS** pela infração relativa **ao excesso de peso bruto total, se o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for superior ao limite legal**.

Sendo assim, apenas um será autuado, com o direito de exigir do outro a metade da multa imposta, haja vista a responsabilidade ser solidária.



Só quem tem a **competência legal** para **aplicar penalidades** por infrações cometidas no trânsito é a **AUTORIDADE** de trânsito com circunscrição sobre a via.



AGENTE de Trânsito nenhum **EM NENHUMA HIPÓTESE** tem competência para aplicar penalidades a ninguém.

TIPOS DE PENALIDADES:

- Advertência por escrito
- Multa
- Suspensão do direito de dirigir
- Cassação da Carteira Nacional de Habilitação
- Cassação da Permissão para Dirigir
- Frequência obrigatória em curso de reciclagem



Lei nº 13.281/2016

➤ A penalidade de **APREENSÃO DE VEÍCULO** foi **REVOGADA**.

- A **aplicação** das penalidades previstas **NÃO ELIDE AS PUNIÇÕES ORIGINÁRIAS DE ILÍCITOS PENAIIS DECORRENTES DE CRIMES DE TRÂNSITO**, conforme disposições de lei.
- A **imposição** da penalidade será comunicada aos órgãos ou entidades executivos de trânsito **RESPONSÁVEIS PELO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO E HABILITAÇÃO DO CONDUTOR**.

- Com relação às infrações em espécie é necessário a leitura e releitura dos artigos 161 a 255 do CTB, eis que lá estão previstas todas as suas infrações e correspondentes penalidades.

Crimes do CTB

Conceitos iniciais

- O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) – CTB - estabelece que aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, nele previstos, aplicam-se subsidiariamente as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber.
- Aquele que pratica homicídio culposo ou lesão corporal culposa na direção de veículo automotor responde pelo CTB, ainda que esses crimes tenham ocorrido em vias particulares, uma vez que o CTB, em seus artigos 302 e 303, nada menciona.

A punição por conduta dolosa nos crimes de trânsito **é a regra**; os crimes de trânsito tipificados no CTB são, em sua maioria, punidos **apenas na modalidade DOLOSA**, mais especificamente os dos arts. 304 ao 312 do CTB.

Crimes culposos

- No CTB temos apenas **dois delitos** de trânsito, cometidos na direção de veículo automotor com previsão de punição das condutas **culposas** que são:

HOMICÍDIO CULPOSO → Art. 302
LESÃO CORPORAL CULPOSA → Art. 303

Infração de trânsito X Crime de trânsito

INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



Não há que se falar na **valoração**, pelo **Agente De Trânsito**, dos **elementos subjetivos** da conduta, dolo e culpa, como requisito para tipificação. O que ele de fato analisa é somente se o **condutor está ou não em uma situação proibida**.

CRIME DE TRÂNSITO



O **Magistrado (Autoridade Judiciária)** **SEMPRE** valora os **elementos subjetivos** da conduta, a fim de fazer a **correta tipificação do delito**, e, por conseguinte, **aplicar a pena correspondente à conduta lesiva**.

Suspensões previstas no CTB

- i. Existem dois tipos de suspensão: a suspensão administrativa e a suspensão penal.
- ii. A suspensão é aplicável tanto ao inabilitado quanto ao detentor da habilitação.
- iii. A suspensão administrativa do direito de dirigir será aplicada da seguinte forma:

→ **06 meses a 01 ano e de 08 meses a 02 anos (se reincidentes)** - quando atingir 20 pontos na CNH

→ **02 a 08 meses e de 08 a 18 meses (se reincidente)** - nas infrações que preveem a suspensão sem prazo fixo

- iv. Tratando-se da suspensão penal, vejamos:
 - **Pela imposição dessa pena, poderá ficar suspenso tanto quem tem o direito de dirigir quanto o inabilitado, pelo prazo variável de 02 meses a 05 anos.**
 - **A suspensão ou a proibição de se obter a habilitação ou a permissão para dirigir não mais pode ser aplicada como pena principal** (art. 292, CTB)!
 - **Se o réu for reincidente na prática de crime previsto no CTB Código, o juiz aplicará a penalidade de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis** (art. 296).

Multas previstas no CTB

- a de natureza **CIVIL**;
- a de natureza **PENAL** e;
- a de natureza **ADMINISTRATIVA**.

- Transitada em julgado a sentença condenatória, o réu será intimado a entregar à autoridade judiciária, **em 48 horas**, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.
- Depois de cumprida a pena o condenado por delito de trânsito **não precisa reiniciar todo o processo de habilitação**, apenas refaz os exames exigidos para primeira habilitação, no DETRAN de registro da sua habilitação.

Crime de Dano vs Crime de Perigo no CTB

- i. **Crime de dano:** é aquele que não se consuma apenas com o perigo, pois é necessário que ocorra uma efetiva destruição a um bem jurídico penalmente protegido. Na legislação de trânsito, mais especificamente no capítulo dos crimes de trânsito, encontramos como crimes de dano apenas os culposos, previstos nos artigos 302 e 303. São eles os crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa.
- ii. **Crime de perigo:** é aquele que se consuma com o simples perigo criado para o bem jurídico. Divide-se em crime de perigo em concreto ou em abstrato. O crime de perigo concreto é aquele que precisa ser comprovado, isto é, deve ser demonstrada a situação de risco corrida pelo bem juridicamente protegido. Nos crimes de perigo em abstrato, a situação de perigo não precisa ser provada, pois a lei contenta-se com a simples prática da ação que pressupõe perigosa.

Circunstâncias aumentativas e agravantes de pena

- As circunstâncias **AUMENTATIVAS** de pena aplicam-se apenas aos crimes de **homicídio culposo** (art. 302) e de **lesão corporal culposa** (art. 303).
 - As circunstâncias **AGRAVANTES** aplicam-se a **TODOS os delitos**.
- i. Vejamos quais são as **CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES**:

- ✓ com **dano potencial** para duas ou mais pessoas ou com **grande risco de grave dano patrimonial a terceiros**;
- ✓ utilizando o veículo **sem placas**, com **placas falsas** ou **adulteradas**;
- ✓ **sem possuir** Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;
- ✓ com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação **de categoria diferente** da do veículo;
- ✓ quando a sua profissão ou atividade **exigir cuidados especiais** com o transporte **de passageiros ou de carga**;
- ✓ utilizando veículo em que **tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento** de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;
- ✓ sobre **faixa de trânsito** temporária ou permanentemente **destinada a pedestres**.

ii. Vejamos quais são as **CAUSAS AUMENTATIVAS DE PENA**:

- ✓ **sem possuir** Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;
(fácil de imaginar o quão sério é alguém cometer um crime de trânsito sem sequer possuir habilitação, não é mesmo?)
 - ✓ **no exercício de sua profissão ou atividade estiver conduzindo veículos de transporte DE PASSAGEIROS**;
*(Como agravante de pena, tanto faz ser condutor que exerce atividade remunerada de veículo de carga e de passageiros. Agora, essa agravante não será aplicada para motoristas de veículos de transporte de **PASSAGEIROS** nos casos de lesão corporal ou homicídio culposo, pois ela é uma situação **umentativa** de pena.)*
 - ✓ **sobre faixa de pedestres ou na calçada**;
(cometer crime de trânsito em faixa de pedestre você há de concordar comigo que é, sem dúvida nenhuma, boa razão para se aumentar a pena!!)
 - ✓ **deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente**.
(Bom, você deve ter estranhado esse item aparecer apenas como aumentativo de pena e não ser sequer um agravante. É isso mesmo! Esse é o único dos itens que só é aumentativo de pena. As razões são bastante óbvias!!)
- **Ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se prestar pronto e integral socorro àquela** (art. 301).

Crimes em espécie

- i. Pessoal, é de extrema importância a leitura dos dispositivos de lei do CTB. Recomendo que você leia ativamente seu código, fazendo grifos e anotações, o maior número de vezes possível para que consiga memorizar os detalhes do texto legal. Mas para revisarmos ainda mais sobre os crimes, “pesquei” da relevante obra do professor Leandro Macedo, “Legislação de Trânsito Descomplicada”, a tabela-resumo a seguir:

ART.	RESUMO	ELEMENTO SUBJETIVO	AÇÃO PENAL	DETENÇÃO	SUSPEN- SÃO/ PROIBIÇÃO	MULTA	INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
302	homicídio	culposo	pub.incond	2 a 4 anos	E		
303	lesão corporal	culposo	pub. cond (em geral)	6m a 2 anos	E		
304	omissão socorro	doloso	pub.incond	6m a 1 ano		OU	Art. 176,1
305	afastar-se	doloso	pub.incond	6m a 1 ano		OU	176, V
306	álcool	doloso	pub.incond	6m a 3 anos	E	E	165
307	violar suspensão	doloso	pub.incond	6m a 1 ano	Nova Imposição da suspensão	E	-
308	participar de corrida	doloso	pub.incond	6m a 3 anos	E	E	173,174

309	Suspensa ou cassada	doloso	Pub.incond	6m a 1 ano		OU	162,1 e II
310	permitir, confiar, entregar	doloso	pub.incond	6m a 1 ano		OU	163,164 e 166
311	velocidade incompatível	doloso	pub.incond	6m a 1 ano		OU	218,220 XIV
312	Inovar ac. c/ vítima	doloso	pub.incond	6m a 1 ano		OU	176,III

Crimes em espécie

CRIMES CULPOSOS → homicídio e lesão corporal (arts. 302 e 303).

Pena de detenção de 02 a 04 anos → só o de homicídio (art. 302).

Pena de detenção de 06 meses a 03 anos → embriaguez (art.306) e de disputa de racha (art. 308).

Pena de detenção de 06 meses a 02 anos → o de lesão corporal (art. 303).

Pena de detenção de 06 meses a 01 ano → todos os demais.

DETENÇÃO+MULTA+SUSPENSÃO CNH → o de embriaguez, o de violar suspensão e o de disputar racha (arts. 306, 307 e 308).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Raciocínio Lógico	
Assunto	% de cobrança
Probabilidade	28,20%
Conjuntos	21,15%
Análise Combinatória	13,46%
Medidas de Posição	8,97%
Geometria	7,69%
Funções	7,05%
Número Fracionários	5,77%
Porcentagem	2,56%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Probabilidade

Princípio Fundamental da Contagem

- Se um experimento pode ocorrer em várias etapas sucessivas e independentes de tal modo que:
 - **P₁** é o número de possibilidades da 1ª etapa.
 - **P₂** é o número de possibilidades da 2ª etapa.
 - **P_n** é o número de possibilidades da n-ésima etapa.

O número total de possibilidades de o acontecimento ocorrer é igual a:

$$P_1 \cdot P_2 \cdot \dots \cdot P_n$$

Definições de Probabilidade

- Espaço amostral é o conjunto de todos os resultados possíveis de um experimento aleatório
- Evento é todo subconjunto do espaço amostral
- Quando o evento é igual ao espaço amostral, dizemos que o evento é certo.
- Quando o evento é igual ao conjunto vazio, dizemos que o evento é impossível.
- **Definição Clássica de Probabilidade:**

$$\text{Probabilidade} = \frac{\text{Número de casos favoráveis}}{\text{Número de casos possíveis}}$$

- Frequência relativa – realizando-se um experimento aleatório **N** vezes, definimos frequência relativa de um evento como sendo o número **f** tal que:

$$f = \frac{n}{N}$$

- **Combinações de eventos:**
 - União de dois eventos: Considere dois eventos A e B. O evento união ocorre se e somente se A ou B (ou ambos) ocorrerem.
 - A intersecção de dois eventos: Considere dois eventos A e B. O evento intersecção ocorre se e somente se os dois eventos ocorrerem (A e B ocorrerem)
 - Complementar de um evento: Considere um evento A. O evento complementar de A ocorre se e somente se não ocorre A.

- Se $A \cup B = U$, dizemos que A e B são eventos exclusivos.
 - Se $A \cap B = \emptyset$, dizemos que A e B são eventos mutuamente exclusivos (ou excludentes).
- **Definição Axiomática de Probabilidade:**
- $P(A) \geq 0$
 - $P(U) = 1$
 - Se A e B são eventos mutuamente excludentes ($A \cap B = \emptyset$), então $P(A \cup B) = P(A) + P(B)$.

Probabilidade Condicional

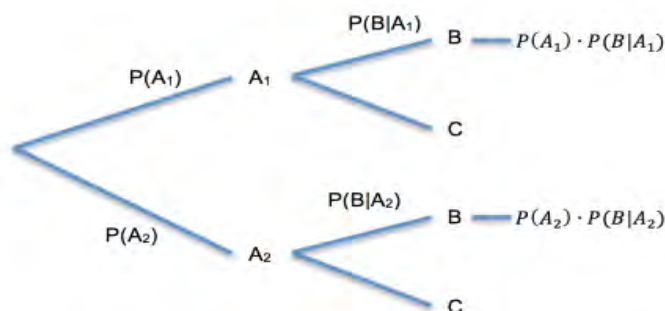
- A probabilidade de que um evento B ocorra, sabendo que um evento A ocorreu é dada por:

$$P(B | A) = \frac{P(A \cap B)}{P(A)}$$

- Se a ocorrência do evento A não influir no cálculo da probabilidade do evento B, os eventos são ditos independentes e neste caso tem-se:

$$P(A \cap B) = P(A) \cdot P(B)$$

Teorema da Probabilidade Total



$$P(B) = P(A_1) \cdot P(B | A_1) + P(A_2) \cdot P(B | A_2)$$

Conjuntos numéricos e suas operações

Igualdade de conjuntos

- **Dois conjuntos são iguais** se e somente se eles possuem os **mesmos elementos** (na definição de igualdade entre conjuntos não é relevante a noção de ordem entre os elementos).

- $\{a,e,i,o,u\}=\{e,i,o,a,u\}$

- Considere o conjunto $\{a,b\}$. Este conjunto possui apenas dois elementos, a saber: a, b

$$a \in \{a, b\}$$

$$b \in \{a, b\}$$

- Considere agora o conjunto $\{\{a,b\},\{a,c\}\}$. O conjunto $\{\{a,b\},\{a,c\}\}$ possui dois elementos, a saber: $\{a,b\}$ e $\{a,c\}$.

- Observe que os elementos do conjunto $\{\{a,b\},\{a,c\}\}$ são dois conjuntos.

- Podemos afirmar que:

$$\{a, b\} \in \{\{a, b\}, \{a, c\}\}$$

$$\{a, c\} \in \{\{a, b\}, \{a, c\}\}$$

- Mas não podemos afirmar que $a \in \{\{a,b\},\{a,c\}\}$, pois os elementos de $\{\{a,b\},\{a,c\}\}$ são conjuntos e não letras.

Conjunto das Partes

- O conjunto das Partes "P(A)" é o **conjunto formado por todos os subconjuntos de um conjunto**.

- Para sabermos quantos elementos tem esse conjunto usar 2^n , em que n é o número de elementos do conjunto.

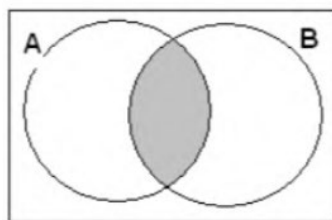
- Exemplo:

- Quantos subconjuntos tem o conjunto $A = \{2, 4, 6, 8\}$?
 - Temos 4 elementos.

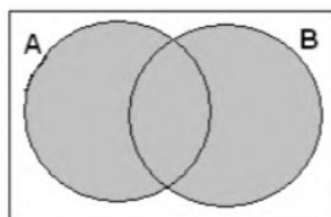
- Portanto: $2^4 = 16$

Operações com conjuntos

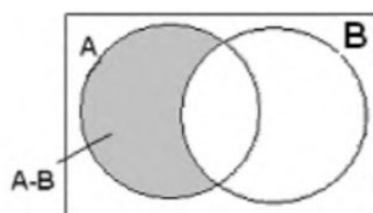
- A **interseção** de dois conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que são comuns a A e B , isto é, pelos elementos que pertencem a A e também pertencem a B , ou seja, A e B . ($A \cap B$).



- $A \cap A = A$
 - $A \cap B = B \cap A$
 - $A \cap (B \cap C) = (A \cap B) \cap C$
 - Se $A \subset B$, então $A \cap B = A$
 - $A \cap \emptyset = \emptyset$
 - $(A \cap B) \subset A$ e $(A \cap B) \subset B$
- A **união** de dois conjuntos A e B é o conjunto formado **reunião dos elementos** desses conjuntos, ou seja, A ou B . ($A \cup B$).



- $A \cap A = A$
 - $A \cup B = B \cup A$
 - $A \cup (B \cup C) = (A \cup B) \cup C$
 - Se $A \subset B$, então $A \cup B = B$
 - $A \cup \emptyset = A$
- A **diferença** entre A e B corresponde ao conjunto dos **elementos que pertencem a A e não pertencem a B** , ou seja os elementos que estão **somente em A** . ($A - B$).



- Se $A \cap B = \emptyset$, então $A - B = A$ e $B - A = B$.
 - $A - A = \emptyset$
 - $A - \emptyset = A$
 - Se $A \subset B$, então $A - B = \emptyset$.
- Exemplo:
- Sendo $A = \{0, 1, 2, 3\}$, $B = \{2, 4, 6\}$ e $C = \{1, 2, 3, 4\}$, determine $(A - B) \cup (B \cap C)$.
 - $A - B = \{0, 1, 3\}$
 - $B \cap C = \{2, 4\}$
 - $(A - B) \cup (B \cap C) = \{2, 4\} \cup \{0, 1, 3\} = \{0, 1, 2, 3, 4\}$

Propriedades da união e interseção

- $A \cup (A \cap B) = A$
- $A \cap (A \cup B) = A$
- $A \cap (B \cup C) = (A \cap B) \cup (A \cap C)$
- $A \cup (B \cap C) = (A \cup B) \cap (A \cup C)$

Complementação

- Consideremos dois conjuntos A e B , tais que $A \subset B$. Chama-se complementar de A em relação a B o conjunto $B - A$, ou seja, o conjunto formado pelos elementos de B que não pertencem ao conjunto A .
- Suponha que U seja o conjunto universo, em uma situação problema envolvendo os conjuntos A e B . Desta maneira, $A \subset U$ e $B \subset U$. O complementar do conjunto A em relação ao universo U é indicado por :

$$\overline{A} = A^c = A' = \{x \in U | x \notin A\}$$

$$\overline{A \cup B} = \overline{A} \cap \overline{B}$$

$$\overline{A \cap B} = \overline{A} \cup \overline{B}$$

$$A - B = A \cap \overline{B}$$

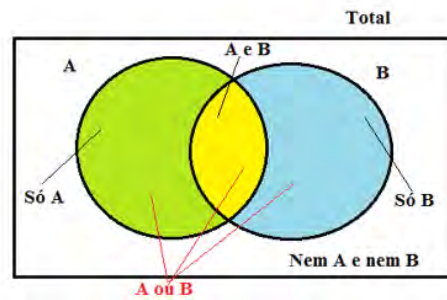
$$\overline{\overline{A}} = A$$

$$A \cup \overline{A} = U$$

$$A \cap \overline{A} = \emptyset$$

Uso dos Diagramas de Venn para a solução de problemas envolvendo conjuntos

- Esses digramas possuem um papel fundamental na organização de dados.

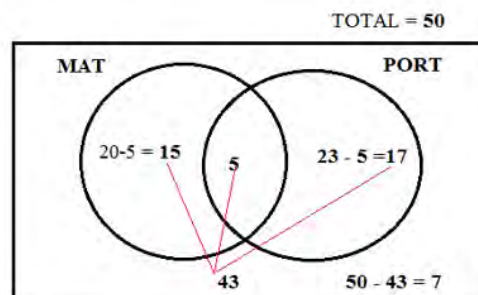


- As questões normalmente pedem alguma dessas informações. Então para resolver esse tipo de problema basta montar o diagrama. Lembrando sempre na hora de iniciar a resolução procurar qual valor é a intersecção e iniciar por ele.

- Exemplo

- Em uma sala de aula com 50 alunos, 20 gostam de português, 23 gostam de matemática e 5 gostam das duas matérias. Pergunta-se:
 - quantos gostam somente de matemática?
 - quantos gostam de matemática ou português?
 - Quantos não gostam de nenhuma das matérias?

- Montando o diagrama, sendo a intersecção 5



- Assim, os que gostam só de matemática são 15, os que gostam de matemática ou português são 43 e os que não gostam de nenhuma matéria são 7.
- Quando tivermos três informações podemos usar o mesmo processo, só que usando 3 diagramas.

Análise combinatória

Fatorial de um número natural

- Sendo n um número natural, define-se **fatorial** de n e indica-se $n!$ à expressão:
 - $n! = n \cdot (n - 1) \cdot (n - 2) \dots 2 \cdot 1$, para $n \geq 2$
 - Exemplo: $3! = 3 \cdot 2 \cdot 1 = 6$

Permutação simples

- “De **quantas maneiras** é possível ordenar n objetos **distintos**?”
 - $P_n = n!$
- Exemplo:
 - De quantas maneiras é possível ordenar 4 livros em uma prateleira?
 - $P_4 = 4! = 24$

Permutação com elementos repetidos

- Faz-se uma **permutação simples** dos elementos, e **divide-se pelo produto das permutações dos elementos que repetem**, para eliminar as permutações repetidas.
- Exemplo:
 - Quantos anagramas possui a palavra ARARAQUARA?
 - A palavra possui 10 letras. A letra A aparece 5 vezes e a letra R 3 vezes.
 - Portanto: $P_{10}^{3,5} = \frac{P_{10}}{P_5 \cdot P_3} = \frac{10!}{5! \cdot 3!} = 5040$

Permutação circular

- Permutação que considera **equivalentes** disposições que coincidam por **rotação**.
- **Fixa-se o primeiro elemento e permuta-se os demais**, portanto:
 - $(PC)_n = (n - 1)!$
- Exemplo:
 - De quantas maneiras 4 pessoas podem ser dispostas em uma mesa circular?
 - $(PC)_4 = (4 - 1)! = 6$

Combinação simples

- Utilizado quando **não importa a ordem dos elementos dentro dos grupos**. São arranjos que se diferenciam somente pela natureza de seus elementos.
 - $C_{n,p} = \frac{n!}{p!(n-p)!}$
 - Exemplo:

- Com 10 espécies de frutas, quantos tipos de salada, contendo 6 espécies diferentes podem ser feitas?
- $C_{n,p} = \frac{10!}{6!(4)!} = 210$

Permutação com elementos ordenados

- Se vamos permutar n elementos dos quais k deles devem estar em uma determinada ordem, o total de permutações é:

$$\frac{P_n}{k!}$$

Medidas de Posição

Média Aritmética

- A média aritmética preserva a soma da lista de números
- Para calcular a média aritmética, basta somar todos os elementos e dividir pela quantidade de elementos.

$$\text{Média} = \frac{x_1 + x_2 + x_3 + \dots + x_n}{n}$$

- Se um problema simplesmente pedir para calcular a média sem especificar qual o tipo de média, você deverá calcular a média aritmética.
- Se é dada a média de um conjunto, basta multiplicar a média pela quantidade de termos para calcular a soma total.
 - Por exemplo, se a média salarial de 8 pessoas é de 1.500 reais, então, juntos, eles recebem $8 \times 1.500 = 12.000$ reais.
- Propriedades da média aritmética:
 - a. A média aritmética sempre existe e é única.
 - b. A média aritmética x de uma lista de números satisfaz $m \leq x \leq M$, em que m e M são, respectivamente, o menor e o maior dos números.
 - c. Somando-se (ou subtraindo-se) uma constante c de todos os valores de uma lista de números, a média da lista fica aumentada (ou diminuída) desta constante.
 - d. Multiplicando-se (ou dividindo-se) uma constante c de todos os valores de uma lista de números, a média da lista fica multiplicada (ou dividida) por esta constante.
 - e. A soma algébrica dos desvios tomados em relação à média é nula.
 - f. A soma dos quadrados dos desvios da sequência de números x (em relação a um número a) é mínima se a for a média aritmética dos números.

- Média para dados agrupados por valor:
 - g. Para calcular a média, vamos multiplicar cada valor pela sua respectiva frequência, somar tudo e dividir pela soma das frequências, que é o total de itens.
- Média para dados agrupados por classe:
 - h. Multiplicar cada ponto médio pela sua respectiva frequência, somar os resultados e dividir pela soma de todas as frequências.

Média Ponderada

- Se temos um lista de números $(x_1, x_2, x_3, \dots, x_n)$ com pesos respectivos $(p_1, p_2, p_3, \dots, p_n)$, então a média ponderada é dada por:

$$\text{Média} = \frac{x_1 p_1 + x_2 p_2 + x_3 p_3 + \dots + x_n p_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n}$$

Média Geométrica

- Se temos um lista de números $(x_1, x_2, x_3, \dots, x_n)$ então a média geométrica será dada por:

$$G = \sqrt[n]{x_1 + x_2 + x_3 + \dots + x_n}$$

Média Harmônica

- Se temos um lista de números $(x_1, x_2, x_3, \dots, x_n)$ então a média Harmônica será dada por:

$$H = \frac{n}{\frac{1}{x_1} + \frac{1}{x_2} + \frac{1}{x_3} + \dots + \frac{1}{x_n}}$$

Desigualdades de Média

- Se pelo menos um número de uma lista é diferente dos demais, a média aritmética será SEMPRE maior que a média geométrica e esta será maior do que a média harmônica, ou seja:

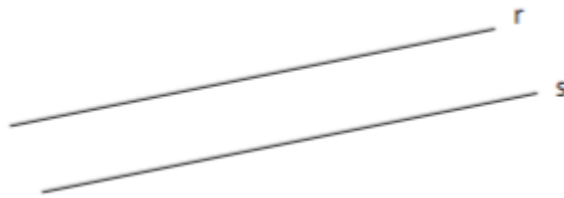
$$M_A > M_G > M_H$$

- Se todos os números forem iguais, então as médias serão iguais.

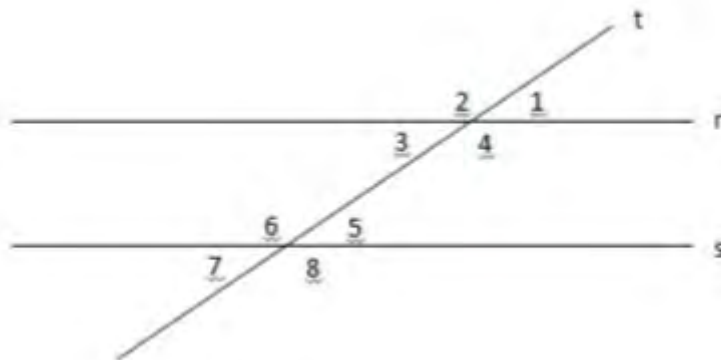
Geometria

Paralelismo

- Duas retas são paralelas se são coincidentes (iguais) ou se são coplanares (pertencem ao mesmo plano) e não possuem pontos comuns.



- Vamos agora considerar duas retas paralelas distintas r e s, e uma reta t concorrente com r e s. Desta forma, 8 ângulos importantes ficam determinados.

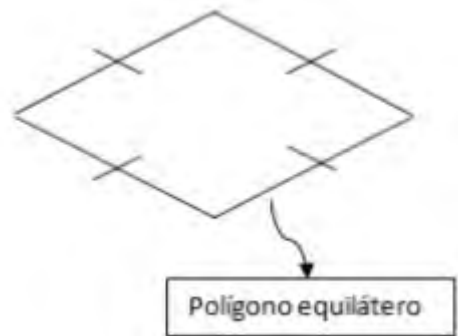


- Grupo I → ângulos 1, 3, 5 e 7
- Grupo II → ângulos 2, 4, 6 e 8

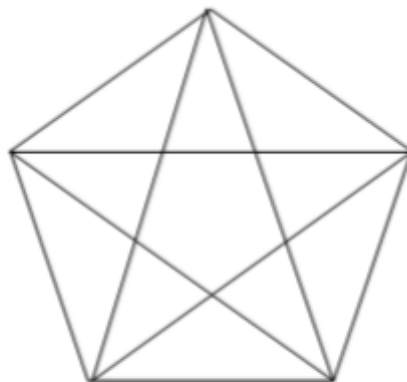
- Todos os ângulos do grupo I são congruentes entre si.
- Todos os ângulos do grupo II são congruentes entre si.
- Escolhendo-se um ângulo qualquer do grupo I e um ângulo qualquer do grupo II, certamente eles serão suplementares (a soma é igual a 180°).
- Se a reta t for perpendicular às retas r e s, então os oito ângulos serão congruentes.

Polígonos

- O perímetro de um polígono é a soma dos seus lados. Temos o costume de indicar o perímetro de um polígono por $2p$ e o seu semiperímetro (metade do perímetro) por p .
- Um polígono que possui **todos os lados congruentes** (com mesma medida) é dito **equilátero**.



- Diagonal de um polígono é um segmento cujas extremidades são vértices não consecutivos do polígono.



O pentágono e suas 5 diagonais.

$$D = \frac{n \cdot (n - 3)}{2}$$

- A soma dos ângulos internos de um polígono convexo com n lados é:

$$S_i = 180^\circ \cdot (n - 2)$$

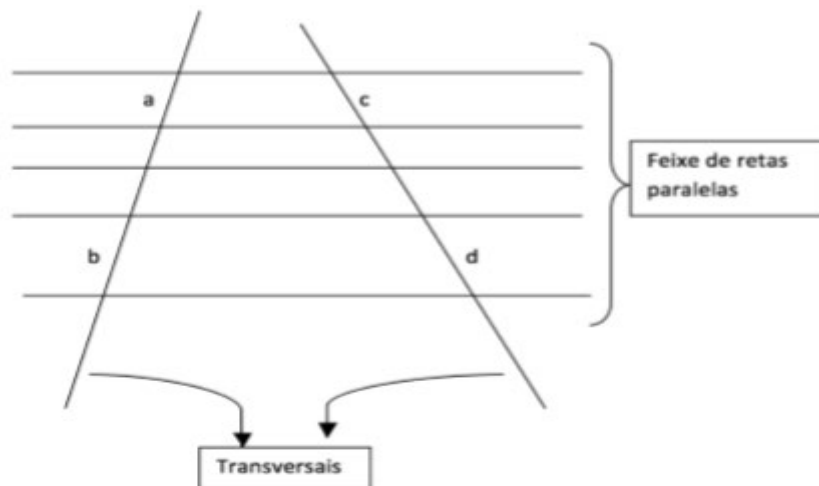
- A medida de cada ângulo interno de um polígono convexo de n lados é igual a:

$$A_i = \frac{180^\circ \cdot (n - 2)}{n}$$

- Exemplo: $n=3 \rightarrow$ triângulo
- $S_3 = 180^\circ \cdot (3 - 2) = 180^\circ \cdot 1 = 180^\circ$

Teorema de Tales

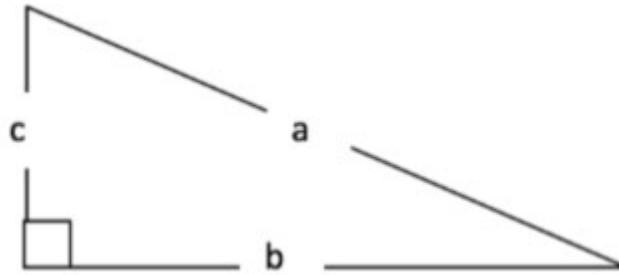
- Se duas retas são transversais de um feixe de retas paralelas, então a razão entre dois segmentos quaisquer de uma delas é igual à razão entre os respectivos segmentos correspondentes da outra.



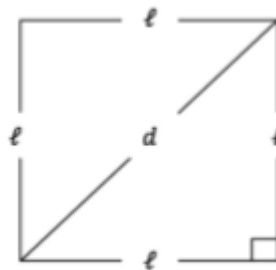
$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d}$$

Teorema de Pitágoras

- O **maior lado** de um triângulo retângulo sempre fica oposto ao ângulo reto e é chamado de **hipotenusa**. Na figura acima, a hipotenusa é o lado a . Os **outros lados** são chamados de **catetos**.
- O **Teorema de Pitágoras** afirma que um triângulo é retângulo se e somente se $a^2 = b^2 + c^2$

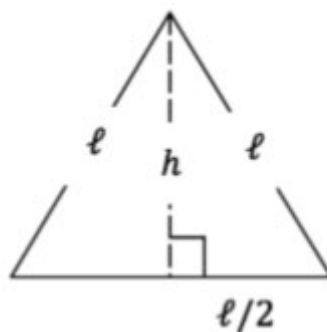


- Como um quadrado, por definição, é um quadrilátero regular, ou seja, possui todos os lados congruentes e todos os ângulos congruentes (retos).



$$d = l\sqrt{2}$$

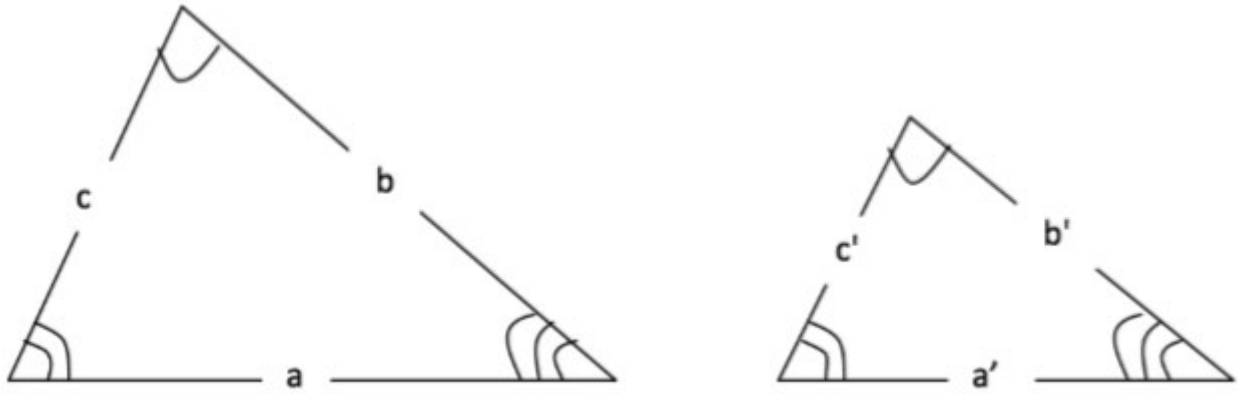
- A diagonal de um quadrado de lado 5cm mede $5\sqrt{2}\text{cm}$.
- A altura de um triângulo equilátero divide o lado oposto em dois segmentos de mesmo comprimento.



$$h = \frac{l\sqrt{3}}{2}$$

Semelhança de triângulos

- Dois triângulos são semelhantes se e somente se possuem os três ângulos ordenadamente congruentes e os lados homólogos (correspondentes) proporcionais.

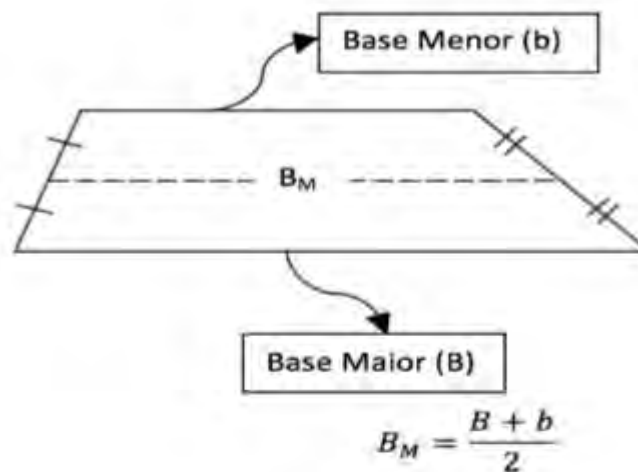


$$\frac{a}{a'} = \frac{b}{b'} = \frac{c}{c'} = k$$

- A constante de proporcionalidade k é a chamada razão de semelhança
- Se a razão entre os segmentos correspondentes dos triângulos é k , pode-se afirmar que a razão entre as áreas dos triângulos é k^2 .

Quadriláteros

- Trapézios



- A área de um trapézio qualquer é calculada da seguinte forma: (Onde h é a altura do trapézio. A altura do trapézio é a distância entre as bases.)

$$A = \frac{(B + b) \cdot h}{2}$$

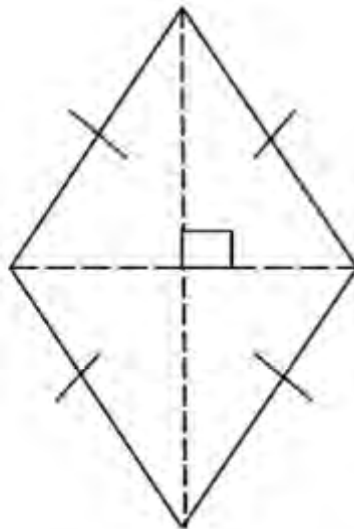
- Paralelogramo



- Os ângulos opostos de um paralelogramo são congruentes e os ângulos adjacentes são suplementares (a soma é 180°).
- Os lados opostos de um paralelogramo são congruentes.
- As diagonais de um paralelogramo cortam-se ao meio.
- A área do paralelogramo é o produto da base pela altura. A altura é a distância entre as bases.

$$A = b \cdot h$$

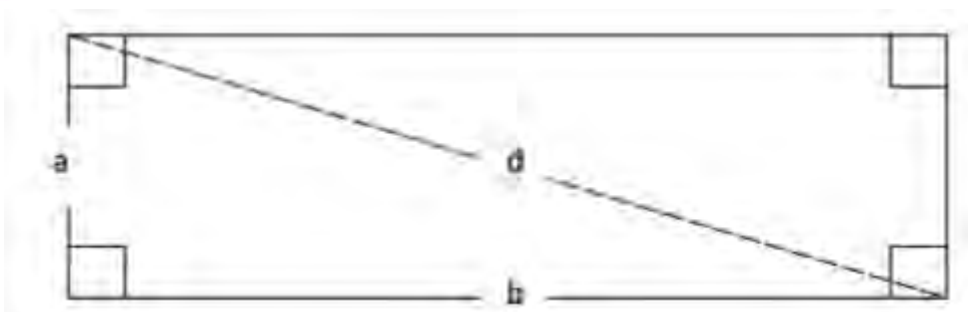
○ Losango



- A área do losango é o semiproduto das diagonais.

$$A = \frac{D \times d}{2}$$

○ Retângulo



- A área de um retângulo é igual ao produto dos lados (base vezes altura).

$$A = a \times b$$

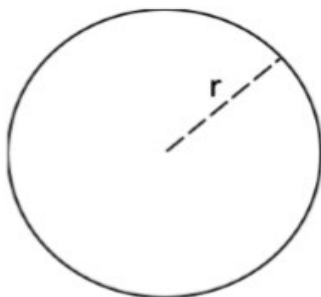
o Quadrado

- Um quadrilátero é um quadrado se e somente se é equilátero e equiângulo (quadrilátero regular).
- A área de um quadrado é igual ao quadrado do lado.

$$A = \ell^2$$

Circunferência e círculo

- o Circunferência é um conjunto dos pontos de um plano cuja distância a um ponto dado (centro) desse plano é igual a uma distância dada (raio).
 - O dobro do raio é denominado diâmetro.



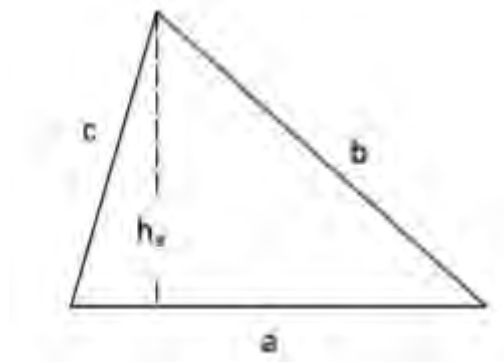
- O comprimento da circunferência é dado por:

$$C = 2\pi r$$

- A área do círculo é dada por:

$$A = \pi r^2$$

Triângulos, circunferências e áreas



- A área do triângulo é igual a:

$$A = \frac{a \cdot h_a}{2}$$

- Se os lados de um triângulo são iguais a a, b, c , então seu semi-perímetro é:

$$p = \frac{a + b + c}{2}$$

- Assim:

$$A = \sqrt{p \cdot (p - a) \cdot (p - b) \cdot (p - c)}$$

Funções

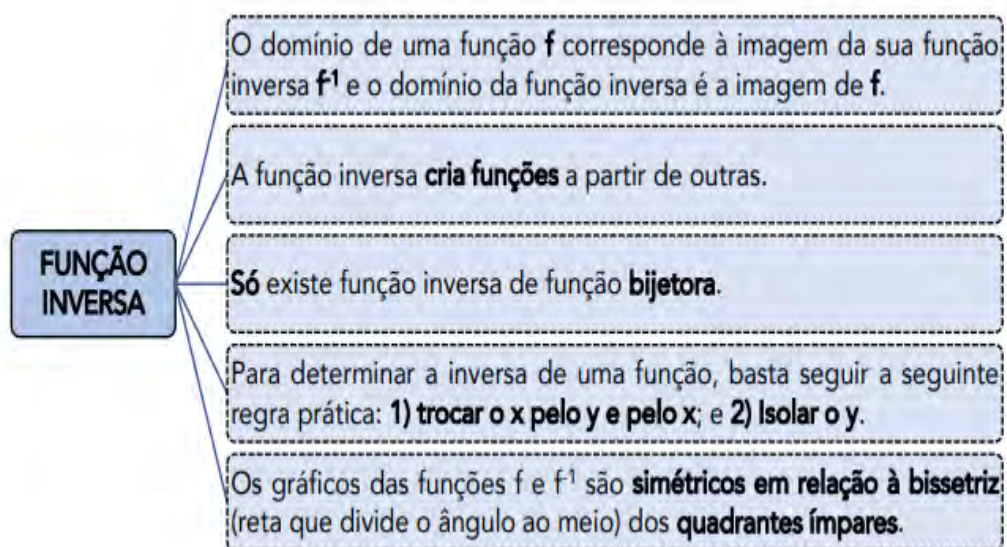
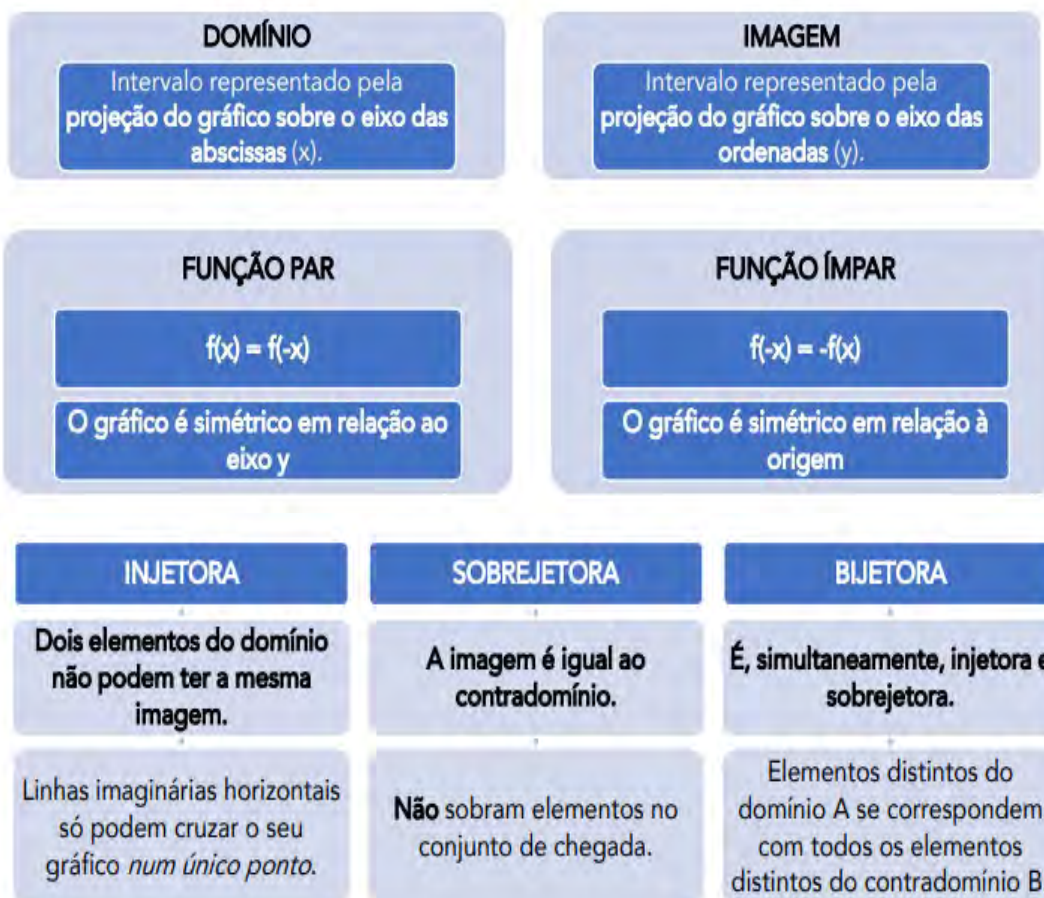
Conceitos

- Uma relação de A em B recebe o nome de função quando obedece às duas condições:
 - 1) todo elemento de A tem correspondente em B;
 - 2) cada elemento de A tem um único correspondente em B. Dados dois conjuntos A e B, uma função de A em B ($f: A \rightarrow B$) é uma regra que indica como associar cada elemento $x \in A$ a um único $y \in B$.

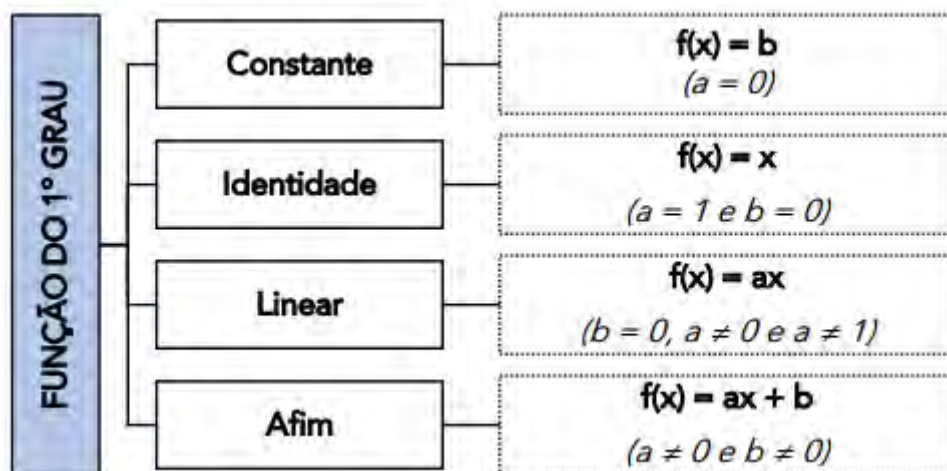


- Essa função pode ser denotada por $f(x) = y$, pois se trata de associação entre cada elemento x de A e os elementos y de B.

Domínio (D)	• Conjunto formado por todos os elementos do conjunto de partida (A) .
Contradomínio (CD)	• Conjunto formado por todos os elementos do conjunto de chegada (B) .
Conjunto Imagem (Im)	• Conjunto formado por todos os valores de B que serão associados a algum elemento de A .



Função do 1º Grau



Para determinar a **intersecção da reta com os eixos**, fazemos:

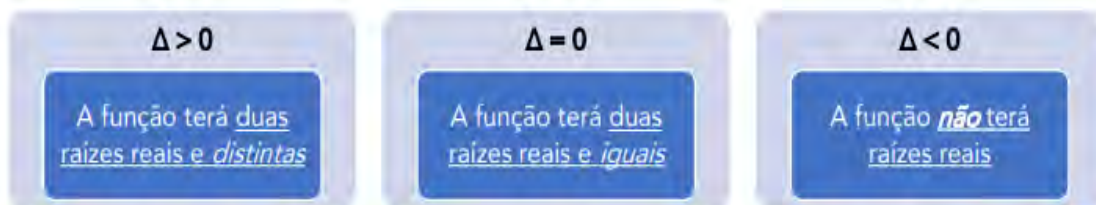
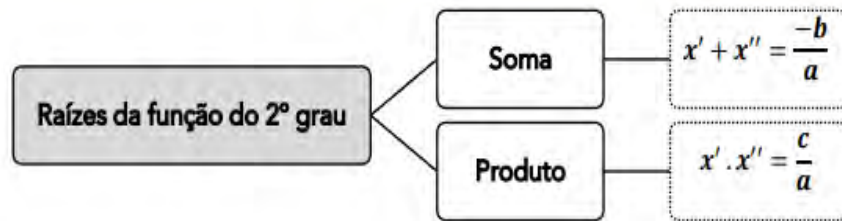
1) **igualamos y a zero**, então $ax + b = 0 \rightarrow x = -b/a$, no eixo **Ox** encontramos o ponto **$(-b/a, 0)$** .

2) **igualamos x a zero**, então $f(x) = a \cdot 0 + b \rightarrow y = b$, no eixo **Oy** encontramos o ponto **$(0, b)$** .

Função do 2º Grau

- o Para descobrir as duas raízes de uma função do 2º grau, basta resolver a equação do 2º grau que resulta após igualar a zero a função apresentada.

$$x = \frac{-b \pm \sqrt{b^2 - 4ac}}{2a}$$



Números Fracionários

Frações

- O que significa a fração $\frac{3}{4}$ de um bolo, por exemplo? Significa que o bolo foi dividido em 4 partes iguais e estamos considerando 3 destas partes.



- Exemplo: Se $\frac{1}{3}$ de um bolo pesa 600g, então quanto pesa o bolo todo? Para calcular o peso do bolo todo, basta multiplicar 600g por 3.

$$\text{Peso total} = 600 \times 3 = 1.800g$$



Fração restante

- Imagine que eu comi $\frac{2}{5}$ de um bolo. Qual a fração do bolo que restou? O bolo foi dividido em 5 partes iguais e eu comi 2 dessas partes. Sobraram, portanto, 3 partes das 5. A fração restante é $\frac{3}{5}$.
- Para calcular a "fração restante", basta repetir o denominador e subtrair o denominador do numerador.

Sendo n/m um número entre 0 e 1, ou seja, $0 < n/m < 1$, a fração restante é o número $(m-n)/m$.

Porcentagem

Percentual de um valor

- Em geral, podemos trocar o denominador 100 pelo símbolo % (por cento).
 - $\frac{p}{100} = p\%$
- **Para calcular $x\%$** de um valor, basta multiplicar o valor pelo número $\frac{x}{100}$.
- Exemplo:
 - Calcular 20% de 30% de 40% de 1.000.
 - $\frac{20}{100} \cdot \frac{30}{100} \cdot \frac{40}{100} \cdot 1000 = \frac{6000}{250} = 24$

Transformação de fração ordinária em taxa percentual

- Para transformar uma fração ordinária ou um número qualquer em taxa percentual, basta multiplicá-la por 100%.
- Exemplo:
 - Transformar a fração $3/8$ em taxa percentual.
 - $\frac{3}{8} = \frac{3}{8} \cdot 100\% = \frac{300}{8}\% = 37,5\%$
 - Transformar 0,4 em taxa percentual.
 - $0,4 = 0,4 \cdot 100\% = 40\%$

Participação percentual de uma parte do todo

- Imagine um grupo de 300 pessoas, 120 são homens. Como calculamos a participação percentual dos homens?
 - Basta dividir a "parte" pelo "todo"
 - $\frac{120}{300} \cdot 100\% = 40\%$

Varição percentual

- A razão entre a diferença de valores (valor final menos o valor inicial) e o preço inicial, expressa em forma de porcentagem, é chamada variação percentual.

- $i = \frac{V_{final} - V_{inicial}}{V_{inicial}}$
- Se $i > 0$, taxa é de crescimento
- Se $i < 0$, taxa é de decréscimo (desconto)

- Exemplo:

- Exemplo: Guilherme decidiu comprar uma televisão no valor de R\$ 1.200,00. Esperou o seu salário entrar no início do mês, para que ficasse mais “folgado”. Quando então foi à loja efetuar o pagamento, soube que o preço da televisão tinha subido para R\$ 1.500,00. Qual foi o percentual de aumento no preço da televisão?

$$\bullet \quad i = \frac{V_{final} - V_{inicial}}{V_{inicial}} = \frac{1500 - 1200}{1200} = 25\%$$

Variações percentuais sucessivas

- Para **diminuir p%** de um valor original, devemos multiplicar por **100% - p%**.
- Para **aumentar p%** de um valor original, devemos multiplicar por **100% + p%**.
- Exemplo:
 - Exemplo: Uma mercadoria custa R\$ 300,00. Em uma primeira ocasião, sofreu um aumento de 40%. Dois meses depois, a loja anunciou uma liquidação e a mercadoria sofreu um desconto de 25%. Qual o valor final da mercadoria? Qual a variação percentual acumulada?

- Após o aumento a mercadoria vale: 140% de R\$ 300,00 = $\frac{140}{100} \cdot 300 = 420 \text{ reais}$
- Após o desconto a mercadoria vale: 75% de R\$ 420,00 = $\frac{75}{100} \cdot 420 = 315 \text{ reais}$.

FÍSICA

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Física	
Assunto	% de cobrança
Cinemática Escalar e Vetorial	41%
Trabalho, Potência e Energia	30%
Leis de Newton e suas Aplicações	20%
Quantidade de movimento e conservação da quantidade de movimento, impulso e Colisões.	9%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Cinemática Escalar e Vetorial

Velocidade Média Escalar

- **Velocidade média** é a variação da posição ocorrida em um referencial por unidade de tempo”.

$$V = \frac{\Delta S_{\text{total}}}{\Delta t_{\text{total}}}$$

- A **unidade utilizada** pelo Sistema Internacional (SI) é o **m/s** (metro por segundo).

Movimento Retilíneo Uniforme

- É aquele movimento cuja trajetória é retilínea e o módulo da velocidade se mantém constante durante todo o movimento. Desse conceito podemos tirar duas **conclusões**:
 - ✓ A aceleração centrípeta do corpo é **nula**.
 - ✓ O movimento não tem aceleração tangencial.

Classificação do MRU

- O MRU pode ser classificado de acordo com o sentido do movimento em dois tipos:
 - ✓ **Movimento Progressivo**
 - É o movimento no qual o móvel percorre a trajetória no sentido positivo das posições. Simplificadamente, a favor da trajetória.

MOVIMENTO PROGRESSIVO $\rightarrow V > 0$

- ✓ **Movimento Retrógrado**

- No movimento retrógrado, os conceitos se invertem. Portanto, a conclusão a que chegamos é que em todo movimento retrógrado a velocidade é negativa.

MOVIMENTO RETRÓGRADO $\rightarrow V < 0$

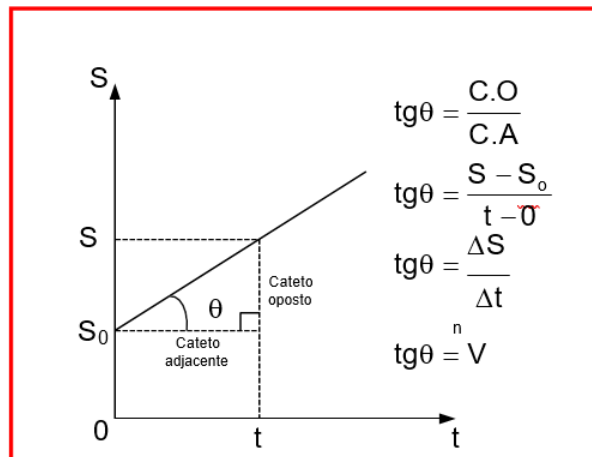
Equação Horária do MRU

- Assim, você pode calcular qualquer S, conhecendo o valor de t.

$$\Rightarrow S = S_0 + V \cdot t$$

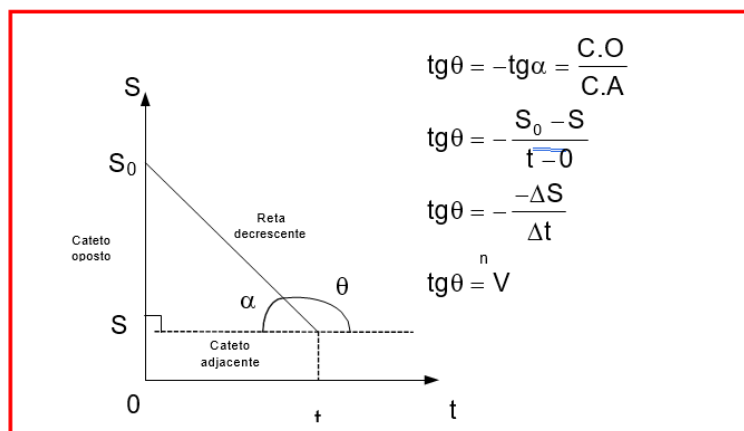
Gráfico S X t DO MRU Progressivo

- i. No MRU progressivo, a velocidade é sempre positiva. Assim, como temos $V > 0$, para qualquer "t", $b > 0$.



- ii. Portanto, a velocidade constante do móvel em MRU é numericamente igual à tangente do ângulo de inclinação da reta do gráfico (S x t).

Gráfico V X t DO MRU Progressivo



- iii. Nesse gráfico a análise matemática é bem mais simples, pois a velocidade do móvel é constante. O detalhe que você deve ficar atento é ao fato de que a reta estará posicionada acima do eixo vertical, pois o movimento é do tipo progressivo ($V > 0$).

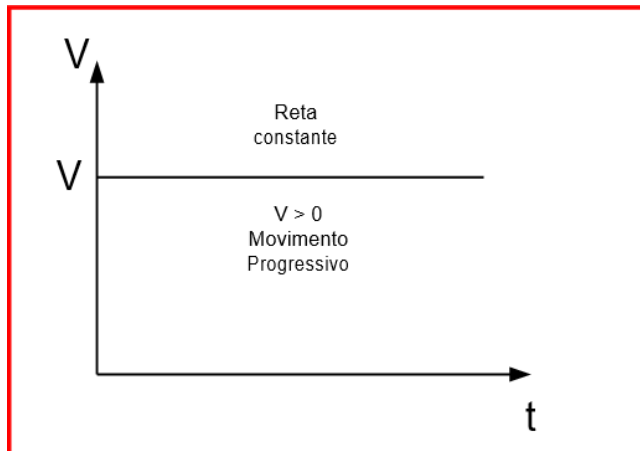
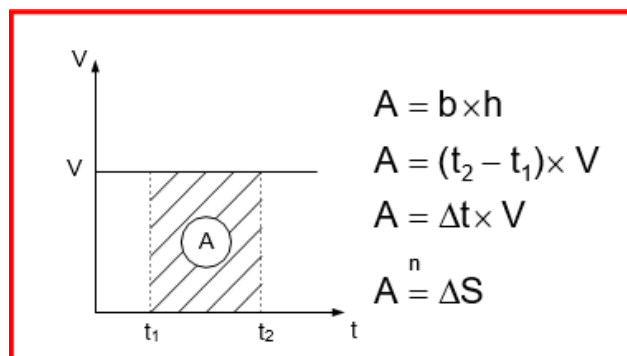


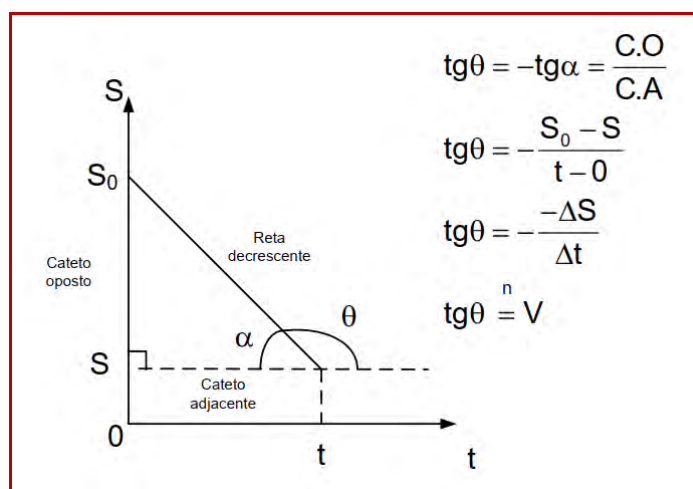
Gráfico V X t DO MRU Retrógrado

- Nesse ponto a única diferença é que no movimento retrógrado a **velocidade é negativa**.
- Vamos calcular a área abaixo do gráfico (lembre-se de que a área será o produto da base pela altura do retângulo).



- Portanto, podemos afirmar que no gráfico V x t do MRU a **área sob o gráfico é numericamente igual à distância percorrida**.

Gráfico S X t DO MRU Retrógrado



Equação Horária da Velocidade de um MRUV

$$V = V_0 + a.t$$

Equação Horária do Espaço

Essa equação relaciona a posição (espaço) e o tempo para um móvel que execute um MRUV. Observe que se trata de uma equação do 2º grau em t.

$$\Rightarrow S = S_0 + V_0 \cdot t + \frac{a \cdot t^2}{2}$$

Equação de Torricelli

A equação de Torricelli estabelece uma relação direta entre velocidades, aceleração e variação da posição (ΔS) de um móvel que execute um MRUV, note que não há a variável tempo nessa equação.

$$V^2 = V_0^2 + 2.a.\Delta S$$

Leis de Newton

Lei da Inércia (1ª Lei De Newton)

- “Todo corpo tende a permanecer em repouso, ou movimento retilíneo e uniforme, até que um agente externo o retire desse estado, chamado de inércia de repouso ou inércia de movimento, respectivamente”.

Princípio Fundamental Da Dinâmica (2ª Lei De Newton)

- O princípio fundamental da dinâmica nos afirma que a força resultante em um corpo será

$$\vec{F}_R \propto \vec{a}$$

$$\vec{F}_R = m.\vec{a}$$

proporcional à aceleração obtida por ele, assim:

- Matematicamente, podemos escrever:
 - ✓ A força resultante e a aceleração possuem a mesma direção;
 - ✓ A força resultante e a aceleração possuem o mesmo sentido.
- Perceba que para a força ser dada em N, a aceleração e a massa devem ser expressas em kg e m/s^2 , respectivamente.

$$N = kg \cdot m / s^2$$

- Essa lei de Newton envolve essa fórmula, mas a principal observação acerca dela é no que diz respeito aos estados de equilíbrio, uma vez que todo corpo possui dois estados de equilíbrio possíveis, que são os equilíbrios estático e dinâmico.
- **Equilíbrio Estático:** A força resultante é nula e o corpo encontra-se em repouso;
- **Equilíbrio dinâmico:** A força resultante é nula e o corpo encontra-se em movimento.

$$Equilíbrio \Leftrightarrow \vec{F}_R = \vec{0}$$

Lei Da Ação E Reação (3ª Lei De Newton)

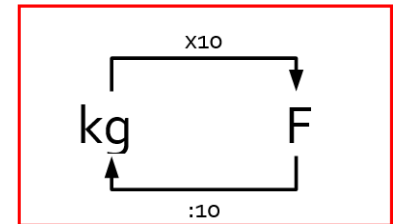
- “A toda ação, corresponde uma reação, de mesmo módulo, mesma direção, porém de sentido oposto à ação e aplicada em corpo distinto”.
- Veja que existem quatro condições que devem ser verificadas para que um par de forças seja um par ação- reação, se alguma dessas condições não for verificada, saiba que você não está diante de forças de ação e reação.
- A banca pode utilizar muito bem o tema acima para formular alguns itens para a sua prova, pois este tema está diretamente ligado ao cotidiano.
- Não se esqueça de que **as forças de ação e reação não se anulam**, pois são aplicadas em corpos distintos.

Força Peso

- As características dessa força são:
 - ✓ **Direção:** vertical
 - ✓ **Sentido:** para baixo
 - ✓ **Módulo:** $|\vec{P}| = m \cdot |\vec{g}|$

- Essa observação é fundamental, não confunda peso e massa, pois são grandezas totalmente distintas.

PESO	MASSA
GRANDEZA VETORIAL	GRANDEZA ESCALAR
FORÇA	QUANTIDADE DE MATÉRIA
UNIDADE SI: N (NEWTON)	UNIDADE SI: KG



- O quilograma-força, ou simplesmente o kgf, é uma unidade de força muito utilizada na prática, apesar de não se tratar de uma unidade SI.

Força Normal

- A força normal é uma **força de contato entre duas superfícies, que tem a direção perpendicular à superfície**. A força normal possui algumas características que são:
 - ✓ **Direção:** perpendicular à superfície (sempre)
 - ✓ **Sentido:** é aplicada da superfície para o corpo
 - ✓ **Módulo:** irá depender de cada situação, não possuindo uma fórmula fixa para o seu cálculo.

Força de Tração em Fios Ideais

- A força de tração necessita de um fio ideal para que possamos percebê-la, que é aquele que é inextensível e de massa desprezível. Os fios e cabos que irão aparecer na sua prova serão todos ideais. A força de tração possui algumas características:
 - ✓ **Direção:** a mesma direção do fio.
 - ✓ **Sentido:** Sempre o sentido que o fio estiver sendo puxado ou esticado.
 - ✓ **Módulo:** não existe fórmula fixa para a determinação da força de tração, irá depender muito da situação física.

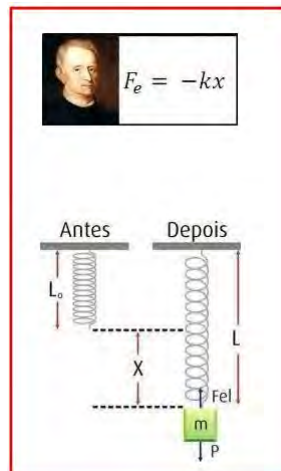
Força Elástica

- A força elástica necessita de uma mola ideal para ser observada: mola ideal é aquela que possui massa desprezível.
- Na mola surge então uma força chamada de força elástica, a qual possui as seguintes características:

- ✓ **Direção:** a direção da mola
- ✓ **Sentido:** sentido da restauração. A força elástica possui essa natureza restauradora, e, portanto, tenderá sempre a levar a mola ao seu comprimento natural novamente.
- ✓ **Módulo:** de acordo com a Lei de Hooke, o módulo da força elástica é proporcional à deformação.

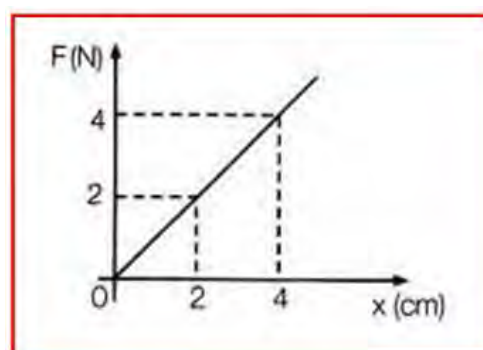
Lei de Hooke

- Quando uma mola é deformada (comprimida ou esticada) de x , surge uma força



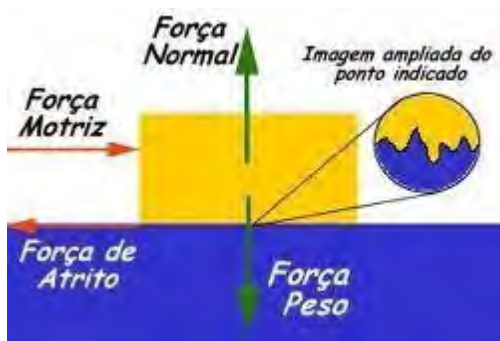
restauradora de intensidade $F_{EL} = k \cdot x$, com a finalidade de desfazer a deformação.

- O peso do bloco acima deformou a mola de um valor x , e essa deformação gerou uma força elástica na mola que equilibrou o bloco na sua posição de equilíbrio estático (repouso).
- A constante elástica da mola, esse K que apareceu na fórmula, é uma característica da mola, dependendo apenas de sua geometria e do material de que é feita.
- A unidade da constante da mola será o N/m .
- A deformação será sempre a diferença entre os tamanhos da mola antes e depois da aplicação da força. Podemos ainda montar um gráfico que representa a força da mola em função da deformação. Veja:



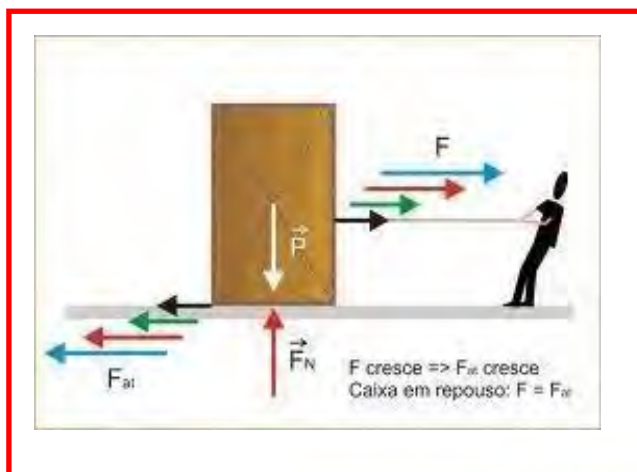
Força de Atrito

- A força de atrito é uma força de fundamental importância, pois **é através dela que os carros sofrem o processo de frenagem** e assim, conseguem parar pela ação dos freios.
- A força de atrito é **dividida em força de atrito estático e força de atrito dinâmico**, possui uma natureza de contato e possui a direção da superfície. Atrito Estático
- O atrito estático é aquele que ocorre quando não temos deslizamento entre as superfícies.
- Quando empurramos um bloco por uma superfície rugosa (que apresenta atrito) essa superfície apresenta um atrito que será sempre contrário à tendência de movimento do corpo. Veja:



$$|\vec{F}_{MOTRIZ}| = |\vec{F}_{ATRITO}|$$

- Observe que o corpo se mantém em repouso, o que garante que as forças verticais se anulam e as forças horizontais também.
- Ou seja, sempre que o atrito for do tipo estático e o corpo se mantiver em repouso, a força de atrito será igual à força motriz que tenta retirá-lo do repouso.
- Desta forma, você já deve ter percebido que a força de atrito estático é variável. Ela varia desde zero até um valor máximo, que é conhecido como força de atrito estático máximo.



$$|\vec{F}_{ATRITO\ DINÂMICO}| = \mu_{ESTÁTICO} \cdot N$$

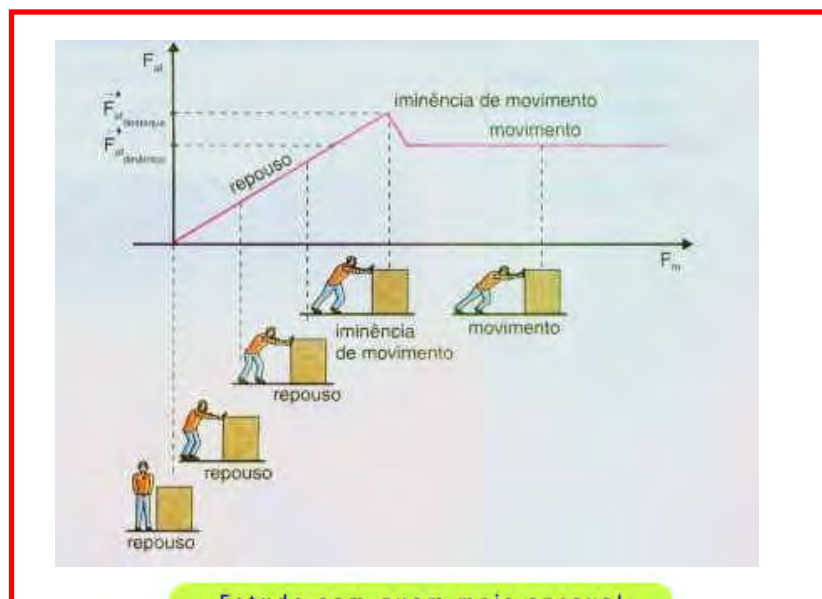
- O coeficiente de atrito estático só depende das superfícies atritantes, e não possui unidade de medida.

Atrito Dinâmico

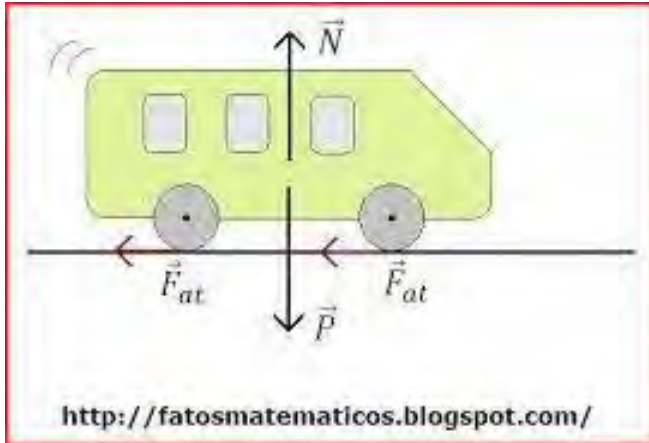
- O atrito dinâmico é aquele que **ocorre quando temos deslizamento entre as superfícies**. O movimento relativo entre as superfícies faz surgir uma força de atrito chamada de atrito cinético ou dinâmico.
- O atrito dinâmico é mais simples do que o estático, pois é constante e sempre igual a um mesmo valor, independentemente da força motriz que o empurra, tentando tirá-lo do repouso, como acontecia na força de atrito estático.
- Características do atrito:
 - ✓ **Direção:** tangente à superfície
 - ✓ **Sentido:** contrário ao movimento
 - ✓ **Módulo:** fórmula do atrito dinâmico:

$$|\vec{F}_{\text{ATRITO DINÂMICO}}| = \mu_{\text{DINÂMICO}} \cdot N$$

- A fórmula acima parece a mesma do atrito estático máximo, no entanto a diferença crucial está no coeficiente de atrito, que neste caso é o dinâmico, que, por sua vez, é menor que o estático.
- O atrito dinâmico sendo constante e menor que o atrito estático máximo, nos permite construir o gráfico abaixo que relaciona a força de atrito estático e dinâmico de acordo com a força que empurra o corpo.



- O atrito e a frenagem de veículos. Assim, encontramos a desaceleração sofrida pelo veículo quando em processo de frenagem.



$$|\vec{F}_{ATRITO_{DINAMICO}}| = \mu_{DINAMICO} \cdot m \cdot g$$

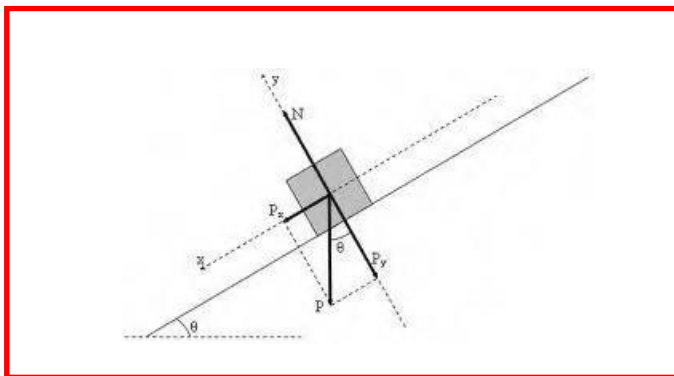
$$|\vec{F}_{ATRITO_{DINAMICO}}| = \mu_{DINAMICO} \cdot m \cdot g$$

$$m \cdot |\vec{a}| = \mu_{DINAMICO} \cdot m \cdot g$$

$$|\vec{a}| = \mu_{DINAMICO} \cdot g$$

Plano Inclinado

- O plano inclinado é um plano com certo ângulo de inclinação em relação à superfície horizontal. Na figura a seguir você vê um bloco em repouso sobre um plano inclinado.



$$|\vec{P}_y| = |\vec{P}| \cdot \cos \theta$$

$$|\vec{P}_x| = |\vec{P}| \cdot \sin \theta$$

- O que você deve saber sobre plano inclinado é a decomposição da força peso.
- Quando você estiver diante de um plano inclinado, saiba que é mais fácil trabalhar com as componentes do peso, no lugar da própria força peso.

Resultante Centrípeta

- A resultante centrípeta está **diretamente ligada à aceleração centrípeta**.
- Não se esqueça de que a resultante centrípeta não é uma força independente como as outras estudadas no item anterior, na verdade, a resultante centrípeta é uma resultante das forças que agem no corpo.

- As características da resultante centrípeta são as seguintes:
 - ✓ **Direção:** Radial (direção do raio).
 - ✓ **Sentido:** para o centro.
 - ✓ **Módulo:** segunda lei de Newton:
- O módulo dessa força será dado por meio da aplicação da segunda lei de Newton, sabendo que o módulo da aceleração centrípeta você já conhece das aulas anteriores.

$$\begin{aligned}
 |\vec{F}_{RES_{CTP}}| &= m \cdot |\vec{a}_{CTP}| \\
 |\vec{F}_{RES_{CTP}}| &= m \frac{|\vec{V}|^2}{R} \\
 |\vec{F}_{RES_{CTP}}| &= \frac{m \cdot |\vec{V}|^2}{R}
 \end{aligned}
 \qquad
 \begin{aligned}
 |\vec{F}_{RES_{CTP}}| &= m \cdot |\vec{a}_{CTP}| \\
 |\vec{F}_{RES_{CTP}}| &= m \cdot \omega^2 \cdot R
 \end{aligned}$$

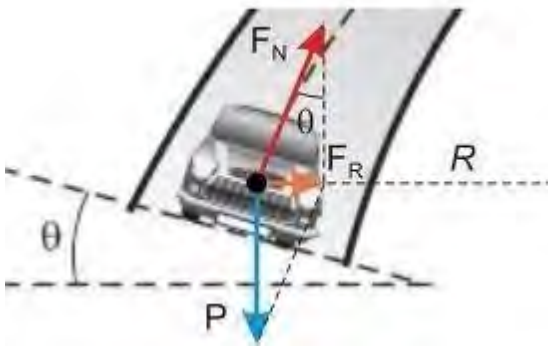
Cálculo Da Velocidade Máxima Permitida Em Curva Plana Com Atrito

$$\begin{aligned}
 |\vec{F}_{RES_{CTP}}| &= |\vec{F}_{AT_E}| \\
 \frac{m \cdot |\vec{V}_{\max}|^2}{R} &= \mu \cdot N \\
 \cancel{m} \cdot \frac{|\vec{V}_{\max}|^2}{R} &= \mu \cdot \cancel{m} \cdot g \\
 |\vec{V}_{\max}|^2 &= \mu \cdot R \cdot g \\
 |\vec{V}_{\max}| &= \sqrt{\mu \cdot R \cdot g}
 \end{aligned}$$

- A velocidade máxima irá depender de alguns fatores que são:
 - ✓ Coeficiente de atrito das superfícies
 - ✓ Raio de curvatura
 - ✓ Aceleração da gravidade
- A velocidade máxima é diretamente proporcional à raiz quadrada de qualquer desses fatores citados.

Curva Sobrelevada Sem Atrito

- Você já deve ter percebido que as curvas em estradas são, geralmente, sobrelevadas. Essa sobrelevação serve para aumentar a resultante centrípeta, que, na maioria das vezes é apenas a força de atrito.



$$\begin{aligned}
 \operatorname{tg} \theta &= \frac{|F_{RES_{CTP}}|}{|\vec{P}|} \\
 \operatorname{tg} \theta &= \frac{m |\vec{V}|^2}{R} \\
 |\vec{V}|^2 &= R \cdot |\vec{g}| \cdot \operatorname{tg} \theta \\
 |\vec{V}| &= \sqrt{R \cdot |\vec{g}| \cdot \operatorname{tg} \theta}
 \end{aligned}$$

- Note então que é possível fazer uma estimativa de quanto seria a velocidade do corpo para que o carro não derrapasse na curva.

Trabalho, Potência e Energia

Trabalho Mecânico

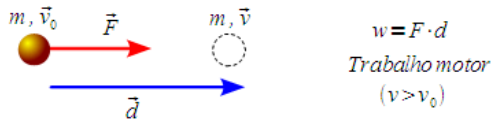
- Vamos dividir o cálculo do trabalho em duas situações distintas:

- ✓ **FORÇA CONSTANTE**

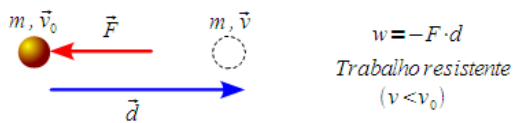
$$\tau = |\vec{F}| \cdot |\vec{d}| \cdot \cos \theta$$

Cálculo do trabalho de uma força constante

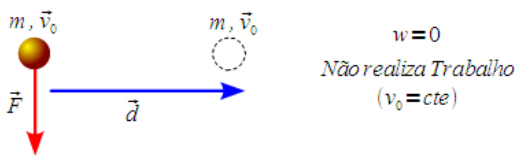
1) Força paralela no mesmo sentido do deslocamento.



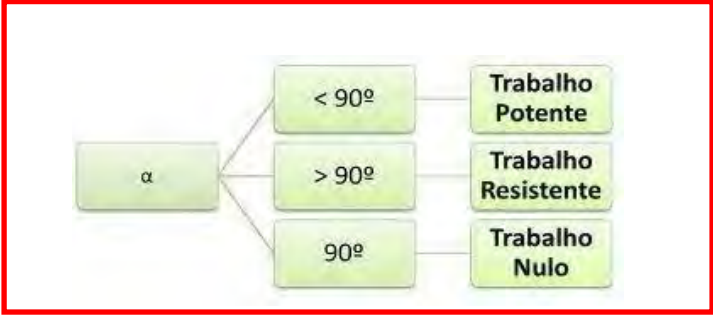
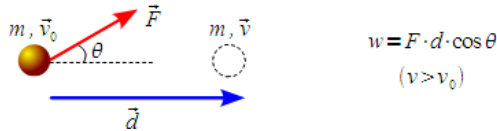
2) Força paralela oposta ao deslocamento.



3) Força perpendicular ao deslocamento.

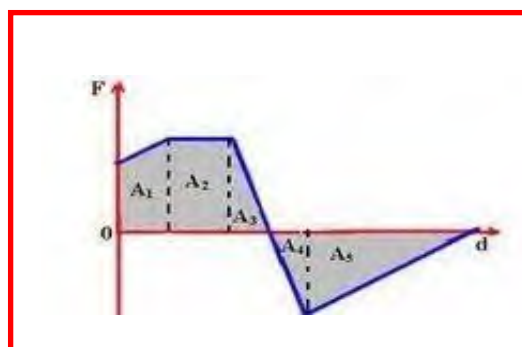


4) Força concorrente ao deslocamento.



✓ **FORÇA VARIÁVEL**

- O trabalho de uma força variável é numericamente igual à área sob o gráfico F x d.

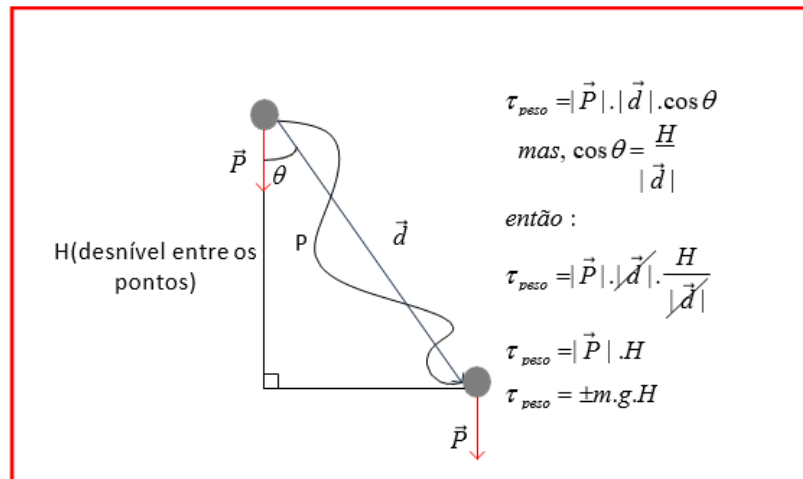


Veja:

- Nesses casos, você terá de calcular as áreas com o seguinte detalhe: o trabalho será negativo para as partes do gráfico que ficam abaixo do eixo horizontal.

Trabalho Da Força Peso

- A força peso realiza trabalho sempre que há um deslocamento vertical do corpo.
- Veja que o trabalho independe da trajetória, importando apenas os estados final e inicial do movimento (o desnível entre os pontos inicial e final).

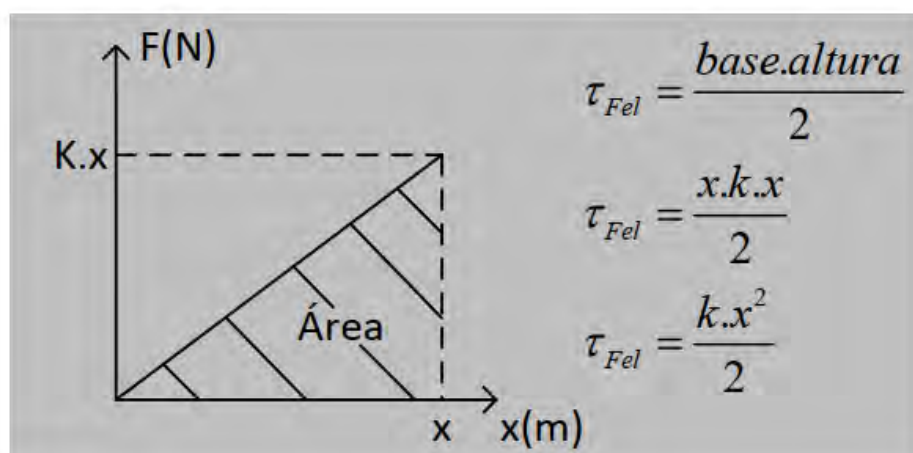


SITUAÇÃO	SINAL DO TRABALHO
○ SUBIDA	Negativo (a velocidade diminui por conta do peso)
○ DESCIDA	Positivo (a velocidade aumenta por conta do peso)

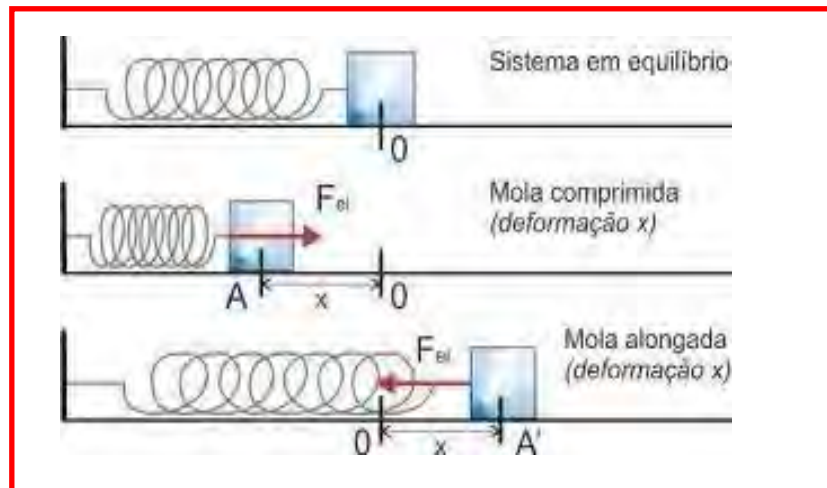
- Basta lembrar-se do velho ditado: “para baixo todo santo ajuda” e para cima é o contrário.

Trabalho Da Força Elástica

- O trabalho da força elástica é calculado por meio do gráfico, pois se trata de uma força variável com o deslocamento.



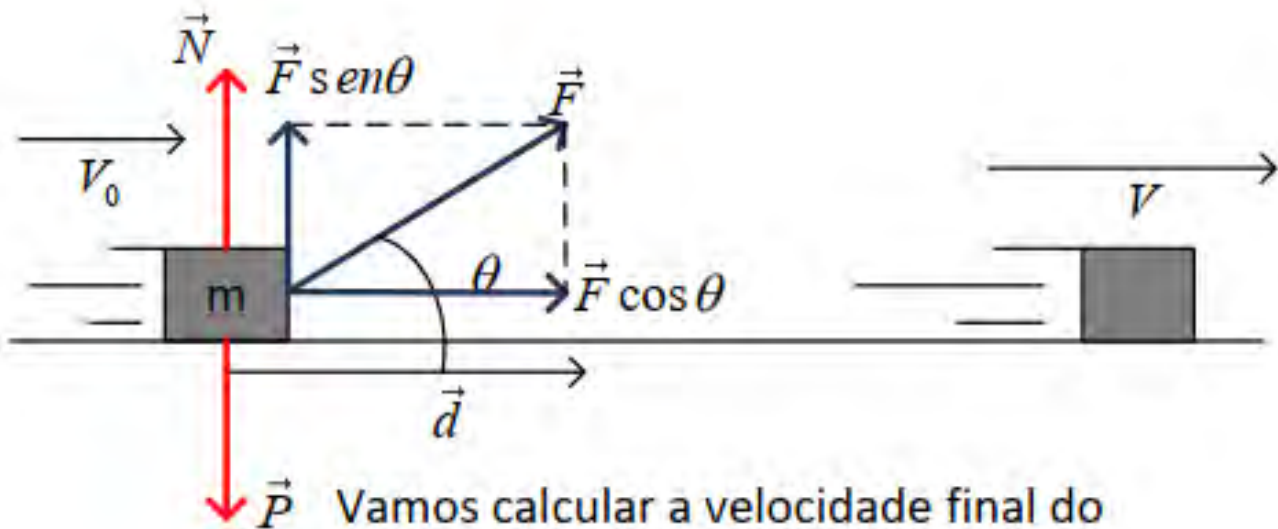
- Se a velocidade aumentar, o trabalho realizado por aquela força será positivo. Por outro lado, se a velocidade diminuir, o trabalho será negativo. Observe o esquema abaixo, temos três situações distintas:



- Na primeira, não há trabalho sendo realizado pela força elástica.
- Na segunda o trabalho realizado pela força elástica será positivo de A a O , uma vez que a força contribui para o aumento de velocidade do corpo.
- No terceiro caso, a velocidade diminui de O para O' , o que denota trabalho negativo realizado pela força elástica.
- Assim, concluímos que você deve analisar cada situação, sem precisar decorar uma situação específica.

Teorema da Energia Cinética

- O trabalho está ligado diretamente à variação da energia cinética.



Vamos calcular a velocidade final do corpo usando a equação de Torricelli

$$V^2 = V_0^2 + 2 \cdot a \cdot \Delta S$$

$$V^2 = V_0^2 + 2 \cdot \frac{|\vec{F}| \cdot \cos \theta}{m} \cdot |\vec{d}|$$

$$mV^2 = mV_0^2 + 2 \cdot |\vec{F}| \cdot \cos \theta \cdot |\vec{d}|$$

$$\frac{mV^2}{2} = \frac{mV_0^2}{2} + |\vec{F}| \cdot |\vec{d}| \cdot \cos \theta$$

$$E_{C_{Final}} = E_{C_{Inicial}} + \tau_{TOTAL}$$

$$\tau_{TOTAL} = E_{C_{Final}} - E_{C_{Inicial}}$$

$$\tau_{TOTAL} = \Delta E_C$$

Potência Média

- A potência média é o valor do trabalho total dividido pelo intervalo de tempo gasto para realizar todo aquele trabalho mecânico.

$$Pot_{média} = \frac{\tau_{total}}{\Delta t_{total}}$$

Potência Instantânea

- A potência instantânea é aquela que se desenvolve em um instante de tempo, ou seja, em um intervalo de tempo muito pequeno, que tende a zero.

$$Pot_{inst.} = \lim_{\Delta t \rightarrow 0} \frac{|\vec{F}| \cdot |\vec{d}| \cdot \cos \theta}{\Delta t_{total}}$$

$$Pot_{inst.} = \lim_{\Delta t \rightarrow 0} |\vec{F}| \cdot |\vec{V}_m| \cdot \cos \theta$$

$$Pot_{inst.} = |\vec{F}| \cdot \cos \theta \cdot \lim_{\Delta t \rightarrow 0} |\vec{V}_m|$$

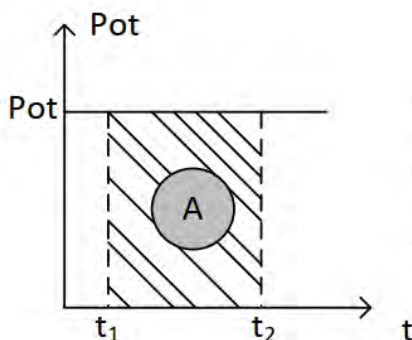
$$Pot_{inst.} = |\vec{F}| \cdot |\vec{V}| \cdot \cos \theta$$

$$Pot_{inst.} = |\vec{F}| \cdot |\vec{V}|$$

- Na maioria das nossas questões a força irá formar um ângulo igual a zero com a velocidade instantânea, o que implica na fórmula à direita.

Propriedade Do Gráfico (Potência X Tempo)

- A área total sob o gráfico será numericamente igual ao trabalho realizado naquele intervalo de tempo.



$$A = \text{base} \cdot \text{altura}$$

$$A = (t_2 - t_1) \cdot Pot$$

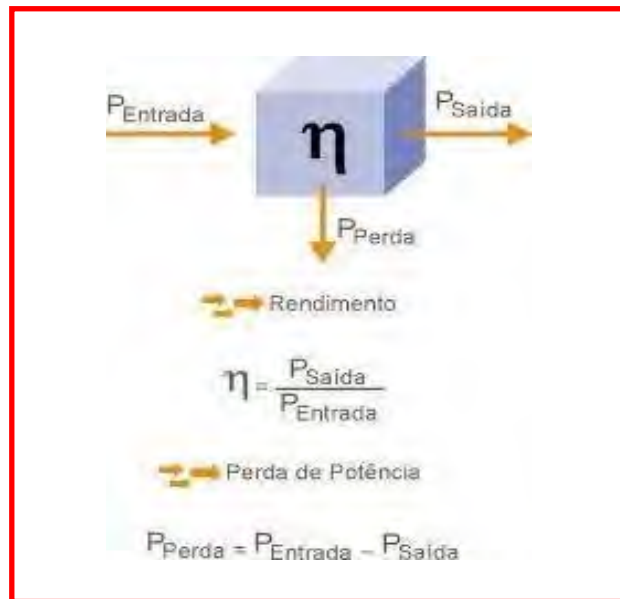
$$A = Pot \cdot \Delta t$$

$$A = \tau_{Total}$$

Rendimento

- O rendimento é a razão entre aquilo que um corpo consegue transformar em utilidade e aquilo que é disponibilizado para aquele corpo. Em outras palavras, é a razão entre o útil e o total.

$$\eta = \frac{Pot_{UTIL}}{Pot_{TOTAL}}$$



Energia Cinética

$$E_C = \frac{m.V^2}{2}$$

Energia Potencial Gravitacional

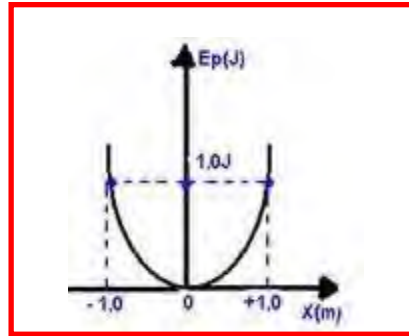
$$E_{Pot_{Grav}} = m.g.H$$

- A energia é igual ao trabalho da força peso que pode ser realizado ou que foi realizado para o corpo elevar-se àquela altura.

Energia Potencial Elástica

- A energia potencial elástica é aquela associada ao trabalho que a força elástica pode realizar.

$$E_{Pot\ Elástica} = \frac{K \cdot x^2}{2}$$



- Perceba que é indiferente se a deformação ocorre em um sentido positivo ou negativo.
- É importante lembrar que as unidades devem estar todas de acordo com o sistema internacional (SI) para que a energia seja obtida em joules (J).

Conservação de Energia e Suas Transformações

- “Em todo sistema conservativo a energia mecânica se conserva”.
- Assim, se temos um sistema conservativo, a energia cinética irá diminuir quando a energia potencial aumentar, e a energia potencial vai diminuir quando a energia cinética diminuir.

$$E_{MECÂNICA} = \text{CONSTANTE}$$

$$E_{Potencial} + E_{Cinética} = \text{constante}$$

- ✓ “...despreze os atritos...”
- ✓ “...despreze as forças de resistência...”
- ✓ “...despreze as forças dissipativas...”
- ✓ “...despreze eventuais perdas de energia mecânica...”

DIREITO PENAL

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Direito Penal	
Assunto	% de cobrança
Crimes contra a Administração Pública	18%
Crimes contra o patrimônio	13%
Crimes contra a pessoa	10%
Aplicação da lei penal	8%
Princípios básicos	6%
Ilícitude	6%
Crimes contra a fé pública	3,5%
Tipicidade	3%
Culpabilidade	3%
Crimes contra a dignidade sexual	2,2%
Crimes contra a incolumidade pública	1,9%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Princípios do Direito Penal

Neste primeiro momento, vamos trazer os princípios constitucionais do Direito Penal. Eles são oriundos da Constituição Federal, implícita ou explicitamente, e servem como fundamento para as demais normas do Direito Penal.

Os princípios constitucionais possuem força normativa e a sua inobservância pode gerar inconstitucionalidade da norma.

Princípio Da Legalidade

O princípio da legalidade está previsto no art. 5º, XXXIX da Constituição Federal:

Art. 5º (...) XXXIX - não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação

Essa norma também está descrita no artigo 1º do Código Penal:

Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

O princípio da legalidade estabelece que uma conduta não pode ser considerada criminosa se antes de sua prática não havia lei nesse sentido.

Ele se divide em outros dois princípios:

- **RESERVA LEGAL** – estabelece que somente lei (em sentido estrito) pode definir condutas criminosas e estabelecer sanções penais (penas e medidas de segurança).
- **ANTERIORIDADE DA LEI PENAL** - estabelece que não basta que a criminalização de uma conduta se dê por meio de Lei em sentido estrito, mas é necessário que esta lei seja

LEGALIDADE = RESERVA LEGAL + ANTERIORIDADE

anterior ao fato, à prática da conduta.

Princípio Da Individualização Da Pena

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 5º, XLVI:

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

A individualização da pena é feita em três fases distintas: **legislativa, judicial e administrativa.**

Na esfera legislativa, o responsável pela criação da lei deve prever sanções compatíveis com a gravidade do crime em abstrato.

Na esfera judicial, cabe ao magistrado aplicar a pena observando as peculiaridades do caso concreto.

Por fim, a fase administrativa diz respeito à execução da pena, com questões como progressão de regime e outros incidentes respeitando as peculiaridades de cada detento.

PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DA PENA

Este princípio constitucional do Direito Penal está previsto no art. 5º, XLV da Constituição Federal:

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

A partir da leitura, fica claro que esse princípio impede que a pena ultrapasse a pessoa do infrator.

Entretanto, o dispositivo constitucional não impede que os sucessores do condenado falecido sejam obrigados a reparar os danos civis causados pelo fato criminoso, no limite da herança. Ou seja, a sanção penal não atinge terceiros, mas as consequências cíveis podem atingir eventualmente.

Princípio Da Presunção De Inocência

A presunção de inocência é o maior pilar de um Estado Democrático de Direito, pois, segundo este princípio, nenhuma pessoa pode ser considerada culpada (e sofrer as

VII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória (e sofrer as consequências disto) antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Nos termos do art. 5º, LVII da CRFB/88:

O trânsito em julgado é a situação na qual a sentença proferida em processo criminal, que condena o réu, não pode mais ser modificada por recurso. Apenas a partir deste momento o sujeito pode ser tratado como culpado e sofrer as sanções cabíveis.

Disposições Constitucionais Relevantes

Vamos sintetizar, neste tópico, algumas disposições constitucionais relativas ao Direito Penal que são relevantes, embora não possam ser consideradas princípios.

- **VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS A CRIMES GRAVES** – A Constituição Federal prevê uma série de vedações aplicadas a certos crimes, em razão de sua gravidade (Artigo 5º, XLII, XLIII e XLIV).

A tabela abaixo apresenta as vedações de forma esquematizada.

IMPRESCRITIBILIDADE	INAFIANÇABILIDADE	VEDAÇÃO DE GRAÇA E ANISTIA
<ul style="list-style-type: none"> - Racismo - Ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático. 	<ul style="list-style-type: none"> - Racismo - Ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático. - Tortura - Tráfico de Drogas - Terrorismo - Crimes hediondos 	<ul style="list-style-type: none"> - Tortura - Tráfico de Drogas - Terrorismo - Crimes hediondos

- **TRIBUNAL DO JÚRI** - a competência do Tribunal do Júri abarca os crimes dolosos

contra a vida bem como os crimes que forem a eles conexos.

Importante destacar, ainda, que dois crimes muito comuns não são considerados crimes dolosos contra a vida:

- Latrocínio (roubo com resultado morte) – Trata-se de crime patrimonial.
- Lesão corporal com resultado morte – A morte, aqui, decorre de culpa, portanto não se trata de crime doloso contra a vida.

- **MENORIDADE PENAL** - A Constituição prevê, ainda, que os menores de 18 anos são inimputáveis. Vejamos:

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Isso quer dizer que eles não respondem penalmente, estando sujeitos às normas do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Outros Princípios Relevantes

Neste tópico, traremos princípios relevantes, mas que não são previstos constitucionalmente. São eles:

- **PRINCÍPIO DA OFENSIVIDADE** – estabelece que não basta que o fato seja formalmente típico (tenha previsão legal como crime) para que possa ser considerado crime. É necessário que este fato ofenda (por meio de uma lesão ou exposição a risco de lesão), de maneira grave, o bem jurídico pretensamente protegido pela norma penal.

Assim, somente as condutas capazes de ofender significativamente um bem jurídico podem ser validamente criminalizadas, sob pena de violação ao princípio da ofensividade.

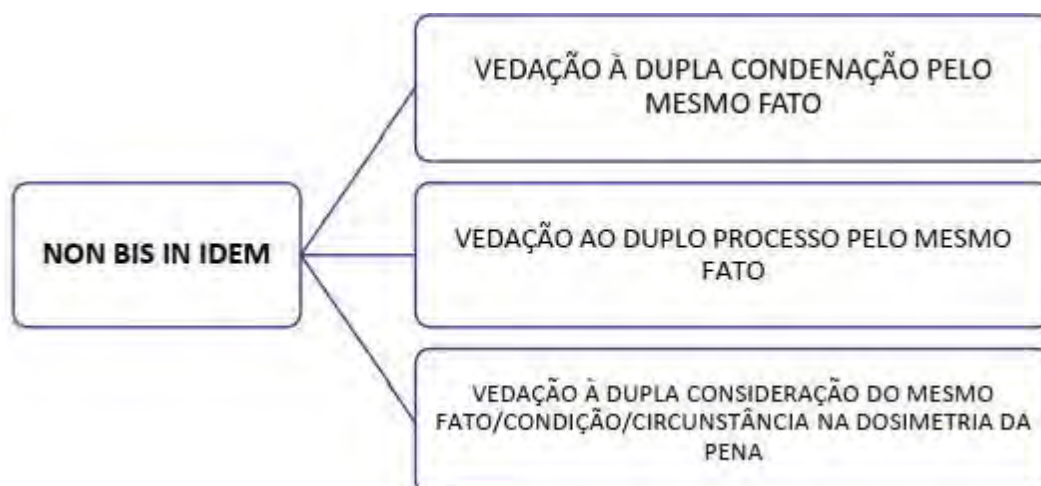
- **PRINCÍPIO DA ALTERIDADE** – Para que um fato seja considerado crime, ele deve causar lesão jurídica a bem de terceiro.

A partir deste princípio decorre que o Direito Penal não pune a autolesão, como regra.

- **PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SOCIAL** - uma conduta, ainda quando tipificada em Lei como criminosa, quando não for capaz de afrontar o sentimento social de Justiça, não seria considerada crime, em sentido material, por possuir adequação social (aceitação pela sociedade).
- **PRINCÍPIO DA FRAGMENTARIEDADE** - nem todos os fatos considerados ilícitos pelo Direito devam ser considerados como infração penal, mas somente aqueles que atentem contra os bens jurídicos mais relevantes.
- **PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE** - o Direito Penal não deve ser usado a todo momento, como regra geral, e sim como uma ferramenta subsidiária. Ou seja, deverá ser utilizado apenas quando os demais ramos do Direito não puderem tutelar satisfatoriamente o bem jurídico que se busca proteger.
- **PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA** - a criminalização de condutas só deve ocorrer quando se caracterizar como meio absolutamente necessário à proteção de bens jurídicos ou à defesa de interesses cuja proteção, pelo Direito Penal, seja absolutamente indispensável à coexistência harmônica e pacífica da sociedade.
- **PRINCÍPIO DO NE BIS IN IDEM** - uma pessoa não pode ser punida duplamente pelo mesmo fato.

Além disso, estabelece que uma pessoa não possa, sequer, ser processada duas vezes pelo mesmo fato.

Ainda, um mesmo fato, condição ou circunstância seja duplamente considerado para fins de fixação da pena.



- **PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE** - as penas devem ser aplicadas de maneira proporcional à gravidade do fato. Mais que isso, estabelece que as penas devem ser previstas de forma a dar ao infrator uma sanção proporcional ao fato abstratamente previsto.
- **PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA** - As condutas que ofendam minimamente os bens jurídico- penais tutelados não podem ser considerados crimes, pois não são capazes de lesionar de maneira eficaz o sentimento social de paz.

O STF já estipulou os seguintes requisitos objetivos para aplicação do princípio, que também é conhecido como “princípio da bagatela”:

- Mínima ofensividade da conduta;
- Ausência de periculosidade social da ação;
- Reduzido grau de reprovabilidade do comportamento;
- Inexpressividade da lesão jurídica;

Este princípio, em tese, pode ser aplicado a outros delitos além daqueles de índole patrimonial. Contudo, a jurisprudência firmou entendimento no sentido de ser incabível tal princípio em relação aos seguintes delitos:

- 1) Moeda falsa;
- 2) Tráfico de drogas;
- 3) Crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher;
- 4) Contrabando (há decisões autorizando a aplicação no caso de importação ilegal de pouca quantidade de medicamento para uso próprio);
- 5) Roubo (ou qualquer crime cometido com violência ou grave ameaça à pessoa);
- 6) Crimes contra a administração pública.

Aplicação da Lei Penal

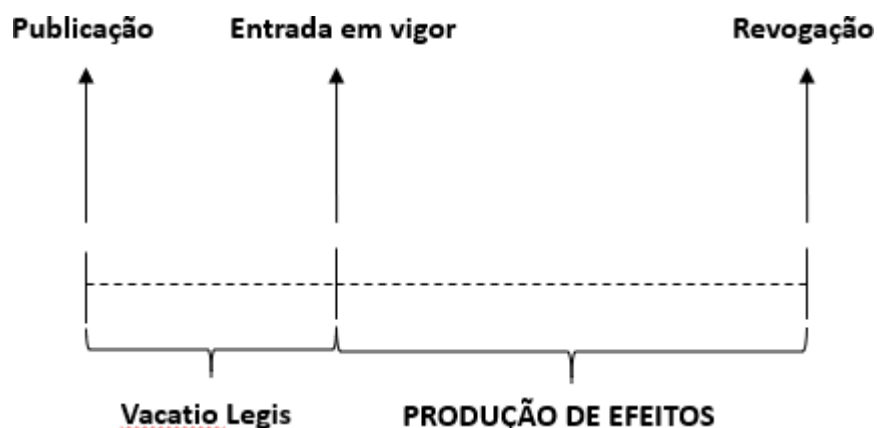
A maior parte das questões sobre o assunto diz respeito à literalidade dos artigos 1º a 12 do Código Penal. Assim, o mais importante aqui é ler e reler os artigos, atentando-se aos seguintes pontos, buscando memorizá-los aos poucos.

Lei Penal No Tempo

A Lei Penal, como toda e qualquer lei, entra no mundo jurídico em um determinado momento e vigora até sua revogação, regulando todos os fatos praticados nesse ínterim. Entretanto, nem sempre as coisas são tão simples, surgindo situações verdadeiramente excepcionais e complexas.

A **revogação** é o fenômeno que compreende a substituição de uma norma jurídica por outra. Essa substituição pode ser total ou parcial. No primeiro caso, temos o que se chama de ab-rogação, e no segundo caso, derrogação.

Deve-se atentar ao instituto da ***vacatio legis***. No período de *vacatio legis* (período entre a publicação da lei e sua entrada em vigor, geralmente de 45 dias) a lei ainda não vigora, ou seja, ela ainda não produz efeitos.



Portanto, a lei produz efeitos desde sua vigência até sua revogação. É o chamado **princípio da atividade da lei**.

EXTRA ATIVIDADE DA LEI PENAL - em alguns casos, a lei penal pode alcançar fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor (retroatividade), ou ainda, continuar a produzir efeitos mesmo após sua revogação (ultra atividade). Vejamos:

- Novatio legis incriminadora: lei nova que atribui caráter criminoso ao fato. Produz efeitos a partir de sua entrada em vigor.
- Lex gravior ou novatio legis in pejus: lei nova que estabelece uma situação mais gravosa ao réu. Somente produzirá efeitos a partir de sua vigência.
- Abolitio criminis: lei nova que deixa de prever um fato como crime. Irá retroagir para alcançar fatos passados, mesmo que já transitados em julgado.
- Lex mitior ou novatio legis in melius: lei nova que traz uma situação mais benéfica ao réu. Por exemplo: lei que retira uma causa de aumento de pena. Retroage para alcançar fatos passados.
- Continuidade típico-normativa: ocorre quando a lei nova, apesar de revogar um tipo penal, passa a prevê-lo em outro artigo, ou seja, continua sendo crime.
- Situações em que a lei nova traz prejuízos e benefícios ao réu: seria possível combinar a lei nova com a antiga, para aplicar apenas as regras mais benéficas? Não, o STF já estabeleceu que não é possível a combinação de leis, pois violaria a separação dos poderes. É a adoção da chamada **Teoria da ponderação unitária**.
- Lei nova for revogada por outra lei mais grave: Nesse caso, a lei mais gravosa não se aplicará aos fatos regidos pela lei mais benéfica, pois isso seria uma retroatividade da lei em prejuízo do réu
- Crimes permanentes e continuados: Nos crimes permanentes, aplica-se a lei em vigor ao final da permanência delitiva, ainda que mais gravosa que a do início. O mesmo ocorre nos crimes continuados, hipótese em que se aplica a lei vigente à época do último ato (crime) praticado. Essa tese está consagrada pelo STF, através do enunciado nº 711 da súmula de sua Jurisprudência:

Súmula 711, do STF: A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência.

- **TEMPO DO CRIME** - nosso código adota a **teoria da atividade** para determinar quando a conduta foi praticada, conforme artigo 4º, do CP:

Art. 4º - Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.

Lei Penal No Espaço

Com relação ao **LUGAR DO CRIME**, o artigo 6º, do CP adotou a **teoria de ubiquidade ou mista**:

Art. 6º - Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

Em regra, aos crimes cometidos no território nacional aplica-se a lei brasileira, por força do artigo 5º do Código Penal:

Art. 5º - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

Esse é o chamado princípio da territorialidade.

Em alguns casos, a Lei brasileira poderá ser aplicada a fatos praticados fora de seu território, por isso pode-se dizer que o Código Penal adotou o **Princípio da Territorialidade Mitigada ou Temperada**. Vejamos as hipóteses:

- Extraterritorialidade Incondicionada (artigo 7º, inciso I, do CP, c/c §1º):

- Crimes contra a liberdade ou vida do Presidente da República;

- Crimes contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público;

- Crimes contra a administração pública, por quem está a seu serviço;

- Crime de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil.

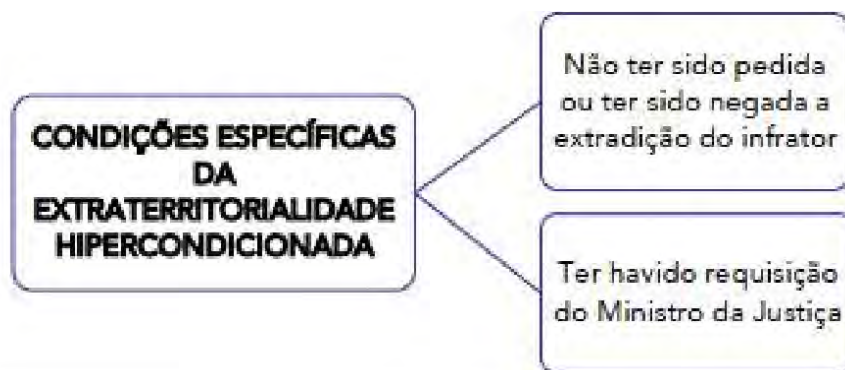
Nesses casos o agente é punido segundo a lei brasileira, ainda que absolvido ou condenado

no estrangeiro.

- Extraterritorialidade Condicionada (artigo 7º, inciso II, do CP, c/ § 2º):



- Extraterritorialidade hipercondicionada (artigo 7º, inciso II, do CP, c/ § 3º):



No caso de crimes praticados por estrangeiro contra brasileiro fora do Brasil, além das condições específicas da extraterritorialidade condicionada, devem estar presentes: “não foi pedida ou negada a extradição” + “não houve requisição do Ministro da Justiça”

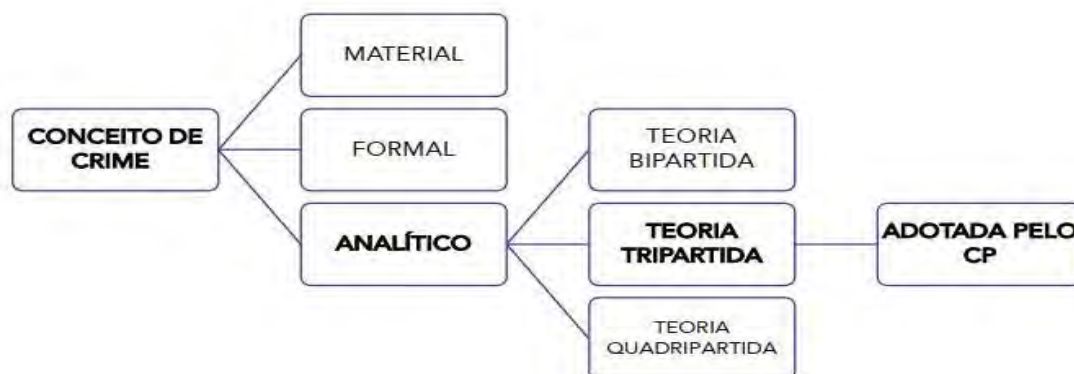
A tabela abaixo serve para memorizar as regras sobre tempo e lugar do crime:

Lugar = Ubiquidade	"LUTA" "
Tempo = Atividade	

Ilicitude e Causas Excludentes

Sob o aspecto analítico, o crime é dividido conforme a teoria tripartite (dominante no Brasil) em fato típico, ilícito e culpável.

Assim, a ilicitude é integrante do crime.



Ilicitude

A antijuridicidade (ou ilicitude) é a condição de contrariedade da conduta perante o Direito.

Estando presente o primeiro elemento (fato típico), presume-se presente a ilicitude, devendo o acusado comprovar a existência de uma causa de exclusão da ilicitude.

As causas de exclusão da ilicitude podem ser genéricas e específicas. Estas são próprias de determinados crimes, já aquelas se aplicam a qualquer crime.

São causas genéricas de exclusão da ilicitude:

ESTADO DE NECESSIDADE - Está previsto no art. 24 do Código Penal:

Art. 24 - Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.

LEGITIMA DEFESA – Prevista no artigo 25 do Código Penal:

Art. 25 - Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL – Previsto no artigo 23, inciso III, do Código Penal. Age acobertado por esta excludente aquele que pratica fato típico, mas o faz em cumprimento a um dever previsto em lei.

EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO - Previsto no mesmo inciso que o estrito cumprimento do dever legal. Quem age no legítimo exercício de um direito seu, não poderá estar cometendo crime, pois a ordem jurídica deve ser harmônica, de forma que uma conduta que é considerada um direito da pessoa, não pode ser considerada crime, por questões lógicas.

CONSENTIMENTO DO OFENDIDO - não está expressamente previsto no CP como causa de exclusão da ilicitude. Todavia, a Doutrina é pacífica ao sustentar que o consentimento do ofendido pode, a depender do caso, afastar a ilicitude da conduta, funcionando como causa

supralegal (não prevista na Lei) de exclusão da ilicitude). São seus requisitos:

- Consentimento válido
- Bem jurídico próprio e disponível
- Consentimento prévio ou concomitante à conduta

Crimes contra a Pessoa

Homicídio

O homicídio, previsto no artigo 121 do Código Penal, pode ocorrer nas seguintes principais modalidades:

HOMICÍDIO SIMPLES – É aquele previsto no caput do art. 121 (“matar alguém”).

O tipo objetivo (conduta descrita como incriminada) é tirar a vida de alguém, sendo que a vida de inicia com o parto.

O elemento subjetivo é o dolo.

O crime se consuma quando a vítima vem a falecer, sendo, portanto, um crime material.

O homicídio simples, ainda quando praticado por apenas uma pessoa, mas em atividade típica de grupo de extermínio, é crime hediondo (art. 1º, I da Lei 8.072/90).

HOMICÍDIO PRIVILEGIADO - §1º. É um homicídio praticado em circunstâncias especiais, nas quais se entende que a reprovabilidade da conduta do agente é menor e, portanto, entende-se que o agente faz jus a uma diminuição de pena.

Pode ocorrer em três situações:

- Motivo de relevante valor social
- Motivo de relevante valor moral
- Sob o domínio de violenta emoção, logo após injusta provocação da vítima.

A pena, nesses casos, é diminuída de 1/6 a 1/3.

HOMICÍDIO QUALIFICADO - §2º. É aquele para o qual se prevê uma pena mais grave (12 a 30 anos), em razão da maior reprovabilidade da conduta do agente. O homicídio será qualificado quando for praticado:

- Mediante paga ou promessa de recompensa ou outro motivo torpe
- Por motivo fútil
- À traição, emboscada ou qualquer outro meio que dificulte ou torne impossível a

defesa do ofendido

- Para assegurar a execução, ocultação, impunidade ou vantagem de outro crime
- Feminicídio
- Contra agentes da Segurança Pública ou Forças Armadas

HOMICÍDIO CULPOSO - §3º. Quando o agente pratica uma conduta direcionada a outro fim (que pode ou não ser lícito), mas por inobservância de um dever de cuidado (negligência, imprudência ou imperícia), acaba por causar a morte da pessoa.

A imprudência é a precipitação, é o ato praticado com afobação.

A negligência, por sua vez, é a imprudência na forma omissiva, ou seja, é a ausência de precaução.

Na imperícia, por sua vez, o agente comete o crime por não possuir aptidão técnica para realizar o ato.

Induzimento, Instigação E Auxílio A Suicídio Ou Automutilação

Previsto no artigo 122 do Código, com recentes alterações.

O suicídio é a eliminação direta e voluntária da própria vida. O suicídio não é crime (ou sua tentativa), mas a conduta do terceiro que auxilia outra pessoa a se matar (material ou moralmente) é crime.

A automutilação, por sua vez, pode ser compreendida como o comportamento daquele que provoca lesões em seu próprio corpo, deliberadamente, mas sem evidente intenção de suicídio.

Até a Lei 13.968/19, o crime do art. 122 punia apenas a conduta de induzir, instigar ou auxiliar alguém a cometer suicídio.

Desde a Lei 13.968/19, porém, o tipo penal passou a tipificar também a conduta daquele que induz, instiga ou auxilia materialmente alguém a se automutilar.

O crime pode ser praticado de 03 formas:

- Induzimento – O agente faz nascer na vítima a ideia de se matar ou se automutilar
- Instigação – O agente reforça a ideia já existente na cabeça da vítima
- Auxílio – O agente presta algum tipo de auxílio material à vítima (empresta uma arma de fogo, por exemplo)

Lesão Corporal

As lesões corporais podem ser quaisquer danos provocados no sistema de funcionalidade normal do corpo humano. Este crime está previsto no artigo 129 do Código Penal.

A lesão corporal é um crime que pode ser praticado por qualquer sujeito ativo, também podendo ser qualquer pessoa o sujeito passivo.

A autolesão não é crime.

A lesão corporal pode ser classificada como:

- Simples (caput)
- Qualificada (§§ 1º, 2º e 3º)
- Privilegiada (§§ 4º e 5º)
- Culposa (§ 6º)

A lesão corporal simples é a prevista no art. 129, caput, e ocorrerá sempre que não resultar em lesões de natureza mais grave ou morte.

A lesão qualificada pode se dar pela ocorrência de resultado grave (lesões graves) ou em decorrência do resultado morte (Lesão corporal seguida de morte).

LESÕES CORPORAIS GRAVES	
RESULTADO	PENA
<p>LESÕES GRAVES (Doutrina)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias ▪ Perigo de vida ▪ Debilidade permanente de membro, sentido ou função ▪ Aceleração de parto 	<p>PENA – 01 a 05 anos de reclusão</p>
<p>LESÕES GRAVÍSSIMAS (Doutrina)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Incapacidade permanente para o trabalho ▪ Enfermidade incurável ▪ Perda ou inutilização do membro, sentido ou função ▪ Deformidade permanente ▪ Aborto 	<p>PENA – 02 a 08 anos de reclusão</p>

Crimes contra o Patrimônio

Furto

O bem jurídico tutelado no crime de furto é o patrimônio. Não se tutela apenas a propriedade, mas qualquer forma de dominação sobre a coisa (propriedade, posse e detenção legítimas).

Está previsto no art. 155 do CP.

A conduta prevista é a de subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel.

Não se admite na forma culposa, apenas a dolosa. O agente deverá possuir o ânimo, a intenção de se apoderar da coisa furtada. Essa intenção é chamada de *animus rem sibi habendi*.

O STF e o STJ adotam a teoria segundo a qual o crime se consuma quando o agente passa a ter o poder sobre a coisa, ainda que por um curto espaço de tempo, ainda que não tenha tido a posse mansa e pacífica sobre a coisa furtada (teoria da amotio).

Por fim, mais recentemente a Lei 13.654/18 acrescentou duas novas qualificadoras ao

crime de furto, são elas as qualificadoras do §4º-A e do §7º do art. 155. Como se vê, a qualificadora prevista no art. 155, §4º-A do CP traz pena bem mais grave (reclusão de 4 a 10 anos e multa) para o crime de furto praticado com emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.

O furto qualificado nestas circunstâncias (emprego de explosivo ou artefato análogo) passou a ser considerado hediondo, conforme art. 1º, IX da Lei 8.072/90, incluído pela Lei 13.964/19.

Roubo

Previsto no artigo 157 do CP. A conduta prevista é a de subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel, mediante violência, grave ameaça, ou após reduzir a vítima a uma situação de impossibilidade de defesa.

Não se admite na forma culposa. O agente deverá possuir o ânimo, a intenção de se apoderar da coisa furtada, mediante violência, grave ameaça ou redução da vítima à situação de impossibilidade de defesa.

O STF e o STJ adotam a teoria segundo a qual o crime se consuma quando o agente passa a ter o poder sobre a coisa, após ter praticado a violência ou grave ameaça.

Súmula 582 do STJ - Consuma-se o crime de roubo com a inversão da posse do bem mediante emprego de violência ou grave ameaça, ainda que por breve tempo e em seguida à perseguição imediata ao agente e recuperação da coisa roubada, sendo prescindível a posse

O §1º traz a figura do roubo impróprio. O roubo impróprio ocorre quando a violência ou ameaça é praticada após a subtração da coisa, como meio de garantir a impunidade do crime ou assegurar o proveito do crime.

O § 2º prevê majorantes (causas de aumento de pena), que se aplicam tanto ao roubo próprio (caput) quanto ao roubo impróprio.

O §3º do art. 157 do CP, por sua vez, traz o que se chama de roubo qualificado pelo resultado (lesão corporal grave ou morte). Não se exige que o resultado tenha sido querido pelo agente, bastando que ele tenha agido pelo menos de maneira culposa em relação a eles.

Estelionato

O bem jurídico tutelado aqui é o patrimônio e a boa-fé que se deve ter nas relações sociais.

O elemento subjetivo exigido é o dolo, e, além dele, se exige a finalidade especial de agir, consistente na intenção de obter vantagem ilícita em detrimento (prejuízo) de outrem.

O crime somente se consuma com a efetiva obtenção da vantagem indevida com prejuízo a terceiro (crime de resultado duplo).

O §1º prevê o estelionato privilegiado, que é aquele no qual o agente é primário e o prejuízo é de pequeno valor.

Já o §2º prevê diversas formas pelas quais se pode praticar o estelionato, e, em todas elas, o agente responderá pelas mesmas penas previstas no caput. Algumas observações devem ser feitas:

- No inciso V (fraude contra seguro), o sujeito ativo é o segurado (infrator) e o sujeito passivo é a seguradora, e não o próprio segurado.

- Já no inciso VI, temos o famoso “cheque voador”. Para que se configure crime, é necessário que o agente tenha, de antemão, a intenção de não pagar, ou seja, o agente sabe que não possui fundos para adimplir a obrigação contraída.

Por fim, a Lei 13.964/19 (chamado “pacote anticrime”), incluiu o §5º ao art. 171.

Como se vê, o crime de estelionato (art. 171) passa a ser, como regra, crime de ação penal pública condicionada à representação. Todavia, a ação penal pública será incondicionada se a vítima for:

- A Administração Pública (direta ou indireta)
- Criança ou adolescente
- Pessoa com deficiência mental
- Maior de 70 (setenta) anos de idade ou incapaz

Receptação

A receptação, prevista no artigo 180 do CP, é considerada um crime “parasitário” (ou decorrente), pois depende da existência de um crime anterior (chamado de “crime pressuposto” ou “crime a quo”). Isso se dá porque, para que haja receptação, é necessário que tenha havido um crime antecedente, que gerou o produto que será objeto da receptação.

A conduta (tipo objetivo) pode ser dividida em duas partes:

- **RECEPTAÇÃO PRÓPRIA** – (1º parte do caput do artigo) Aqui o agente sabe que a coisa é produto de crime e a adquire, recebe, transporta, conduz ou oculta. Não é necessário ajuste, conluio entre o adquirente (receptador) e o vendedor (aquele que praticou o crime anterior).
- **RECEPTAÇÃO IMPRÓPRIA**– (2º parte do caput do artigo) Aqui o agente não adquire o bem, mas, sabendo que é produto de crime, influencia para que outra pessoa, que age de boa-fé, adquira o bem.

A receptação qualificada está prevista no § 1º do art. 180, e traz uma série de condutas que se assemelham à receptação própria, mas o artigo traz um rol de condutas bem maior.

A diferença na receptação qualificada é, basicamente, que a conduta deva ter sido praticada no exercício de atividade comercial, sendo, portanto, crime próprio.

O §3º prevê a receptação culposa, que ocorre quando o agente age com imprudência, adquirindo um bem em circunstâncias anômalas, sem atentar para o fato e que é bem provável que seja produto de crime.

O §4º estabelece que a receptação será punível ainda que seja desconhecido ou isento de pena o autor do crime anterior. Entretanto, deve haver prova da ocorrência do crime anterior, ainda que não se exija a condenação de qualquer pessoa por ele.

Disposições Gerais

Resumidamente:

AÇÃO PENAL

Regra – Ação penal pública incondicionada

Exceção – Ação penal pública condicionada se for praticado contra:

- 1) Cônjuge desquitado ou judicialmente separado
- 2) Irmão, legítimo ou ilegítimo
- 3) Tio ou sobrinho, com quem o agente coabita

ESCUSA ABSOLUTÓRIA

Regra – É isento de pena quem pratica o crime patrimonial

contra: 1) Cônjuge, na constância da sociedade conjugal

2) Ascendente ou descendente, seja o parentesco legítimo ou ilegítimo, seja civil ou natural

Crimes contra a Administração

O conceito de funcionário público para fins penais está no art. 327 do CP:

Art 327 – Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Trataremos nos próximos tópicos dos crimes praticados por funcionários públicos.

Peculato

O peculato pode ser praticado de diversas maneiras:

PECULATO-APROPRIAÇÃO E PECULATO DESVIO - Artigo 312 do Código Penal.

Trata-se da conduta do funcionário público que se apropria de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio.

PECULATO-FURTO- Artigo 312, § 1º do Código Penal. Também chamado de peculato impróprio, caracteriza-se não pela apropriação ou desvio de um bem que fora confiado ao agente em razão do cargo, mas da subtração de um bem que estava sob guarda da administração.

Nesse crime o agente não possui a guarda do bem, praticando verdadeiro furto, que, em razão das circunstâncias (ser o agente funcionário público e valer-se desta condição para subtrair o bem), caracteriza-se como o crime de peculato-furto.

PECULATO CULPOSO - Artigo 312, § 2º do Código Penal. Essa modalidade culposa se verifica quando o agente, sem ter a intenção de participar do crime funcional praticado por outro funcionário, acaba, em razão do seu descuido, colaborando para isso.

O CP estabelece, ainda, que no caso do crime culposos (somente neste!), se o agente reparar o dano antes de proferida a sentença irrecorrível (ou seja, antes do trânsito em julgado), estará extinta a punibilidade. Caso o agente repare o dano após o trânsito em julgado, a pena será reduzida pela metade.

PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM – Artigo 313 do Código Penal. O peculato por erro de outrem é uma modalidade muito assemelhada ao peculato apropriação. No entanto, nessa modalidade, o agente recebe o bem ou valor em razão de erro de outra pessoa.

Concussão

O crime de concussão está previsto no art. 316 do CP, que assim dispõe:

*Art. 316 - Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.*

Trata-se de crime próprio, só podendo ser praticado pelo funcionário público, ainda que apenas nomeado (mas não empossado).

A conduta é a de exigir vantagem indevida. Vejam que o agente não pode, simplesmente, pedir ou solicitar vantagem indevida. A Lei determina que deve haver uma “exigência” de vantagem indevida.

Este crime é muito confundido com o de corrupção passiva.

Se o agente exige, teremos concussão! Se o agente apenas solicita, recebe ou apenas aceita promessa de vantagem, teremos corrupção passiva.

Corrupção Passiva

A corrupção passiva está tipificada no art. 317 do CP.

A conduta é a de solicitar, receber vantagem ou aceitar promessa do recebimento de vantagem futura.

A corrupção passiva pode ser imprópria, quando o ato a ser praticado pelo funcionário público em troca da vantagem for legítimo (o funcionário recebe a vantagem, por exemplo, para agilizar o andamento de uma certidão). Por outro lado, considera-se como corrupção própria aquela na qual o agente recebe a vantagem ou aceita a promessa de vantagem para praticar ato ilícito.

O § 2º, por fim, estabelece uma forma “privilegiada” do crime. É a hipótese do “favor”, aquela conduta do funcionário que cede a pedidos de amigos, conhecidos ou

mesmo de estranhos, para que faça ou deixe de fazer algo ao qual estava obrigado, sem que vise ao recebimento de qualquer vantagem ou à satisfação de interesse próprio:

*§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:
Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.*

Prevaricação

O crime de prevaricação é tipificado no art. 319 do CP.

A conduta é retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou, ainda, praticá-lo contra disposição expressa da lei.

Exige-se que o agente pratique o crime para satisfazer interesse ou sentimento pessoal (dolo específico). Não se admite o crime na forma culposa.

LEMBREM-SE:

FAVORIZINHO GRATUITO = CORRUPÇÃO PASSIVA PRIVILEGIADA

SATISFAÇÃO DE INTERESSE PRÓPRIO = PREVARICAÇÃO

Resistência

A partir deste tópico, os crimes são comuns. Ou seja, podem ser praticados por qualquer pessoa.

A conduta punida é a resistência comissiva (ação), ou seja, aquela na qual o agente pratica uma conduta, qual seja, o emprego de violência ou ameaça ao funcionário que irá executar o ato legal.

Entende-se, ainda, que essa violência deve ser contra o funcionário público, não contra coisas.

Caso o crime seja praticado mediante violência o agente responde não só pelo crime de resistência, mas responde de maneira autônoma pela violência:

Art. 329 (...) § 2º - As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

Desobediência

Está tipificado no art. 330 do CP. Aqui o agente deixa de fazer algo que lhe fora determinado ou faz algo cuja abstenção lhe fora imposta mediante ordem de funcionário público competente.

Trata-se, portanto, de crime omissivo ou comissivo, a depender da conduta do agente.

Esse crime não se configura quando o réu desobedece a ordem que possa lhe incriminar, pois não está obrigado a contribuir para sua incriminação.

Desacato

Nos termos do art. 331 do CP:

*Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.*

O conceito de "desacatar" pode ser definido como a falta de respeito, a humilhação, com gestos ou palavras, vias de fato, até mesmo agressões físicas, etc.

Entretanto, isto não significa que a mera crítica ao exercício da função pelo servidor seja considerada desacato, desde que seja realizada de maneira condizente com os padrões de respeito e urbanidade.

Não se exige que o funcionário esteja na repartição ou no horário de trabalho, mas sim que o desacato ocorra em razão da função exercida pelo servidor exige-se que o ato seja praticado na presença do funcionário público.

Além disso, entende-se que se o ofendido já não é mais funcionário público (demitido, aposentado, etc.), o crime de desacato não se caracteriza, ainda que praticado em razão da função anteriormente exercida pelo funcionário.

Corrupção Ativa

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Estude com quem mais aprova!

estrategiaconcursos.com.br

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

Este crime pode ser cometido de duas formas diferentes (é, portanto, crime de ação múltipla): oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público.

O elemento subjetivo é o dolo, exigindo-se que o agente possua a finalidade especial de agir consistente no objetivo de fazer com que, mediante a vantagem oferecida ou prometida, o funcionário público aja de tal ou qual maneira.

Aqui, não se pune a corrupção subsequente. O que seria isto? Vejam que se exige que a promessa ou oferecimento seja anterior à prática do ato¹⁹, não havendo o crime se o ato já fora praticado pelo funcionário público.

Note-se que a existência da corrupção ativa independe da passiva, e vice-versa. Assim, pode acontecer de o agente oferecer ou prometer a vantagem e funcionário não a aceitar. Neste caso, haverá apenas corrupção ativa.

A Doutrina entende que o mero pedido de favor, o famoso “jeitinho”, não configura o crime.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Análise Estatística

Vejam os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Direito Processual Penal	
Assunto	% de cobrança
Prova	31,6%
Prisão em flagrante	17,7%
Ação Penal	12%
Identificação Criminal	5,8%
Diligências Investigatórias	4,8%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Ação Penal

Condições da Ação Penal

- Possibilidade jurídica do pedido
- Interesse de agir
- Legitimidade ad causam ativa e passiva
 - Pertinência **subjetiva** para a demanda.

Espécies da Ação Penal

- Pública
 - Incondicionada
 - Condicionada
 - Representação do ofendido
 - Requisição do Ministro da Justiça
- Privada
 - Exclusiva
 - Personalíssima
 - Subsidiária da pública

Ação Penal Pública

- Titularidade
 - **Ministério Público (MP)**
- Princípios
 - Obrigatoriedade
 - Havendo indícios de autoria e prova da materialidade do delito, o membro do MP **deve oferecer a denúncia**, não podendo deixar de fazê-lo, pois não pode dispor da ação penal.
 - Indisponibilidade
 - Uma vez ajuizada a ação penal pública, não pode seu titular dela desistir ou transigir. O Ministério Público **não poderá desistir da ação penal.**
 - Oficialidade
 - A ação penal pública será ajuizada por um **órgão oficial.**
 - Divisibilidade

- Havendo mais de um infrator (autor do crime), pode o MP ajuizar a demanda **somente em face um ou alguns deles**, reservando para os outros, o ajuizamento em momento posterior;
- Importante ressaltar que o membro do MP não está obrigado a ajuizar a denúncia sempre que for instaurado um inquérito policial. Ele só ajuizará a denúncia se estiverem presentes dois requisitos:
 - **Prova da materialidade**
 - **Indícios de autoria**

Representações do ofendido

- Legitimidade para oferecer a representação
 - Ofendido
 - Representante legal
 - Sucessores (C.A.D.I.)
 - Cônjuge, ascendente, descendente, irmão (**nessa ordem**).
- Destinatário da representação
 - Autoridade Policial
 - MP
 - Juiz
- Formalidade
 - Escrita ou verbal.
 - Pessoalmente ou através de procurador **com poderes específicos**.
- Prazo
 - **06 meses!**
 - A contar da **ciência da autoria delitiva**.
 - Sob pena de decadência.
- Indivisibilidade
 - A representação **não pode ser dividida quanto aos autores do fato**. Ou se representa em face de todos eles, ou não há representação.
- Retratação
 - É cabível **até o oferecimento da denúncia**.
 - Admite-se, ainda, **a retratação da retratação**. Ou seja, a vítima oferece a representação e se retrata (volta atrás). Posteriormente, a vítima resolve oferecer novamente a representação.

Ação Penal Privada

- Titularidade
 - Ofendido
 - Representante legal
 - Sucessores (C.A.D.I.)
- Princípios
 - Oportunidade
 - O ofendido não é obrigado a oferecer queixa-crime.
 - Compete ao ofendido ou aos demais legitimados proceder à **análise da conveniência** do ajuizamento da ação.
 - Disponibilidade
 - O titular da ação penal (ofendido) pode desistir da ação penal proposta
 - Indivisibilidade
 - O ofendido, embora não seja obrigado a ajuizar a queixa, deve representar contra o fato e **não pode escolher representar contra apenas um dos infratores.**
- Ação Penal Privada Exclusiva
 - Legitimidade para ajuizar a queixa-crime
 - Ofendido
 - Representante legal
 - Sucessores (C.A.D.I.)
 - Prazo para ajuizar a queixa-crime
 - **06 meses!**
 - A contar da **ciência da autoria delitiva.**
 - Sob pena de decadência.
 - Renúncia
 - **Anterior** ao ajuizamento da ação penal
 - Tácita ou expressa
 - Indivisível
 - A renúncia em favor a um dos infratores se entende a todos os demais.
 - Unilateral
 - **Não** depende de aceitação por parte do infrator.

- Perdão do ofendido
 - **Posterior** ao ajuizamento da ação penal
 - Tácito ou expresso
 - Indivisível
 - O perdão em favor a um dos infratores se entende a todos os demais.
 - Bilateral
 - **Depende** de aceitação.
 - Judicial
 - Quando oferecido pelo querelante **dentro** do processo.
 - Extrajudicial
 - Quando o querelante oferece o perdão **fora** do processo (não o faz em manifestação processual).
- Perempção
 - “Punição” ao querelante negligente. Perda do direito de prosseguir na ação como punição ao querelante que foi inerte ou negligente no processo.
- Hipóteses
 - Querelante deixar de promover o andamento do processo **durante 30 dias seguidos**.
 - Falecendo o querelante, ou sobrevivendo sua incapacidade, não comparecer em juízo, para prosseguir no processo, **dentro do prazo de 60 dias**, qualquer legitimado.
 - Querelante deixar de comparecer, **sem motivo justificado**, a qualquer ato do processo a que deva estar presente.
 - Querelante deixar de formular o pedido de condenação nas alegações finais.
 - Sendo o querelante **pessoa jurídica**, esta se **extinguir** sem deixar sucessor.
- **Ação Penal Privada Personalíssima**
 - Mesmas regras da ação penal privada exclusiva, com uma diferença: **só o próprio ofendido pode ajuizar a ação penal**.
 - Não há sucessão processual. Única hipótese = art. 236, CP (Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento).
- **Ação Penal Privada Subsidiária Pública**
 - Legitimidade para ajuizar a queixa-crime subsidiária
 - Ofendido
 - Representante legal
 - Sucessores (C.A.D.I.)
 - **Somente na inércia do MP**

- **Não cabe, se o MP:**
 - Ajuíza a denúncia;
 - Requer o arquivamento do IP;
 - Requisita novas diligências.

Provas

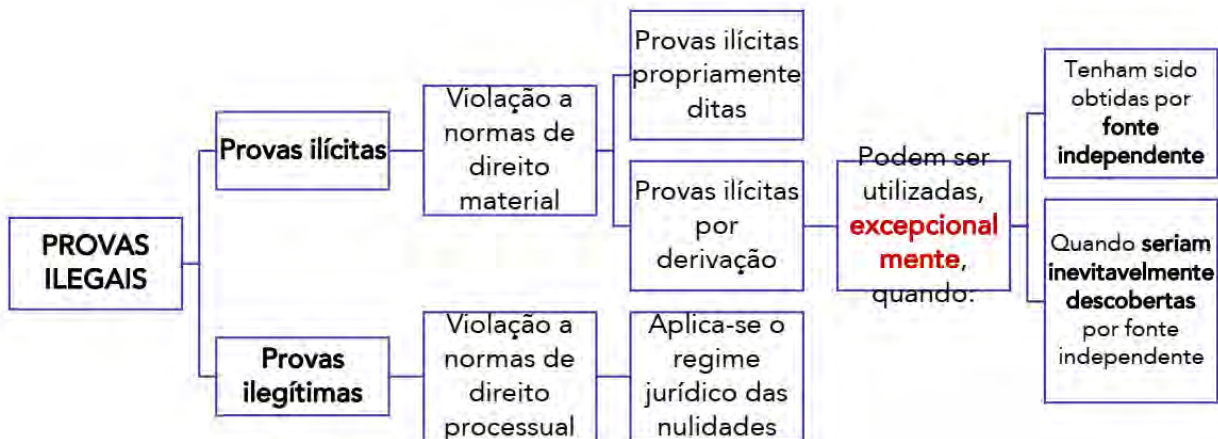
Classificação e terminologia das provas

- ✓ **Direta:** aquela que, por si e com uma única operação inferencial, demonstram o fato objeto da investigação.
- ✓ **Indireta:** não demonstra o fato diretamente, exige dedução, raciocínio lógico (ex. alibi).
- ✓ **Plena:** completa e convincente acerca dos fatos, permitindo juízo de certeza.
- ✓ **Não plena:** ou semiplena, é a prova mais tênue que gera juízo de probabilidade.
- ✓ **Real:** decorre de coisas materiais (ex. arma), com os sinais nelas deixados.
- ✓ **Pessoal:** decorre de pessoas (ex. interrogatório, testemunha) e suas impressões.
- ✓ **Positiva:** procura demonstrar a existência do fato.
- ✓ **Negativa:** visa demonstrar a inexistência do fato – é a contraprova.

Das Provas Ilícitas

- ✓ São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais.
- ✓ **Fruto da árvore envenenada:**
 - Teoria que surgiu no direito norte-americano e que estabelece que todas as provas que sejam derivadas (no sentido de provenientes, consequenciais) das ilícitas também não poderão ser aceitas/admitidas no processo.
- ✓ **Provas ilícitas por derivação:**

- São aquelas que, embora lícitas na própria essência, decorrem exclusivamente de uma outra prova, considerada ilícita, ou de uma situação de ilegalidade, restando, portanto, contaminadas. Deve existir nexo de causalidade, relação de dependência.
- ✓ **Fonte independente:**
 - Aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova.
- ✓ **Provas Ilícitas:** Violam direito material;
- ✓ **Provas Ilegítimas:** Violam direito processual.
- ✓ **Inutilização da prova ilícita:** art. 157, § 3º. Preclusa a decisão de desentranhamento da prova declarada inadmissível, esta será inutilizada por decisão judicial, facultado às partes acompanhar o incidente.
- ✓ *Admite-se a prova seja ilícita, se for a única que possa conduzir à absolvição do réu, ou comprovar fato importante para sua defesa, em razão do princípio da proporcionalidade, deverá ser utilizada no processo.*
- ✓ Segundo STJ, é necessária autorização judicial para acesso as conversas de WhatsApp, ainda que na hipótese de prisão em flagrante do indivíduo. (Info 583)



Provas em espécie

Do Exame de Corpo de Delito

- ✓ **Conceito:**
 - O exame de corpo de delito é a perícia cuja finalidade é comprovar a materialidade das infrações que deixam vestígios.

- Nos termos do art. 158 do CPP:

Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado.

Crime Transeunte e não-transeunte

- ✓ **Crime Transeunte:** É aquele que não deixa vestígios
- ✓ **Crime Não-transeunte:** É aquele que deixa vestígios.

Exame de Corpo de Delito Direto e Indireto

- ✓ **Direto:** Realizado pelo perito diretamente sobre o vestígio deixado.
- ✓ **Indireto:** O perito realiza o exame com base em informações verossímeis fornecidas a ele.
- ✓

Prioridade na realização

- ✓ Prioridade para realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva:
 - Violência doméstica e familiar contra a mulher;
 - Violência contra criança adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.

Realização do Exame de Corpo de Delito

- ✓ Um perito oficial;
- ✓ Dois peritos não oficiais, os quais devem ser:
 - Pessoas idôneas;
 - Portadoras de diploma de curso superior, preferencialmente na área específica;
 - Deverão prestar compromisso de bem e fielmente prestar o serviço.

Dos Assistentes Técnicos

- ✓ São profissionais indicados pelas partes e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição.
- ✓ Possuem conhecimento técnico, a fim de auxiliar as partes na fase de produção pericial.
- ✓ Atuará somente após admissão do juiz e, após, a conclusão do ludo dos peritos oficiais.

Prazo do laudo pericial

- ✓ Prazo máximo de 10 dias, podendo ser prorrogado.

Cadeia de Custódia (NOVIDADE)

- ✓ Conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte.(art. 158-A).
- ✓ Novidade incluída pela Lei 13.964/19(pacote anticrime).

Início da Cadeia de Custódia

- ✓ Preservação do local de crime; ou
- ✓ Procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de vestígio
 - Art. 158-A (...) § 2º *O agente público que reconhecer um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial fica responsável por sua preservação.*

Preservação do Local do Crime

- ✓ Para que o exame de corpo de delito possa ser realizado com sucesso, obtendo-se a maior fidelidade possível àquilo que efetivamente ocorreu, é indispensável que seja preservada a "cena do crime";
- ✓ É dever da autoridade a preservação da cena do crime;
- ✓ Nem mesmo os objetos que sejam relevantes à elucidação do fato podem ser apreendidos pela autoridade antes da liberação pelos peritos.

Interrogatório do acusado

- ✓ O STF determinou que a expressão "para o interrogatório"(art. 260), não foi recepcionada pela CF. Assim, não se pode fazer a condução coercitiva do investigado, ou réu, para interrogatório sobre os fatos. (ADPF 395/DF e ADPF 444/DF).
- ✓ Caso descumpra, o agente público responsável fica sujeito:

- Responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade que determinou.
 - Ilícitude das provas obtidas.
 - Responsabilidade civil do Estado.
 - Nulidade do ato jurídico.
- ✓ STF também decidiu que o interrogatório deve ser o último ato da instrução, para que não haja violação ao contraditório e à ampla defesa.

Das Testemunhas

- ✓ Procedimento comum ordinário: 8 (oito) testemunhas (CPP, art. 401, caput);
- ✓ Procedimento comum sumário: 5 (cinco) testemunhas (CPP, art. 532);
- ✓ Procedimento sumaríssimo (Lei nº 9.099/95): 3 (três) testemunhas;
- ✓ Procedimento da Lei de drogas: 5 (cinco) testemunhas (Lei nº 11.343/06, art. 54, inciso III);

Reconhecimento de Pessoas e Coisas

- ✓ Previsto nos arts. 226 a 228 do CPP;
- ✓ Lembre-se que o § único do art. 226 não vem sendo aplicado pela Jurisprudência, que admite o reconhecimento de pessoa, pelo reconhecedor, de forma que *seja preservada a identidade desta última, ainda que na fase de criminal ou em plenário de julgamento.*
- ✓ Apesar de não estarem expressamente previstos na Lei, a Doutrina e a jurisprudência admitem o *reconhecimento fotográfico e o reconhecimento fonográfico.*
- ✓ Importante esclarecer que o acusado não está obrigado a fornecer material fonográfico para que haja o reconhecimento de voz (princípio do *nemo tenetur se detegere*).

Da Acareação

- ✓ Art. 229 e 230 do CPP;
- ✓ É o chamado “colocar frente a frente” duas pessoas que prestaram informações divergentes. Busca-se que o “mentiroso” se retrate da informação errada que forneceu.
- ✓ Pode ser realizada tanto na fase de investigação quanto na fase processual.

- ✓ A acareação será admitida *entre acusados, entre acusado e testemunha, entre testemunhas, entre acusado ou testemunha e a pessoa ofendida, e entre as pessoas ofendidas*, sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes.(art. 229 CPP)

Da Prova Documental

- ✓ Art. 231 a 238 do CPP;
- ✓ Consideram-se documentos quaisquer escritos, instrumentos ou papéis, públicos ou particulares.
- ✓ A Doutrina classifica os documentos como:
 - **Instrumentos** – Aqueles que foram produzidos com a específica finalidade de produzir prova. Dividem-se em públicos e privados;
 - **Documento stricto sensu** – Todo escrito que não foi produzido com a finalidade de produzir prova, mas possa, eventualmente, ter essa função. Também se dividem em públicos e privados.
- ✓ Vícios dos documentos: Pode ocorrer de o documento apresentado possuir algum vício, que pode ser:
 - **Extrínseco** – relacionado à inobservância de determinada formalidade para a elaboração do documento
 - **Intrínseco** – relacionado à essência, ao conteúdo do próprio ato; O documento, embora não viciado, pode ser falso.
- ✓ A falsidade pode ser
 - **Material** – relativa à criação de um documento falso, fruto da adulteração de um documento existente ou da criação de um completamente falso;
 - **Ideológica** – refere-se à substância, ao conteúdo do fato documentado.
- ✓ Se alguma das partes alegar a falsidade do documento, deverá ser instaurado incidente de falsidade documental, nos termos do art. 145 do CPP.

Indícios

- ✓ Art. 239 do CPP;
- ✓ Os indícios são elementos de convicção cujo valor é inferior, pois NÃO PROVAM o fato que se discute, mas provam outro fato, a ele relacionado, que faz INDUZIR que o fato discutido ocorreu ou não;
- ✓ Os indícios, porém, são diferentes das presunções legais, pois os indícios apenas induzem uma conclusão mais ou menos lógica;

Busca e Apreensão

- ✓ É um meio de obtenção de prova;
- ✓ Pode ocorrer na fase judicial ou na fase de investigação policial;
- ✓ A busca pode ser *domiciliar ou pessoal* (art. 240 do CPP).
- ✓ **Busca domiciliar:**
 - Hipóteses do art. 240 do CPP (rol taxativo);
 - Só pode ser determinada pela autoridade judiciária (Juiz), em razão do princípio constitucional da inviolabilidade de domicílio, previsto no art. 5º, XI da Constituição;
 - A diligência só poderá ser realizada *durante o dia*. Esta norma, inclusive, é regulamentada pelo art. 245 do CPP;
 - Podemos entender "casa" como qualquer:
 - Compartimento habitado;
 - Aposento ocupado de habitação coletiva
 - Compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade.
 - **ATENÇÃO:** A apreensão de documentos no interior de veículo automotor constitui uma espécie de "busca pessoal" e, portanto, não necessita de autorização judicial quando houver fundada suspeita de que em seu interior estão escondidos elementos necessários à elucidação dos fatos investigados.
 - **CUIDADO!** Os veículos, em regra, não são considerados como "casa", salvo se representarem a habitação de alguém (Boleia do caminhão, trailer, etc.), de acordo com a Doutrina majoritária. O STJ, porém, em decisão mais recente, considerou que a boleia não seria casa para fins penais.
 - **#STF:** A determinação de busca e apreensão nas dependências da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal pode ser decretada por juízo de 1ª instância se o investigado não for congressista. (Info 945 do STF)
 - **#STJ:** Segundo STJ, é ilegal decisão judicial que autoriza busca e apreensão coletiva em residências, feita de forma genérica e indiscriminada.
- ✓ **Busca pessoal:**
 - É aquela realizada em pessoas, com a finalidade de encontrar arma proibida ou determinados objetos. Nos termos do § 2º do art. 240 do CPP;
 - Ao contrário da busca domiciliar, poderá ser feita de maneira menos formal, podendo ser decretada pela autoridade policial e seus agentes, ou pela autoridade judicial.
 - Entretanto, mesmo nesse caso, a realização da busca deve se basear em **FUNDADAS SUSPEITAS** de que o indivíduo se encontre em alguma das hipóteses previstas no CPP.
 - A busca em mulher deve ser realizada, preferencialmente, por outra mulher.

- A busca e a consequente apreensão podem ser realizadas em outra localidade, diversa daquela em que a autoridade exerce sua atribuição, quando ocorrer perseguição iniciada em território no qual a autoridade exerce sua “jurisdição”.

Prisões

Prisão em flagrante

- ✓ Tem como fundamento a prática de um fato com aparência de fato típico.
- ✓ Possui **natureza administrativa**.
- ✓ Sujeito ativo
 - Qualquer do povo (facultativamente).
 - A autoridade policial e seus agentes (obrigatoriamente).
- ✓ Espécies de flagrante (art. 301 do CPP)
 - Flagrante próprio
 - Está **cometendo ou acaba de cometer** a infração.
 - Flagrante impróprio
 - É perseguido e capturado **logo após** a prática da infração.
 - Flagrante presumido
 - É encontrado, logo, depois, com armas, objetos ou papéis que façam **presumir** ser o infrator.
 - Flagrante Esperado
 - Espera-se a situação flagrancial.
 - Flagrante Postergado
 - Retarda a operação para identificar maior número de criminosos.
 - Flagrante Forjado
 - É aquele armado para incriminar um inocente. É ilegal.
 - Súmula 145 do STF

Não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a consumação.

PRISÃO EM FLAGRANTE X SITUAÇÕES ESPECIAIS	
HIPÓTESE	SITUAÇÃO
MENORES DE 18 ANOS	Menores de 12 anos (crianças) não podem sofrer privação da liberdade, devendo ser encaminhadas ao Conselho Tutelar. Maiores de 12 e menores de 18 anos (adolescentes) podem ser apreendidos, mas não presos (arts. 101, 105 e 171 do ECA).
PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Não está sujeito à prisão em flagrante , pois só pode ser preso pela prática de crime comum após sentença condenatória, nos termos do art. 86, § 3º da Constituição.
JUÍZES E MEMBROS DO MP	Só podem ser presos em flagrante pela prática de crime INAFIANÇÁVEL .
PARLAMENTARES DO CONGRESSO NACIONAL	Só podem ser presos em flagrante de crime INAFIANÇÁVEL (art. 53, § 2º da CF/88). Aplica-se o mesmo aos Deputados Estaduais e Distritais (art. 27, § 1º da CF).
DIPLOMATAS ESTRANGEIROS E CHEFES DE ESTADOS ESTRANGEIROS	Não podem ser presos em flagrante (art. 1º, I do CPP).
INFRATOR QUE ESPONTANEAMENTE SE APRESENTA	Não pode ser preso em flagrante, pois a sua apresentação espontânea à autoridade impede a caracterização do flagrante (nos termos do art. 304 do CPP).
AUTOR DE INFRAÇÃO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (JECRIM)	Em regra, não está sujeito à determinação de prisão em flagrante. No entanto, o art. 69, § único da Lei 9.099/95 estabelece que se aquele que pratica infração de menor potencial ofensivo (IMPO) se recusar à comparecer ao Juizado ou se negar a assumir compromisso de comparecer ao Juizado após a lavratura do Termo Circunstanciado (TC), poderá ser decretada sua prisão em flagrante.
PESSOA FLAGRADA NA POSSE DE ENTORPECENTE PARA USO PRÓPRIO (ART. 28 DA LEI DE DROGAS)	Não cabe a decretação de sua prisão em flagrante (art. 48, § 2º da Lei 11.343/06), comprometendo-se o infrator, OU NÃO, a comparecer ao Juizado. CUIDADO COM ISSO!

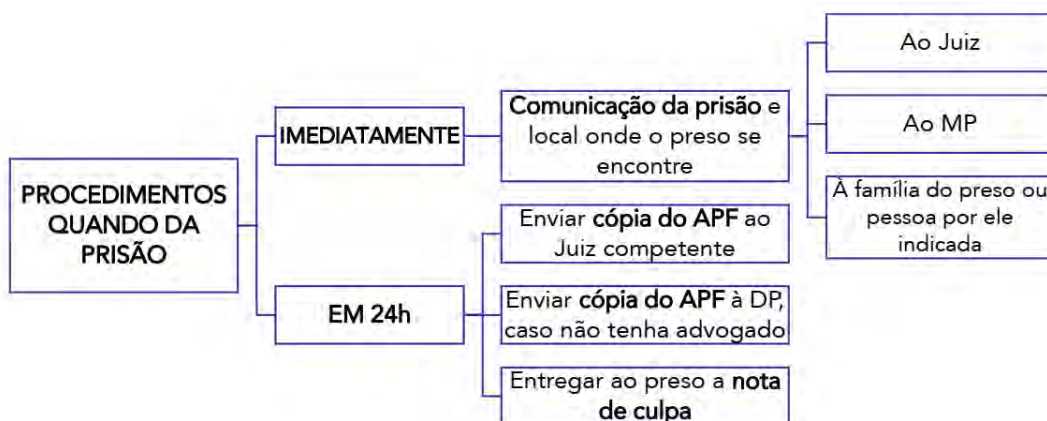
Lavratura do auto de prisão em flagrante- APF

- ✓ Apresentado o preso, a autoridade policial deverá:
 - Ouvir o condutor, colher sua assinatura e entregar recibo.(Caiu esse ponto na última prova da PRF)
 - Ouvir testemunha.
 - Interrogar o acusado.

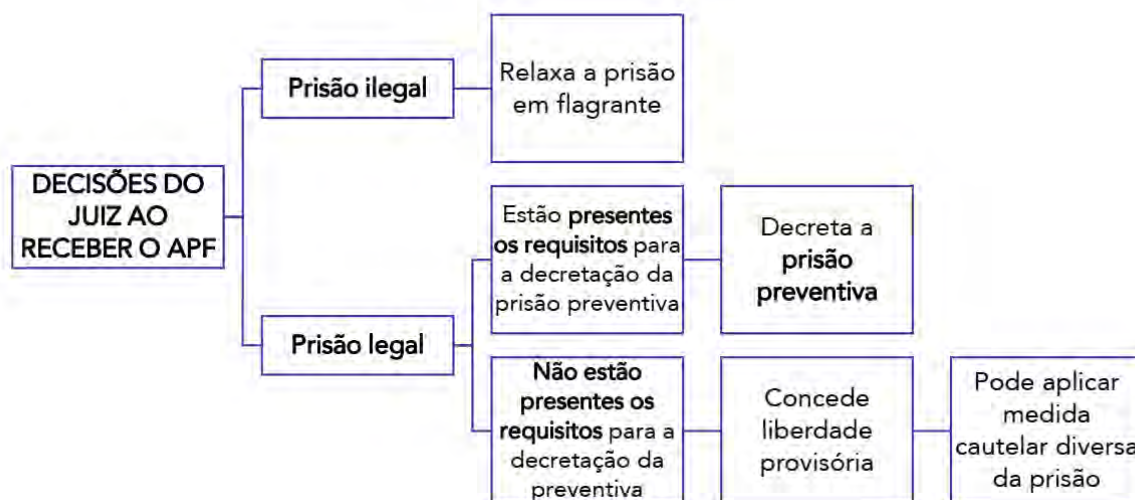
- ✓ A falta de testemunha do delito não impedirá a lavratura do APF.
 - Nesse caso, deverão assinar duas testemunhas que tenham testemunhado a apresentação do preso à autoridade.

Art. 305. Na falta ou no impedimento do escrivão, qualquer pessoa designada pela autoridade lavrará o auto, depois de prestado o compromisso legal.

- ✓ Comunicação da lavratura do IP **imediate**
 - Juiz;
 - Ministério Público;
 - Família do preso ou pessoa indicada por ele.
- ✓ Remessa do **APF em 24h**
 - Juiz;
 - Defensoria Pública (caso o preso não indique advogado).
 - Conforme quadro-resumo abaixo:



- ✓ O Juiz, ao receber o APF, poderá:
 - Relaxar prisão ilegal.
 - Converter prisão em flagrante em preventiva.
 - Conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.



Diligências Investigatórias e Identificação Criminal

Procedimentos Investigativos (art. 6º ao 13 do CPP)

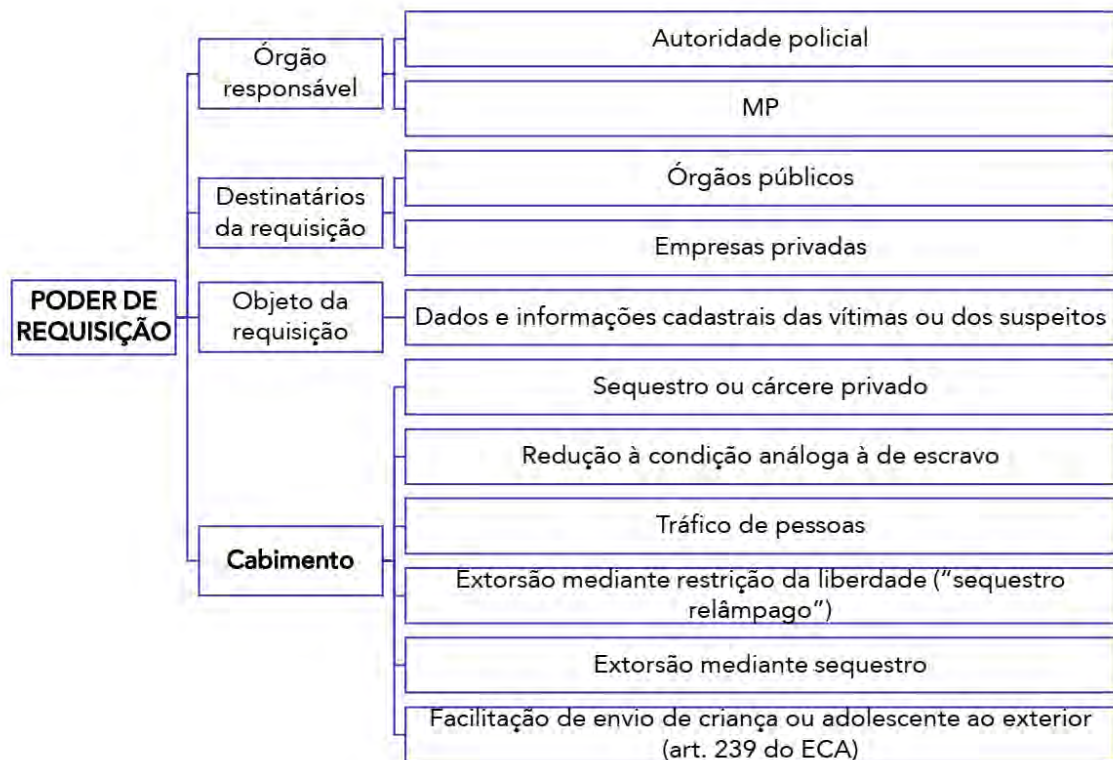
- ✓ Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá (art. 6º CPP):
 - Se dirigir ao local do crime.
 - Apreender objetos que tiverem relação com o fato.
 - Colher todas as provas.
 - Ouvir o ofendido.
 - Ouvir o indiciado.
 - Proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações.
 - Determinar exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias.
 - Ordenar a identificação e juntar aos autos sua folha de antecedentes.
 - Averiguar a vida pregressa do indiciado.
 - Colher informações sobre a existência de filhos.

Reprodução Simulado dos Fatos (art. 7º do CPP)

- ✓ Desde que não contrarie a moralidade ou a ordem pública.
- ✓ Segundo STF, o Investigado não é obrigado a participar ativamente, em homenagem ao princípio do *nemo tenetur se detegere*.

Outras incumbências da autoridade policial (art 13)

- ✓ Incumbirá ainda à autoridade policial:
 - Fornecer às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos;
 - Realizar as diligências requisitadas pelo **juiz ou pelo Ministério Público** (MP também pode requisitar diligência, isso já foi pegadinha de prova recente);
 - Cumprir os mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias;
 - Representar acerca da prisão preventiva.
- ✓ MP e Delegado podem requisitar de quaisquer órgãos, informações cadastrais da **vítima** e do **suspeito** (13-A CPP).
 - Nos seguintes crimes: Art.148, 149, 149-A, § 3º do art. 158 e art. 159, ambos do CP.
- ✓ Em relação ao Tráfico de Pessoas (art. 13-B):
 - MP e Delegado de Polícia podem requisitar às empresas de telefonia, através de autorização judicial, sinais que permitam localização da vítima ou suspeito.
 - Se o juiz não se manifestar **em até 12h**, MP ou Delegado poderão requisitar diretamente às empresas de telefonia.
 - O IP deverá ser instaurado em até 72h após a ocorrência.



Identificação Criminal

- ✓ Conceito: É a identificação do investigado (colheita de impressões de digitais);
- ✓ Somente será necessária e permitida quando o investigado não for civilmente identificado, pois a Constituição proíbe a submissão daquele que é civilmente identificado ao procedimento constrangedor da coleta de digitais (identificação criminal), nos termos do seu art. 5º, LVIII;
- ✓ A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos:
 - carteira de identidade;
 - carteira de trabalho;
 - carteira profissional;
 - passaporte;
 - carteira de identificação funcional;
 - outro documento público que permita a identificação do indiciado.
- ✓ Embora apresentado documento de identificação, poderá ocorrer identificação criminal quando:
 - o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;

- o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado;
- o indiciado portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;
- a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público ou da defesa;
- constar de registros policiais o uso de outros nomes ou diferentes qualificações;
- o estado de conservação ou a distância temporal ou da localidade da expedição do documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Legislação Especial	
Assunto	% de cobrança
Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	12,5%
Lei nº 9.605/98 e suas alterações (Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente)	9%
Lei nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas)	8%
Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento)	5%
Lei nº 9.455/97 (definição dos crimes de tortura)	4,7%
Lei nº 13.869/19 (Lei de Abuso de Autoridade) ¹	3%
Lei nº 9.099, de 1995 e suas alterações	2,9%
Lei nº 12.850, de 2013 e suas alterações	1,9%
Lei nº 8.072/90 (Lei de crimes hediondos)	1,6%
Decreto nº 1.655, de 1995 e art. 47 do Decreto nº 9.662, de 2019	0,9%
Lei nº 13.675, de 2018	0,9%
Lei nº 5.553/68 (Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal) e Lei nº 12.037/09	0,7%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Estatuto do Desarmamento

Disposições Gerais

- ⇒ A Lei nº 10.826/03 dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.
- ⇒ Requisitos para **adquirir arma de fogo** de uso permitido (cumulativos):
 - ✓ ter, no mínimo, **25 anos de idade** (art.3º, II, do Decreto nº 9847/19)
 - ✓ **declarar a efetiva necessidade**, apresentando os fatos e as razões do pedido (art. 4º, caput, da Lei 10826/03)
 - ✓ comprovar **idoneidade e inexistência de inquérito policial ou processo judicial**. A comprovação nesse se dá mediante certidões negativas de antecedentes criminais (art. 4º, I, da Lei 10826/03)
 - ✓ **comprovar ocupação lícita e residência certa** (art. 4º, II, da Lei 10826/03)
 - ✓ comprovar **capacidade técnica e aptidão psicológica** para o manuseio de arma de fogo (art. 4º, III, da Lei 10826/03). OBS: A pessoa que já está autorizada a portar arma de fogo não precisa comprovar esse requisito para a aquisição da arma de fogo.

Crimes

- ⇒ Objeto jurídico **imediatos** é a **segurança coletiva** (incolumidade pública). Os bens jurídicos **mediatos** são: a incolumidade pessoal, a segurança individual, patrimônio, liberdade e outros direitos fundamentais.
- ⇒ Trata-se de **norma penal em branco HETEROGÊNEA**, em sentido estrito ou própria, pois sua complementação está prevista em decreto (Decreto Federal 9.847/2019).
- ⇒ **São crimes de perigo abstrato** (pacífico no STF e STJ). Ou seja, a ofensividade da conduta é presumida na lei, bastando à acusação provar a realização da conduta.
- ⇒ **Posse irregular de arma de fogo de uso permitido** (art. 12). Possuir ou manter sob sua

- guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa. Pena – detenção, de 1 a 3 anos, e multa. **NÃO constitui crime caso o registro esteja apenas vencido (STJ)!**
- ⇒ **Omissão de cautela** (art. 13). Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade. Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa. Nas mesmas penas incorrem o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte quatro) horas depois de ocorrido o fato.
- ⇒ **Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido** (art. 14). Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. **CONFIGURA o crime mesmo se a arma estiver desmuniada (STJ)!**
- ⇒ **Disparo de arma de fogo** (art. 15). Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime. Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
- ⇒ **Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito** (art. 16). Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso RESTRITO, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

✓ Nas mesmas penas incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de qualquer modo induzir a erro autoridade policial, perito ou juiz;

III – possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

IV – portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado;

V – vender, entregar ou fornecer, ainda que gratuitamente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente; e

VI – produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo.

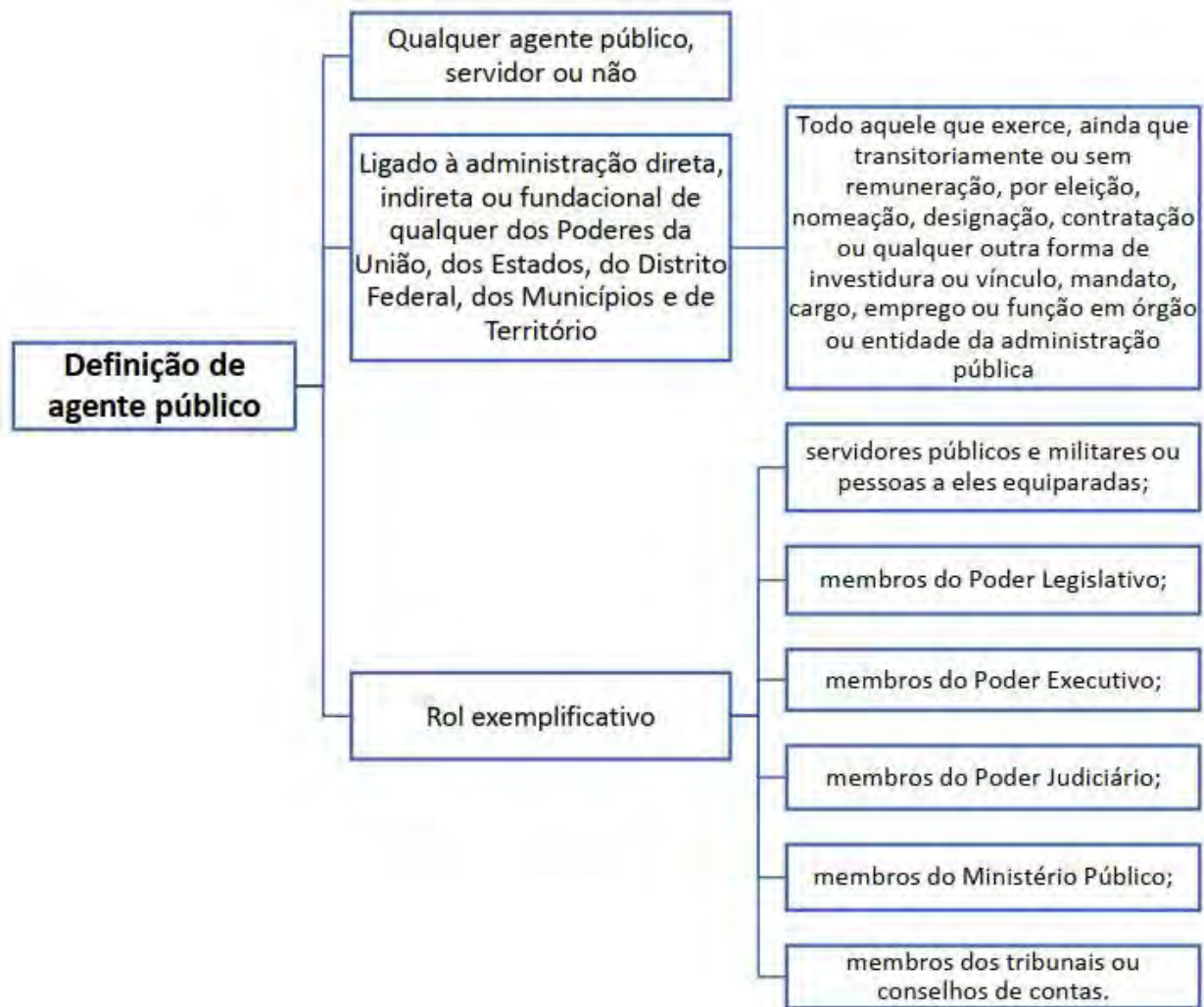
- ⇒ **Comércio ilegal de arma de fogo** (art. 17). Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Pena - reclusão, de 6 a 12 anos, e multa. Mesmo se for comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência.
- ⇒ **Tráfico internacional de arma de fogo** (art. 18). Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente. Pena - reclusão, de 8 a 16 anos, e multa. Incorre na mesma pena quem vende ou entrega arma de fogo, acessório ou munição, em operação de importação, sem autorização da autoridade competente, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente.
- ⇒ **Atenção!** A partir da Lei n. 13.964/19, os seguintes crimes passaram ser considerados **hediondos**:

- Crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso proibido;
 - Crime de comércio ilegal de armas de fogo;
 - Crime de tráfico internacional de arma de fogo, acessório ou munição.
- ✓ Por essa razão os estes crimes passaram a ser **considerados inafiançáveis!**

Lei de Abuso de Autoridade

Conceito E Crimes

- ⇒ A Lei nº 13.869/19 revogou a Lei nº 4.898/65 e definiu os crimes de abuso de autoridade, cometidos por agente público, servidor ou não, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abuse do poder que lhe tenha sido atribuído.
- ⇒ As condutas descritas nesta Lei constituem crime de abuso de autoridade quando praticadas pelo agente com a finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal.
- ⇒ A divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e provas não configura abuso de autoridade.
- ⇒ Os crimes previstos na Lei nº 13.869/19 são próprios, ou seja, **só podem ser praticados por "agentes públicos"**.



- ⇒ Reputa-se agente público, para os efeitos da Lei do Abuso de Autoridade, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em órgão ou entidade da administração pública.
- ⇒ Embora sejam crimes próprios, **os delitos ali previstos admitem a coautoria e a participação**. Isso porque a qualidade de “agente público”, por ser elementar do tipo, comunica-se aos demais agentes, nos termos do art. 30 do Código Penal, desde que eles tenham conhecimento dessa condição pessoal do autor.
- ⇒ **Todos os delitos previstos na Lei são dolosos** e exigem um elemento subjetivo especial (especial fim de agir, “dolo específico”) – art. 1º, § 1º.
- ⇒ A divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e provas não configura abuso de autoridade.

- ⇒ Os crimes previstos nesta Lei são de **ação penal pública incondicionada** e **admitem ação penal privada subsidiária da pública**.
- ⇒ **Competência:** primeiro se verifica se há foro por prerrogativa previsto na CF. Sendo a competência do juízo de 1ª instância, se analisa se a competência é da Justiça Estadual ou Federal. Observe que com a vigência da Lei nº 13.491/2017, a Justiça Militar também tem competência para julgamento do delito.
- ⇒ **São efeitos da condenação:** I - tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime; II - a inabilitação para o exercício de cargo, mandato ou função pública, pelo período de 1 a 5 anos; III - a perda do cargo, do mandato ou da função pública. Os **efeitos previstos em II e III** são condicionados à ocorrência de reincidência em crime de abuso de autoridade e **NÃO SÃO AUTOMÁTICOS**, devendo ser declarados motivadamente na sentença.



- ⇒ **Atenção!** Realizar a leitura dos artigos 9º ao 38º da lei 13.869/2019.

Crimes de Tortura

CRIME DE TORTURA**CARACTERÍSTICAS COMUNS A TODAS AS MODALIDADES**

É um crime material

É possível a tentativa e a desistência voluntária

Não se admite arrependimento eficaz e nem arrependimento posterior

Ação penal pública incondicionada

Lei Nº 9.455/97

- ⇒ Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:
- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa (**TORTURA PROVA**);
 - b) para provocar ação ou omissão de natureza criminoso (**TORTURA CRIME**);
 - c) em razão de discriminação racial ou religiosa (**TORTURA DISCRIMINAÇÃO** ou **PRECONCEITO**);
- ⇒ Também constitui crime de tortura submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo (**TORTURA CASTIGO** ou **PUNIÇÃO**).
- ⇒ Também incorre no crime de tortura quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal (**TORTURA DO PRESO OU DE PESSOA SUJEITA A MEDIDA DE SEGURANÇA**).
- ⇒ Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos (**TORTURA OMISSÃO** ou **IMPRÓPRIA** ou **ANÔMALA** ou **ATÍPICA**).

- ⇒ Se resulta **lesão corporal de natureza grave ou gravíssima**, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.
- ✓ A lesão corporal leve não é qualificadora do crime de tortura. A **TORTURA QUALIFICADA** somente ocorre quando houver como resultado lesão corporal grave ou gravíssima ou, ainda, o resultado morte.

MODALIDADES DE TORTURA	
TORTURA-PROVA ou TORTURA PERSECUTÓRIA	Infligida com a finalidade de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa (inciso I, alínea "a").
TORTURA PARA A PRÁTICA DE CRIME ou TORTURA-CRIME	Infligida para provocar ação ou omissão de natureza criminosa .
TORTURA DISCRIMINATÓRIA ou TORTURA-RACISMO	Infligida em razão de discriminação racial ou religiosa
TORTURA-CASTIGO	Infligida como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo .

- ⇒ A condenação acarretará a **PERDA do cargo, função ou emprego** público e a interdição para seu exercício pelo DOBRO do prazo da pena aplicada.
- ⇒ A tortura é um crime **inafiançável e insuscetível de graça ou anistia**. **ATENÇÃO!** O crime de tortura não é imprescritível!
- ⇒ Cabe liberdade provisória sem fiança! Para a posição majoritária, não cabe indulto por estar contida na vedação da graça (indulto individual).
- ⇒ O STF julgou o **regime inicial fechado** da Lei 8.072/90 como **inconstitucional** (fere o princípio da individualização da pena).
- ⇒ O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

Estatuto da Criança e do Adolescente

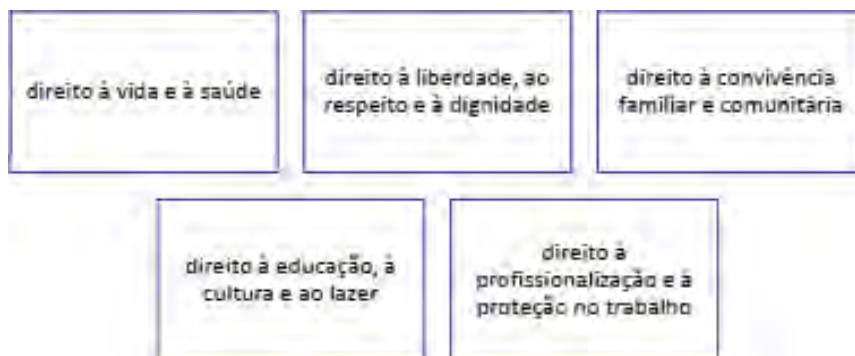
- ⇒ O ECA, que substituiu o Código de Menores, vem justamente no sentido de regulamentar as orientações gerais conferidas pela Constituição, sendo integralmente constituído à luz da proteção integral da criança e do adolescente, estatuidos no art. 227, caput, da CF.
- ⇒ O artigo 2º do ECA assim diferencia criança e adolescente:

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa ATÉ DOZE ANOS de idade incompletos, e adolescente aquela ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se EXCEPCIONALMENTE este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Direitos Da Criança E Do Adolescente

Em relação aos Direitos Fundamentais, o ECA distribui o assunto em 5 pontos, que são direitos comuns a todas crianças e adolescentes:



O direito à liberdade, comumente cobrado em prova, divide-se em:



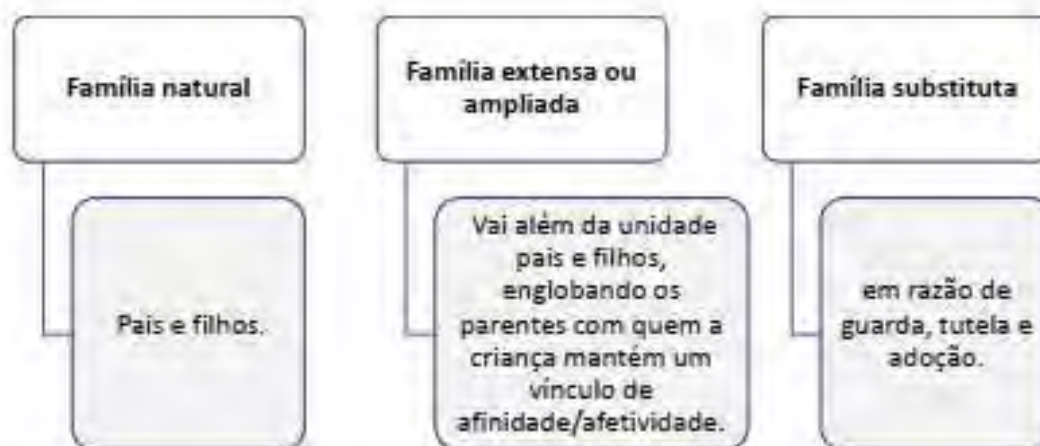
Famílias

- ⇒ O direito à convivência familiar e comunitária abrange os arts. 19 a 52 do ECA e trata de uma parte relevante da matéria. A relevância decorre não apenas do fato de que o conteúdo é mais extenso, mas também em razão dos assuntos que são estudados nesta parte da matéria.
- ⇒ Para situá-lo, ao se falar em direito à convivência familiar vamos abranger a análise das famílias e, principalmente, da questão que envolve a colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas por intermédio da guarda, tutela e adoção!

OBRIGAÇÕES DOS PAIS NO QUE DIZ RESPEITO AO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

- Os filhos tidos dentro ou fora do casamento ou por adoção têm os mesmos direitos.
- O poder familiar é exercido em igualdade de condições pelos pais.
- Ambos os pais têm o dever de sustento, guarda e educação.
- Ambos os pais possuem direitos, deveres e responsabilidades iguais no cuidado e na educação dos filhos.
- A falta de recursos, por si só, não é impeditivo para o exercício do poder familiar.
- A condenação criminal não gera perda automática do poder familiar, a não ser que o crime praticado esteja sujeito à pena de reclusão e seja contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

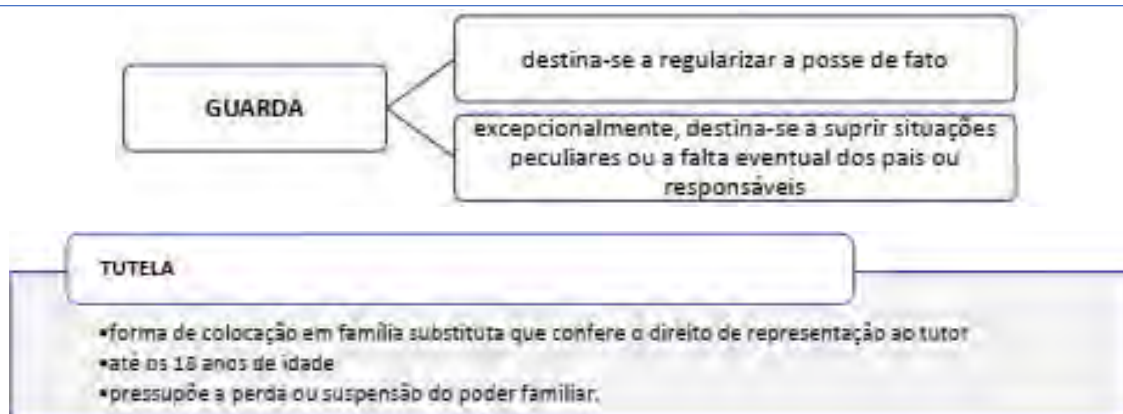
- ⇒ Os tipos de famílias tuteladas pelo ECA podem ser divididos em três grupos pela chamada "classificação trinária". Assim, existe a família natural, a família extensa ou ampliada e a família



substituta.

⇒ Quanto às famílias substitutas, importante a leitura do seguinte artigo:

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante **guarda, tutela ou adoção**, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.



⇒ A terceira forma de colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas é a adoção. Dada as consequências e todo o procedimento judicial envolvido, o ECA possui uma disciplina extensa e detalhada, muito importante para a nossa prova.

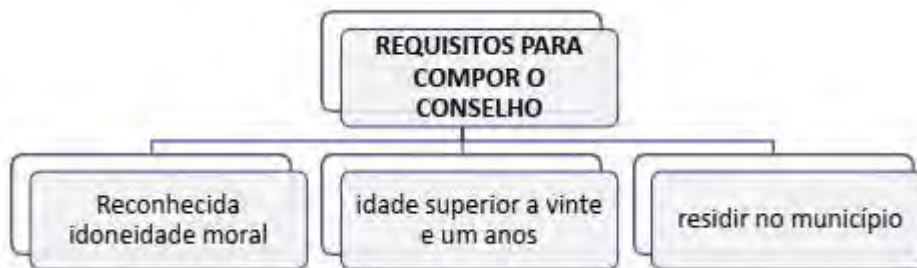


Conselho Tutelar

⇒ O Conselho é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

⇒ Os Conselhos são instituídos no âmbito municipal. O ECA determina a instituição de pelo menos um Conselho Tutelar por município, composto de cinco membros, escolhidos pela

população local para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.



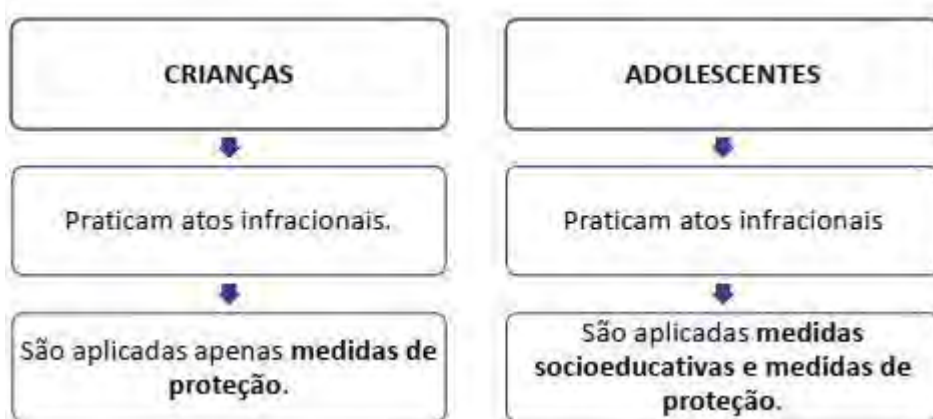
ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

- ↳ Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses de situação irregular;
- ↳ Atender e aconselhar os pais ou responsável;
- ↳ Promover a execução de suas decisões;
- ↳ Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- ↳ Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- ↳ Providenciar a medida de proteção, estabelecida pela autoridade judiciária, para o adolescente autor de ato infracional;
- ↳ Expedir notificações;
- ↳ Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- ↳ Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ↳ Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos de comunicação social da Constituição Federal;
- ↳ Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Ato Infracional



- ⇒ Em razão da idade, as crianças e adolescentes são considerados inimputáveis. Assim, se praticarem atos ilícitos não se sujeitam à disciplina do Código Penal e do Direito Processual Penal, mas às regras referentes à prática de atos infracionais disciplinadas pelo ECA, independentemente da natureza do ato praticado.
- ⇒ Em razão do tratamento diferenciado, há um órgão judicial específico para apuração dos atos ilícitos praticados por adolescentes: Vara da Infância e Juventude.
- ⇒ Fora esse aspecto peculiar, que confere tratamento diferenciado, é importante distinguir também a prática de atos ilícitos por crianças ou por adolescentes.



Lei de Drogas

Lei N° 11.343/06

- ⇒ A Lei de Drogas traz **tipos penais em branco**, pois a definição das substâncias ilícitas é dada por lei específica ou por ato do Poder Executivo. Atualmente a lista é trazida pela Portaria MS/SVS n. 344/1998 da Anvisa.
- ⇒ Art. 28. **Adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal.** Penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 meses (em caso de reincidência, prazo máximo de 10 meses). Prescrevem

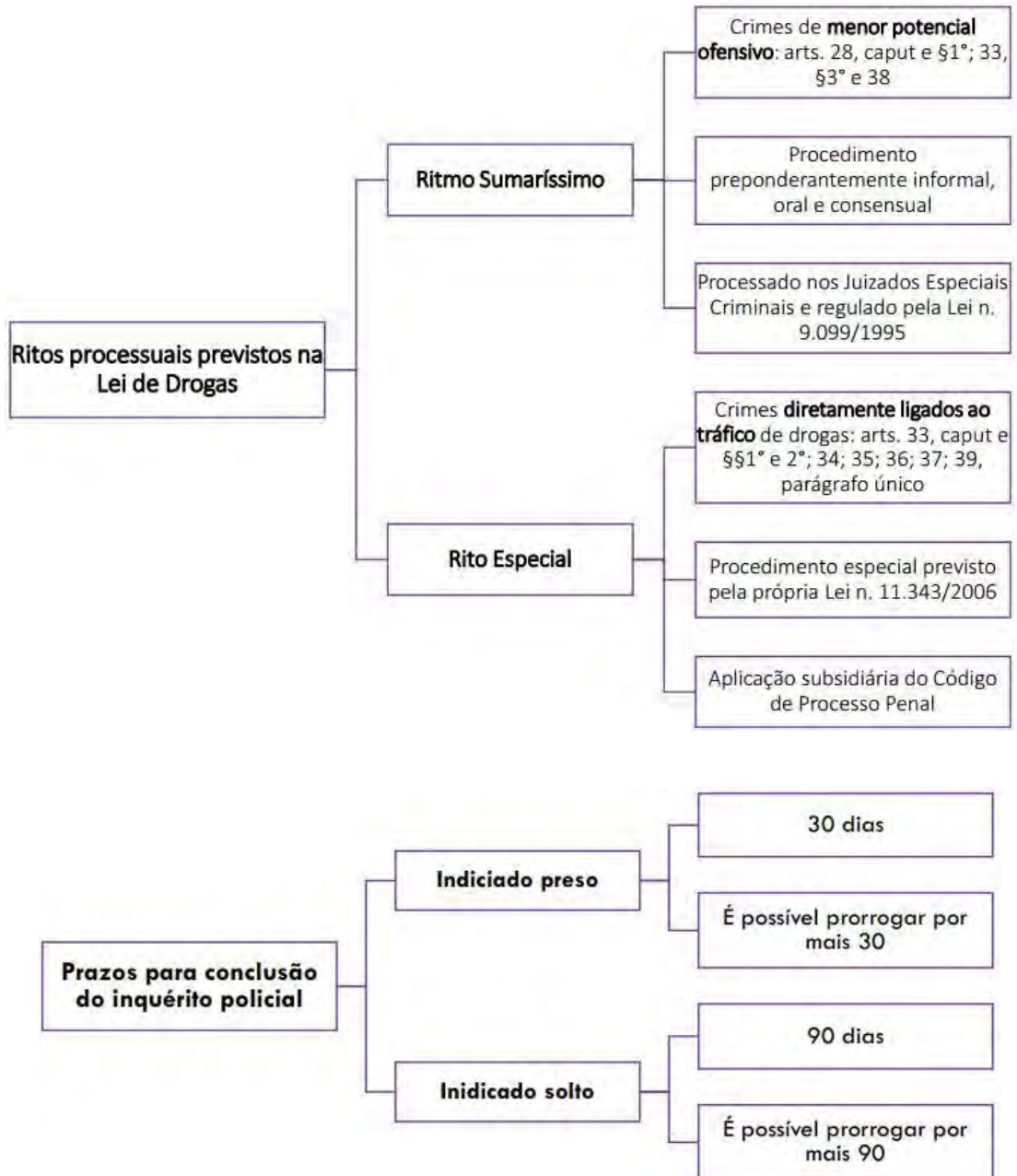
em 2 anos. (NÃO FOI alterado o prazo prescricional pela mudança no CP)!

- ⇒ **BIZU:** o STF considerou que houve despenalização do crime de porte para uso, mas não houve descriminalização (HC 275.126/SP)!
- ⇒ Art. 33: **Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente.** Pena: 5 a 15 anos pagamento de 500 a 1.500 dias-multa.
- ✓ § 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga. Detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 a 300 dias-multa.
 - ✓ § 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem. Detenção, de 6 meses a 1 ano, e pagamento de 700 a 1.500 dias- multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28.
 - ✓ § 4º Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa. TRÁFICO PRIVILEGIADO! Não se considera equiparado a hediondo!
- ⇒ Art. 35. **Associarem-se DUAS OU MAIS PESSOAS para o fim de praticar, REITERADAMENTE OU NÃO, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei.** STF e STJ exigem estabilidade e permanência na associação criminosa.
- ⇒ Art. 36. **Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1º, e 34 desta Lei. Pena - reclusão, de 8 a 20 anos (a pena mais alta da lei!) e pagamento de 1.500 a 4.000 dias-multa.** Para o STJ, para configurar este delito o agente não deve ter praticado as condutas do art. 33. Havendo praticado, responderá apenas pelo art. 33 c/c 40, VII, da Lei 11.343/06.
- ⇒ Art. 38. **Prescrever ou ministrar, CULPOSAMENTE, drogas, sem que delas necessite o paciente, ou fazê-lo em doses excessivas ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.** Pena - detenção, de 6 meses a 2 anos, e pagamento de 50 a 200 dias-

multa.

- ⇒ **Causas de aumento** - Art. 40. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de UM SEXTO A DOIS TERÇOS, se:
- ✓ transnacionalidade do delito;
 - ✓ prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;
 - ✓ cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;
 - ✓ **Transporte público:** o STF e o STJ entendem que apenas se ficar demonstrada a comercialização efetiva da droga em seu interior incidirá a causa de aumento.
 - ✓ crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;
 - ✓ o tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal - **Súmula 587-STJ:** Para a incidência da majorante prevista no artigo 40, V, da Lei 11.343/06, é **desnecessária a efetiva transposição de fronteiras** entre estados da federação, sendo suficiente a demonstração inequívoca da intenção de realizar o tráfico interestadual.
 - ✓ envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;
 - ✓ o agente financiar ou custear a prática do crime.
- ⇒ **Destruição de plantação:** serão imediatamente destruídas pelo delegado de polícia na forma do art. 50-A (art. 32).

DESTRUIÇÃO DA DROGA	
Com prisão em flagrante	Sem prisão em flagrante
O Delegado faz a destruição somente após o juiz determinar.	O Delegado faz a destruição de ofício, ou seja, sem determinação do juiz.
A destruição é feita no prazo máximo de 15 dias contado da determinação do juiz.	A destruição é feita no prazo máximo de 30 dias contado da data da apreensão.





Lei De Crimes Contra o Meio Ambiente

Lei Nº 9.605/98

⇒ O Poder Constituinte Originário fez questão de ressaltar a sua preocupação com meio ambiente no art. 225 da Constituição Federal e impor mecanismos de proteção nas esferas penal e extrapenal.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

⇒ A Lei 9.605/98 foi o diploma legal confeccionado para regulamentar a norma constitucional, contendo regras de índole civil, penal e administrativo. Nessa lei pode ser observada tanto infrações administrativas como crimes ambientais.

⇒ Estamos diante de uma lei que possui inúmeras regras que destoam da Parte Geral do Código Penal. De tal sorte, naquilo que não for tratado de modo diverso na Lei Ambiental aplica-se as regras do Código Penal, conforme o previsto no art. 12 do CP.

⇒ O bem jurídico tutelado é o meio ambiente, que deve ser compreendido como o conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química e biológica, que

permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. (Lei n.6.938/81, art. 3º, I). De acordo com o art. 225, caput, da Constituição Federal, meio ambiente é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

⇒ Em regra, a competência para processar e julgar os delitos ambientais é da Justiça Estadual em razão de sua competência residual. Vale dizer, a competência apenas será da Justiça Federal quando presente uma das hipóteses taxativas delineadas no art. 109 da Constituição Federal. Exemplos: crime ambiental cometido no interior de uma unidade de conservação mantida pela União Federal (art. 109, IV, da Constituição Federal²), delito ambiental cometido em águas da União Federal ou em terras tradicionalmente ocupadas por indígenas, etc.

Art. 2º da Lei 9605/98. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 3º da Lei 9605/98. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

⇒ O art. 2º da Lei 9605/98 da Lei Ambiental prevê a corresponsabilidade entre as diversas pessoas que tenham participado da empreitada criminosa, sejam executores ou mandantes, o que inclui a pessoa física do diretor, administrador ou membro da sociedade com poderes decisórios.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato.

- ⇒ **Esse assunto é extremamente importante. Em razão disso, a tendência de cair em prova é enorme!**
- ⇒ Com fundamento no art. 225, § 3º, da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 9.605/98, os Tribunais Superiores firmaram entendimento no sentido de que as pessoas jurídicas podem cometer crimes ambientais.

Art. 4º da Lei 9605/98. Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio

- ⇒ Observa-se que o dispositivo legal acima não versa sobre matéria de Direito Penal, mas sim cuida-se de um instituto de direito civil, pois o ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente é de natureza civil, já que a responsabilidade na seara penal é sempre pessoal.

Art. 6º da Lei nº 9605/98. Para imposição e graduação da penalidade, a autoridade competente observará:

I–a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II–os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III–a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 16 da Lei nº 9605/98. Nos crimes previstos nesta Lei, a suspensão condicional da pena pode ser aplicada nos casos de condenação a pena privativa de liberdade não superior a três anos.

Art. 21 da Lei nº 9605/98: As penas aplicáveis isolada, cumulativa ou alternativamente às pessoas jurídicas, de acordo com o disposto no art. 3º, são:

I–multa;

II–restritivas de direitos;

III–prestação de serviços à comunidade.

⇒ Segundo artigo 26 da Lei nº 9605/98, a ação penal nos crimes ambientais é sempre pública e incondicionada. Vale dizer, a legitimidade para intentar a ação penal é do Ministério Público e independente de qualquer condicionante.

⇒ Os crimes ambientais dividem-se em 5 grupos:

1) Dos Crimes contra a fauna;

2) Dos crimes contra a Flora;

3) Da poluição e outros crimes ambientais;

4) Dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural;

5) Dos crimes contra a Administração Ambiental.

⇒ Importante a leitura dos crimes em espécie a partir do artigo 29. Abaixo, listo os principais para encerrarmos o conteúdo.

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa. (...)

⇒ **Atenção à novidade legislativa prevista no § 1º-A citado abaixo.**

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda. (Incluído pela Lei nº 14.064, de 2020)

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

§ 2º Se o crime:

I - tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

III - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

IV - dificultar ou impedir o uso público das praias;

V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 3º Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.

INFORMÁTICA

Análise Estatística

Vejam os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Informática	
Assunto	% de cobrança
Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.	33,97%
Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico.	28,85%
Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10.	18,59%
Conceito de internet e intranet	8,97%
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática.	3,85%
Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório LibreOffice. (Writer)	3,21%
Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório LibreOffice. (Calc)	1,92%
Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório LibreOffice. (Impress)	0,64%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Rede de Computadores

Conexões Ponto a Ponto e Multiponto

TIPO DE CONEXÃO	DESCRIÇÃO
PONTO-A-PONTO	Conexão que fornece um link dedicado entre dois dispositivos.
PONTO-MULTIPONTO	Conexão que fornece um link compartilhado entre mais de dois dispositivos.

Modos de Transmissão

- **Simplex**
 - ✓ O enlace é utilizado apenas em um dos dois possíveis sentidos de transmissão.
 - ✓ Exemplo: TV, Rádio AM/FM, teclado, etc.
- **Half-Duplex**
 - ✓ O enlace é utilizado nos dois possíveis sentidos de transmissão, porém apenas um por vez.
 - ✓ Exemplo: Walk Talk e Nextel.
- **Full-Duplex**
 - ✓ O enlace é utilizado nos dois sentidos de transmissão simultaneamente.
 - ✓ Ex.: Celular, VoIP.

Direções de Transmissão

- **Unicast:** uma mensagem só pode ser enviada para **um destino**.
- **Multicast:** uma mensagem é enviada para um **grupo de destino**.
- **Broadcast:** uma mensagem é enviada para **todos os destinos**.

Classificação quanto à área geográfica

TIPO	SIGLA	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA
PERSONAL AREA NETWORK	PAN	Rede de computadores pessoal (celular, tablet, notebook, entre outros).	De alguns centímetros a alguns poucos metros.
LOCAL AREA NETWORK	LAN	Rede de computadores de lares, escritórios, prédios ou campus.	De algumas centenas de metros a alguns quilômetros.
METROPOLITAN AREA NETWORK	MAN	Rede de computadores entre uma matriz e filiais em uma cidade.	Cerca de algumas dezenas de quilômetros.
WIDE AREA NETWORK	WAN	Rede de computadores entre cidades, países ou até continentes.	De algumas dezenas a milhares de quilômetros.

Classificação quanto à topologia

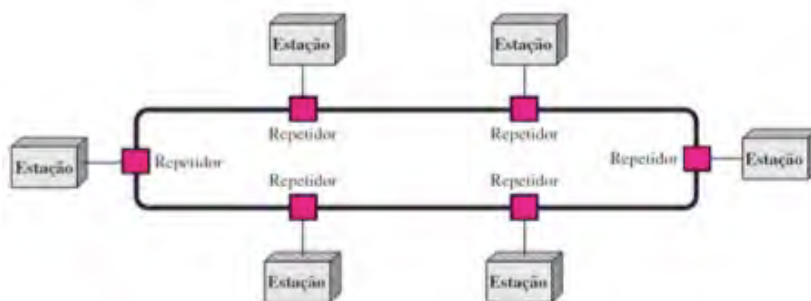
iv. Barramento

- ✓ Todas as estações ficam ligadas ao mesmo meio de transmissão (backbone) em uma conexão ponto-multiponto.
- ✓ Uma falha ou ruptura no cabo de backbone implica a interrupção da transmissão.
- ✓ Transmissão **Half-Duplex**.



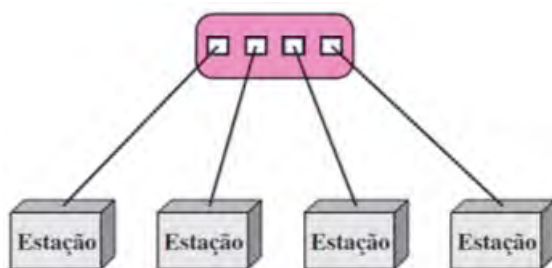
v. Anel

- Cada dispositivo tem uma **conexão ponto-a-ponto com seus dois vizinhos imediatos**.
- Transmissão **Simplex**.



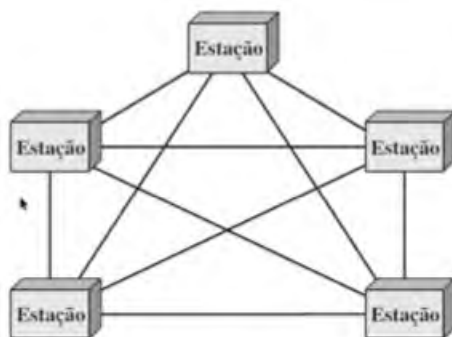
vi. Estrela

- ✓ As estações são ligadas por meio de uma **conexão ponto-a-ponto dedicada a um nó central controlador** pelo qual passam todas as mensagens, não havendo tráfego direto entre os dispositivos.
- ✓ **Maior tolerância a falhas:** caso alguma estação tenha um defeito, não afeta o restante da rede.
- ✓ Se o dispositivo central falhar, toda a rede será prejudicada.



vii. Malha

- Cada estação de trabalho possui um link ponto a ponto dedicado com transmissão bidirecional (full-duplex) entre cada uma das demais estações.
- É inviável para muitas máquinas, pois a redundância se tornaria muito cara.



Equipamentos de redes

➤ Hub

- ✓ Ao receber dados, ele os distribui para todas as outras máquinas – ele não é capaz de transmitir dados somente para uma máquina específica.
- ✓ Apenas uma máquina transmite de cada vez para evitar colisões.

➤ Switch

- ✓ Ao contrário do Hub, é capaz de receber uma informação e enviá-la apenas ao destinatário.
- ✓ Possibilita que diferentes pares possam conversar simultaneamente na rede, sem colisões.

➤ Roteador

- ✓ Permitem interligar várias redes e escolher a melhor rota para que a informação chegue ao destino.
- ✓ **Roteadores** conectam redes diferentes; **switches** segmentam uma mesma rede.

➤ Access Point

- ✓ Utilizado para estender a cobertura de redes de internet sem fio.

➤ Modem

- ✓ Dispositivo eletrônico de entrada/saída de dados que modula um sinal digital em um sinal analógico a ser transmitida por meio de uma linha telefônica e que demodula o sinal analógico e o converte para o sinal digital original.

Padrão Ethernet

- Conjunto de tecnologias e padrões que permite que dois ou mais computadores se comuniquem utilizando meios cabeados em uma Rede de Área Local (LAN).

EVOLUÇÃO DOS PADRÕES ETHERNET

PADRÃO (CABO DE PAR TRANÇADO)	PADRÃO – TAXA DE TRANSMISSÃO
Ethernet	10BASE-T / 10 Mbps
Fast Ethernet	100BASE-T / 100 Mbps
Gigabit Ethernet	1000BASE-T / 1000 Mbps
10G Ethernet	10GBASE-T / 10000 Mbps

Padrão Token Ring

- Comunicação unidirecional (simplex), arquitetura ponto-a-ponto e topologia logica em anel.
- Não há risco de colisão.

Padrão Wireless

- Comunicação sem fio.

EVOLUÇÃO DO PADRÃO WIRELESS (802.11)

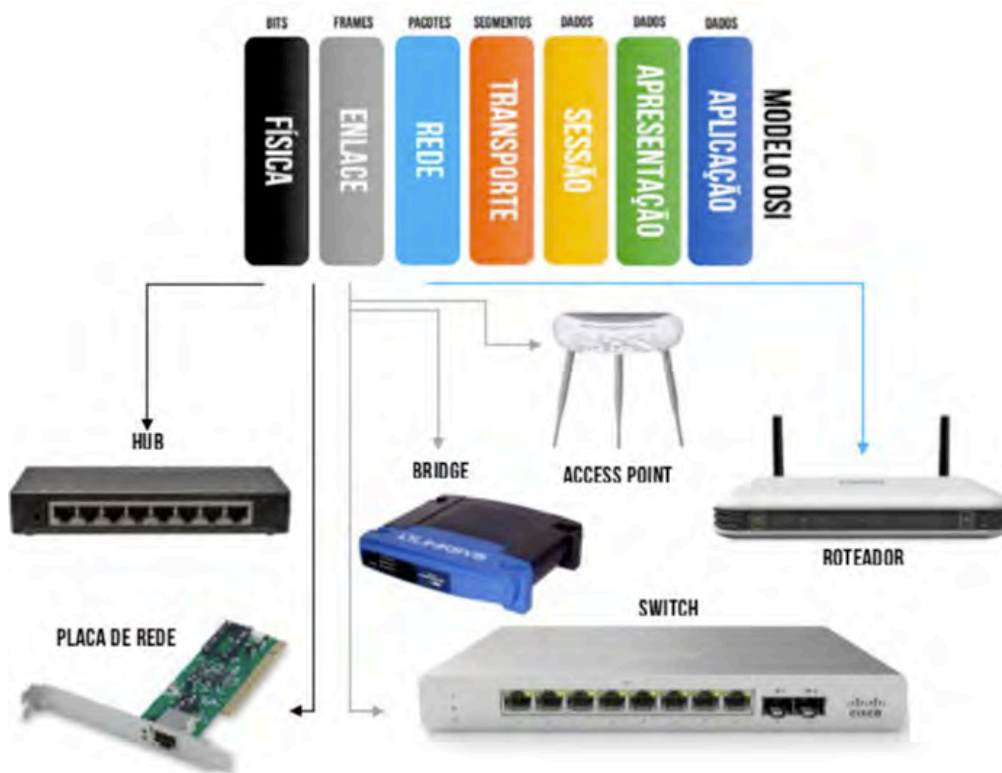
PADRÃO	FREQUÊNCIA	TAXA DE TRANSMISSÃO
IEEE 802.11B	2.4 Ghz	11 Mbps
IEEE 802.11A	5.0 Ghz	54 Mbps
IEEE 802.11G	2.4 Ghz	54 Mbps
IEEE 802.11N	2.4 ou 5.0 Ghz	150, 300 até 600 Mbps
IEEE 802.11AC	5.0 Ghz	500 Mbps, 1 Gbps ou +

Modelo OSI

- **Modelo teórico** de referência.
- Possui **7 camadas**.
- **Camada Física**
 - ✓ Transmitir bits no meio físico.
 - ✓ Protocolos: USB, DSL, etc.
- **Camada de Enlace**
 - ✓ Responsável por organizar os dados em frames (ou quadros) e por estabelecer uma conexão nó a nó entre dois dispositivos físicos que compartilham o mesmo meio físico.
 - ✓ Transforma a camada física, de um meio de transmissão bruto, em um link confiável, fazendo que a camada física pareça livre de erros para a camada superior (camada de rede) e garantindo que os dados sejam recebidos corretamente.
 - ✓ Protocolos: Ethernet, Token Ring, Bluetooth, Wi-Fi, etc.
- **Camada de Rede**

- ✓ Responsável pelo endereçamento, roteamento e entrega de pacotes individuais de dados desde sua origem até o seu destino.
 - ✓ A camada de enlace coordena a entrega do pacote entre dois sistemas na mesma rede. A camada de rede garante que cada pacote seja transmitido de seu ponto de origem até seu destino final.
 - ✓ Protocolos: IP, ICMP, ARP, RARP, NAT, etc.
- **Camada de Transporte**
- ✓ Responsável por organizar os dados em segmentos e que eles cheguem ao destino livre de erros (sem perdas, sem duplicações e na ordem correta).
 - ✓ Comunicação fim-a-fim (não reconhece nós intermediários).
 - ✓ Protocolos: TCP, UDP, etc.
- **Camada de Sessão**
- ✓ Ela gerencia a comunicação para que, caso haja alguma interrupção, ela possa ser reiniciada do ponto da última marcação recebida.
 - ✓ Protocolos: NETBios.
- **Camada de Apresentação**
- ✓ São realizadas transformações adequadas aos dados, por exemplo, compressão de textos, criptografia, conversão de padrões de terminais e arquivos para padrão de rede e vice-versa.
 - ✓ Protocolos: SSL, TLS, etc.
- **Camada de Aplicação**
- ✓ Essa camada habilita o usuário, seja ele humano ou software, a estabelecer a comunicação entre aplicações e a acessar a rede.
 - ✓ Protocolos: HTTP, SMTP, FTP, POP3, IMAP, DNS, etc.

Equipamentos de Redes x Camadas do Modelo OSI



Arquitetura TCP/IP

- Conjunto de protocolos e camadas para conectar várias redes diferentes de maneira uniforme – é o conjunto padrão de protocolos da Internet.



Protocolos da camada de aplicação

PROTOCOLO (CAMADA DE APLICAÇÃO)	PROTOCOLO (CAMADA DE TRANSPORTE)	NÚMERO DA PORTA
HTTP	TCP	80
HTTPS	TCP	443
POP3	TCP	110
SMTP	TCP	25/587 ³
IMAP3	TCP	220
IMAP4	TCP	143
FTP	TCP	20/21
TELNET	TCP	23
SSH	TCP	22
DNS	TCP/UDP	53
DHCP	UDP	67/68
IRC	TCP	194
SNMP	UDP	161/162

Principais protocolos

➤ IP

- ✓ Protocolo de **distribuição de pacotes não confiável**, de melhor esforço e sem conexão, que forma a base da internet.
- ✓ Camada de Redes.

1º OCTETO	CLASSE	UTILIZAÇÃO
1 A 126	A	Inicialmente destinado a grandes organizações.
128 A 191	B	Inicialmente destinado a organizações de médio porte.
192 A 223	C	Inicialmente destinado a pequenas organizações.
224 A 239	D	Inicialmente destinado a reservado para <i>multicast</i> .
240 A 255	E	Inicialmente destinado a reservado para testes.

➤ TCP

- ✓ Orientado à **conexão e confiável**.
- ✓ Faz o controle de congestionamento e de fluxo e ainda permite a comunicação ponto-a-ponto.
- ✓ Camada de Transporte.

➤ UDP

- ✓ Fornece um serviço de entrega sem conexão e não- confiável (sem controle de fluxo e de erros).
- ✓ Camada de Transporte.

➤ SMTP

- ✓ É utilizado para enviar um e-mail de um cliente de correio eletrônico até um ou mais servidores de correio eletrônico.
- ✓ Camada de Aplicação.
- **POP3**
 - ✓ Utilizado para **receber, baixar e deletar** mensagens de um servidor de e-mail.
 - ✓ Camada de Aplicação.
- **IMAP**
 - ✓ Permite que o usuário **acesse as mensagens por meio de diferentes dispositivos ou softwares até que ele as delete**.
 - ✓ Permite ao usuário organizar mensagens ou criar pastas no servidor.
 - ✓ Camada de Aplicação.
- **DNS**
 - ✓ Busca **transformar endereços numéricos em nomes amigáveis**.
 - ✓ Camada de Aplicação.
 - ✓ Estrutura da URL:

ESTRUTURA DE URL

PROTOKOLO-OU-ESQUEMA://IP-OU-DOMÍNIO:PORTA/CAMINHO

- **HTTP**
 - ✓ É utilizado por programas de navegação (browsers) para acessar dados na web.
 - ✓ Camada de Aplicação.
- **FTP**
 - ✓ Responsável pela **realização de transferências de arquivos** entre um Cliente FTP e um **Servidor FTP**.
 - ✓ Utiliza duas portas: uma para a transferência dos dados em si (Porta **TCP 20**) e a outra para a troca de informações de controle (Porta **TCP 21**).
 - ✓ Camada de Aplicação.

Internet, Intranet e Extranet

Internet

- Também conhecida como rede mundial de computadores.
- É um conjunto de **redes públicas, distribuídas e conectadas por todo o globo terrestre**, capazes de trocar informações por meio de protocolos comuns de comunicação.
- Rede tolerante a falhas.

Intranet

- É uma rede de computadores corporativa – privada, restrita e exclusiva a um público específico – que se utiliza de tecnologias, **padrões e serviços comuns à internet** com o intuito de compartilhar informações e recursos computacionais, além de melhorar a comunicação interna entre membros de uma organização.
- Mesmos protocolos, programas e serviços que a internet.

Extranet

- Rede privada de computadores que funciona como uma extensão da Intranet, permitindo o **acesso restrito a usuários externos de uma organização via Internet** – em geral, parceiros, fornecedores e clientes.
- A Extranet é uma parte da Intranet estendida a usuários externos. A Extranet é basicamente uma modalidade de acesso à Intranet!

PARÂMETRO	INTERNET	INTRANET	EXTRANET
TIPO DE REDE	Público	Privado	Privado/VPN
TAMANHO	Ilimitado	Número limitado de dispositivos conectados	Número limitado de dispositivos conectados
SEGURANÇA	Depende	Protegido por firewall	Firewall separa a internet da extranet
ACESSO	Todos	Pessoas autorizadas	Pessoas autorizadas
COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES	Total	Dentro da organização	Entre colaboradores e pessoas externas
PROPRIETÁRIO	Não possui	Organização particular	Uma ou mais organizações
TIPO DE REDE	WAN	(Em geral) LAN	MAN/WAN

VPN

- Rede privada virtual.
- Tecnologia de acesso que permite utilizar a infraestrutura da Internet para a transmissão de informações de maneira segura.

Proteção e Segurança

Principais Malwares, ataques e golpes

RESUMO DE CÓDIGOS MALICIOSOS							
	VÍRUS	WORM	BOT	TROJAN	SPYWARE	BACKDOOR	ROOTKIT
FORMA DE OBTENÇÃO							
Recebido automaticamente pela rede		X	X				
Recebido por e-mail	X	X	X	X	X		
Baixado de sites na Internet	X	X	X	X	X		
Compartilhamento de arquivos	X	X	X	X	X		
Uso de mídias removíveis infectadas	X	X	X	X	X		
Redes sociais	X	X	X	X	X		
Mensagens instantâneas	X	X	X	X	X		
Inserido por um invasor		X	X	X	X	X	X
Ação de outro código malicioso		X	X	X	X	X	X
FORMA DE INSTALAÇÃO							
Execução de um arquivo infectado	X						
Execução explícita do código malicioso		X	X	X	X		
Via execução de outro código malicioso						X	X
Exploração de vulnerabilidades		X	X			X	X
FORMA DE PROPAGAÇÃO							
Inserir cópia de si próprio em arquivos	X						
Envia cópia de si próprio automaticamente pela rede		X	X				
Envia cópia de si próprio automaticamente por email		X	X				
Não se propaga				X	X	X	X
AÇÕES MALICIOSAS MAIS COMUNS							
Altera e/ou remove arquivos	X			X			X
Consome grande quantidade de recursos		X	X				
Furta informações sensíveis			X	X	X		
Instala outros códigos maliciosos		X	X	X			X
Possibilita o retorno do invasor						X	X
Envia spam e phishing			X				
Desfere ataques na Internet		X	X				
Procura se manter escondido	X				X	X	X

Tipos de Vírus

TIPOS DE VÍRUS	DESCRIÇÃO
VÍRUS DE SCRIPT	Escrito em linguagem de script, como VBScript e JavaScript, e recebido ao acessar uma página web ou por e-mail, como um arquivo anexo ou como parte do próprio e-mail escrito em formato HTML.
VÍRUS DE MACRO	Tipo específico de vírus de script normalmente recebido ao acessar páginas web ou por e-mail e que tenta infectar arquivos manipulados por aplicativos que utilizam essas linguagens mencionadas anteriormente como os arquivos que compõe o Microsoft Office.
VÍRUS DE BOOT	Também conhecido como Vírus de Setor de Carga ou Vírus de Setor de Inicialização, ele é ativado quando o computador é ligado e é carregado na memória antes do sistema operacional.
VÍRUS DE ARQUIVO	Também conhecido como Vírus de Programa ou Parasitário, trata-se do vírus mais tradicional e comum. Ele infecta e causa danos ao se conectarem a arquivos executáveis (.exe, .com, .dll, etc), sobrescrevendo o código original e causando danos quase sempre irreparáveis.
VÍRUS POLIMÓRFICO	Também conhecido como Vírus Mutante, é capaz de assumir múltiplas formas a cada infecção com o intuito de burlar o software de antivírus.
VÍRUS METAMÓRFICO	Trata-se de um vírus que se transforma a cada infecção, mas que – diferentemente do polimórfico – se reescreve completamente a cada infecção, podendo mudar seu tamanho e comportamento, aumentando a dificuldade de detecção.
VÍRUS STEALTH	Projetados explicitamente para não serem detectados pelo antivírus e têm a capacidade de se remover da memória temporariamente para evitar que o antivírus o detecte.
VÍRUS TIMEBOMB	Conhecido como Vírus Bomba Relógio, trata-se de um vírus que – após infectar a máquina – permanece latente (oculto), apenas se replicando, e seu código malicioso é programado para ser ativado em um determinado momento específico, executando sua carga útil.

Malwares

TIPOS DE MALWARES	DESCRIÇÃO
WORM	Worm (ou Verme) é um programa capaz de se replicar automaticamente, enviando cópias de si mesmo. Diferente dos vírus, ele não se propaga por meio da inclusão de cópias de si mesmo em outros programas ou arquivos através da rede, mas – sim – pela exploração automática de vulnerabilidades existentes em programas instalados em computadores ou pela execução direta de suas cópias.
BOT	Bot é um programa que dispõe de mecanismos de comunicação com o invasor que permitem que ele seja controlado remotamente. Possui processo de infecção e propagação similar ao do Worm, ou seja, é capaz de se propagar automaticamente, explorando vulnerabilidades existentes em programas instalados em computadores.
BOTNET	Rede formada por centenas ou milhares de computadores zumbis e que permitem potencializar as ações danosas executadas pelos bots.
CAVALO DE TROIA	O Trojan é um programa que age utilizando o princípio do Cavalo de Troia, em um arquivo é enviado se fazendo passar por um aplicativo útil, como um "presente de grego", mas que na verdade possui funcionalidades maliciosas escondidas. Muitas vezes, o trojan abre portas de comunicação para que através da Internet a máquina possa ser invadida ou monitorada.
RANSOMWARE	Trata-se de um tipo de código malicioso que torna inacessíveis os dados armazenados em um equipamento, geralmente utilizando criptografia, e que exige pagamento de um resgate (<i>Ransom</i> , em inglês) para restabelecer o acesso ao usuário – trata-se de uma espécie de extorsão virtual.
SPYWARE	Software espião, capaz de violar a privacidade das informações de usuários, coletando dados da máquina ou da rede e disponibilizando-as a terceiros. Pode ser usado tanto de forma legítima quanto maliciosa, dependendo de como é instalado, das ações realizadas, do tipo de informação monitorada e do uso que é feito por quem recebe as informações coletadas.

KEYLOGGER	Trata-se de um spyware capaz de capturar e armazenar as teclas digitadas pelo usuário no teclado do computador e enviá-las a um invasor.
SCREENLOGGER	Trata-se de um spyware – similar ao keylogger – capaz de armazenar a posição do cursor e a tela apresentada no monitor nos momentos em que o mouse é clicado, ou a região que circunda a posição onde o mouse é clicado.
ADWARE	Trata-se de um spyware projetado especificamente para apresentar propagandas. Pode ser usado para fins legítimos, quando incorporado a programas e serviços, como forma de patrocínio ou retorno financeiro para quem desenvolve programas livres ou presta serviços gratuitos. Também pode ser usado para fins maliciosos quando as propagandas são direcionadas.
SNIFFER	Um Sniffer é programa que age monitorando o tráfego na rede, através da captura de pacotes de dados, em busca de informações sensíveis como o endereço dos sites acessados, senhas de acesso, e-mails, etc.
BACKDOOR	Um programa que permite o retorno de um invasor a um computador comprometido, por meio da inclusão de serviços criados ou modificados para este fim.
ROOTKIT	Conjunto de programas e técnicas que permite esconder e assegurar a presença de um invasor ou de outro código malicioso em um computador comprometido.
BOMBAS LÓGICAS	Trata-se de um software malicioso normalmente instalado por um usuário autorizado, como um administrador da rede, que o mantém no sistema deixando-o programado para causar danos (como excluir arquivos importantes) em um determinado evento, como por exemplo o caso de ficar mais de 30 dias sem efetuar login.
EXPLOITS	Trata-se de uma ferramenta criada por hackers para permitir explorar vulnerabilidades conhecidas de sistemas e assim permitir que iniciantes (<i>Script Kiddies</i>) possam praticar ações de invasões sem conhecimentos avançados.
HIJACKER	O Hijacker (sequestro, em inglês) é um software malicioso que modifica o registro do sistema operacional, alterando o funcionamento do navegador, modificando sua página inicial, abrindo páginas automaticamente, inserindo botões inadvertidamente.

Ataques

TIPOS DE ATAQUES	DESCRIÇÃO
ENGENHARIA SOCIAL	Trata-se de uma técnica muito utilizada por golpistas para tentar explorar a ganância, a vaidade e a boa-fé ou abusar da ingenuidade e da confiança de outras pessoas, a fim de aplicar golpes, ludibriar ou obter informações sigilosas e importantes. O termo é utilizado para os métodos de obtenção de informações importantes do usuário, através de sua ingenuidade ou da confiança.
FORÇA BRUTA	Consiste em adivinhar, por tentativa e erro, um nome de usuário e senha e, assim, executar processos e acessar sites, computadores e serviços em nome e com os mesmos privilégios deste usuário. Qualquer computador, equipamento de rede ou serviço que seja acessível via Internet, com um nome de usuário e uma senha, pode ser alvo de um ataque de força bruta.
NEGAÇÃO DE SERVIÇO	Negação de serviço (Denial of Service – DoS) é uma técnica pela qual um atacante busca retirar de operação um serviço, um computador ou uma rede conectada à Internet. Quando usada de forma coordenada e distribuída, ou seja, quando um conjunto de equipamentos é utilizado no ataque, recebe o nome de Ataque Distribuído de Negação de Serviço (Distributed Denial of Service – DDoS).
IP SPOOFING	O IP Spoofing (Falsificação/Mascaramento de IP) é uma técnica de invasão comumente empregada quando o mecanismo de autenticação de uma rede é baseado em endereços IP, isto é, quando a identificação de um usuário é realizada baseado em seu número de endereço IP.
E-MAIL SPOOFING	Técnica que consiste em alterar campos do cabeçalho de um e-mail, de forma a aparentar que ele foi enviado de uma determinada origem quando, na verdade, foi enviado de outra. Essa técnica é possível devido a características do protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) que permitem que campos do cabeçalho sejam falsificados.
PHISHING SCAM	Fraude em que o golpista tenta enganar um usuário para obtenção de dados pessoais e financeiros que permitam a aplicação de um golpe, combinando técnicas computacionais e de engenharia social. Um exemplo de phishing é um e-mail que possa induzir o usuário a clicar em um link falso levando-o para uma página clonada ou um arquivo malicioso.
PHARMING	Ataque que possui como estratégia corromper o DNS e direcionar o endereço de um sítio para um servidor diferente do original. É um tipo específico de phishing que envolve o redirecionamento da navegação do usuário para sites falsos, por meio de alterações no serviço de DNS. Nesse caso, quando o usuário tenta acessar um site legítimo, o navegador web é redirecionado, de forma transparente, para uma página falsa.
HOAX	Trata-se de uma mensagem que possui conteúdo alarmante ou falso e que, geralmente, tem como remetente, ou aponta como autora, alguma instituição, empresa importante ou órgão governamental.
MAN IN THE MIDDLE	Trata-se de um ataque em que os dados trocados entre duas partes são de alguma forma interceptados, registrados e possivelmente alterados pelo atacante sem que as vítimas percebam. Durante o ataque, a comunicação é interceptada pelo atacante e retransmitida. O atacante pode decidir retransmitir entre os legítimos participantes os dados inalterados, com alterações ou bloquear partes da informação.
DEFACEMENT	Trata-se de uma técnica que consiste em alterar o conteúdo da página web. Para ganhar mais visibilidade, chamar mais atenção e atingir maior número de visitantes, geralmente os atacantes alteram a página principal do site, porém páginas internas também podem ser alteradas.

Firewalls

- Pode ser um software, pode ser um hardware ou pode ser um sistema composto por software e hardware.
- É capaz de bloquear todo e qualquer acesso que possa prejudicar a rede ou o computador.
- Verifica tentativas de acesso no fluxo de dados de uma rede e as bloqueia ou as permite a depender das configurações, regras ou diretrizes do firewall.

Tipos de Firewalls

- Filtro de Pacotes

- Examina os pacotes em relação ao protocolo e porta, e aplica regras baseado em uma política de segurança pré-estabelecida.
- Firewall stateless.
- **Filtro de Estado**
 - Entende os pacotes que estão relacionados à mesma sessão.
 - Firewall Stateful.

Princípios da Segurança da Informação

PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA	DESCRIÇÃO
Confidencialidade	Capacidade de um sistema de não permitir que informações estejam disponíveis ou sejam reveladas a entidades não autorizadas – incluindo usuários, máquinas, sistemas ou processos.
Integridade	Capacidade de garantir que a informação manipulada está correta, fidedigna e que não foi corrompida – trata da salvaguarda da exatidão e completeza da informação.
Disponibilidade	Propriedade de uma informação estar acessível e utilizável sob demanda por uma entidade autorizada.
PRINCÍPIOS ADICIONAIS	DESCRIÇÃO
Autenticidade	Propriedade que trata da garantia de que um usuário é de fato quem alega ser. Em outras palavras, ela garante a identidade de quem está enviando uma determinada informação.
Irretratabilidade	Também chamada de Irrefutabilidade ou Não-repúdio, trata da capacidade de garantir que o emissor da mensagem ou participante de um processo não negue posteriormente a sua autoria.

Tipos de Criptografia

TIPO DE CRIPTOGRAFIA	DESCRIÇÃO
Criptografia Simétrica (Chave Secreta)	Utiliza um algoritmo e uma única chave secreta para cifrar/decifrar que tem que ser mantida em segredo.
Criptografia Assimétrica (Chave Pública)	Utiliza um algoritmo e um par de chaves para cifrar/decifrar – uma pública e a outra tem que ser mantida em segredo.
Criptografia Híbrida (Chave Pública/Secreta)	Utiliza um algoritmo de chave pública apenas para trocar chaves simétricas – chamadas chaves de sessão – de forma segura. Após a troca, a comunicação é realizada utilizando criptografia simétrica.

Métodos de Autenticação

MÉTODOS DE AUTENTICAÇÃO	DESCRIÇÃO
O QUE VOCÊ SABE?	Trata-se da autenticação baseada no conhecimento de algo que somente você sabe, tais como: senhas, frases secretas, dados pessoais aleatórios, entre outros.
O QUE VOCÊ É?	Trata-se da autenticação baseada no conhecimento de algo que você é, como seus dados biométricos.
O QUE VOCÊ TEM?	Trata-se da autenticação baseada em algo que somente o verdadeiro usuário possui, tais como: celulares, crachás, Smart Cards, chaves físicas, tokens, etc.

Autenticação Forte

Trata-se de um tipo de autenticação que ocorre quando se utiliza pelo menos dois desses três métodos de autenticação. Um exemplo é a Autenticação em Dois Fatores (ou Verificação em Duas Etapas).



Assinatura Digital

- Trata-se de um **método de autenticação de informação digital** tipicamente tratada como substituta à assinatura física, já que elimina necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Por meio de um **Algoritmo de Hash**, é possível **garantir a integridade dos dados**.

Assinatura Digital

- Certificado Digital é um **documento eletrônico assinado digitalmente por uma terceira parte confiável** – chamada Autoridade Certificadora – e que cumpre a função de associar uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas com o intuito de tornar as comunicações mais confiáveis e auferindo maior confiabilidade na autenticidade. Ele é capaz de **garantir a autenticidade, integridade e não-repúdio, e até confidencialidade**.

Navegação, correio eletrônico, pesquisa e redes sociais

Navegação

- Principais funcionalidades

FUNCIONALIDADE	DESCRIÇÃO
PÁGINA INICIAL	A Página Inicial é a página aberta por padrão na inicialização de um navegador. Uma funcionalidade que poucos conhecem é que é possível configurar mais uma página como Página Inicial (Google Chrome retirou essa possibilidade em sua última versão).
DOWNLOADS	Para salvar um arquivo em seu computador, você pode realizar um download. O arquivo será salvo no seu local de downloads padrão. É permitido também pausar/cancelar downloads; visualizar a lista de arquivos transferidos; alterar local de salvamento padrão; etc.
HISTÓRICO	Essa funcionalidade é responsável por permitir que o usuário veja os sites que ele visitou anteriormente – exceto os sites visitados em uma guia ou janela de navegação privada.
NAVEGAÇÃO ANÔNIMA	Essa funcionalidade permite navegar com privacidade, sem guardar histórico de páginas visitadas, sem salvar buscas realizadas na barra de pesquisa, sem salvar cookies e dados de sites, sem salvar informações fornecidas em formulários, entre outros.
IMPRIMIR	Essa funcionalidade permite imprimir páginas web em diversas configurações diferentes.
TELA CHEIA	A maioria dos navegadores permite que você utilize o navegador em Modo Tela Cheia ou Tela Inteira. Nesse modo, você não visualiza nenhum botão, menu ou barra de ferramentas – o site ocupa todo o monitor.
BLOQUEADOR DE POP-UPS	Pop-up é uma espécie de janela que é aberta à frente de um site, geralmente como uma propaganda ou informação de destaque. O bloqueador permite que você impeça que a maioria dessas janelas apareçam, oferecendo mais controle à navegação do usuário.
PROTEÇÃO CONTRA RASTREAMENTO	Essa funcionalidade ajuda a evitar que informações sobre a sua navegação sejam enviadas a provedores de conteúdo terceirizados nos sites que você visita. Já o Do Not Track é um mecanismo passivo que solicita ao site para não te rastrear.
COOKIES	Pequenos arquivos de texto capazes de armazenar informações básicas sobre o visitante de um site na internet, tais como nome, idioma, estado de autenticação, registros de navegação, carrinho de compra, lista de produtos, entre outros.
CACHE	Cache é um conjunto de informações armazenadas temporariamente por um navegador no seu computador com imagens e partes de sites visitados para acelerar a navegação, carregando as páginas visitadas anteriormente de forma mais rápida.
PLUGINS	Plugins são programas ou componentes externos instalados no navegador e que permitem a utilização de recursos que não estão disponíveis nativamente, tais como recursos multimídia e tipos especiais de conteúdos web.
EXTENSÕES	Pequenos programas que adicionam novos recursos ao navegador e personalizam sua experiência de navegação. No entanto, elas já são integradas a lógica de aplicação do navegador.
COMPLEMENTOS	Essa é uma particularidade do navegador web Firefox que chama de Complementos (ou Add-On) o conjunto de Extensões, Temas e Plugins desse browser.

➤ Navegação anônima

PÁGINA INICIAL	ATALHO	DESCRIÇÃO
GOOGLE CHROME	CTRL + SHIFT + N	Abre uma janela de navegação privativa.
MOZILLA FIREFOX	CTRL + SHIFT + P	
INTERNET EXPLORER	CTRL + SHIFT + P	
MICROSOFT EDGE	CTRL + SHIFT + P	

➤ Cache x Cookie

CACHE	COOKIES
É utilizado para armazenar o conteúdo de uma página web por longo prazo.	É utilizado para armazenar dados sobre escolhas pessoais dos usuários.
O conteúdo do cache é armazenado apenas no navegador.	O conteúdo dos cookies é armazenado tanto no navegador quanto no servidor.
Cache geralmente expiram manualmente.	Cookies geralmente expiram automaticamente.
Consome grande espaço em termos de capacidade de armazenamento.	Consome menos espaço em termos de capacidade de armazenamento.
Cache armazena o conteúdo como páginas HTML, Imagens, Javascript, CSS, entre outros.	Cookies armazenam o conteúdo, como sessões de navegação e dados de rastreamento do usuário.

Correio eletrônico

➤ Provedor de e-mail

- ✓ **Empresa que hospeda e disponibiliza serviços de e-mail** para outras empresas ou usuários finais (Ex: Gmail, Outlook, Yahoo, Uol, etc).

➤ Cliente de e-mail

- ✓ **Aplicação** geralmente instalada em uma máquina local que permite enviar/receber e-mails (Ex: Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook, etc).

➤ Webmail

- ✓ **Aplicação hospedada em um servidor web remoto que permite enviar/receber e-mails** (Ex: Outlook.com, Gmail.com, Yahoo.com, Uol.com, etc).

➤ Sintaxe de endereços

SINTAXE DE ENDEREÇOS DE E-MAIL

NOME DO RECIPIENTE@NOME DO DOMÍNIO

➤ Principais pastas

- ✓ **Caixa de entrada**
 - Pasta que armazena mensagens de e-mail recebidas e são organizadas, em geral, por remetente, assunto e data de recebimento.
- ✓ **Lixo eletrônico**
 - Também chamada de Spam, trata-se de uma pasta que armazena mensagens identificadas como spam.
- ✓ **Itens excluídos**
 - Também chamada de Lixeira, trata-se de uma pasta que armazena mensagens que foram excluídas de outras pastas, mas que ainda não foram eliminadas em definitivo.
- ✓ **Rascunho**

- Pasta em que são armazenadas mensagens que ainda estão sendo redigidas e preparadas para serem enviadas posteriormente.

Operadores de Busca

OPERADOR	UTILIZAÇÃO
"	Esse símbolo permite pesquisar uma correspondência exata. Exemplo: "prédio mais alto do mundo".
-	Esse símbolo permite excluir palavras da pesquisa. Exemplo: velocidade do jaguar -carro
@	Esse operador permite buscar páginas de redes sociais. Exemplo: @professordiego carvalho
#	Esse operador permite pesquisar hashtags. Exemplo: #DesafioDoBaldeDeGelo
*	Esse operador permite pesquisar caracteres curinga ou palavras desconhecidas. Exemplo: "maior * do brasil"
OR	Esse operador permite combinar pesquisas. Exemplo: maratona OR corrida.
site:	Esse operador permite pesquisar um site específico. Por exemplo: site:youtube.com ou site:.gov.
related	Esse operador permite pesquisar sites relacionados. Exemplo: related:uol.com.br
cache	Esse operador permite ver detalhes sobre um site. Exemplo: cache:orkut.com.
inurl	Esse operador permite buscar páginas que contenham determinada palavra em sua URL. Exemplo: inurl:stn
intitle	Esse operador permite realizar buscas em títulos de páginas. Exemplo: intitle:gripe.
inanchor	Esse operador permite realizar buscas de palavras em âncoras (links). Exemplo: inanchor:mais
define	Esse operador permite apresentar definições para um determinado termo. Exemplo: define:estratégia.
filetype	Esse operador permite buscar documentos na web com formato específico. Exemplo: filetype:pdf.
..	Esse operador permite pesquisar dentro de um intervalo de números. Coloque .. entre dois números. Por exemplo, câmera \$50..\$100.
~	Esse operador permite pesquisar sinônimos de pesquisa. Exemplo: "~corrida" pode encontrar "maratona".
info	Esse operador permite visualizar detalhes sobre um site. Exemplo: info:globo.com.

Redes Sociais

- São serviços, plataformas, aplicativos ou portais em que usuários (pessoas físicas e/ou jurídicas) podem criar perfis contendo informações privadas, profissionais, etc. para se relacionarem e para compartilharem informações entre si.
- Existem **redes de relacionamentos** (Facebook, Twitter, Instagram, Google+, Badoo), **redes profissionais** (Linkedin), **redes comunitárias** (redes sociais em bairros ou cidades), **redes políticas**, **redes militares**, entre outras.

Windows

Microsoft Windows

➤ Explorador de Arquivos (Windows Explorer)

- Há oito **modos de exibição de arquivos**: Ícones Pequenos, Ícones Médios, Ícones Grandes e Ícones Extra Grandes além de Lista, Detalhes, Blocos e Conteúdo.
 - **Detalhes**: exibe informações adicionais como: nome, data de modificação, tipo, tamanho, entre outros – além de permitir organizar a exibição dos arquivos por tais campos a partir de um clique no campo correspondente como rótulo da coluna.

➤ Copiar / Mover

ARRASTO	
NA MESMA UNIDADE	MOVE
EM UNIDADES DIFERENTES	COPIA

ARRASTO + TECLA	
ARRASTO + CTRL	COPIA
ARRASTO + ALT	ATALHO
ARRASTO + SHIFT	MOVE

➤ Principais atalhos

ATALHO	DESCRIÇÃO
CTRL + A	Seleciona todos os itens da Área de Trabalho (Desktop).
CTRL + C	Copia os itens selecionados.
CTRL + X	Recorta os itens selecionados.
CTRL + V	Cola os itens selecionados.
CTRL + Z	Desfaz a última ação.
CTRL + Y	Refaz a última ação desfeita por meio do CTRL + Z.
CTRL + ESC	Aciona o Menu Iniciar.
CTRL + SHIFT + ESC	Abre o Gerenciador de Tarefas do Windows.
ALT + TAB	Alterna entre as janelas abertas, exibindo uma bandeja com miniaturas das janelas.
CTRL + ALT + DEL	Exibe a tela de segurança do Windows com diversas opções.
ALT + F4	Fecha a janela atual.
DELETE	Envia o item selecionado para a Lixeira do Windows.
SHIFT + DELETE	Exclui o item selecionado definitivamente.
WIN + D	Exibe a Desktop.
WIN + E	Abre o Explorador de Arquivos.
WIN + L	Bloqueia o computador.
WIN + M	Minimiza todas as janelas.
WIN + I	Abre a janela de Configurações do Windows.
WIN + SHIFT + M	Exibe todas as janelas minimizadas pelas teclas WIN+M.
WIN + R	Inicia o caixa de diálogo Executar, que permite executar um arquivo ou programa.
WIN + PAUSE/BREAK	Abre a janela de Propriedades do Sistema.
WIN + →	Redimensiona a janela ativa, fazendo-a ocupar a metade direita da tela.
WIN + ←	Redimensiona a janela ativa, fazendo-a ocupar a metade esquerda da tela.
WIN + ↑	Redimensiona a janela ativa, maximizando-a.
WIN + ↓	Redimensiona a janela ativa restaurando-a para o tamanho anterior.
F1	Abre a ajuda do Windows.
F2	Renomeia o item selecionado (pasta ou arquivo).
F3	Abre o campo de pesquisa na própria janela ativa.
F4	Abre o campo histórico de endereços, da barra de endereços.
F5	Atualiza os itens exibidos.
F6	Muda o foco do cursor entre os frames da janela.
F10	Ativa o Menu Arquivo.
F11	Alterna para exibição em tela cheia.

GEOPOLÍTICA

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Geopolítica	
Assunto	% de cobrança
6 Integração entre indústria e estrutura urbana e setor agrícola no Brasil. 7 Rede de transporte no Brasil: modais e principais infraestruturas	29,91%
1.3 A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles.	20,56%
5 Geografia e gestão ambiental. 5.1 Macrodivisão natural do espaço brasileiro: biomas, domínios e ecossistemas.	18,69%
7 A integração do Brasil ao processo de internacionalização da economia. 1.2 A divisão inter-regional do trabalho e da produção no Brasil.	15,42%
2 Distribuição espacial da população no Brasil e movimentos migratórios internos.	13,55%
1 O Brasil político: nação e território. 1.1 Organização do Estado Brasileiro.	1,87%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Geopolítica

Formação político-territorial do Brasil

- Portugal e Espanha assinaram, em 1494, o Tratado de Tordesilhas, determinando que as terras localizadas 370 léguas a Oeste de Cabo Verde pertenceriam à Espanha e ao leste, a Portugal.
- No ano de 1500, os portugueses aportaram no Brasil. Desse ano até 1530, as novas terras ficaram praticamente abandonadas.
- O governo português alimentava esperanças de que houvesse ouro no Brasil. Em face desses fatores, Portugal decidiu colonizar o Brasil, ou seja, transformar o Brasil em uma colônia. Para tanto, foi organizada a primeira expedição colonizadora sob o comando de Martim Afonso de Souza, que deixou Portugal em dezembro de 1531.
- Para implementar a colonização, o rei D. João III decidiu recorrer ao capital privado. Então, em 1534, foi criado o sistema de capitanias hereditárias. Elas representaram a primeira divisão político-administrativa do território colonial.
 - As capitanias foram concedidas para cidadãos portugueses, intitulados capitães donatários. Na sua maioria, eram provenientes da baixa nobreza
 - sistema de capitanias organizou o território colonial em unidades autônomas e desarticuladas entre si. Configurou uma opção pela descentralização político-administrativa
- Em 1548, numa tentativa de reforçar sua presença e coordenar os esforços dos capitães donatários, a Coroa instituiu o Governo-Geral instalado em 1549 na recém-fundada cidade de Salvador (Bahia). Começava a nascer um aparelho de Estado subordinado à monarquia lusa. Salvador tornou-se a primeira capital do Brasil, condição que perderia para o Rio de Janeiro apenas em 1763.
- A Coroa espanhola estimulou a realização das entradas e bandeiras no Brasil, na tentativa de encontrar ouro em nosso território
 - As Entradas eram organizadas pelo governo, com financiamento

público

- As Bandeiras eram expedições particulares e não respeitavam os limites de Tordesilhas
 - As Descidas eram expedições realizadas pelos jesuítas ao interior do Brasil
- Mudança importante para a configuração territorial do Brasil foi a transferência, em 1763, de sua capital da cidade de Salvador para a cidade do Rio de Janeiro. Isso ocorreu no mesmo ano em que o Brasil foi elevado à categoria de Vice-Reinado.
 - Com a declaração da Independência do Brasil, em 1822, as antigas capitanias reais foram transformadas em províncias do Império do Brasil.
 - Em 1889, com a Proclamação da República, as antigas províncias brasileiras passaram à categoria de estados, mantendo as mesmas fronteiras. Juntamente com a República é introduzido o federalismo no Brasil.
 - Com a Proclamação da República, o município neutro foi transformado na pessoa jurídica do Distrito Federal, capital do Brasil.
 - Para que o Brasil tivesse a conformação territorial que é conhecida atualmente, algumas mudanças ocorreram no decorrer do século XX. Uma delas foi a anexação do território do atual Estado do Acre ao Brasil, em 1903, por meio do Tratado de Petrópolis.
 - A Constituição Federal de 1988 transformou os territórios federais do Amapá em Estado do Amapá e o de Rio Branco em Estado de Roraima. O território de Fernando de Noronha foi anexado a Pernambuco.
 - A criação de Mato Grosso do Sul, em 1977, resultou da bipartição do Mato Grosso. Tocantins nasceu, em 1988, pela bipartição de Goiás. A República Federativa do Brasil passou a ser formada por 26 estados e o Distrito Federal

Bases econômicas da formação do território

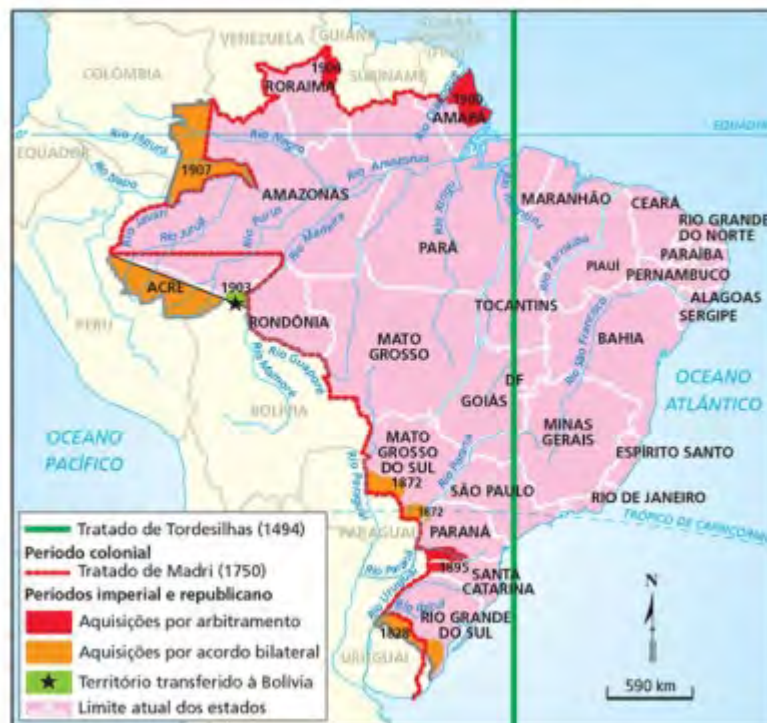
- A história econômica do Brasil consistiu em uma série de ciclos econômicos, uma sucessão de grandes produções que formaram

- sucessivamente o essencial das suas exportações: açúcar nos séculos XVI e XVII, ouro no fim do século XVII e no início do século XVIII, café nos séculos XIX e XX e borracha no início do século XX.
- O primeiro ciclo econômico do País foi o da produção de açúcar. Para cultivar a cana foi necessário importar escravos africanos: os primeiros chegaram em 1532, e o tráfico durou três séculos.
 - A tarefa de estender realmente o território, de ocupá-lo e de traçar rotas certas e duradouras foi dos pecuaristas. As minas de ouro também precisaram deles, e o movimento de expansão da criação prosseguiu para o interior, para o norte e para o sul. Foi, portanto, a pecuária, mais do que o ouro, que contribuiu para dilatar o espaço brasileiro, tanto que ela durou após o colapso aurífero, criando estradas e pontos de apoio estáveis.
 - O ciclo do café não constituiu uma réplica tardia e meridional do ciclo do açúcar, sustentado pela mão de obra escrava. Ao fim do Império, seguiu-se à abolição da escravatura, proclamada em 1888. A cultura do café foi inicialmente desorganizada pelo fim da escravidão, mas a resposta foi rapidamente encontrada: substituiu-se a mão de obra escrava, pouco qualificada e evidentemente pouco motivada, por uma mão de obra assalariada ou sob contrato, constituída essencialmente de europeus, cuja imigração era organizada e parcialmente custeada pelos fazendeiros e pelo governo de São Paulo.
 - Desde as décadas de 1920 e 1930, o desenvolvimento do complexo cafeeiro em São Paulo lançou as bases para a industrialização do Sudeste
 - Os fluxos demográficos foram acelerados ainda mais quando, na década de 1970, introduziram-se culturas mecanizadas – de soja, em especial. Disseminando-se por praticamente todas as áreas de planaltos das regiões Sudeste e Sul.

Fronteiras

- O segmento de limites com o Uruguai foi resultado dos acordos que deram origem ao país vizinho. O segmento de limites com o Paraguai foi fixado no encerramento da Guerra do Paraguai (1864-70), que envolveu o Brasil e a Argentina. As outras divisórias delimitadas no Império foram por meio de acordos com os países vizinhos.
- Barão do Rio Branco negociou também o Tratado de Petrópolis (1903), por meio do qual o Brasil adquiriu da Bolívia o território que atualmente pertence ao Acre.

Brasil: Expansão das Fronteiras (séculos XV a XX)



Fonte: Atlas Nacional do Brasil. 3. Ed. Rio de Janeiro. IBGE 2000.

- Na seção terrestre, o país faz fronteira com Bolívia, Peru, Venezuela, Colômbia, Guiana, Paraguai, Argentina, Uruguai, Suriname e Guiana Francesa, que é um departamento ultramarino da França.
- A Amazônia internacional é formada pela floresta equatorial e por seus ecossistemas associados e abrange oito países - Brasil, Peru, Bolívia, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname - e a Guiana Francesa.
- Existem poucos postos de fronteira, além de serem esparsos, considerando a grande extensão territorial do país, e ainda faltam efetivo policial, equipamentos e tecnologia para atingir os objetivos de garantir a vigilância das fronteiras brasileiras. Devido a esses fatores, nossas fronteiras terrestres são suscetíveis a vários tipos de ilícitos, que ocorrem também em outras partes do país e nas fronteiras marítimas.
 - Em 1985, o projeto Calha Norte foi criado, dentro da concepção militar, com o objetivo de promover a ocupação e o desenvolvimento ordenado e sustentável da região amazônica.
 - Com o objetivo de aumentar a presença do Estado nas faixas de fronteira marítimas e terrestres, especialmente na Amazônia, foi instalado o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron), um sistema de vigilância e monitoramento, promovendo a integração regional, estimulando a cooperação militar com os países vizinhos na proteção da biodiversidade e das populações indígenas e

umentando a sensação de segurança na área.

A urbanização Brasileira

- No Brasil, a urbanização é um processo recentíssimo. A integração econômica do território brasileiro, a partir da década de 1930, acelerou o processo de urbanização.
- A acelerada urbanização brasileira correspondeu ao período de intensa industrialização, ocorrido após a Segunda Guerra Mundial, com a formação de um mercado interno integrado, principalmente na região Sudeste. O processo de urbanização brasileira apoiou-se, essencialmente, no êxodo rural, associado a dois condicionantes que se interligam: a repulsão da força de trabalho do campo e a atração dessa força de trabalho para as cidades
- Outro processo que já acontece há algumas décadas é a redução da população em pequenas cidades. Em algumas regiões do Brasil, essa redução é mais evidente, como a metade oeste do Rio Grande do Sul e o semiárido nordestino.
- Quando o crescimento da população urbana é acelerado demais e sem planejamento, uma série de carências de infraestrutura impacta na qualidade de vida urbana. Isso ocorre atualmente na maioria das cidades de países em desenvolvimento, e é uma questão-chave no Brasil.

A integração do Brasil ao processo de internacionalização da economia. A divisão interregional da economia. A divisão internacional do trabalho e da produção do Brasil

- O desenvolvimento econômico do Brasil se caracterizou pela produção de produtos primários voltados à exportação.
- Nos dias atuais, a indústria continua bastante concentrada no Sudeste, contudo, lentamente, ocorre uma desconcentração industrial, com o crescimento do número de indústrias e da produção industrial em outras regiões brasileiras.
- O Brasil é a nona maior economia do mundo, no entanto, a distribuição das riquezas produzidas no território nacional é extremamente desigual: somente os seis estados mais ricos da federação – São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina – respondem por 70% de todo o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.
- São três as regiões geoeconômicas: Amazônia, Centro-Sul e Nordeste.
 - A região geoeconômica Amazônia é a maior delas e a que possui o menor número de habitantes do país.

- A região geoeconômica Centro-Sul é a que possui a economia mais poderosa do país. São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte são as cidades de maior destaque. O Centro-Sul é o principal destino de migrantes de diversos pontos do país e onde se encontra cerca de 70% de toda a população brasileira.
- A região geoeconômica do Nordeste é a mais antiga do Brasil. É também a mais pobre das regiões, e a que apresenta alguns dos mais graves problemas sociais.
- A industrialização brasileira pode ser dividida em quatro fases. A primeira fase – período de 1808 a 1829 - caracteriza-se por um surto pequeno e insuficiente. A segunda-fase corresponde ao período de 1930-1955, denominada de industrialização nacionalista. A crise econômica mundial de 1929 gerou uma drástica redução da atividade cafeeira, até então o carro-chefe da economia nacional. Em contrapartida acelerou o ritmo da industrialização no país, sobretudo a partir de 1930, quando Getúlio Vargas assumiu pela primeira vez a Presidência da República.
 - A política nacionalista dos governos de Getúlio Vargas (1930-1945 e 1951-1954), caracterizada pela intervenção do Estado na economia. Transformado em agente fomentador da industrialização, o Estado brasileiro realizou pesados investimentos que modernizaram a infraestrutura e multiplicaram as indústrias de base. Foram construídos muitos portos, além de sistemas de transporte terrestre e de geração de energia.
- A terceira fase corresponde ao período de 1956-1990, da industrialização sob o tripé econômico (capitais estatais, nacionais e transnacionais). Iniciou-se no governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961) que deu prosseguimento ao desenvolvimentismo iniciado no governo Vargas
- Os governos militares (1964-1986) deram continuidade ao desenvolvimentismo dependente (das transnacionais), mas também houve bastante investimento governamental nos setores de energia, transportes e telecomunicações, que cresceram bastante e se modernizaram.
- A quarta fase corresponde ao período de 1990 até hoje, da industrialização brasileira sob a ingerência da globalização.
- Em 1959, no governo de Juscelino Kubitschek, foi criada a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), como uma autarquia subordinada diretamente à Presidência da República. A Sudene e seus fundadores acreditavam que o maior problema rural do Nordeste era a concentração da propriedade fundiária. Julgavam também ser necessária a implantação de indústrias modernas, capazes de dinamizar a economia como um todo. Com a Sudene, a economia industrial chegou às capitais nordestinas, em especial a Salvador, Recife e Fortaleza.

- O grande polo industrial da Região Norte está em Manaus. Em 1957, foi criada a Zona Franca de Manaus (ZFM), administrada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), que transformou a região. Nessa área de livre comércio, é possível importar máquinas e matérias-primas, assim como exportar produtos industrializados.
- Pode-se afirmar que a atual fase da globalização tem como pilar econômico o neoliberalismo. Trata-se de um conjunto de ideias políticas e econômicas capitalistas que defende a não participação do estado na economia. Segundo seus defensores, a presença do Estado na economia inibe o setor privado e freia o desenvolvimento.
 - Liberdade de mercado
 - Mínima participação do Estado na economia
 - Redução de subsídios e gastos sociais por parte dos governos
 - Livre circulação de capitais
 - Flexibilização do mercado de trabalho
 - Abertura dos mercados internos para produtos estrangeiros

Mercosul

- Fundado em 1991, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é a mais abrangente iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação entre os países da região ao final da década de 1980.
- Os seus Estados Partes (membros efetivos ou plenos) fundadores são o Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai. A Venezuela (Estado Parte) ingressou no bloco em 2012. O Paraguai foi suspenso do bloco em junho de 2012, mas retornou ao bloco em fevereiro de 2014.
- O MERCOSUL conta, ainda, com Estados Associados (membros associados) e Estados Observadores (membros observadores). Os Estados Associados são a Bolívia, o Chile, o Equador, o Peru, a Colômbia, a Guiana e Suriname. Assim, podemos notar que o MERCOSUL abrange todos os países da América do Sul. México e Nova Zelândia também são Estados Observadores. A Bolívia é um Estado Associado em processo de adesão ao bloco como Estado Parte.

Histórico da estrutura fundiária brasileira

- Para obter o máximo lucro, a produção canavieira se dava em grandes áreas. O modo de produção colonial utilizou o sistema de plantation, caracterizado por desenvolver a agricultura em grandes propriedades

rurais utilizando trabalho escravo e produzindo para exportação.

- Em 1970, foi criado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) com a missão prioritária de realizar a reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União.
- O processo de abertura política, iniciada no final dos anos 70, e as problemáticas agrárias herdadas do regime militar, serviram de contexto para a criação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).
- Mesmo ocupando somente 24% da área da agropecuária, a agricultura familiar é responsável por cerca de 65% dos alimentos consumidos no Brasil, segundo dados de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

A produção agrícola brasileira

- Entre os principais produtos agropecuários do Brasil, a pecuária apresentou a maior participação no valor da produção (19,2%), seguida da cana-de-açúcar (13,5%), soja (13,4%) e dos cereais (8%).
- O Brasil é o maior produtor e exportador mundial de açúcar, café e suco de laranja. Ocupa o primeiro lugar como exportador de soja, carne bovina e frango. Além de garantir o abastecimento do mercado interno, o país tornou-se o segundo maior exportador de alimentos, atrás dos Estados Unidos. A China é o principal destino dos produtos agropecuários brasileiros, sobretudo de soja em grãos, celulose, carne de frango, açúcar e carne bovina.
- O trigo e, bem atrás, o arroz representam as principais importações agrícolas.

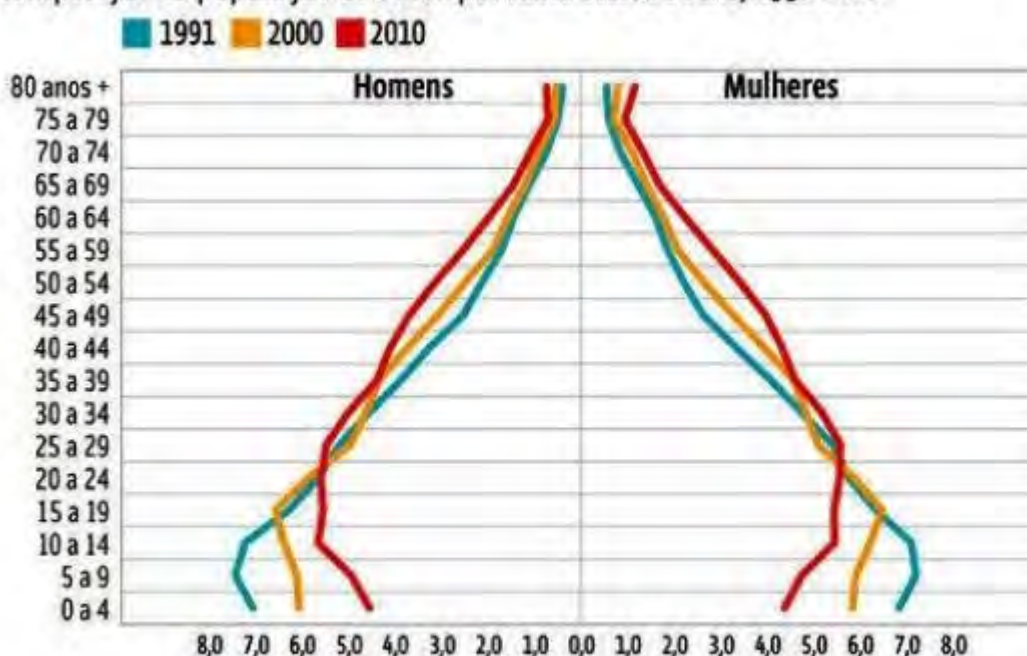
A rede brasileira de transportes e sua evolução

- Desde a chegada dos europeus no Brasil, até o século XIX, o principal meio de transporte usado era a navegação. Através dos rios o interior do país começou a ser descoberto, e era feito o transporte de cargas entre Sul, Sudeste e Nordeste
- O traçado das linhas ferroviárias interligava as áreas produtoras de mercadorias primárias aos portos exportadores
- Na década de 1930, com o crescimento industrial, definiu-se uma política de transportes baseada na implantação de rodovias
- Em 2015, a maior parte do transporte de carga do país (65%) foi feita por rodovias, 15% por ferrovias e 16% por hidrovias.

A distribuição da população no território nacional

- O Brasil, tinha em 2010, 190 milhões de habitantes, sendo o quinto país mais populoso do mundo. Para 2018, o IBGE estimou a população em 208,5 milhões. Deste montante, quase a metade (42%), está no Sudeste, sendo de longe, é a região mais populosa do país.
- De forma geral, a população brasileira está concentrada próxima ao litoral, a leste, nos estados do Sul, Sudeste, e Nordeste, como São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, e Rio Grande do Sul. Já o interior do país é pouco habitado.
- O ritmo de crescimento da população vem se desacelerando fortemente nas últimas quatro décadas. A principal razão para a desaceleração do crescimento da população é o declínio da taxa de fertilidade ou fecundidade, ou seja, o número médio de filhos tidos por mulher em idade fértil.
- A expectativa de vida do brasileiro vem crescendo nos últimos anos, o que reflete a melhoria geral das condições de vida e saúde no país. Segundo o IBGE, o brasileiro atingiu 76 anos de esperança de vida ao nascer em 2017

Composição da população do Brasil por faixa etária e sexo, 1991-2010



Fonte: IBGE

- Os percentuais de pessoas que se consideram brancas e negras (ou pretas) vêm se reduzindo, e o número das que se consideram pardas, aumentando, o que demonstra que continua havendo miscigenação na

população brasileira.

Biomias brasileiros

- Segundo o IBGE, há, no Brasil, seis biomas: Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pantanal e Pampa.
- O desmatamento é o mais grave problema ambiental da Amazônia. Essa degradação se deve a vários fatores, sendo os mais importantes:
 - Atuação indiscriminada de madeireiros.
 - Expansão da pecuária bovina.
 - Expansão da lavoura de grãos, principalmente a soja
 - Implantação de grandes projetos de mineração e estabelecimento de garimpos.
 - Queimadas.
- A floresta amazônica, também conhecida como floresta equatorial, é o ecossistema dominante do bioma. Nele também são encontrados enclaves de campos, cerrados e caatinga. A formação florestal que predomina é a floresta ombrófila (associada a climas chuvosos) densa. As árvores são do tipo latifoliadas (folhas largas e grandes), o que facilita a evapotranspiração, e perenifólias (tem folhas durante o ano inteiro).
- O bioma mata atlântica é formado por florestas estacionais, isto é, as árvores perdem as folhas durante o período menos chuvoso. As árvores são do tipo latifoliadas (folhas largas e grandes). O clima vai do tropical ao subtropical e estão em seu território algumas das regiões mais chuvosas do Brasil. A floresta Atlântica é fisionomicamente semelhante a floresta Amazônica.
- O Cerrado é constituído por dois estratos vegetacionais. Um superior, composto de arbustos e de árvores retorcidas e dispersas, e um inferior, formado de gramíneas. As árvores e arbustos são dotados de raízes profundas, troncos e galhos retorcidos e recobertos por cascas grossas. Geralmente as árvores são de pequeno porte. A formação da vegetação de cerrado deve-se à alternância de períodos chuvosos e secos, respectivamente no verão e no inverno.
- A vegetação do bioma da caatinga é adaptada à aridez, do tipo xerófita ou xerófila. São plantas que, no decorrer do tempo e da sua evolução natural, desenvolveram mecanismos que permitem que vivam em ambientes secos, de pouca umidade. As folhas são pequenas e estreitas (ou espinhosas, como as cactáceas), as cascas são grossas – estruturas próprias para o armazenamento de água. As árvores retorcidas e arbustos espinhentos perdem as folhas periodicamente com a seca (caducifólias). Algumas

poucas espécies não perdem as folhas na época da seca.

- O pantanal possui uma vegetação rica e variada, que inclui a fauna típica de outros biomas brasileiros, como o cerrado, a mata atlântica e a amazônia. A vegetação pantaneira é um mosaico de quatro regiões distintas: Floresta Amazônica, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica e Chaco (paraguaio, argentino e boliviano). Nas partes de relevo mais baixo, predominam as gramíneas, que são áreas de pastagens naturais para o gado. Poucos metros acima das áreas inundáveis ficam os capões de mato, com árvores maiores do porte das florestas. A vegetação de Cerrado, com árvores de porte médio entremeadas de arbustos e plantas rasteiras, aparece nas alturas médias e altas, devido ao clima mais árido e seco.
- O Bioma Pampa é restrito ao Rio Grande do Sul. A vegetação é predominantemente campestre. Plantas herbáceas e arbustivas são dominantes, enquanto que as formações florestais restringem-se principalmente às margens dos rios.

DIREITOS HUMANOS

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Direitos Humanos	
Assunto	% de cobrança
Direitos humanos na Constituição Federal	37,5%
Declaração Universal dos Direitos Humanos	21%
Convenção Americana sobre Direitos Humanos	15%
A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos	12,5%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Direitos Humanos na Constituição Federal

Conceitos Iniciais

- ✓ A CF é apontada pela doutrina como:
 - Marco jurídico na proteção dos direitos e garantias fundamentais, de superação a um momento anterior de exceção.
 - É considerada como uma das mais avançadas do mundo na matéria.
- ✓ Saiba que a forma de governo adotada pelo Brasil, é a República. Essa forma de governo surge frente aos ideias de liberdade e de igualdade. Entre as características marcantes da República destaca-se a representatividade, a temporariedade dos mandatos e a participação dos cidadãos no governo.
- ✓ Quanto à forma de estado, adotamos a Federação, conduzidos por um governo central (a União), ao lado de governos regionais dotados de competências próprias e autonomia.
- ✓ O regime de governo é o democrático



Fundamentos da República

- ✓ Soberania;
 - As ideias relacionadas ao direito comunitário e à soberania compartilhada caminham no sentido desta relativização, tendo sido fortalecidos principalmente a partir da segunda metade do século XX,
- ✓ Cidadania (Muito cobrada pela CEBRASPE)
 - Participação política dos cidadãos nos negócios do Estado e nas áreas de interesse público.
- ✓ Dignidade da pessoa humana;(Muito cobrada pela CEBRASPE)

- Superprincípio;
 - Núcleo essencial de irradiação dos direitos humanos;
 - Qualidade intrínseca de todo ser humano.
- ✓ **Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;**
- Concilia direitos sociais com direitos econômicos.
- ✓ **Pluralismo político.**
- Exige o respeito à diversidade e às liberdades.
 - Engloba o pluralismo político, social, econômico, partidário, religioso de ideias, cultural, dentre outros.
- ✓ **Mnemônico- SOCIDIVAPLUR**

Separação dos Poderes (art.2º CF)

- ✓ Repartição equilibrada dos poderes entre órgãos distintos. Essa distribuição de poderes confere equilíbrio à Federação.
- ✓ Sistema de freios e contrapesos (*checks and balances*): Cada Poder tem autonomia para exercer sua função, porém é controlado pelos outros poderes.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Aplicabilidade Imediata dos direitos e garantias fundamentais e catálogo aberto dos direitos e garantias fundamentais

- ✓ As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm **aplicação** imediata.
 - Não confundir aplicação com aplicabilidade. São diferentes. Pegadinha de prova.
- ✓ Catálogo aberto:
 - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição **não excluem outros** decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.
 - Aceitação de outros direitos previstos em instrumentos internacionais

Direitos e Garantias Individuais como cláusulas pétreas

- ✓ Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir os direitos e garantias individuais.

Incidente de Deslocamento de Competência

- **BIZU:** Tema muito cobrado pela Cebarspe. Atenção!!!
- Art. 109, § 5º, CF: Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

IMPORTANTE!

- somente o PGR poderá ingressar com o incidente;
- a petição deverá ser apresentada perante o STJ; e
- o expediente processual tem por finalidade deslocar o julgamento de determinado processo da justiça especializada ou justiça estadual para a justiça federal.

A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos

Incorporação à ordem jurídica dos Tratados Internacionais

- Os tratados e convenções internacionais são os documentos utilizados para a positivação, no âmbito internacional dos Direitos Humanos.
 - Assinatura do Presidente**
 - Competência privativa
 - Aprovação pelo Congresso Nacional**
 - Dos tratados que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio do Estado
 - Modelo de duplicidade de vontades
 - Decreto legislativo.

iii. Ratificação e Depósito no órgão Internacional

- certidão de nascimento jurídico do tratado internacional
- vinculação internacional

iv. Promulgação do Tratado Internacional:

- transformação do tratado internacional em lei interna do país
- vinculação interna;
- no BRASIL ocorre apenas a promulgação de um decreto executivo autorizando a execução do tratado.

Tratados Internacionais com status de emenda constitucional

i. Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

- Esse instrumento foi assinado em 2007, aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado e depositado em 2008, sendo promulgado na ordem interna pelo Decreto 6.949/2009.

ii. Tratado de Marraqueche: Trata-se de diploma que foi aprovado para facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades para aceder ao texto impresso.

Status de norma supralegal

i. Tratados internacionais de Direitos Humanos aprovados com quórum de norma infraconstitucionais: possuem status de norma supralegal, em ponto intermediário, acima das leis, abaixo da Constituição Federal.

ii. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (ou Pacto de San José da Costa Rica) possui status de supralegal, eis que foi internalizada com quórum de norma infraconstitucional. Diante disso, o STF prescreve a impossibilidade de prisão civil do depositário infiel, nos termos da Súmula Vinculante 25(muito cobrada nas provas):

- É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito.

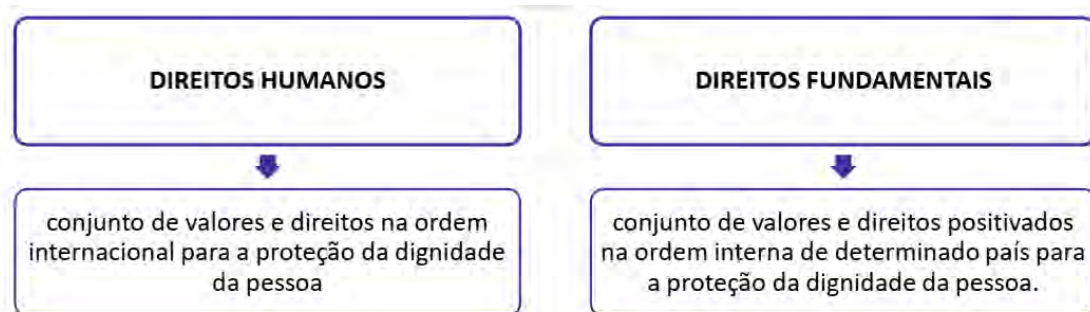
Declaração Universal dos Direitos Humanos (OANU-1948)

Direitos Humanos x Direitos Fundamentais

- ✓ Direitos Humanos é o conjunto de direitos inerentes à dignidade da pessoa humana, por meio da limitação do arbítrio do Estado e do estabelecimento da igualdade como o aspecto central das relações sociais.



- ✓ Essa diferença sempre é cobrada. Atenção:

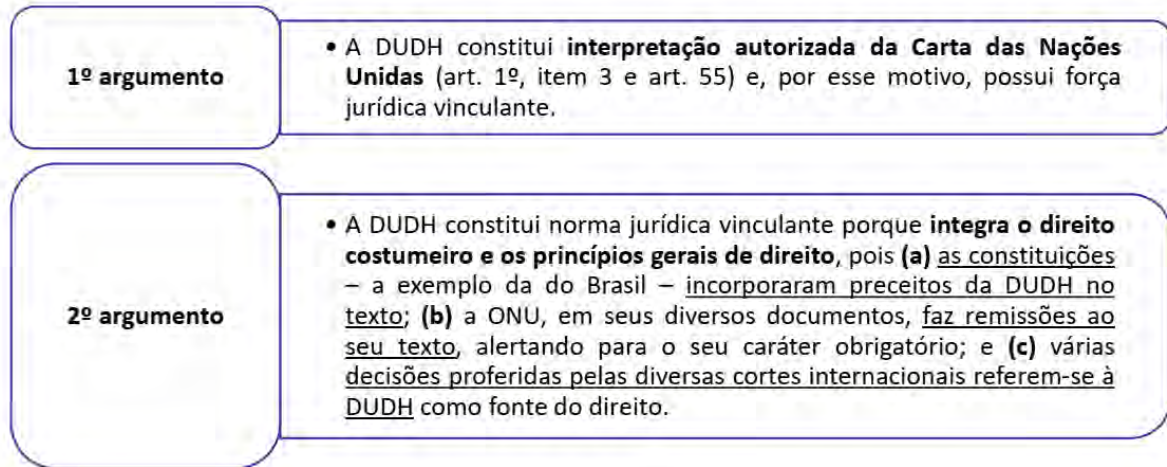


Conceito da Declaração Universal dos Direitos Humanos

- ✓ A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH ou UDHR pela sigla em inglês) foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1948;
- ✓ Aprovada pela Resolução nº 217, durante a 3ª Assembleia-Geral da ONU, em Paris, em 10-12-1948.
- ✓ É o principal instrumento do Sistema Global e a principal contribuição para a universalização da proteção ao ser humano.

Natureza Jurídica da DUDH

- ✓ 1ª Corrente: É uma resolução (sem força vinculante);
- ✓ 2ª Corrente (majoritária): Possui caráter vinculante, de acordo com dois argumentos



Fundamentos da DUDH

- ✓ Dispostos no preâmbulo da DUDH;
- ✓ Defesa da dignidade da pessoa humana;
- ✓ Reação às barbáries perpetradas na 2ª Guerra Mundial;
- ✓ A comunidade deve se esforçar para criar meios de implementação dos direitos previstos na Declaração, entre os quais a educação e o ensino em direitos humanos;



Estrutura da DUDH

- ✓ A DUDH é constituída pelo preâmbulo e mais 30 artigos.
- ✓ BIZU: Leia todos os artigos (são pequenos), pois as bancas cobram a literalidade!!! DUDH está disponibilizada ao final do bizu.
- ✓ Segue abaixo o panorama geral da Estrutura da DUDH:

ESTRUTURA DA DUDH		
Dimensão de Direitos	Artigos	Discussão
<u>1ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Artigo 1º ao artigo 21	Consenso na comunidade internacional.
<u>2ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Artigo 22 ao artigo 30	Houve discussão – em especial entre EUA X URSS – porém prevaleceu a tese de proteção a esses direitos.
<u>3ª Dimensão dos Direitos Humanos</u>	Não há previsão direta, mas apenas algumas referências ao longo do texto.	Os direitos dessa geração foram concebidos mais tarde, razão pela qual não constam da DUDH.

- ✓ Direitos Substantivos: Estão previstos nos artigos;
- ✓ Vamos resumir abaixo os artigos mais cobrados nos certames.

- ✓ BIZU: Fique atento, pois as bancas costumam tentar confundir os candidatos misturando as previsões da CF com DUDH. Existem algumas diferenças sutis na forma da redação dos artigos e isso pode confundir. Atenção!!!

Princípio da Igualdade

- ✓ Todos são iguais em dignidade e direitos e, pela simples existência, possuem capacidade para gozar desses direitos e liberdade.
- ✓ A DUDH consagra:
 - Princípio da igualdade formal (igualdade na lei);
 - Princípio da igualdade material (igualdade perante a lei ou isonomia).

Direitos à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade- Art. 3º

- ✓ Direitos também previstos no *caput* do art. 5º da CF;
- ✓ O direito à propriedade está disposto no art. XVII, da DUDH.
- ✓ São princípios ou direitos humanos essenciais.

Vedação à tortura e Escravidão (arts. IV e V)

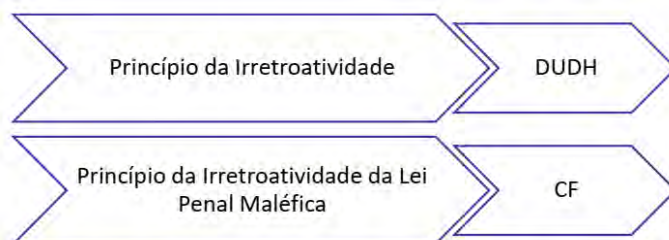
- ✓ Veda a escravidão e a tortura, tratamento cruel, desumano ou degradante.
- ✓ Parte da doutrina afirma que a vedação à escravidão, tortura, tratamento cruel, desumano e degradante são **absolutos**, não havendo hipótese em que possam ser flexibilizados.

Garantias Processuais na DUDH

- ✓ Devido processo legal
- ✓ Vedação à prisão/detenção/exílio arbitrários
- ✓ Igualdade no processo
- ✓ Imparcialidade do julgador
- ✓ Publicidade dos atos processuais
- ✓ Princípio da presunção de inocência
- ✓ Princípio da irretroatividade da lei penal (* na CF temos o princípio da irretroatividade penal maléfica)

Princípios Penais (art. X e XI)

- ✓ BIZU: As bancas costumam tentar confundir o candidato aqui. Atenção!!!
- ✓ Na DUDH há previsão do princípio da irretroatividade;
- ✓ Na CF fala-se em princípio da irretroatividade maléfica, isto é, a lei retroagirá se benéfica ao réu.
- ✓ Analisando a CF com a DUDH, o princípio da irretroatividade da lei penal, segundo nosso ordenamento, é mais protetivo, uma vez que ganha um adjetivo.



- ✓ Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.

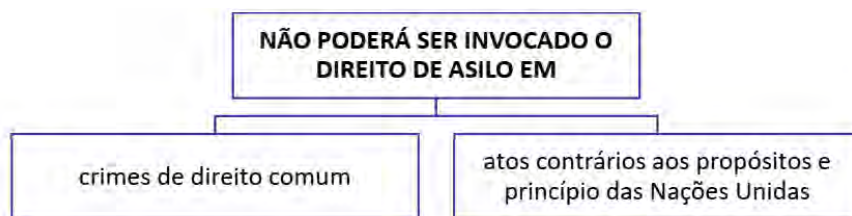
Direito de ir e vir- Art. 13

- ✓ Direito de transitar pelo país;
- ✓ Direito de **DEIXAR qualquer país** livremente, não de entrar livremente. Atenção nesse ponto, já foi objeto de prova!!!
- ✓ Direito de regressar ao país quando desejar.

Asilo Político na DUDH

- ✓ Prerrogativa conferida à pessoa que é alvo de perseguição política, racial ou por convicções religiosas em seu país de origem, de ser protegida por outros países.
- ✓ Não pode ser invocado:

- Crimes de direito comum;
- Atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.



Direito de Nacionalidade (art. 15)

- ✓ Todas as pessoas têm direito a uma nacionalidade. Desse modo, repudia-se toda e qualquer medida que implique na condição de apátrida do sujeito.
- ✓ Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.
- ✓ Estão descritos de forma nos arts. 12 e 13, da CF.

Direito de Constituir Família art. XVI)

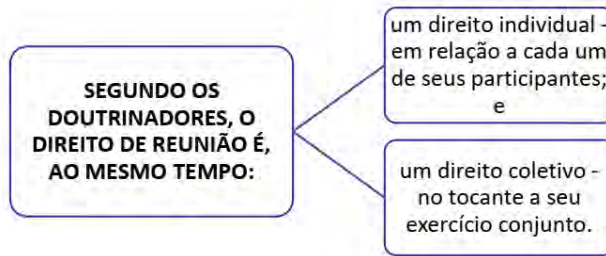
- ✓ Todas as pessoas – sem quaisquer discriminações e com iguais direitos – têm a faculdade de contrair matrimônio e de constituir família.
- ✓ Homens e mulher de MAIOR IDADE podem se casar. Preste atenção, pois em outros dispositivos fala-se em IDADE NÚBIL.

Direitos à liberdade de Expressão DUDH (art. XXIII e XIX)

- ✓ Direito de exprimir suas ideias, relativas à ciência, à religião.
- ✓ Trata-se de liberdade de conteúdo intelectual e supõe o contato do indivíduo com seus semelhantes.
- ✓ BIZU: Não há referência ao anonimato (só na CF). Atenção, pegadinha de prova!!!!

Direito de Reunião (art. XX)

- ✓ O direito de reunião é assegurado para fins pacíficos e a adesão deve ser voluntária;
- ✓ NINGUÉM pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.



Direitos Trabalhistas na DUDH (art. XXIII e XXIV)

- ✓ Direitos de 2ª dimensão;
- ✓ Direito ao trabalho;
- ✓ Liberdade de escolha do emprego;
- ✓ Condições justas e favoráveis de trabalho;
- ✓ Proteção contra o desemprego;
- ✓ Igualdade de remuneração para igual trabalho;
- ✓ Direito à remuneração justa e satisfatória;
- ✓ Liberdade de associação em sindicatos;
- ✓ Direito à repouso e lazer;
- ✓ Direito à jornada limitada;
- ✓ Férias periódicas remuneradas.

Direitos Sociais na DUDH

- ✓ Garantia de vida socialmente digna (alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos, serviços sociais, proteção em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez ou velhice).
- ✓ Proteção à maternidade.
- ✓ Direito à instrução.
- ✓ Direito de participação dos bens culturais.



Direitos Culturais

- ✓ Assegura o direito de livre participação na vida cultural, nas artes e no processo científico.
- ✓ Garantia dos interesses morais (subjetivos) e materiais (objetivos) relativos à produção cultural.

Deveres

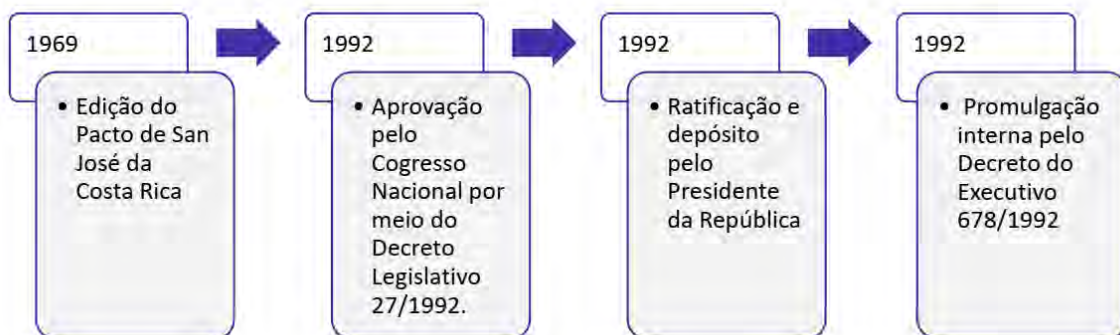
- ✓ Todo ser humano tem **deveres para com a comunidade**, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
- ✓ Os direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678, de 1992).

Conceito

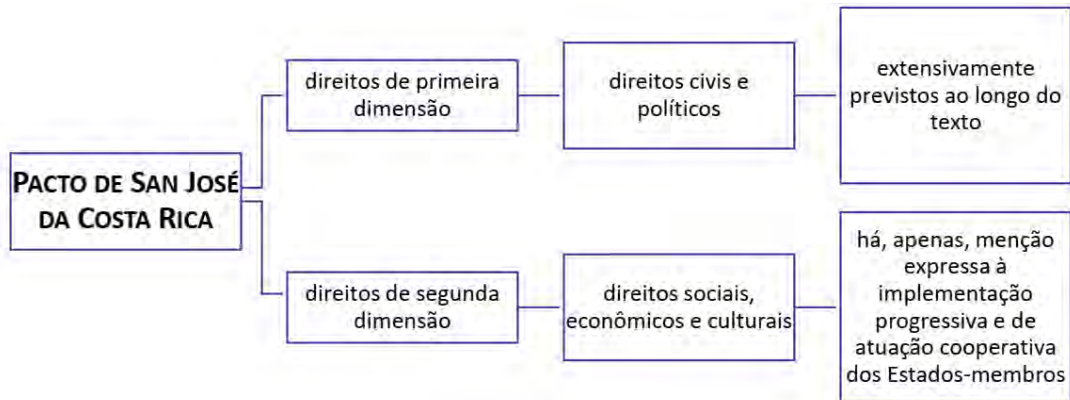
- ✓ Na última prova da PRF foi cobrada uma questão dessa Convenção!
- ✓ O Pacto de San José da Costa Rica é o principal instrumento para a implementação dos Direitos Humanos no âmbito da OEA.
- ✓ Editado em 1969, foi ratificado e promulgado pelo Brasil somente em 1992.
- ✓ O Pacto de San José da Costa Rica) possui status de supralegal, eis que foi internalizada com quórum de norma infraconstitucional.
- ✓ O decreto que promulgou internamente o Pacto de San José da Costa Rica estabeleceu uma reserva quanto às visitas e às investigações in loco pela Comissão Interamericana de Direito, que somente poderá ocorrer em caso de anuência expressa do Estado brasileiro.

Edição e internalização do Pacto.



Direitos dos albergados

- ✓ O Pacto de San José da Costa Rica previu apenas direitos de primeira dimensão, ou seja, direitos civis e políticos.



Edição e internalização do Pacto.

- ✓ Os direitos sociais, econômicos e culturais somente foram disciplinados no denominado Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos, conhecido como Protocolo de San Salvador, que será analisado adiante.

PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA	PROTOCOLO DE SAN SALVADOR
• direitos civis e políticos	• direitos sociais, econômicos e culturais

Os seguintes direitos civis e políticos são albergados no texto da Convenção:

DIREITOS ALBERGADOS NO PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA	
◊ Personalidade Jurídica	◊ Vida
◊ Integridade pessoal	◊ Proibição da escravidão e da servidão
◊ Liberdade pessoal	◊ Garantias Judiciais
◊ Legalidade e retroatividade da lei penal	◊ Indenização por erro judiciário
◊ Proteção da honra e da dignidade	◊ Liberdade de consciência e de religião
◊ Liberdade de pensamento e de expressão	◊ Direito de resposta
◊ Direito de reunião	◊ Liberdade de associação
◊ Proteção da família	◊ Direito ao nome
◊ Direitos da criança	◊ Nacionalidade
◊ Propriedade privada	◊ Direito de circulação e residência
◊ Igualdade perante a lei e proteção judicial	

Garantias Judiciais

- ✓ Juízo natural e imparcial;
- ✓ Presunção de inocência;
- ✓ Assistência de um tradutor;
- ✓ Ampla defesa;
- ✓ Não autoincriminação; e

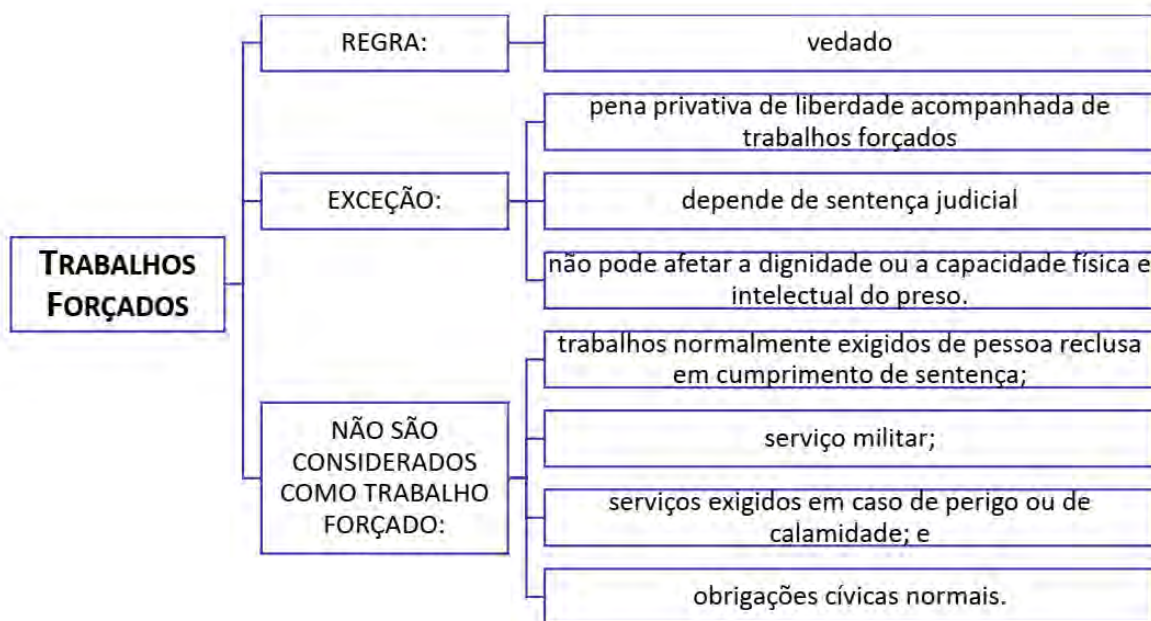
- ✓ Possibilidade de recorrer das decisões.

Direito à vida

- ✓ A **proteção à vida desde a concepção**, vedando-se a privação arbitrária da vida do nascituro.
- ✓ **Não houve a abolição da pena de morte**. Essa modalidade de pena poderá ser mantida nos países que já a estabeleçam para os crimes mais graves. De toda maneira, esses países não poderão aplicar a pena de morte a: a) delitos políticos (ou conexos); b) menor de 18 anos quando da prática da infração; c) maior de 70 anos; ou d) mulher grávida.
- ✓ Já em relação aos países que não adotam a pena de morte em seu ordenamento interno, esses não poderão decidir instituí-la após a internalização da Convenção Interamericana.

Trabalhos Forçados

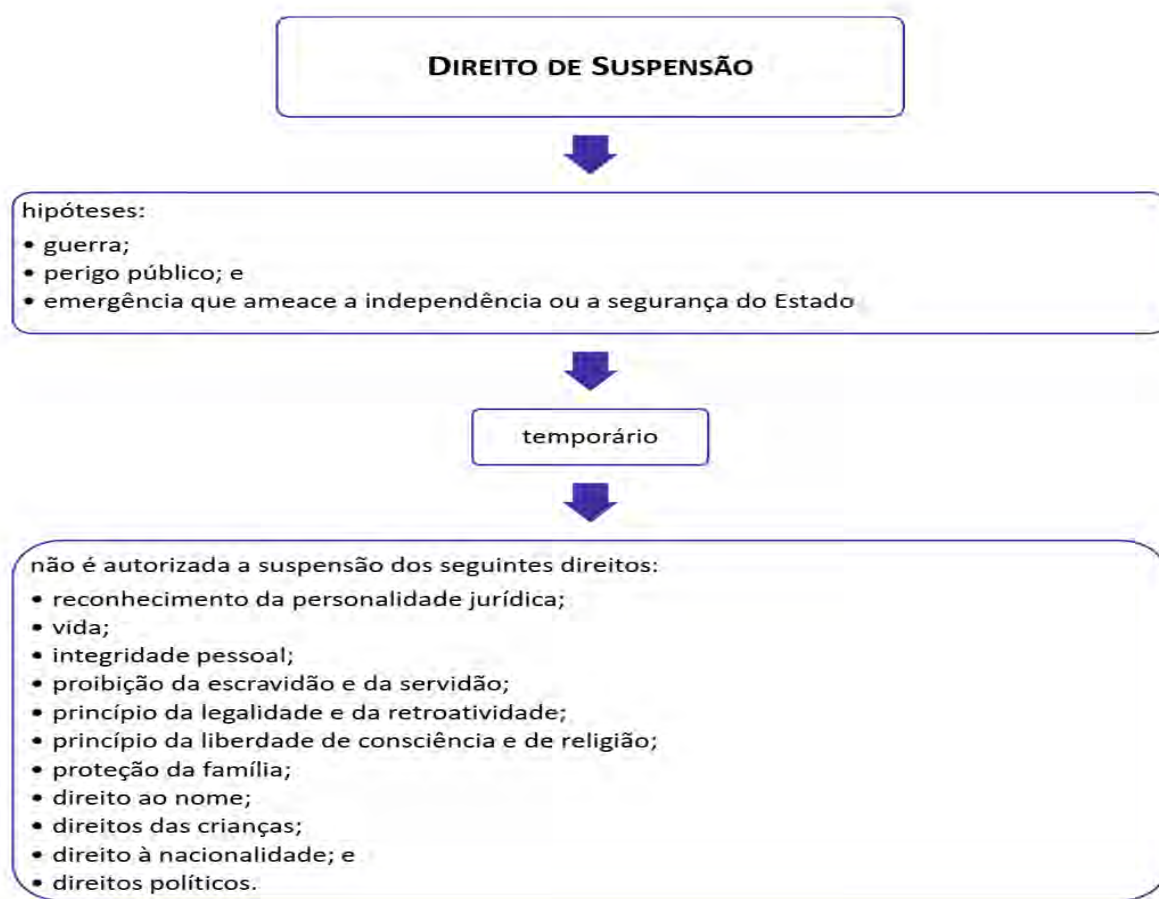
- ✓ De acordo com artigo 6º, do Pacto de San José da Costa Rica, a servidão e a escravidão são vedadas.
- ✓ Contudo, países que tenham estabelecido a pena privativa de liberdade acompanhada de trabalhos forçados, por sentença judicial, poderão manter esse tipo de pena, desde que não afete a dignidade nem a capacidade física e intelectual do preso.



Direito da Suspensão

- ✓ Direitos assegurados no Pacto de San José da Costa Rica poderão ser suspensos nos termos do artigo 27, nos casos de guerra, de perigo público ou de emergência que ameace a independência ou a segurança do Estado.

- ✓ Essa suspensão deverá ocorrer sempre por prazo determinado e as situações emergenciais referidas não podem decorrer de práticas discriminatórias.
- ✓ O Estado que exercer o direito de suspensão deverá informar os demais Estados-partes por meio do Secretário-Geral da OEA.
- ✓ Alguns direitos não poderão ser suspensos, ainda que em caso de guerra. O quadro abaixo sintetiza essas informações:



Mecanismos de Implantação

- ✓ No âmbito do Pacto de San José da Costa Rica, existem dois órgãos competentes para a implementação dos direitos assegurados: a **Comissão Interamericana de Direitos Humanos** – órgão de natureza executiva – e a **Corte Interamericana de Direitos Humanos** – órgão de natureza jurisdicional.
- ✓ A Comissão Interamericana de Direitos Humanos **constitui o órgão executivo**, no âmbito da OEA, **responsável pela promoção, observância e defesa dos direitos humanos** no Sistema Americano.

PAPEL DA COMISSÃO

- Órgão da OEA, responsável por zelar pelos Direitos Humanos, em especial pelo processamento das petições individuais.
- Órgão da Convenção Americana, responsável por analisar as petições individuais, interpondo ação de responsabilidade internacional.

- ✓ Enquanto órgão da OEA, a Comissão tem por função precípua a promoção, observância e defesa dos Direitos Humanos, entre cujas atribuições destacam-se:



- ✓ CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS: representa o **órgão jurisdicional do sistema interamericano** de direitos humanos e constitui excelente alternativa para a reparação da violação de direitos humanos.
- ✓ A Corte é **composta por 7 juízes**, nacionais dos Estados que compõem a OEA, **não sendo possível que haja dois juízes de mesma nacionalidade**.
- ✓ Os julgadores são **eleitos através Assembleia-Geral da OEA, pelo voto da maioria absoluta dos membros**, entre pessoas de alta autoridade moral e reconhecida competência em matéria de Direitos Humanos, para mandato 6 anos, admitindo-se uma reeleição.
- ✓ Fique atento aos legitimados para ingressar perante a Corte:



- ✓ A Comissão deverá participar de todas as reuniões da Corte, seja nos processos em que for parte, seja nos processos iniciados pelos Estados-membros, caso em que atuará como se fosse um fiscal.
- ✓ Será possível à pessoa peticionar diretamente na Corte Internacional, desde que a situação já esteja sendo analisada pela Corte Internacional.

ÉTICA E CIDADANIA

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Ética e Cidadania	
Assunto	% de cobrança
Decreto nº 1.171/1994	73,91%
Ética no setor público	21,73%
Lei de Acesso à Informação	4,34%

Com essa análise, podemos verificar quais são os temas mais exigidos pela banca e, por meio disso, focaremos nos principais pontos da disciplina em nossa revisão!

Decreto nº 1.171/1994

Regras Deontológicas

- ✓ A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal.
- ✓ O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Ele deverá decidir principalmente entre o honesto e o desonesto.
- ✓ A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal.
- ✓ O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.
- ✓ A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.
- ✓ A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público.
- ✓ Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública.
- ✓ A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral.
- ✓ Deixar qualquer pessoa à espera de solução caracteriza causa grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.
- ✓ O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente.
- ✓ Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.
- ✓ A publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético (exceto nos casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública).

Deveres do Servidor Público

- ✓ Ter respeito à hierarquia, mas sem temor de representar em caso de comprometimento ético.
- ✓ Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função com finalidade estranha ao interesse público (mesmo que observe as formalidades legais e não cometa qualquer violação expressa à lei).
- ✓ Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros.
- ✓ Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas.
- ✓ Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções.
- ✓ Escolher, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.
- ✓ Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva.
- ✓ Comunicar imediatamente a seus superiores atos ou fato contrário ao interesse público.
- ✓ Manter-se atualizado com a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções.
- ✓ Jamais retardar qualquer prestação de contas.
- ✓ Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho.
- ✓ Exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas.

É vedado ao servidor público:

- ✓ O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem.
- ✓ Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam.
- ✓ Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- ✓ Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
- ✓ Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance.

- ✓ Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração ética.
- ✓ Desviar servidor público para atendimento a interesse particular.
- ✓ Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público.
- ✓ Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- ✓ Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- ✓ Fazer uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.
- ✓ Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana.
- ✓ Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Comissões de Ética e Disposições Gerais

- ✓ A pena aplicável pela Comissão de Ética é a de censura.
- ✓ A Comissão de Ética não aplica pena de advertência, suspensão ou demissão.
- ✓ A fundamentação da pena constará do respectivo parecer.
- ✓ O parecer que acompanha a decisão da Comissão de Ética é assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.
- ✓ Para fins de apuração do comprometimento ético, servidor público tem aceção mais ampla o possível, podendo prestar, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.
- ✓ Deve ser criada uma Comissão de Ética em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público.
- ✓ A Comissão de Ética é encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor.

- ✓ À Comissão de Ética compete conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura

Aposta Estratégica

- ✓ O Código de Ética é dividido em 4 seções: Regras Deontológicas, Deveres do Servidor Público, Vedações ao Servidor Público e Comissões De Ética. Dessa maneira, as provas organizadas pela banca costumam exigir pelo menos um item de cada seção, de modo que faremos uma aposta para cada uma delas.
- ✓ Nesse sentido, colacionei abaixo alguns artigos que são bons de prova e que foram destacados no material do Passo Estratégico da matéria em apreço para auxiliá-los. Vejamos:

Qtde	Norma
	<u>REGRAS DEONTOLÓGICAS</u>
10	VI - <u>A função pública</u> deve ser tida como exercício profissional e, portanto, <u>se integra na vida particular de cada servidor público</u> . Assim, os <u> fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito</u> na vida funcional.
9	II - O servidor público <u>NÃO poderá jamais desprezar o elemento ético</u> de sua conduta. Assim, <u>NÃO terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto</u> , consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.
6	III - <u>A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal</u> , devendo ser acrescida da idéia de que <u>o fim é sempre o bem comum</u> . O <u>equilíbrio entre a legalidade e a finalidade</u> , na conduta do servidor público, é que poderá <u>consolidar a moralidade</u> do ato administrativo.

Principais Deveres do Servidor Público	
	XIV - São DEVERES fundamentais do servidor público:
6	h) ter respeito à hierarquia , porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;
4	u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
3	i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;
3	l) ser assíduo e freqüente ao serviço , na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado , refletindo negativamente em todo o sistema;
3	p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
Vedações ao Servidor Público	
	XV - É VEDADO ao servidor público;
5	n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
4	e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
3	c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
3	j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

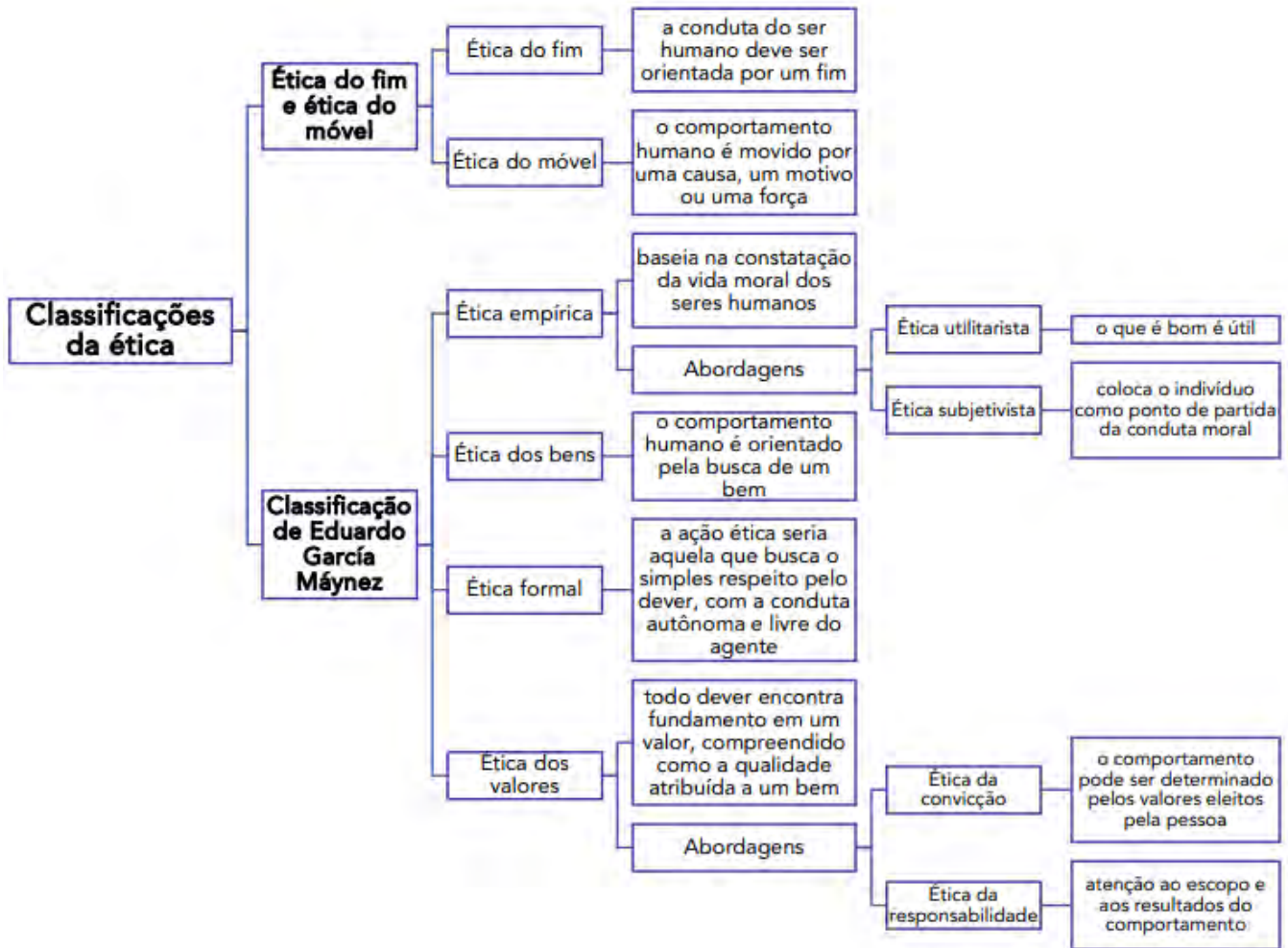
	Comissões De Ética
9	XXII - <u>A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura</u> e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.
9	XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, <u>entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.</u>
3	XVI - <u>Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.</u>

Ética no Setor Público

Ética vs Moral

	Ética	Moral
Definição	A ética é o estudo e a reflexão sobre os princípios da moral, das regras de conduta aplicadas a alguma organização ou sociedade.	A moral se refere às regras de conduta que são aplicados à determinado grupo, em determinada cultura.
De onde vem	Individual.	Sistema social.
Porque seguimos	Porque acreditamos que algo é certo ou errado.	Porque a sociedade nos diz que é o certo.
Flexibilidade	A ética é normalmente consistente, embora pode mudar caso as crenças de um indivíduo mudem ou dependendo de determinada situação.	A moral tende a ser consistente dentro de um determinado contexto, sendo aplicado da mesma forma a todos. Porém, pode variar de acordo com cada cultura ou grupo.
Exceções	Uma pessoa poderá ir contra sua ética para se ajustar a um determinado princípio moral, como por exemplo, o código de conduta de sua profissão.	Uma pessoa que segue rigorosamente os princípios morais de uma sociedade pode não ter nenhuma ética. Da mesma forma, para manter sua integridade ética, pode violar os princípios morais dentro de um determinado sistema de regras.
Significado	Ética vem da palavra grega <i>ethos</i> que significa "conduta", "modo de ser".	Tem origem na palavra latina <i>moralis</i> , que significa "costume".
Origem	Universal.	Cultural.
Tempo	Permanente.	Temporal.
Uso	Teórico.	Prático.

Classificações da Ética



Ética

- ✓ Ramo da Filosofia;
- ✓ Tem por objeto o estudo da Moral;
- ✓ A moral prescreve conduta, a ética estuda esse fenômeno.

Princípios

- ✓ São tipos de normas, ao lado das regras;
- ✓ São mandamentos universais, comuns a todos os indivíduos e grupos;
- ✓ São juízos abstratos de valor;
- ✓ Orientam a interpretação e a aplicação das regras.

Valores

- ✓ São manifestações de um ideal voltado para a perfeição;
- ✓ São pessoais, subjetivos e relativos;
- ✓ Ex: valores da honestidade, da virtude, da solidariedade e do altruísmo.

Virtudes

- ✓ Disposições constantes do espírito que por um esforço da vontade inclinam à prática do bem.
- ✓ Para Aristóteles, há duas espécies de virtudes: a intelectual e a moral.

Princípios e Valores

- ✓ Princípios e valores que são próprios do serviço público: probidade, lealdade, retidão, justiça, impessoalidade, equidade, entre outros.

Lei de acesso à Informação (Lei 12.527/2011)

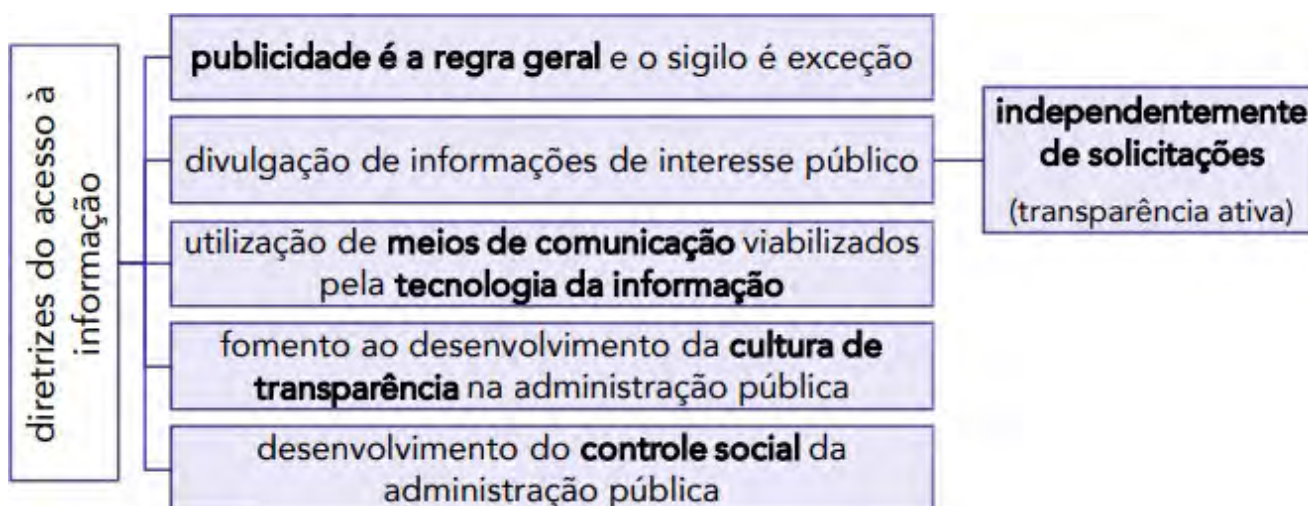
Abrangência da LAI



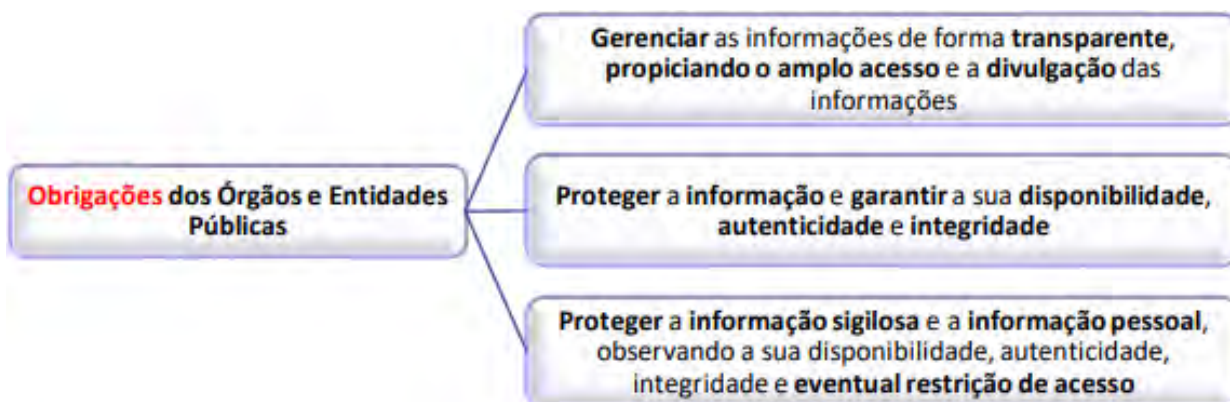
Definições importantes

informação	dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato
documento	unidade de registro de informações , qualquer que seja o suporte ou formato
informação sigilosa	aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado
informação pessoal	aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável
tratamento da informação	conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação
disponibilidade	qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados
autenticidade	qualidade da <u>informação</u> que tenha sido <u>produzida</u> , <u>expedida</u> , <u>recebida</u> ou <u>modificada</u> por determinado indivíduo , equipamento ou sistema
integridade	qualidade da informação não modificada , inclusive quanto à origem, trânsito e destino
primariedade	qualidade da informação coletada na fonte , com o máximo de detalhamento possível, <u>sem modificações</u>

Diretrizes da LAI

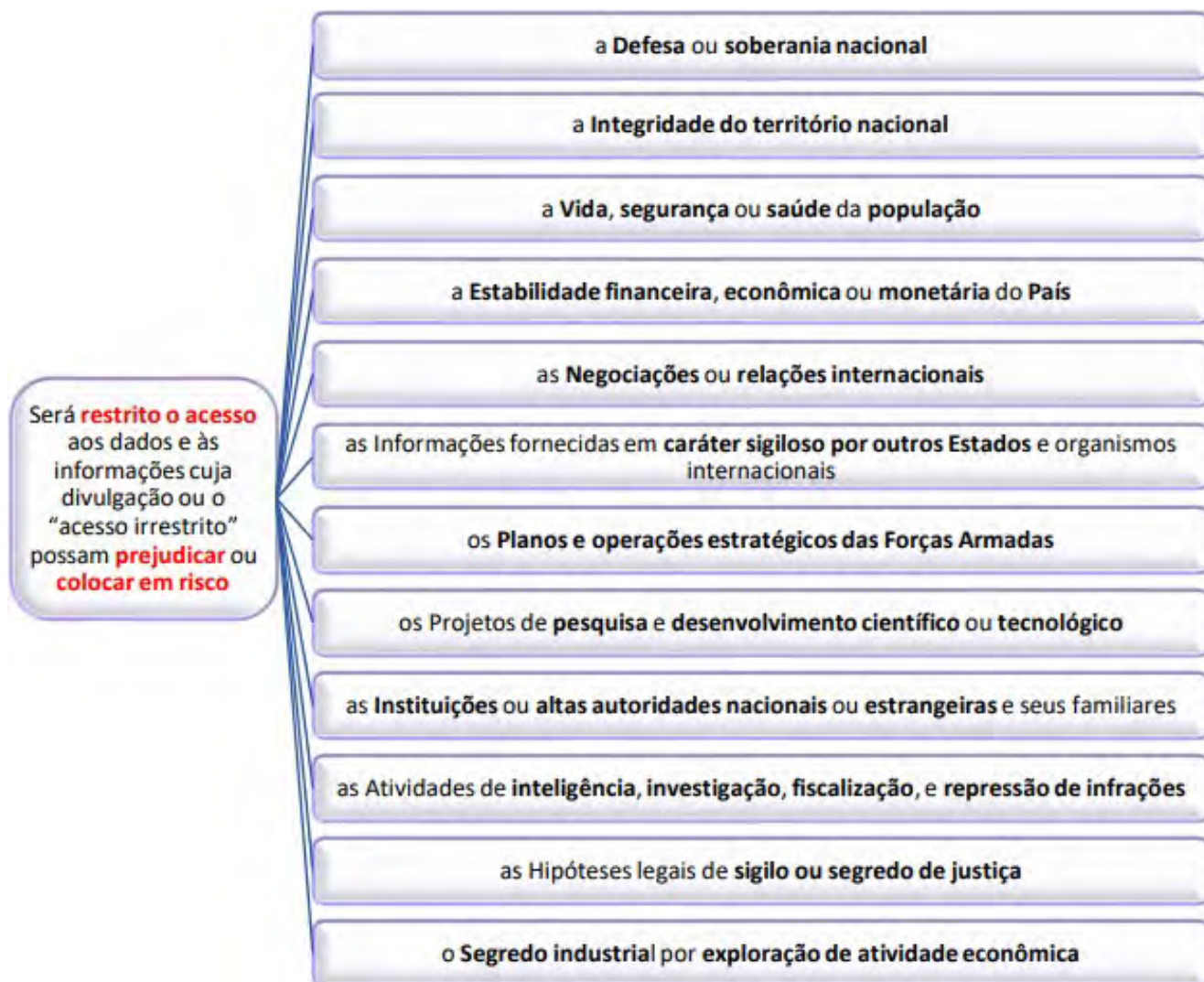


Obrigações dos Órgãos e Entidades Públicas



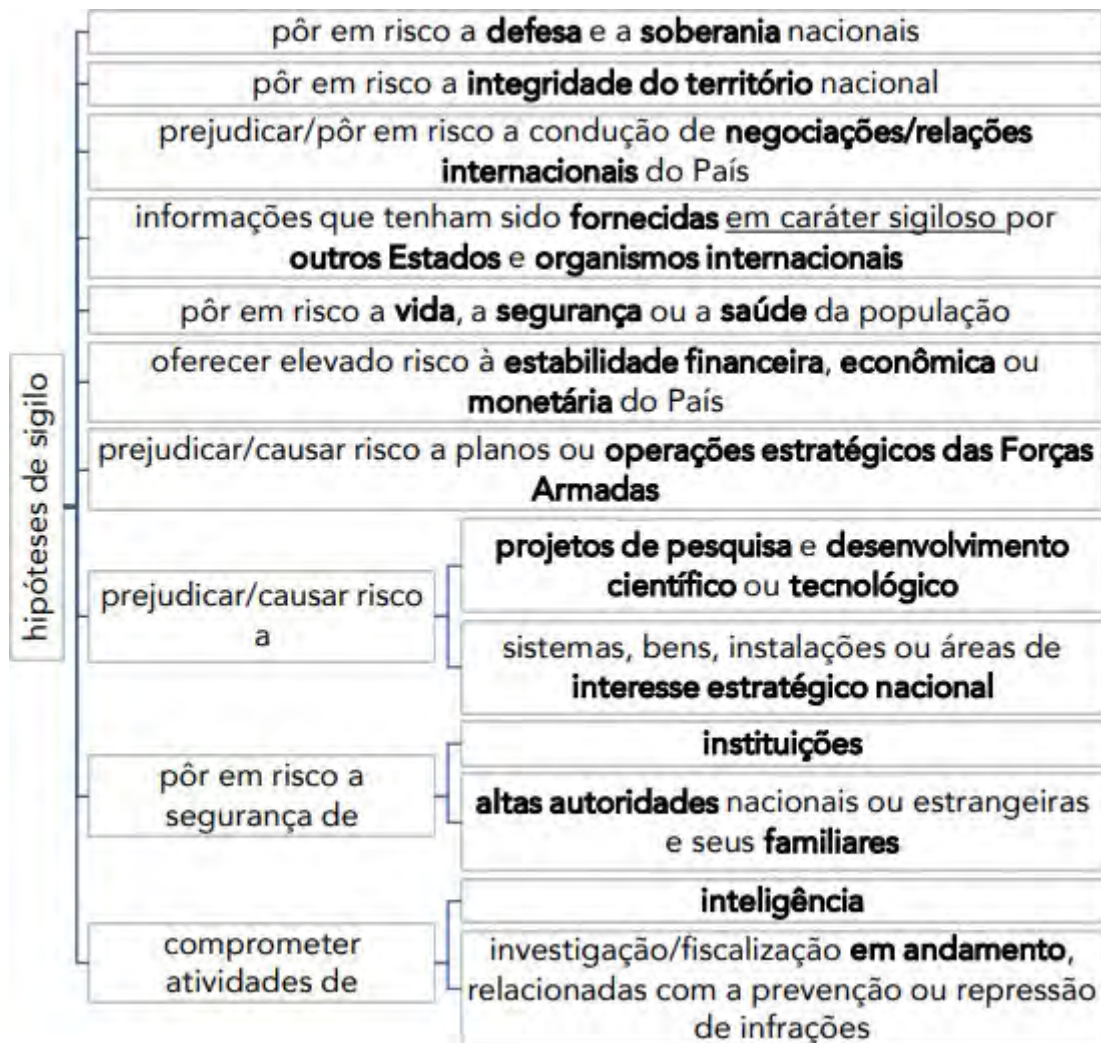
Restrições de Acesso à Informação

- ✓ A publicidade é a regra; o sigilo é a exceção.
- ✓ O próprio art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 prevê que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.



Classificação do grau de sigilo das informações

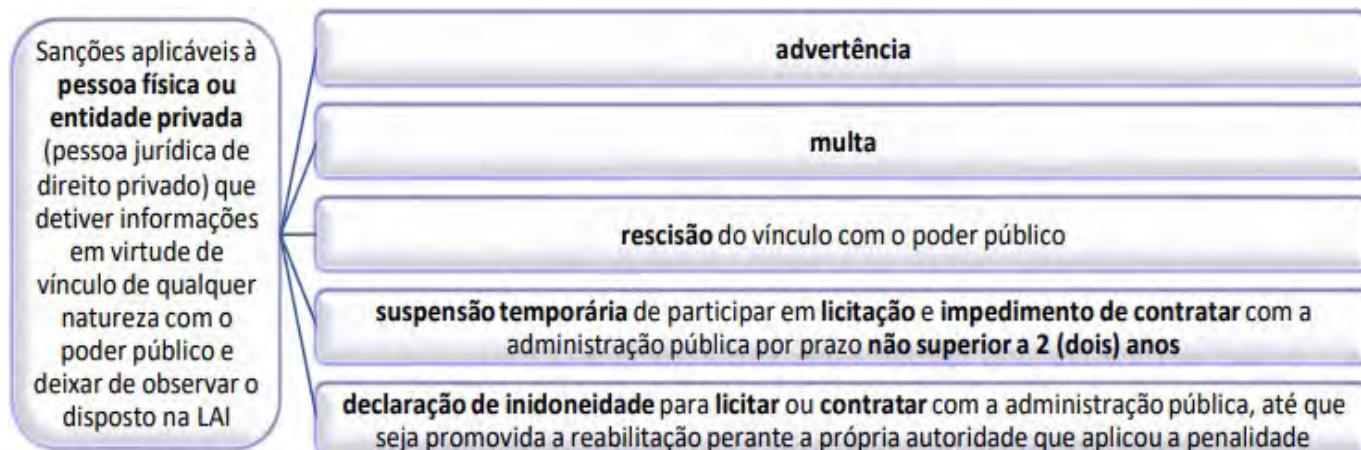
- ✓ São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam (art. 23):



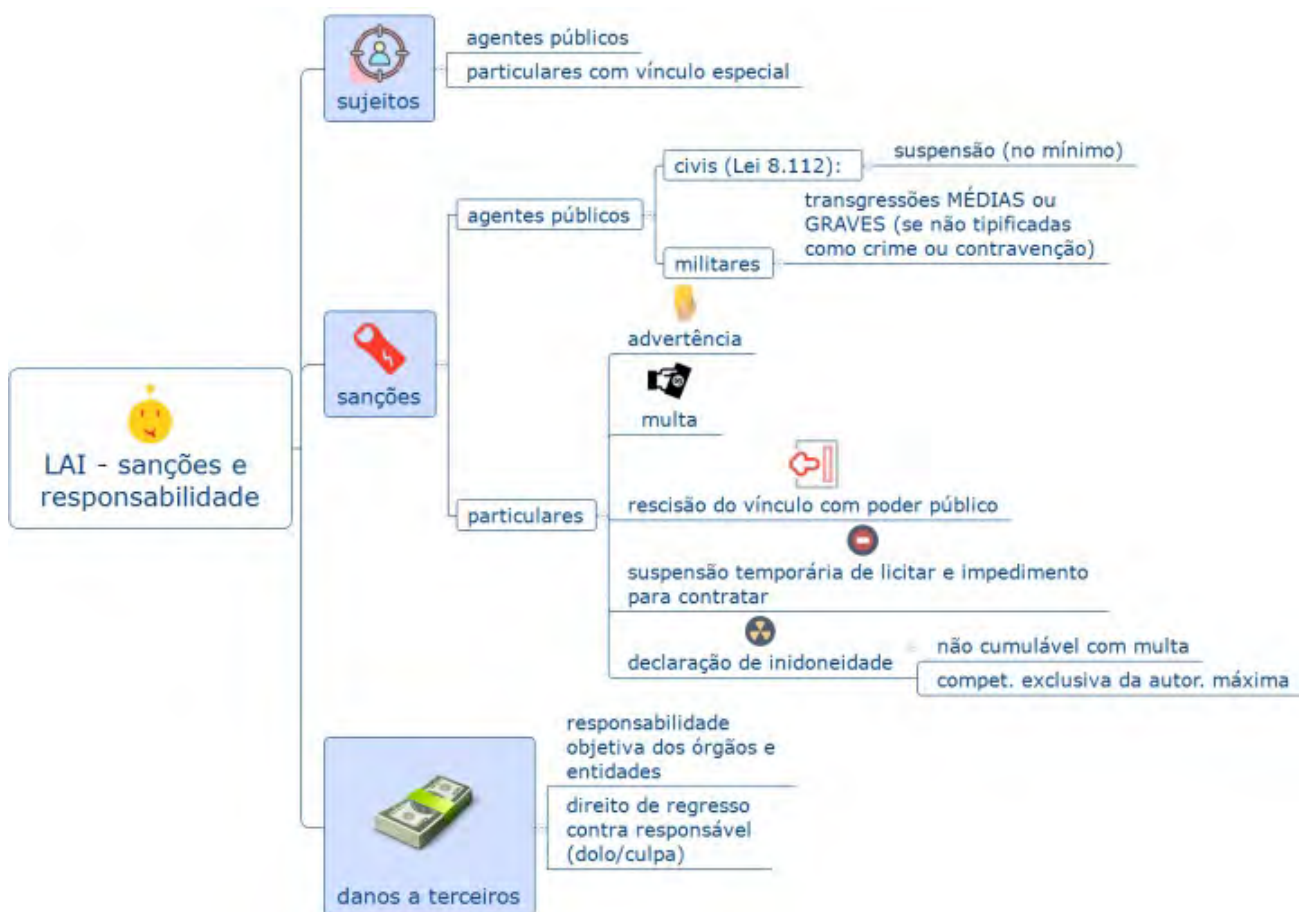
Classificação da informação restrita (Tipo de Informação)	Prazo máximo de restrição de acesso	Prorrogação	Autoridades competentes para classificar as informações (Quem pode classificar a informação nesse tipo?)
Ultrassegreta	25 anos	Permitida 1 (uma) vez , por igual período. A prorrogação somente poderá ser feita pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações.	-Presidente da República -Vice-Presidente da República -Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas -Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica (depende de ratificação do respectivo Ministro de Estado) -Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior (depende de ratificação do respectivo Ministro de Estado).
Secreta	15 anos	Sem prorrogação	-Todas autoridades anteriores (responsáveis pela classificação da informação ultrassegreta). + -Titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
Reservada	5 anos	Sem prorrogação	-Todas autoridades anteriores (responsáveis pela classificação da informação ultrassegreta e secreta). + -Autoridades que exerçam função de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, ou de hierarquia equivalente.

Penalidades aplicáveis no âmbito da LAI

- ✓ O agente público civil ou militar que descumprir propositalmente as obrigações trazidas pela Lei de Acesso à Informação poderá ser punido, no mínimo, com suspensão. Além disso, o agente poderá responder por improbidade administrativa.



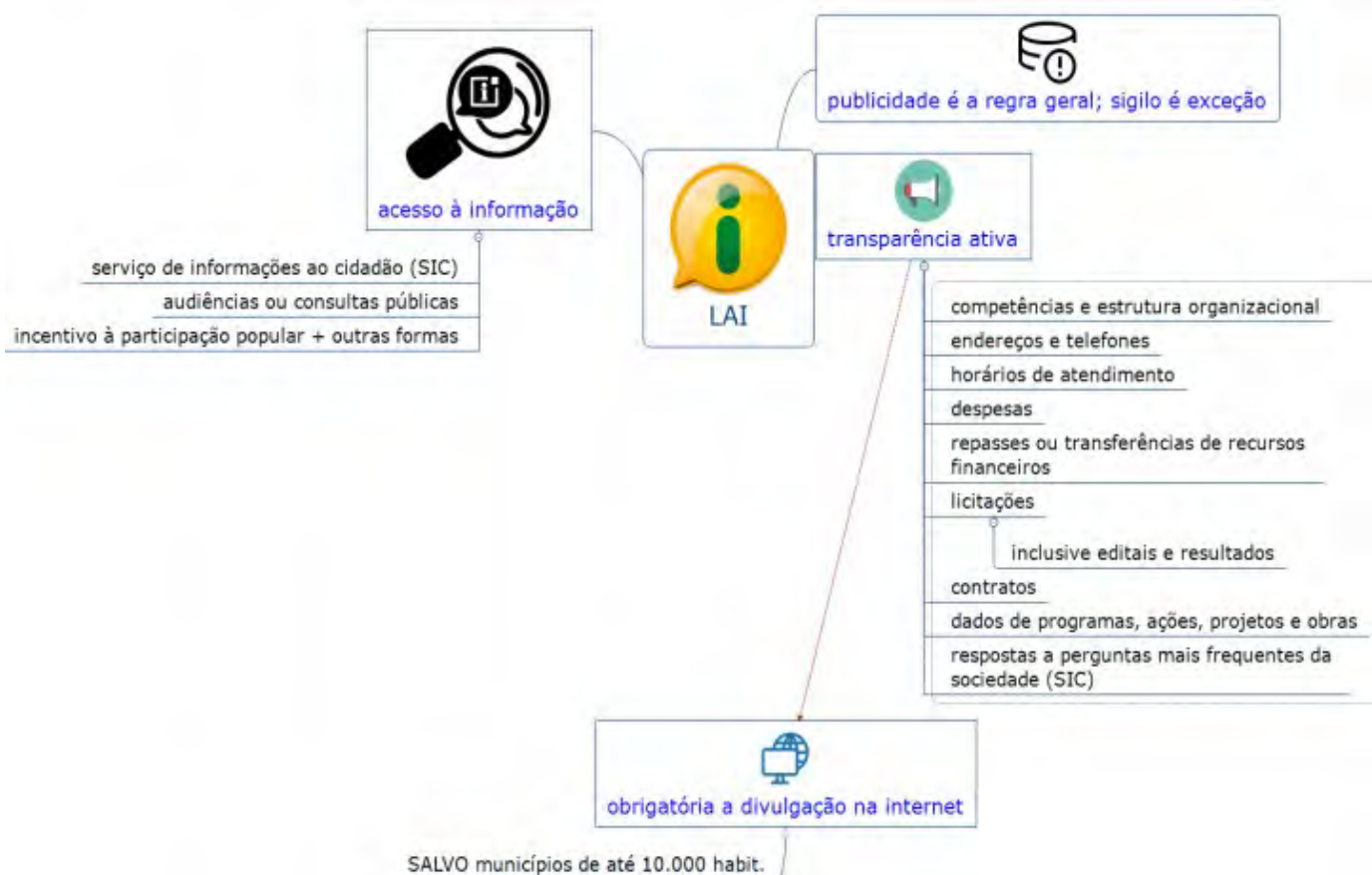
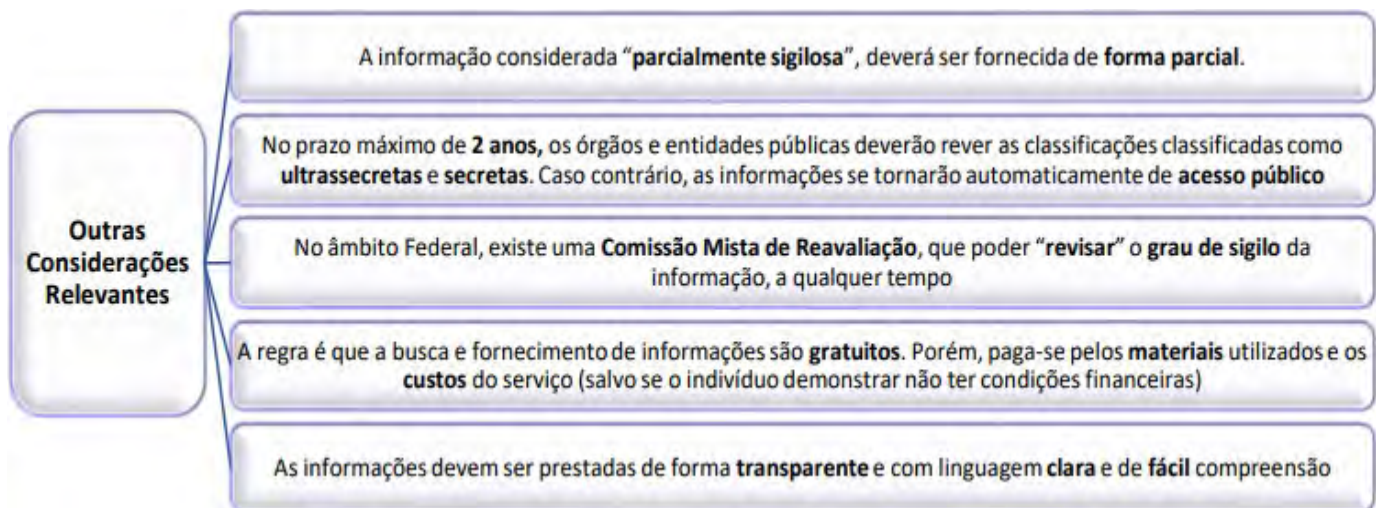
- ✓ **Observação 1:** A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
- ✓ **Observação 2:** A pessoa somente voltará a ser considerada idônea (reabilitação) após o ressarcimento do prejuízo causado e após o decurso do prazo da sanção de suspensão temporária ou impedimento de contratar com a administração pública.



Princípios da LAI (conforme CGU)

- ✓ A Controladoria Geral da União (CGU) publicou um “Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios”. De acordo com esse documento, existem alguns padrões ou princípios que indicam o caminho a ser seguido pelos Entes que desejam elaborar leis específicas de garantia do acesso à informação pública. Nesse sentido, alguns dos princípios que orientam as melhores normas sobre acesso à informação são os seguintes.
1. Máxima divulgação;
 2. Obrigação de publicar;
 3. Promoção de um Governo aberto;
 4. Limitação das exceções;
 5. Procedimentos que facilitem o acesso;
 6. Linguagem cidadã; e
 7. Moderação dos custos.

Considerações Relevantes



Transparência Ativa

- ✓ A disponibilização de dados e informações, por iniciativa própria da Administração Pública (sem prévia solicitação de qualquer interessado), é chamada de Transparência Ativa.
- ✓ Alguns dos benefícios e resultados da transparência ativa são:
 - a) Simplificação do acesso aos dados;
 - b) Redução do custo com a prestação de informações;

c) Diminuição do acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

Informações que deverão ser divulgadas de forma ativa	
De acordo com a LAI	De acordo com o Decreto 7.724/2012
Registro das competências e estrutura organizacional , endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público	Estrutura organizacional , competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades , horários de atendimento ao público
Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros	Repasses ou transferências de recursos financeiros
Registros das despesas	Execução orçamentária e financeira detalhada
Informações concernentes a procedimentos licitatórios , inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados	Licitações realizadas e em andamento, com editais , anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas
Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades	Programas, projetos, ações, obras e atividades , com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade
-	Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo , posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Economia
-	Contato da autoridade de monitoramento (o "responsável" por fazer cumprir a LAI na instituição), telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC
-	Programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Transparência Passiva

- ✓ A transparência passiva consiste na disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica.
- ✓ Trata-se de disponibilizar informações após prévia solicitação de algum interessado.
- ✓ Para isso, deve ser criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC (ou então, de forma eletrônica, o Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão – e-SIC).
- ✓ Vejamos algumas informações importantes relativas ao Serviço de Informações ao Cidadão-SIC:



- ✓ Cada órgão e entidade do poder público deve se estruturar para tornar efetivo o direito de acesso à informação, sendo obrigatória a instalação do SIC (pelo menos em sua sede) em local de fácil acesso e identificação pela sociedade.



- ✓ As ouvidorias (serviços abertos ao cidadão para receber reivindicações, denúncias, sugestões e elogios referentes às diversas atividades disponíveis) também são exemplos de **Transparência Passiva**.

INGLÊS

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

Inglês	
Assunto	% de cobrança
Técnicas de Interpretação de Texto e Cognatos	68%
Conjunções, Verbos Auxiliares, Modais e Frases	9%
Formação de Frases, Substantivo, Artigo e Pronome	8%
Adjetivos, Advérbios e Afixos	8%
Tempos Verbais	5%
Expressões Idiomáticas	2%

Com base nessa análise, podemos verificar quais são os temas mais cobrados e, com isso, focar nos principais pontos para revisar.

Interpretação de Textos

Técnicas

- **Leia primeiro a questão**, assim já terá ideia de quais palavras e informações procurar.
- Utilize as técnicas de **skimming** e **scanning**:
 - **Skimming**: passar os olhos rapidamente ao longo do texto apenas para ter uma visão geral do assunto;
 - **Scanning**: escanear o texto em busca de elementos que estão no enunciado da questão.
- Ao ler o texto, identifique as **palavras-chaves**.
- True friends (cognatos verdadeiros) e palavras conhecidas te auxiliarão na compreensão do texto.
- Cuidado com os false friends (**falsos cognatos**). Exemplos:

anthem	hino	magazine	revista
cigar	charuto	notorious	algo ou alguém famoso por algo ruim ou negativo
data	dados (números, informações)	office	escritório
exquisite	refinado, belo	parents	pais
grip	agarrar firme	policy	política (diretrizes)
hazard	perigo, arriscar	pull	puxar
income tax return	declaração de imposto de renda	push	empurrar
journal	periódico, revista especializada	tax	imposto
legend	lenda	vegetables	verduras, legumes

- No caso de palavras desconhecidas, analise o **contexto**.
- Reconhecer **S+V+C** (Sujeito + Verbo + Complemento) também pode te ajudar a interpretar as sentenças.

Gramática

Formação de frases

- **The simple sentence: *Sujeito + Verbo + Complemento (SVC)***
 - Ordem direta: He gave the box to the woman. (Ele deu a caixa para a mulher).
 - Sujeito: He
 - Verbo: gave
 - Objeto direto: the box
 - Objeto indireto: to the woman
- **The compound sentence:** sentença composta na qual as orações são interligadas pelas conjunções ***for-and-nor-but-or-yet-so***, ou por ponto e vírgula.
 - *He gave the box to the girl, but she didn't open it. (Ele deu a caixa para a menina, mas ela não a abriu).*
- **Situações em que as posições de sujeito e verbo se invertem:**
 - Perguntas com determinados verbos. *Are you Brazilian? (Você é brasileiro?)*
 - Forma negativa de alguns verbos. *No, I'm not Brazilian. (Não, eu não sou brasileiro).*
 - Substantivo acompanhado de adjetivo, adjetivo sempre vem antes. *I am an American lawyer. (Eu sou um advogado americano).*
 - Caso genitivo ('s ou '). Indica posse. *Roberto's computer (computador do Roberto). The doctors' clinic (O consultório dos médicos).*

Substantivos (nouns)

- Alguns substantivos não vão para o plural (***uncountable nouns***). Alguns exemplos são: líquidos em geral (*water*), substantivos em massa (*transportation, money*), fenômenos naturais (*rain*), sentimentos (*love*).

- Alguns substantivos **não possuem flexão de gênero**. Ex: *lawyer* (advogado/a), *nurse* (enfermeiro/a), *teacher* (professor/a), *student* (aluno/a).

Artigos (articles)

- **Definido = the**. Usado com singular e plural.
 - *I'm going to the meeting* (Vou para a reunião). *The boys are back* (Os meninos estão de volta).
- **Indefinidos = a/an**. Usados apenas com singular. Usa-se **"a"** antes de palavras com som de consoante. Usa-se **"an"** antes de palavras com som de vogal (incluindo H mudo).
 - *I am going to a meeting* (Vou para uma reunião).
 - *This is an invitation* (Isto é um convite).
 - *It was an honest mistake* – H mudo (Foi um erro honesto).
 - *I'm looking for a house* – H com som de R (Estou procurando uma casa).
- Plural de artigos indefinidos: **some** ou **omissão de artigo** (dias da semana, substantivos próprios, pronomes possessivos). Ex:
 - *Can you give me some fruits, please?* (Pode me dar algumas frutas, por favor?)
 - *I like having breakfast in bed on Sundays* (Eu gosto de tomar café da manhã na cama aos domingos);

Pronomes (pronouns)

- **Pessoais - sujeito: I** (eu), **YOU** (você – singular), **HE** (ele), **SHE** (ela), **IT** (neutro), **WE** (nós), **YOU** (você – plural), **THEY** (eles ou elas).
 - **It** também é usado como um sujeito vazio para nos referirmos a clima, tempo, distância. *It's been raining since yesterday* (Tem chovido desde ontem).
- **Pessoais – objeto: ME, HIM, HER, IT, YOU, US, YOU, THEM.**

- Reflexivos: **MYSELF, YOURSELF, HIMSELF, HERSELF, ITSELF, OURSELVES, YOURSELVES, THEMSELVES.**
- Possessivos - adjetivos: **MY, YOUR, HIS, HER, ITS, OUR, YOUR, THEIR.**
- Possessivos – substantivos: **MINE, YOURS, HIS, HERS, ITS, OURS, YOURS, THEIRS.**
- Demonstrativos: **THIS/THESE** (este, esta, isto/estes, estas), **THAT/THOSE** (aquele, aquela, aquilo/aqueles, aquelas).
- Interrogativos: **WHO** (quem), **WHOSE** (de quem), **WHAT** (o que), **WHICH** (que/qual).
- Relativos: introduzem oração explicativa ou restritiva que modifica a oração principal. Orações explicativas geralmente estão isoladas por vírgulas/travessões e, se retiradas da frase, não causam prejuízo ao sentido. Ex: *Tom's sister, who lives in London, is an actress.* (A irmã de Tom, que mora em Londres, é uma atriz).
 - **Who/Whom:** usados para pessoas. **Whom** é mais formal e é obrigatório após preposições, bem como substitui o objeto. Exemplo: "*Whom did he blame for the accident?*" (A quem ele culpou pelo acidente?). **Who** substitui o sujeito. Exemplo: "*Who is calling?*" (Quem está ligando?)
 - **That:** usado para coisas ou pessoas.
 - **Whose:** usado para expressar posse.
 - **Which:** usado para coisas.
- Indefinidos – em massa:
 - **SOME:** alguns, em frases afirmativas (*I have some money*); um pouco; em interrogativas no sentido de oferta (*Do you want some coffee?*).
 - **ANY:** nenhum, em frases negativas (*I don't have any money*); qualquer, em frases afirmativas (*You can pick any of these cars*); alguns, em frases interrogativas (*Are there any children in this room?*)
 - **ALL** (todos)
 - **NONE** (nenhum)

Preposições (prepositions)

- **FOR**: finalidade; objetivo de uma ação, quando seguida de substantivo; tempo; favor; ou benefício.
- **TO**: transferência de alguém/algo; objetivo de uma ação, quando seguida de verbo.
- Outras preposições:
 - **Out** (fora), **down** (abaixo), **over** (sobre, em cima), **by** (perto, ao lado de), **away from** (longe de), **through** (através de).

Adjetivos

- Posição: Se qualifica **substantivo**, vem **antes** do substantivo. Se complementa **verbo**, vem **depois**.
 - *The new girl is here. (A garota nova está aqui).*
 - *Some dogs can become aggressive. (Alguns cachorros podem se tornar agressivos).*
- Substantivo pode ter função de adjetivo: *Soccer team (time de futebol).*
- Adjetivos são **invariáveis**. **Exceção**: **THE + adjetivo** indica conjunto de pessoas. Ex: *The young (os jovens).*
- **Comparativos**:
 - **Inferioridade**: **less + adjetivo + than**. *Joan is less tall than Mary. (Joan é menos alta que Mary).*
 - **Igualdade**: **as + adjetivo + than**. *Bill is not as intelligent as John. (Bill não é tão inteligente quanto John).*
 - **Superioridade**:
 - **Palavras curtas**: **adjetivo + ER ou IER + than**. *The water is colder than yesterday. (A água está mais fria que ontem). This test is easier than the last one. (Essa prova está mais fácil que a anterior).*

- Palavras longas: **more + adjetivo + than**. *This car is more expensive than my house. (Esse carro é mais caro que minha casa).*
 - **Palavras irregulares: good > better than. Bad > worse than. Far > further than.**
- Superlativos:
- Inferioridade: **the least + adjetivo**. *That is the least interesting place I've ever visited. (Aquele é o lugar menos interessante que já visitei).*
 - Superioridade:
 - Palavras curtas: **the + adjetivo + EST ou IEST**. *She is the prettiest girl I've ever seen. (Ela é a menina mais bonita que já vi).*
 - Palavras longas: **the most + adjetivo**. *This is the most comfortable sofa. (Esse é o sofá mais confortável).*
 - Palavras irregulares: **good > the best. Bad > the worst.**

Advérbios (adverbs)

- Adicionam informação ao verbo. Principais **advérbios**:

Afirmação	Certainly/surely (certamente)
Dúvida	Probably (provavelmente), maybe/meharps (talvez)
Frequência	Always (sempre), never (nunca), daily (diariamente), often (frequentemente), rarely (raramente)
Intensidade	Very (muito), enough (suficiente), equally (igualmente)
Interrogação	Why (por que), where (onde), how (como), when (quando)
Lugar	Nowhere (em lugar algum), above (acima), below (abaixo)
Modo	Carefully (cuidadosamente), badly (pessimamente), hardly (dificilmente).
Negação	No longer (não mais)
Ordem	Firstly (primeiramente)
Tempo	Previously (anteriormente), after (após), already (já)

Afixos

- **Sufixos**

- Modificam o **final** da palavra.
- Alteram o significado das palavras. **Principais sufixos:**
- **LESS:** transforma substantivos em adjetivos e indica a ideia de falta/ausência.
 - Harmless: inofensivo. (harm = prejudicar)
 - Hopeless: sem esperança
 - Boundless: ilimitado
 - Useless: inútil
- **NESS:** transforma adjetivo em substantivo abstrato.
 - Darkness: escuridão
 - Happiness: felicidade
 - Weakness: fraqueza
 - Kindness: bondade

➤ **Prefixos**

- Modificam o **início** da palavra.
- Alteram o significado das palavras. Exemplos:

Prefixo	
DIS (negação, reverter ação)	dislike (não gostar)
MIS (erradamente)	miscalculation (mal calculado)
PRE (antes)	preschool (pré-escola)
RE (novamente)	reabsorb (reabsorver)
UN (negação, oposição)	unhappy (infeliz)
UNDER (abaixo)	undersea (submarino)
A (falta de)	amoral (falta de moral), atheist (ateu)
COUNTER (em oposição a)	counteract (neutralizar), countersink (escareador)
FORE (a parte da frente de)	forename (primeiro nome), forehead (testa)
IN,IL,IM,IR (não, oposto de)	illogical (não lógico), immature (imaturo)
INTER (no meio de, entre)	interlinear (entre linhas), international (entre nações)
OVER (excessivo, demais)	overdue (dívida atrasada), overflow (inundação)
PROTO (primeiro, original)	prototype (protótipo), protolanguage (língua original)
SUB (abaixo)	subdue (subjugado), subconscious (subconsciente)

Conjunções (conjunctions)

- Conectam elementos nas frases.
- **Coordenativas:** **for** (para) – **and** (e) – **nor** (nem) – **but** (mas) – **or** (ou) – **yet** (no entanto) – **so** (então).
 - *She had a headache this morning, but she still went to the gym. (Ela teve uma dor de cabeça essa manhã, mas ainda assim foi para a academia).*
- **Subordinativas:** **though** (embora, apesar de), **as** (à medida que), **because** (porque), **if** (se), **since** (desde/já que/como), **while** (enquanto), **whenever** (quando).
 - *Although they are multinational corporations, they don't wield vast power. (Embora elas sejam corporações multinacionais, elas não exercem vasto poder). Since they enjoy reading, they are always at the library (Como/já que eles gostam de ler, estão sempre na biblioteca).*
- **Correlativas:** **Both... and** (ambas), **either... or** (ou), **neither... nor** (nem), **not only... but also** (não apenas, mas também).
 - *Not only had I read the newspaper but also a book. (Não apenas eu tinha lido o jornal, mas também um livro).* Perceba que no caso dessa expressão a posição do verbo se inverterá.

Verbos frasais (phrasal verbs)

- Verbo seguido de palavras como in, on, up, away, off, down. Passam a exercer função de preposição ou advérbios. Exemplos:
 - **Look for** (procurar/buscar), **look forward to** (expectativa), **look after** (cuidar), **take off** (tirar), **put on** (vestir), **pick up** (buscar/apanhar), **let down** (decepcionar), **took off** (decolar), **get away** (escapar), **call off** (cancelar), **turn down** (rejeitar).

Verbos auxiliares (auxiliary verbs)

- Os verbos auxiliares mais comuns são **be** (ser/estar), **have** (ter) e **do** (fazer).
- **Do/Does:** **Does** é usado para a terceira pessoa do singular (**he, she, it**). **Do** é usado para todas as outras pessoas (**I, you, we, they**).
 - Usos do do/does:
 - **Uso na interrogativa** (posicionados antes do sujeito): *Do you like music? (Você gosta de música?). Does he like music? (Ele gosta de música?)*
 - **Uso na negativa:** *We don't (do not) like that person. (Nós não gostamos daquela pessoa). She doesn't (does not) know that person. (Ela não conhece aquela pessoa).*
 - **Uso enfático em frases afirmativas:** *Are you all right? You do look a bit pale. (Você está bem? Você realmente parece um pouco pálido). He does love her (Ele a ama mesmo).*
- **Did:** passado dos auxiliares do/does. *Did you visit your family last month? Yes, I did, but she didn't, though she did call them yesterday. (Você visitou sua família no mês passado? Sim, visitei, mas ela não, apesar de que ela de fato ligou para eles ontem).*

Verbos modais (modal verbs)

- **Can, could, may, might, must, shall, should, will, would, used to, ought to.**
- **Must** pode ser usado no sentido de obrigação (=have to em frases afirmativas) ou de possibilidade.
 - *You must (have to) go to the gym. (Você deve ir à academia).*
 - *She must have gone to the gym, since she isn't here. (Ela deve ter ido à academia, já que ela não está aqui).*

- **Can** e **Could** podem ser usados para demonstrar possibilidade ou habilidade (nesses casos use *can* para presente e *could* para passado), permissão ou pedido.
 - *Can/Could you please bring me some water? (pedido)*
 - *Winters in Ohio can be really cold. (Invernos em Ohio podem ser realmente frios).*
 - *He could have given me a ride. (Ele poderia ter me dado uma carona).*
 - *I believe I can fly. (Eu acredito que posso voar).*
- **Should = ought to** = deve, deveria, no sentido de sugestão.
- **Used to** expressa hábitos repetidos ou condições permanentes somente no passado. *I used to take the bus to school. (Eu costumava pegar o ônibus para a escola).*
- **May** e **might** também expressam possibilidade. *That may/might be my neighbor. (Aquele pode/deve ser meu vizinho. > Não tenho certeza se é meu vizinho, mas é possível/provável que seja).*
- **Will** e **shall** são usados para expressões no futuro. *Shall* é mais formal e usado apenas com as pessoas *I* e *We*. É usado também para convites. *I shall/will be ready at 8 o'clock (Eu estarei pronto às 8 horas). Shall we dance? (Gostaria de dançar?).*

Tempos verbais

- **Presente simples (simple present):** verbos são usados em sua forma base (**infinitivo sem o TO**), exceto para a terceira pessoa do singular (**he/she/it**), que requer um **-s** (ou **-es** ou **-ies**) no final do verbo. Usa-se terminação **-es** para verbos terminados em **S, SS, SH, CH, X**. Usa-se terminação **-ies** para verbos terminados em **Y**.
 - *You work here. (Você trabalha aqui).*
 - *She also works here. (Ela também trabalha aqui).*
 - *He usually watches TV after lunch. (Ele geralmente assiste TV após o almoço).*

- *She tries her best at work (Ela tenta o seu melhor no trabalho).*
- **Exceções:**
 - verbo TO BE. ***I am, You are, He/She/It is, They are, We are.***
 - GO, DO, HAVE na terceira pessoa do singular: ***GOES, DOES, HAS.***
- **Passado simples (simple past):** no caso de verbos regulares, apenas acrescenta-se o ***-ED ao final do verbo*** (ex: looked, played), ou ***-IED caso o verbo termine em consoante + Y*** (ex: dry > dried). No caso de verbos ***irregulares***, não há regra.

Exemplos de verbos irregulares:

- To be (ser/estar): ***I was, You were, He/She/It was, They were, We were***
- To have (ter): had
- To do (fazer): did
- To go (ir): went
- To come (vir): came
- To make (fazer): made
- To get (pegar/conseguir): got
- To break (quebrar): broke
- To bring (trazer): brought
- To buy (comprar): bought
- To cut (cortar): cut
- To choose (escolher): chose
- To fall (cair): fell
- To feel (sentir): felt
- To give (dar): gave
- To know (saber): knew
- To say (dizer): said
- To see (ver): saw
- To speak (falar): spoke
- To teach (ensinar): taught

- To think (pensar): thought
- To understand (entender): understood
- To mean (significar): meant.
- **Futuro simples (simple future):** formado pelo uso do verbo modal ou auxiliar **WILL + verbo no infinitivo sem o TO**. A negativa é formada por will + not ou won't + verbo.
 - *I will give you the book right now. (Eu vou te dar o livro agora mesmo).*
 - *Will you open the window, please? (Você pode abrir a janela, por favor?)*
 - *There will be food shortages. (Haverá escassez de alimentos).*
 - *Will you join us tomorrow? (Você se juntará a nós amanhã?).*
- Outra forma de expressar o tempo futuro simples é através do **GOING TO**.
 - *I'm going to invite him over for dinner. (Vou convidá-lo para jantar aqui);*
 - *You are going to buy a house next to mine. (Você vai comprar uma casa perto da minha).*

Quantificadores

- **Too many** (demais, substantivos **contáveis**) x **Too much** (demais, substantivos **incontáveis**).
- **A few** = poucos

Presente, passado e futuro contínuo (present, past and future continuous)

- Tempos verbais contínuos são formados por: **Sujeito + a conjugação do verbo to be (am/is/are) adequada + o verbo principal com a terminação -ing**.
 - **Present continuous:** *It's snowing today. (Está nevando hoje). Are the politicians lying about their actions? (Os políticos estão mentindo sobre suas ações?);*
 - **Past continuous:** *The politicians were lying about their actions. (Os políticos estavam mentindo sobre suas ações). The office wasn't employing*

three hundred people. (O escritório não estava empregando trezentas pessoas).

- **Future continuous:** *Tom'll be using his car tomorrow. (Tom estará usando seu carro amanhã). Tom won't be using his car anytime soon. (Tom não está usando seu carro tão cedo).*

Presente perfeito (present perfect)

- Formado por **HAVE/HAS + verbo no particípio**. Geralmente, expressa ações que se iniciaram no passado e podem ou não ter sido encerradas.
 - *We have studied Japanese for years. (Nós temos estudado Japonês por anos).*
 - *She has been to Japan. (Ela foi ao Japão – em algum momento no passado, mas não está lá no momento).*
 - *They have gone to Japan. (Eles foram para a Europa – em algum momento no passado, e ainda não voltaram).*
 - *Have you ever seen snow? (Você já viu neve?)*

Passado perfeito (past perfect)

- Formado por **HAD + verbo no particípio**. Geralmente, expressa ações que se iniciaram e foram finalizadas no passado.
 - *I had already seen the movie last Sunday. (Eu já tinha visto o filme no último domingo);*
 - *The lawyer had just left when they arrived at the airport. (O advogado havia acabado de sair quando eles chegaram no aeroporto);*
 - *We hadn't read anything when the teacher arrived in the classroom. (Não havíamos lido nada quando o professor chegou na sala de aula);*
 - *Had they said anything? (Eles haviam dito algo?);*

- *Hadn't she realized it? (Ela não havia percebido isso?).*

Voz passiva (passive voice)

- A **Passive Voice** (Voz Passiva) acontece quando nós queremos focalizar nossa atenção em uma pessoa ou coisa afetados por uma ação.
- **Sujeito (objeto direto da voz ativa) + verbo TO BE + verbo no past participle + by + agente da passiva (objeto direto da voz ativa).**
- Em alguns casos o agente da passiva pode ser omitido.
- Exemplos de voz passiva:
 - *She was invited to the party by him. (Ela foi convidada para a festa por ele);*
 - *The room is cleaned everyday. (O quarto é limpo todos os dias);*
 - *My dog has been let out. (Meu cachorro foi solto);*
 - *I had the feeling that I was being followed. (Eu tive a sensação de que estava sendo seguido);*
 - *I had been instructed to delete all the files. (Eu tinha sido instruído a deletar todos os arquivos);*
 - *The house contents will be sold on Saturday. (O conteúdo da casa será vendido no sábado);*
 - *Do you know who is going to be invited? (Você sabe quem será convidado?);*
 - *This book would be read if I had time. (Este livro seria lido se eu tivesse tempo);*
 - *This book can be read by children. (Este livro pode ser lido por crianças);*
 - *Her song was sung by herself. (A música dela foi cantada por ela mesma);*
 - *I had my motorcycle fixed. (Minha moto foi consertada).*

Imperativo

- Usado para dar **ordens, instruções, conselho, encorajamento**, etc.

- *Be careful.*
- *Stand up!*
- *John, Don't be sad.*

Wh-questions

- **Why** is the sky blue? *Por que o céu é azul?*
- **When** did you arrive? *Quando você chegou?*
- **Who** is that woman? *Quem é aquela mulher?*
- **Which** color do you prefer? *Qual cor você prefere?*
- **What** are you doing? *O que vocês estão fazendo?*
- **Where** are you? *Onde você está?*
- **How** are you? *Como você está?*
- **Whose** car is this? *De que é este carro?*

Infinitivo e gerúndio

- **Gerúndio: VERBO + ING.** Usado para ações contínuas, futuras ou para formar substantivos.
 - *I'm writing a note to you. Estou escrevendo um bilhete a você.*
 - *I am going to the mall later. Vou ao shopping mais tarde.*
 - *Walking in the morning is a nice exercise. Caminhar de manhã é um bom exercício.*
- **Infinitivo: TO + VERBO.**

Orações condicionais (conditional sentences ou if phrases)

- **Oração principal + oração condicional, iniciada por if**, que é condição para que a ação da oração principal ocorra. Pode estar na ordem direta ou inversa.
 - *If you stay, I go. Se você fica, eu vou.*
 - *If they find my adress, they'll send me an invitation. Se eles acharem meu endereço, me mandarão um convite.*

- *If they had found my adress, they would have sent me an invitation. Se eles tivessem achado meu endereço, teriam me enviado um convite.*
- *If we had looked the map, we wouldn't be lost. Se tivéssemos olhado o mapa, não estaríamos perdidos.*

Vocabulário e Tradução

Vocabulário – área de controle

Vocabulário	Tradução
abroad	no exterior, fora do país
avoid	evitar
burden	carga, obrigação
burdensome	oneroso, pesado, opressivo
citizenry	povo, conjunto de cidadãos
compelling	convicente, persuasivo
cope with	lidar com, superar
costly	caro, custoso
cutting edge	inovador, de ponta, avançado
dealing	lidar, relações comerciais, intercâmbio
development	desenvolvimento, progresso
income	salário, remuneração
increase	aumentar, subir
lawyer	advogado (a)
manage	administrar, gerenciar
mistake	errar, confundir-se
partnership	parceria
profit	lucro, lucrar, favorecer-se
quartely	trimestralmente
rate	taxa
research	pesquisa, estudo, análise

rise	subir, aumentar, elevar
search	procurar
shrink	encolher, diminuir
sponsor	patrocinador
statement	declaração, comunicado
threaten	ameaçar
trademark	marca registrada
turmoil	instabilidade, tumulto
wear	usar, vestir

Marcadores de discurso

- **Anyway**, he said he's sorry. (De qualquer forma/Enfim, ele disse que sente muito. – Indica mudança de assunto);
- **Furthermore**, people are looking for better options. (Além disso, as pessoas estão procurando por opções melhores). **Ps: Furthermore = besides;**
- **By the way**, I forgot my keys on your table. (A propósito, esqueci minhas chaves na sua mesa). **Atenção!** By the way também pode funcionar como “pelo modo”, nesse caso não será marcador de discurso;
- The ticket is quite expensive. **On the other hand**, the concert is going to be amazing. (O ingresso é bem caro, Por outro lado, o show será incrível!);
- **In other words**, they are trying to blame me. (Em outras palavras, eles estão tentando me culpar);
- **Fortunately**, his sense of humor helped him cope. (Felizmente, o senso de humor dele o ajudou a lidar com a situação); e
- **Therefore**, they didn't have any reasons to believe him. (Portanto, eles não tinham nenhuma razão para acreditar nele).

Dicas sobre numerais

- A abreviação de datas em inglês é escrita em ordem diferente. Ex.: 12 de março de 2020. Em português: **12/03/2020**. Em inglês: **03/12/2020**.
- **Hundred = centena e Thousand = mil**. Three hundred dollars = trezentos dólares. Three thousand dollars = três mil dólares.
- A escrita de valores monetários em inglês também é diferente. Em português: **R\$ 123.000,00**. Em inglês: **\$ 123,000**.

ESPAÑHOL

Análise Estatística

Vejamos uma análise estatística, ordenada conforme grau de incidência, para sabermos quais são os assuntos mais exigidos pela banca **CEBRASPE**, na **Área Policial**, no âmbito da disciplina.

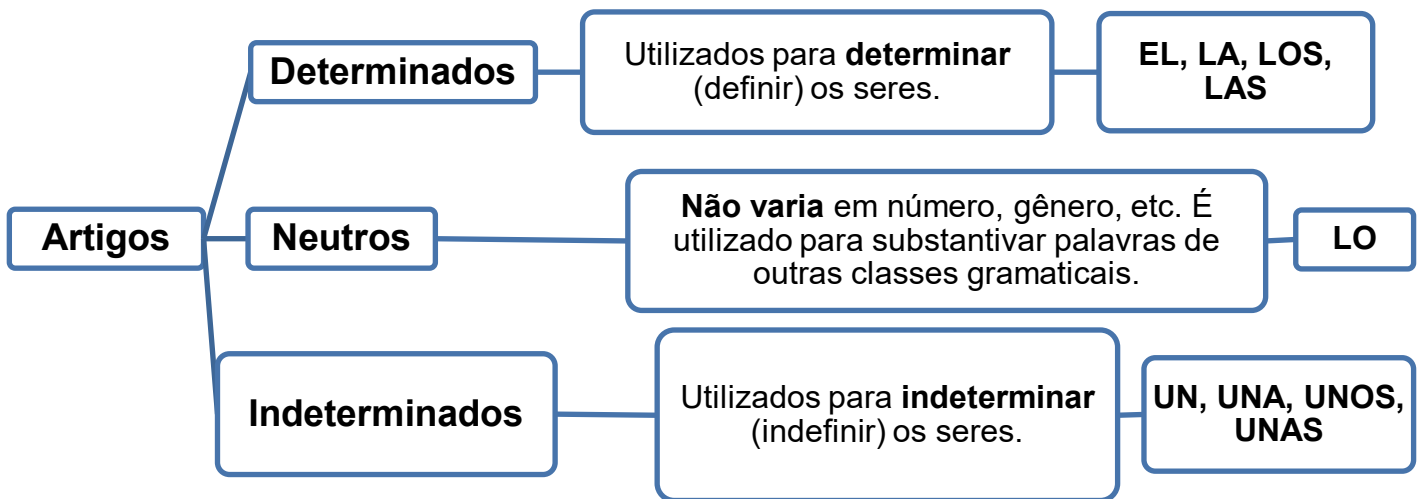
Espanhol	
Assunto	% de cobrança
Compreensão de texto escrito em língua espanhola	90,76%
Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos	9,24%

Com base nessa análise, podemos verificar quais são os temas mais cobrados e, com isso, focar nos principais pontos para revisar.

Artigos

Definição

- São usados antes dos substantivos para dar aos seres um **sentido determinado** ou **indeterminado**.



Características

- o O **artículo neutro "LO"** "substantiva" uma palavra que não é substantivo.
- o A forma **"LOS"** é plural do artigo determinado masculino **EL**.
- o O artigo (**artículo**) neutro **"LO"** não varia.
- o **Regra:** Não se usa artigo (**artículo**) diante de nome de pessoa, país, região, continente.
- **Exceções:**
 - **1) Nome da pessoa, país ou continente estiver determinado por adjetivos, oração relativa ou complemento.** Ex.: La Italia del Norte es muy linda.
 - **2) Nomes de cidades, países e regiões que sempre levam artigo (artículo).** Ex.: El Cairo (capital do Egito).
 - **3) Países e continentes que permitem o uso facultativo de artigos (artículos).** Ex.: (La) Argentina, (La) África, (El) Brasil.
- o Os substantivos femininos no **singular** que começam com **"A" tônico** ou com **"HA" tônico** recebem o artigo masculino **EL**. Esse é um caso de eufonia (**eufonía**). Ex.: El agua, el hambre.

o Os **artículos indeterminados UNOS e UNAS** com função de advérbio diante de números podem ser traduzidos para a língua portuguesa como: “aproximadamente”. Ex.: Ricardo tiene unos cuarenta (Ricardo tem aproximadamente quarenta).

o É obrigatório o uso de artigos (**artículos**) **determinados** para informar os dias da semana, as horas e as datas. Ex.: Son la nueve en punto.

Contrações na língua espanhola

➤ É a união de uma preposição (**preposición**) com um artigo. Na língua espanhola, temos apenas dois casos de **contracción** (contração) entre preposição e artigo. São eles: **AL** e **DEL**.

<i>PREPOSICIÓN</i> (preposição)	+	<i>ARTÍCULO</i> (artigo)	=	<i>CONTRACCIÓN</i> (contração)
<i>A</i> (a)	+	<i>EL</i> (o)	=	<i>AL</i> (ao)
<i>DE</i> (de)	+	<i>EL</i> (o)	=	<i>DEL</i> (do)

<i>ARTÍCULOS</i> <i>PREPOSICIONES</i>	<i>EL</i>	<i>LA</i>	<i>LOS</i>	<i>LAS</i>	<i>LO</i>
<i>A</i>	<i>A+EL=AL</i> (ao)	<i>A LA</i> (à, para a)	<i>A LOS</i> (aos, para os)	<i>A LAS</i> (às, para as)	<i>A LO</i> (ao)
<i>DE</i>	<i>DE+EL=DEL</i> (do)	<i>DE LA</i> (da)	<i>DE LOS</i> (dos)	<i>DE LAS</i> (das)	<i>DE LO</i> (do)
<i>EN</i>	<i>EN EL</i> (no)	<i>EN LA</i> (na)	<i>EN LOS</i> (nos)	<i>EN LAS</i> (nas)	<i>EN LO</i> (no)
<i>POR</i>	<i>POR EL</i> (pelo)	<i>POR LA</i> (pela)	<i>POR LOS</i> (pelos)	<i>POR LAS</i> (pelas)	<i>POR LO</i> (pelo)

o Quando o **artigo (artículo)** faz parte de um **nome próprio**, não é possível a formação da contração (contracción). Ex.: Aeropuerto de El Cairo.

Substantivos (Sustantivos)

Conceito

- o Palavra que serve para **representar** entidades, seres, coisas.

Tipos

- o **Gênero** – representam as **flexões** para diferenciar o **masculino** do **feminino**. Ex.: Actor x Actriz.
- o **Invariáveis** (Invariables) – A **mesma palavra** é utilizada para designar o masculino do feminino. Utiliza-se o artigo para diferenciá-los. Ex.: El artista x La artista.
- o **Epícenos** – Acrescenta-se as palavras **“macho”** (macho) ou **“hembra”** (fêmea) para diferenciá-los. Ex.: el cocodrillo macho x la cocodrila hembra.
- o **Bigêneros (Bigéneres)** – Palavras que **mudam de significado quando mudam de gênero**. Ex.: El barba (ator que representa um velho) x la barba (pelos da face).
- o **Substantivos que parecem femininos** – Palavras que, apesar de terem a terminação “a”, são masculinas devido a sua origem do latim ou grego. Ex.: atleta.
- o **Heterogênicos** – Palavras que mudam de gênero quando mudam de língua. Ex.: el aguardente (espanhol) x a aguardente (português).

Tipos

- o **Próprios** – Designa um ser em **particular**. Ex.: Barcelona (nome de cidade).
- o **Comuns** – Designa um ser de forma **genérica**. Ex.: mujer (mulher).
- o **Concretos** – Designa o ser que **não depende de outro** para existir. Ex.: coche (carro).
- o **Abstratos** - Designa o ser que **depende de outro** para existir. Ex.: amistad (amizade).
- o **Simples** – Composto de **uma palavra**. Ex.: Luna (lua).
- o **Compostos** - Composto de **mais de uma palavra**. Ex.: pararrayo.
- o **Primitivos e Derivados** – Substantivo derivado **se origina do primitivo**. Ex.: carta x carteiro.
- o **Coletivos** – Designa **conjunto de seres** da mesma espécie. Ex.: muchedumbre (multidão).

Sinais De Pontuação

Contrações na língua espanhola

Os **sinais de pontuação** (**signos de puntuación**) utilizados na língua espanhola se assemelham aos utilizados na língua portuguesa. Porém, temos que nos atentar às novas palavras e às respectivas definições. Vejamos:

- **punto (ponto) = .**
- **coma (vírgula) = ,**
- **punto y coma (ponto e vírgula) = ;**
- **dos puntos (dois pontos) = :**
- **puntos suspensivos (reticências) = ...**
- **comillas (aspas) = ""**
- **guion (hífen) = -**
- **raya (travessão) = —**
- **signos de interrogación (sinais de interrogação) = ¿?**
- **signos de exclamación (sinais de exclamação) = ¡!**
- **paréntesis (parênteses) = ()**
- **corchetes (colchetes) = []**

Adjetivos

Conceito

- o Palavra que serve para **qualificar ou determinar o substantivo**.
- o Geralmente, aparecem depois dos substantivos ou após os verbos “ser” e “estar”.

Classificações

- o **Qualificativos (Calificativos)** – Utilizados para **qualificar** o substantivo. Ex.: El chocolate Dulce (O chocolate doce).
- o **Determinativos** – Visa **identificar o substantivo** e dar mais informações sobre ele. Ex.: **Este** libro; Todos **los** dias voy a caminar.
- o **De Género** – Visa **diferenciar o masculino do feminino**. Ex.: Delegado / Delegada.
- o **De Número** – Concordam em **número** com os substantivos que estão qualificando. Ex.: Coche rojo (Carro vermelho) x Coches rojos (Carros vermelhos) / Tengo **un** hijo pequeno (Tenho um filho pequeno) x Tengo **dos** hijos pequeños (Tenho dois filhos pequenos).
- o **Formas apocopadas** – Ocorre a supressão de uma vogal ou de uma sílaba de uma palavra. Ex.: El libro mío (O livro meu) x Mi libro (Meu livro).

o **Graus de comparação** – Visa comparar dois substantivos. Ex.: Pepe es más flerte que Bill.

Números

Cardinais (Cardinales)

➤ Expressam uma **quantidade absoluta**.

0. <i>cero</i>	7. <i>siete</i>	14. <i>catorce</i>	21. <i>veintiuno</i>	27. <i>veintisiete</i>
1. <i>uno</i>	8. <i>ocho</i>	15. <i>quince</i>	22. <i>veintidós</i>	28. <i>veintiocho</i>
2. <i>dos</i>	9. <i>nueve</i>	16. <i>dieciséis</i>	23. <i>veintitrés</i>	29. <i>veintinueve</i>
3. <i>tres</i>	10. <i>diez</i>	17. <i>diecisiete</i>	24. <i>veinticuatro</i>	
4. <i>cuatro</i>	11. <i>once</i>	18. <i>dieciocho</i>	25. <i>veinticinco</i>	
5. <i>cinco</i>	12. <i>doce</i>	19. <i>diecinueve</i>	26. <i>veintiséis</i>	
6. <i>seis</i>	13. <i>trece</i>	20. <i>veinte</i>		

Ordinais (Ordinales)

➤ Indicam a **posição** ou a **ordem** dos seres dentro de uma série.

NÚMERO MASCULINO ABREVIADO	ORDINAL MASCULINO	NÚMERO FEMININO ABREVIADO	ORDINAL FEMININO
1.º (1.er)	<i>primero (primer)</i>	1.ª	<i>primera</i>
2.º	<i>segundo</i>	2.ª	<i>segunda</i>
3.º (3.er)	<i>tercero (tercer)</i>	3.ª	<i>tercera</i>
4.º	<i>cuarto</i>	4.ª	<i>cuarta</i>
5.º	<i>quinto</i>	5.ª	<i>quinta</i>
6.º	<i>sexto</i>	6.ª	<i>sexta</i>
7.º	<i>séptimo</i>	7.ª	<i>séptima</i>
8.º	<i>octavo</i>	8.ª	<i>octava</i>
9.º	<i>noveno</i>	9.ª	<i>novena</i>
10.º	<i>décimo</i>	10.ª	<i>décima</i>
11.º	<i>undécimo, decimoprimer, décimo primero</i>	11.ª	<i>undécima, decimoprimer, décima primera</i>
12.º	<i>duodécimo, decimosegundo, décimo segundo</i>	12.ª	<i>duodécima, decimosegundo, décima segunda</i>
13.º	<i>decimotercero, décimo tercero</i>	13.ª	<i>decimotercera, décima tercera</i>
14.º	<i>decimocuarto, décimo cuarto</i>	14.ª	<i>decimocuarta, décima cuarta</i>
15.º	<i>decimoquinto, décimo quinta</i>	15.ª	<i>decimoquinta, décima quinta</i>
16.º	<i>decimosexto, décimo sexto</i>	16.ª	<i>decimosexta, décima sexta</i>
17.º	<i>decimoséptimo, décimo séptimo</i>	17.ª	<i>decimoséptima, décima séptima</i>
18.º	<i>decimoctavo, décimo octavo</i>	18.ª	<i>decimoctava, décima octava</i>

Fracionários (Fraccionarios)

- Representam **uma ou mais partes do todo.**
- $1/2$ - *medio o la mitad*;
- $1/3$ - *un tercio*;
- $1/4$ - *un cuarto*;
- $1/5$ - *un quinto*;
- $1/6$ - *un sexto*;
- $1/7$ - *un séptimo*;
- $1/8$ - *un octavo*;
- $1/9$ - *un noveno*;
- $1/10$ - *un décimo*;
- $1/20$ - *un vigésimo*;
- $1/100$ - *un centésimo*;
- $1/1000$ un milésimo;
- $1/11$ un onceavo;
- $1/12$ un doceavo;
- $1/32$ un treintaidosavo;
- $2/5$ dos quintas partes;
- $3/4$ tres cuartos; e
- $3/4$ tres cuartas partes.

Multiplicativos

- Expressam o número de vezes que se **repete** certa coisa.
 - $x2 = \text{doble y duplo}$;
 - $x3 = \text{triple y triplo}$;
 - $x4 = \text{cuádruple y cuádruplo}$;
 - $x5 = \text{quíntuple y quíntuplo}$;
 - $x6 = \text{séxtuple y sêxtuplo}$;
 - $x7 = \text{séptuple y séptuplo}$;
 - $x8 = \text{óctuple y óctuplo}$;
 - $x9 = \text{nónuplo}$;
 - $x10 = \text{décuplo}$;
 - $x11 = \text{undécuplo}$;
 - $x12 = \text{duodécuplo}$; e
 - $x100 = \text{cêntuplo}$.

Coletivos

- Indicam o **número exato** de seres que estão **dentro do conjunto**.
 - $2 = \text{dúo / dueto / par / pareja}$;
 - $3 = \text{trio / terceto}$;
 - $4 = \text{cuarteto}$;
 - $5 = \text{quinteto}$;
 - $6 = \text{sexteto}$;

Pronomes

Conceito

O pronome é uma palavra que **representa (substitui) o nome** de um ser ou o determina. Ele também indica a pessoa do discurso.

Classificação:

- ✓ **Pronombres personales** (pronomes pessoais);
- ✓ **Pronombres posesivos** (pronomes possessivos);
- ✓ **Pronombres reflexivos** (pronomes reflexivos);
- ✓ **Pronombres interrogativos** (pronomes interrogativos);

- ✓ **Pronombres exclamativos** (pronomes exclamativos);
- ✓ **Pronombres indefinidos** (pronomes indefinidos);
- ✓ **Pronombres demostrativos** (pronomes demonstrativos);
- ✓ **Pronombres relativos** (pronomes relativos).

PERSONA (pessoa)	SUJETO (sujeito)	OBJETO TÓNICO (objeto tônico)	OBJETO INDIRECTO (objeto indireto)	OBJETO DIRECTO (objeto direto)
-x-	-x-	-x-	ÁTONO	
1ª persona del singular (1ª pessoa do singular)	yo (eu)	mí (mim)	me (me)	
2ª persona del singular (2ª pessoa do singular)	tú (tu)	ti (ti)	te (te)	
2ª persona del singular formal (2ª pessoa do singular formal)	usted (senhor)	usted (senhor)	le (lhe) se (se)	lo (lo); la (la)
3ª persona del singular (m) (3ª pessoa do singular)	él (ele)	él (ele)		lo (o) le (lhe)
3ª persona del singular (f) (3ª pessoa do singular)	ella (ela)	ella (ela)		la (a)

Fonte da tabela: <https://espanol.lingolia.com> (adaptada)

PERSONA (pessoa)	SUJETO (sujeito)	OBJETO TÓNICO (objeto tônico)	OBJETO INDIRECTO (objeto indireto)	OBJETO DIRECTO (objeto direto)
-x-	-x-	-x-	ÁTONO	
1ª persona del plural (m) (1ª pessoa do plural)	nosotros (nós)	nosotros (nós)	nos (nos)	
1ª persona del plural (f) (1ª pessoa do plural)	nosotras (nós)	nosotras (nós)		
2ª persona del plural (m) (2ª pessoa do plural)	vosotros (vós)	vosotros (vós)	os (os)	
2ª persona del plural (f) (2ª pessoa do plural)	vosotras (vós)	vosotras (vós)		
2ª persona del plural formal (2ª pessoa do plural formal)	ustedes (senhores)	ustedes (senhores)	les (lhes) se (se)	los (los); las (las)
3ª persona del plural (m) (3ª pessoa do plural)	ellos (eles)	ellos (eles)		los (os)
3ª persona del plural (f) (3ª pessoa do plural)	ellas (elas)	ellas (elas)		las (as)

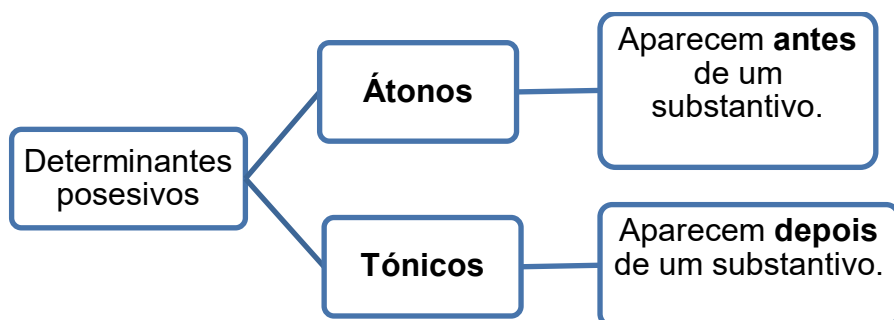
o que já foi mencionado anteriormente dentro do texto.

- ✓ O uso do **artículo definido (artigo definido)** com o pronome possessivo é obrigatório, exceto depois do **verbo SER** (quando é opcional).

PERSONA	SINGULAR		PLURAL	
	MASCULINO	FEMENINO	MASCULINO	FEMENINO
1ª persona del singular	el mío (o meu)	la mía (a minha)	los míos (os meus)	las mías (as minhas)
2ª persona del	el tuyo	la tuya	los tuyos	las tuyas

➤ **P**
rono
mbr
es
pose
sivo
s -
subst
itue
m
um
nom
e
(subs
tanti
vo),
ou
seja,
ele
apar
ece
subst
ituin
do
aque
le
subst
antiv

- **Determinantes posesivos** - aparecem antes ou depois de um nome (substantivo).
- ✓ Também indicam a posse de algo.



PERSONA	SINGULAR	PLURAL
1ª persona del singular	mi (meu)	mis (meus)
2ª persona del singular	tu (teu)	tus (teus)
3ª persona del singular	su (seu)	sus (seus)
1ª persona del plural	nuestro/a (nosso/a)	nuestros/as (nossos/as)
2ª persona del plural	vuestro/a (vosso/a)	vuestros/-as (vossos/as)
3ª persona del plural	su (seu)	sus (os seus)

○ **D**
eter
mina
ntes
pose
sivos
áton
os:

○ **D**
eter
296

minantes Posesivos Tónicos:

PERSONA	SINGULAR		PLURAL	
	MASCULINO	FEMENINO	MASCULINO	FEMENINO
1ª persona del singular	mío (meu)	mía (minha)	míos (meus)	mías (minhas)
2ª persona del singular	tuyo (teu)	tuya (tua)	tuyos (teus)	tuyas (tuas)
3ª persona del singular	suyo (seu)	suya (sua)	suyos (seus)	suyas (suas)
1ª persona del plural	nuestro (nosso)	nuestra (nossa)	nuestros (nossos)	nuestras (nossas)
2ª persona del plural	vuestro (vosso)	vuestra (vossa)	vuestros (vossos)	vuestras (vossas)
3ª persona del plural	suyo (seu)	suya (sua)	suyos (seus)	suyas (suas)

○ **Pronombres Reflexivos:**

São utilizados para indicar que o sujeito pratica uma ação sobre si mesmo.

PERSONA	SUJETO	PRONOMBRE REFLEXIVO
1ª persona	yo	me (me)
2ª persona	tú	te (te)
2ª persona (formal)	usted	se (se)
3ª persona (m)	él	se (se)
3ª persona (f)	ella	se (se)
1ª persona (m)	nosotros	nos (nos)
1ª persona (f)	nosotras	nos (nos)

ronombres interrogativos:

Substituem o substantivo sobre o qual estamos fazendo a pergunta. Esses pronomes sempre vêm com acento. Exemplos:

- cómo (como);
- cuándo (quando);

- dónde (onde);
 - qué (que);
 - cuál/cuáles (qual/quais);
 - cuánto/cuánta/cuántos/cuántas (quanto/quanta/quantos/quantas); e
 - quién/quiénes (quem).
- o **Pronomes Exclamativos:** São aqueles que nos permitem expressar emoções, sentimentos, reações. Esses pronomes sempre vêm com acento.
- cómo (como);
 - cuándo (quando);
 - dónde (onde);
 - qué (que);
 - cuál/cuáles (qual/quais);
 - cuánto/cuánta/cuántos/cuántas (quanto/quanta/quantos/quantas); e
 - quién/quiénes (quem).
- o **Pronombres demostrativos e Determinantes demostrativos:** São utilizados para assinalar uma pessoa, objeto ou lugar.

PERSONA		DETERMINANTES DEMOSTRATIVOS	PRONOMBRES DEMOSTRATIVOS
Masculino	singular	este, ese, aquel (este, esse, aquele)	este, ese, aquel (este, esse, aquele)
	plural	estos, esos, aquellos (estes, esses, aqueles)	estos, esos, aquellos (estes, esses, aqueles)
Femenino	singular	esta, esa, aquella (esta, essa, aquela)	esta, esa, aquella (esta, essa, aquela)
	plural	estas, esas, aquellas (estas, essas, aquelas)	estas, esas, aquellas (estas, essas, aquelas)
Indeterminado	-	=	esto, eso, aquello (isto, isso, aquilo)

- o **Determinantes Demostrativos:** sempre aparecem **antes** do substantivo e dependem desse substantivo.

- **Pronombres demostrativos:** não precisam de um substantivo. Os *demostrativos* também podem se referir ao espaço e ao tempo:
 - ✓ Os *demostrativos* **este, esta, estos**, estas indicam tempo presente.
 - ✓ Os *demostrativos* **ese, esa, esos, esas, aquel, aquella, aquellos, aquellas** indicam tempo pretérito.
 - ✓ Os *demostrativos* **este, esta, estos**, estas indicam algo próximo a quem fala.
 - ✓ Os *demostrativos* **ese, esa, esos, esas** indicam algo que não está próximo a quem fala, mas também não está longe.
 - ✓ Os *demostrativos* **aquel, aquella, aquellos, aquellas** indicam algo que está distante de quem fala.

○ **Pronombres indefinidos:**

São usados para falar de **generalidades**. Não se especifica nem o sujeito, nem o objeto:

SINGULAR			PLURAL	
MASCULINO	FEMENINO	NEUTRO	MASCULINO	FEMENINO
algún, alguno (algum)	alguna (alguma)	algo (algo)	algunos (alguns)	algunas (algumas)
ningún, ninguno (nenhum)	ninguna (nenhuma)	nada (nada)	ningunos (nenhuns)	ningunas (nenhumas)
poco (pouco)	poca (pouca)	poco (pouco)	pocos (poucos)	pocas (poucas)
mucho (muito)	mucha (muita)	mucho (muito)	muchos (muitos)	muchas (muitas)
todo (todo)	toda (toda)	todo (todo)	todos (todos)	todas (todas)
otro (outro)	otra (outra)	otro (outro)	otros (outros)	otras (outras)
mismo (mesmo)	misma (mesma)	mismo (mesmo)	mismos (mesmos)	mismas (mesmas)
tanto (tanto)	tanta (tanta)	tanto (tanto)	tantos (tantos)	tantas (tantas)
			vários (vários)	várias (várias)

- **Pronombres Relativos:** Aparecem no início das orações relativas. Essas orações permitem **adicionar uma informação** sobre um substantivo ou pronome sem ter que começar uma nova

SINGULAR		PLURAL	
MASCULINO	FEMENINO	MASCULINO	FEMENINO
el que (o que)	la que (a que)	los que (os que)	las que (as que)
el cual (o qual)	la cual (a qual)	los cuales (os quais)	las cuales (as quais)
cuyo (cujo)	cuya (cuja)	cuyos (cujos)	cuyas (cujas)
cuanto (quanto)	cuanta (quanta)	cuantos (quantos)	cuantas (quantas)
quien (quem)		quienes (quem)	
qué (que)			
donde (onde)			
lo cual (o qual)			

oração.

Colocação dos pronomes átonos

Na língua espanhola, em determinadas situações as formas verbais seguidas dos pronomes átonos **ME, TE, LO, LOS, LA, LAS, LE, LES, SE, NOS, OS** se escrevem e se pronunciam como uma única palavra.

A posição do pronome "junto" ao verbo acontece nos seguintes casos:

- (1) quando o verbo estiver no **modo imperativo afirmativo**. Exemplo: ¡Llámalos!
- (2) quando o verbo estiver no **gerúndio** (gerúndio). Ellos están llamándolos.
- (3) quando o verbo estiver no **infinitivo**. Exemplo: Voy a comprarte un regalo.

Preposições (Preposiciones)

Aspectos Gerais

- É uma palavra **invariável**, ou seja, ela não muda (não tem singular e plural, não tem masculino e feminino, etc.).
- Utilizada para ligar um termo dependente a um termo principal a fim de estabelecer uma relação entre esses termos.

a, ante, bajo, cabe, con, contra, de, desde, durante, en, entre, hacia, hasta, mediante, por, para, so, según, sin, sobre, tras, versus, vía.

Conjunções

Aspectos Gerais

- A **conjunción (conjunção)** é utilizada para ligar orações ou termos semelhantes dentro de uma mesma oração.
- As preposições e as conjunções são classes de palavras diferentes porque possuem funções diferentes. A **preposição** liga um termo dependente a um termo principal. A **conjunção** liga uma oração a outra oração ou liga termos semelhantes.

Funções:

- ✓ **Coordenativa** (de coordenação) - Liga orações independentes ou termos semelhantes. Nesse caso, a conjunção liga orações ou termos (palavras) que não dependem um do outro.

- ✓ **Subordinativa** (de subordinação) - Liga orações dependentes. Nesse caso, a conjunção liga uma oração dependente a uma oração independente (oração principal).

Conjunciones coordinantes

Ligam orações sem fazer com que uma oração dependa da outra oração. Em outras palavras, essas conjunções ligam orações independentes. Na língua espanhola, as conjunciones coordinantes podem ser divididas em: **copulativas, adversativas, disyuntivas, distributivas e explicativas**.

Conjunciones Coordinantes	Conjunções Coordenativas
Copulativas	Aditivas
Adversativas	Adversativas
Disyuntivas	Alternativas
Distributivas	Alternativas
Explicativas	Explicativas

- o **Conjunciones coordinantes copulativas:** Ideia de **adição**, de união. Exemplos: **Ni, y**.

* A conjunção "Y" é substituída pela conjunção "E" quando a palavra seguinte começa com "I" ou "HI". Exemplo: Estaban en el parque Marta, Juca **e** Ignacio.

*No entanto, quando as palavras começaram por "IA", "HIA", "IE", "HIE", "IO" e "HIO" usa-se a conjunção "Y". Exemplo: Agua **y** hielo.

ESPAÑOL	PORTUGUÊS
<i>aunque</i>	mesmo que; embora
<i>mas</i>	mas
<i>pero</i>	mas; porém
<i>sin embargo</i>	no entanto; entretanto
<i>sino</i>	mas; mas sim; senão
<i>ahora bien</i>	ora; no entanto

- o **Conjunciones coordinantes adversativas:** Ideia de **oposição**, contraste, ressalva.

- o **Conjunciones coordinantes disyuntivas:** Expressam a **escolha** de algo com a consequente exclusão de outro. Exs.: **o, u.**

*A conjunção "titular" é a conjunção "O". Ela é usada em quase todas as ocasiões. No entanto, em algumas ocasiões entra em cena a conjunção "reserva", que é a conjunção "U". A conjunção "U" é utilizada quando a palavra posterior começa com "O" ou com "HO".

- o **Conjunciones coordinantes distributivas:** Ideia de **alternância** ou **distribuição**.

ESPAÑOL	PORTUGUÊS
<i>bien...bien</i>	bem...bem
<i>ora...ora</i>	ora...ora
<i>uno...otro</i>	um...outro
<i>ya...ya</i>	já...já
<i>sea...sea</i>	seja...seja

ESPAÑOL
<i>es decir</i>
<i>es más</i>
<i>esto es</i>
<i>mejor dicho</i>
<i>o sea</i>

- o **Conjunciones coordinantes explicativas:** Utilizadas para **unir ideias parecidas**.

Conjunciones Subordinantes

Unem orações de forma a criar uma **dependência** entre as orações. Em outras palavras, essas conjunções **ligam orações dependentes**.

➤ **Conjunciones Subordinantes:** consecutivas, causales, finales, temporales, concesivas, condicionales, comparativas, completivas.

- o **Conjunciones subordinantes consecutivas:** são usadas para demonstrar quando uma ação que acontece na oração dependente é consequência da ação na oração principal: **Así pues, conque, de ahí (que), de forma que, de modo que, luego, por consiguiente, por eso, por lo tanto, por tanto, pues, pues bien, tan que, tanto que.**

- o **Conjunciones subordinantes causales:** são usadas para expressar um motivo, uma explicação, uma causa: **A causa de, a fuerza de, como, dado que, debido a, en vista de que, es que, por culpa, porque, pues, puesto que, que, visto que, ya que.**
- o **Conjunciones subordinantes finales:** são usadas para indicar um fim (finalidade): **A (que), a fin de que, con la intención de que, de manera que, para (que)**
- o **Conjunciones subordinantes temporales:** são usadas para indicar tempo: **Antes (de), antes de que, apenas, así que, cada vez que, cuando, después de que, en cuanto, en seguida que, hasta que, mientras, mientras que, no bien, según, siempre que, tan pronto como, una vez que.**
- o **Conjunciones subordinantes concesivas:** são usadas para indicar uma ideia, contrária à ideia da oração principal: **A pesar de que, aun cuando, aunque, incluso si, pese a que, por mucho que, si bien, y eso que.**
- o **Conjunciones subordinantes condicionales:** são usadas para indicar uma ideia de condição: **A condición de que, a menos que, a no ser que, con que, con tal de que, en caso de que, excepto que, excepto si, salvo que, salvo si, si, siempre que.**
- o **Conjunciones subordinantes comparativas:** são usadas para indicar comparação: **Como...si, igual...que, más...que, menos...que, tan...como, tal...cual.**
- o **Conjunciones subordinantes completivas:** fazem que a oração subordinada se torne objeto direto da oração principal: **Que, si.**

Advérbios (Adverbios)

Conceito

- o Modifica o verbo ao acrescentar uma **circunstância** a ele.

Classificação

- o **De lugar** – Indica um ponto no **espaço**. Ex.: Debajo vive un músico (**Abaixo** mora um músico)
- o **De tempo** – Servem para expressar **tempo**. Ex.: En los años 60 fueron los rusos (Nos anos 60 foram os russos. **Después**, los coreanos).
- o **De quantidade** – Servem para indicar uma **quantidade** ou um **grau**. Ex.: Respecto de si América latina no debería gastar **más** en calles. (Em relação à América Latina não deveria gastar mais em ruas).
- o **De modo** – Indica **modo, método, maneira de ser**. Ex.: Las contraseñas pueden ser **fácilmente** robadas (As senhas podem ser facilmente roubadas).
- o **De afirmação** – Servem para **reforçar** ou **suavizar** uma declaração. Ex.: No está **claro** si estas decisiones surtirán efecto (Não está claro se estas decisões surtirão efeito).

- **De negação** – Servem para **negar** uma declaração. Ex.: **No** es sólo cosa de precios (Não é somente coisa de preços).
- **De dúvida** – Servem para expressar **dúvida**. Ex.: **Posiblemente** deba operarme los meniscos (Possivelmente deva operar os meniscos).
- **Interrogativos** – Utilizados em **frases interrogativas** com a finalidade de obter uma resposta sobre determinado assunto. Ex.: *¿Cuántas patas tiene un Ciempiés?* (Quantas patas tem um centípede?)
- **Exclamativos** – Utilizados para fazer **exclamações**. Ex.: *¡Cuánto dinero!* (Quanto dinheiro!)

LUGAR	DUDA	NEGACION	CANTIDAD
aquí allá cerca lejos arriba	abajo afuera adentro atrás adelante	acaso tal vez	quizás quizá
		no nunca	jamás tampoco
			mucho más poco bastante
			tanto menos nada muy
AFIRMACION	TIEMPO		MODO
sí además	también ciertamente	mañana después entonces temprano	recién luego antes ayer
		aún ahora hoy tarde	bien mal así
			rápidamente cómodamente justamente ...

Verbos

Aspectos Gerais

- **Verbo Regular** - radical não muda e as suas desinências seguem um padrão em todos os tempos, pessoas e modos verbais.
- **Verbo Irregular** - radical ou as suas desinências mudam em alguns tempos, pessoas e modos verbais.
- **Formas não pessoais (no personales)**: quando ele não possui uma pessoa (não está flexionado). **Infinitivo, Gerundio e Participio**.
- **Formas pessoais (personales del verbo)**: quando os verbos apresentam flexão (número, pessoa, modo, tempo, voz).

Modos do verbo

- **Modo Indicativo**: indica um fato certo.

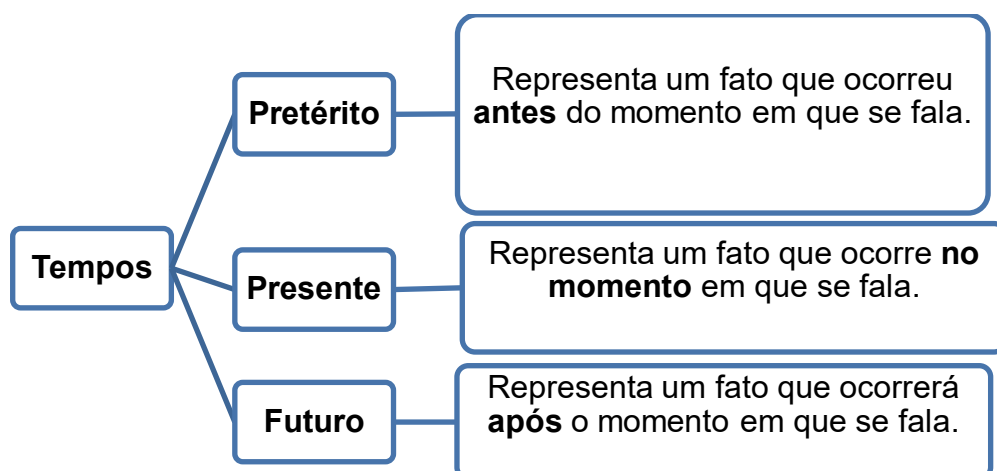
- o **Modo Imperativo:** exprime uma ordem, uma proibição, um pedido, um conselho.
- o **Modo Subjuntivo:** anuncia um fato possível, um fato duvidoso, um fato hipotético.

FORMAS NO PERSONALES	
1- Infinitivo SALTAR	2- Infinitivo Compuesto HABER SALTADO
3- Gerundio SALTANDO	4- Gerundio Compuesto HABIENDO SALTADO
5- Participio SALTADO	

IMPERATIVO
6- Presente SALTA TÚ

INDICATIVO		SUBJUNTIVO	
7- Presente SALTO	8- Pretérito Perfecto Compuesto HE SALTADO	17- Presente SALTE	18- Pret. Perfecto Compuesto HAYA SALTADO
9- Pretérito Imperfecto SALTABA	10- Pretérito Pluscuamperfecto HABÍA SALTADO	19- Pretérito Imperfecto SALTARA/SALTASE	10- Pretérito Pluscuamperfecto HUBIERA/HUBIESE SALTADO
11- Pretérito Perfecto Simple SALTÉ	12- Pretérito Anterior HUBE SALTADO		
13- Futuro Simple SALTARÉ	14- Futuro Compuesto HABRÉ SALTADO	21 - Futuro Simple SALTARE	22 - Futuro Compuesto HUBIERE SALTADO
15- Futuro Condicional Simple SALTARÍA	16- Fut. Condicional Compuesto HABRÍA SALTADO		

Tempos do verbo



Tempos verbais na forma composta

Formado com a ajuda de um verbo auxiliar. No espanhol, o **verbo auxiliar** é o verbo **HABER** (haber) mais o particípio do verbo principal.

- **Tempo Simples (Tiempo simple)** = um único verbo.
- **Tempo Compsto (Tiempo compuesto)** = mais de um verbo (verbo auxiliar mais verbo no particípio).
- **Tempo Perfeito (Tiempo perfecto)** = ação concluída.
- **Tempo Imperfeito (Tiempo imperfecto)** = ação iniciada e não concluída.
 - ✓ **PRESENTE DE INDICATIVO:** Indica um **fato atual** (agora).
 - ✓ **PRETÉRITO IMPERFEITO DE INDICATIVO:** Indica uma ação que **começou no passado e ainda não terminou**.
 - ✓ **FUTURO IMPERFEITO DE INDICATIVO:** Indica uma ação que **ocorrerá depois do momento atual**.
 - ✓ **CONDICIONAL DE INDICATIVO:** Indica uma **ação futura** com relação a um momento do passado.
 - ✓ **PRETÉRITO PERFEITO SIMPLES DO INDICATIVO:** Indica uma **ação iniciada e finalizada no passado**.
 - ✓ **PRETÉRITO PERFEITO COMPOSTO DE INDICATIVO:** Indica uma **ação que começou no passado e ainda não terminou**. Os resultados da ação que começou no passado subsistem no tempo em que se anuncia essa ação. É formado pelo verbo auxiliar haber no tempo presente mais o particípio do verbo principal.
 - ✓ **PRETÉRITO PLUSCUAMPERFECTO DE INDICATIVO:** Indica uma **ação iniciada e terminada antes de outra ação também no passado**. É formado pelo verbo haber no tempo pretérito imperfecto mais o particípio do verbo principal.
 - ✓ **PRETÉRITO ANTERIOR DE INDICATIVO:** Indica uma **ação passada imediatamente anterior a outra ação também passada**. Esse tempo verbal é usado quase exclusivamente na língua culta. É formado pelo verbo haber no tempo pretérito perfecto simple mais o particípio do verbo principal.
 - ✓ **FUTURO PERFEITO DE INDICATIVO:** Indica uma **ação no futuro terminada antes de outra ação também no futuro**. É formado pelo verbo haber no tempo futuro imperfecto mais o particípio do verbo principal.
 - ✓ **CONDICIONAL PERFEITO DE INDICATIVO:** Indica uma **ação futura com relação a outra ação**. No entanto, essas ações estão no passado. É formado pelo verbo haber no condicional imperfecto mais o particípio do verbo principal.

- ✓ **PRESENTE DE SUBJUNTIVO:** Indica uma **ação não realizada que pode ou não acontecer.**
- ✓ **PRETÉRITO IMPERFEITO DE SUBJUNTIVO:** Indica uma ação hipotética (aquilo que pode ou não acontecer). É usado para expressar **incertezas**, desejos improváveis, conselhos que deveriam ser realizados no passado.
- ✓ **FUTURO DE SUBJUNTIVO:** Indica uma **possibilidade** de ação futura em relação a um fato futuro.
- ✓ **PRETÉRITO PERFEITO DE SUBJUNTIVO:** Indica um **fato hipotético** que pode ter ocorrido no passado. É formado pelo verbo haber no presente de subjuntivo mais o particípio do verbo principal.
- ✓ **PRETÉRITO PLUSCUAMPERFECTO DE SUBJUNTIVO:** Indica uma **ação passada que provavelmente não se realizou.** Em outras palavras, indica uma ação hipotética no passado.
- ✓ **FUTURO PERFEITO DE SUBJUNTIVO:** Indica uma **ação possível** a ser concluída em relação a um fato futuro. Esse tempo caiu em desuso.
- ✓ **IMPERATIVO:** Indica uma **ordem**.

Desinências verbais

Flexionam as palavras em gênero, número, pessoa, modo e tempo.

- ✓ O **Pretérito Perfeito** possui as seguintes **desinências:** –ARON/ –IERON
- ✓ O **Futuro** possui as seguintes **desinências:** –ARÁN/ –ERÁN/–IRÁN
- ✓ O **Condicional** possui as seguintes **desinências:** –ARÍAN/ –ERÍAN/ –IRÍAN
- ✓ O **Futuro Imperfeito de Subjuntivo** possui as seguintes **desinências:** –AREN / –IEREN.

Perífrase Verbal (Perífrasis verbales)

As **perífrasis verbales** são construções gramaticais na língua espanhola utilizando dois ou mais verbos representando uma única ação. Exs.: **Llevo estudiando** en esa escuela desde hace dos años. Con esta última clase, Ana **ha dado por terminado** este tema.

VERBO AUXILIAR + VERBO PRINCIPAL VERBOL AUXILIAR + VERBO AUXILIAR + VERBO PRINCIPAL
--

Forma passiva

Para passar uma oração que está na voz ativa para a voz passiva, o **objeto direto da oração ativa transforma-se no sujeito da voz passiva**.

- o Na **voz ativa**, coloca-se em **destaque** quem está realizando a ação. Na **voz passiva**, coloca-se em destaque a ação em si.
- o Na passagem da voz ativa para a voz passiva, o **verbo passa a ser acompanhado pelos verbos auxiliares SER ou ESTAR** formando o que conhecemos como locuções verbais (perífrasis verbales).
- o Na voz passiva, o **verbo auxiliar mantém o mesmo tempo e modo verbal que possuía o verbo na oração principal**. Já o verbo principal vai para o participípio.

Quando a voz passiva for formada com:

- ✓ O verbo auxiliar SER teremos a **voz passiva de processo**;
- ✓ O verbo auxiliar ESTAR teremos a **voz passiva de estado**.

Acentuação

Aspectos Gerais

- **Acento tônico:** Recai sobre a sílaba tônica da palavra (aquela sílaba que é pronunciada mais forte).
- **Acento gráfico:** Sinal que se coloca na palavra no momento da escrita, seguindo regras específicas.
- o Na língua espanhola, temos somente o acento agudo (´) na acentuação das palavras. O acento agudo na língua espanhola é conhecido como **TILDE**.

Classificação

- o **AGUDAS:** Equivalem às palavras **oxítonas** da língua portuguesa, ou seja, o acento tônico (sílabas tônica) aparece na última sílaba. **Regra de Acentuação:** quando a sílaba tônica aparecer na última sílaba e a palavra terminar em **“N” ou “S”** ou **vogal (vocal)** são acentuadas. Ex.: Cancún.
- o **LLANAS ou Graves:** Equivalem às palavras **paroxítonas** da língua portuguesa, ou seja, o acento tônico (sílabas tônica) aparece na penúltima sílaba. **Regra de acentuação:** quando a sílaba tônica aparecer na penúltima sílaba e a palavra **não terminar** em **“N”, “S”** ou **vogal (vocal)** são acentuadas. Ex.: Árbol, âmbar.
- o **ESDRÚJULAS:** Equivalem às palavras **proparoxítonas** da língua portuguesa, ou seja, o acento tônico (sílabas tônica) aparece na antepenúltima sílaba. **Regra de acentuação:** acentuam-se **todas** as palavras que possuem sílaba tônica na **antepenúltima sílaba**. Ex.: Sábado, régimen.

- o **SOBRESDRÚJULAS:** Não possuem um equivalente na língua portuguesa. Elas também são conhecidas como *superproparoxítonas*, na língua espanhola. Nessas palavras, o acento tônico (sílabas tônicas) aparece **antes da antepenúltima sílaba**. Regra de acentuação: acentuam-se **todas** as palavras que possuem sílaba tônica antes da antepenúltima sílaba. Ex: Cálidamente, democraticamente.

Tilde diacrítica

- É o sinal (acento agudo) utilizado para **diferenciar** palavras escritas iguais, mas com sentido diferente.
 - o **Regra:** Palavras que possuem somente uma sílaba (**monossílabos**) **não recebem acento gráfico**. Ex: Fe, pan.
 - o **Exceção:** Palavras monossílabas acabam recebendo o acento (tilde diacrítica) para **diferenciá-las de outras com escrita igual**, mas com significado diferente. Exemplos clássicos:
 - dé (dê) = forma do verbo "dar"
 - de (de) = preposição
 - más (mais) = advérbio de intensidade
 - mas (mas) = conjunção adversativa
 - o **Pronomes e advérbios**, quando forem interrogativos ou exclamativos, são acentuados para diferenciá-los dos pronomes e advérbios relativos. Ex.: qué, que, cuánto, cuanto, donde, donde.
 - o **Advérbios** formados pelo acréscimo do sufixo **"-MENTE"** a um adjetivo mantêm o acento gráfico da palavra original. Ex.: fácil - fácilmente.

Hiato, Ditongo E Tritongo

Hiato

- o É uma sequência de **duas vogais** que se pronunciam em **sílabas distintas**.
- o É a **combinação** de uma **vogal aberta não tônica** (A, E, O) com uma **vogal fechada tônica** (Í, Ú).
- o As vogais **A, E, O** na língua espanhola são consideradas **vogais fortes** e as vogais **I e U** são consideradas **vogais fracas**. Sendo assim, quando as vogais fracas são pronunciadas dentro do hiato de maneira tônica (mais forte) levam acento.

Ditongo

- o Encontro de **duas vogais** que são pronunciadas **numa só emissão de voz** (são pronunciadas juntas). Ex.: Aire, jaula.

Tritongo

o Encontro de **três vogais** que são pronunciadas **numa só emissão de voz** (são pronunciadas juntas). Ex.: Miau, sentenciéis.

Sinônimos E Antônimos

Sinonímia

o Ocorre quando **duas palavras podem ser trocadas em um mesmo contexto**. Ex.: Mi **esposo** es talentoso (Meu esposo é talentoso) e Mi **marido** es talentoso (Meu marido é talentoso).

Antonímia

- o Ocorre quando duas palavras possuem **significados opostos** entre si. Exs.:
- alegria – tristeza (alegria – tristeza);
 - pequeño – grande (pequeno – grande);
 - gordo – flaco (gordo – magro).

Interpretação De Texto

Aspectos Gerais

o **Frase:** todo enunciado que tenha um **sentido completo**. Esse enunciado pode conter ou não conter um verbo. Esse enunciado pode ser uma simples palavra ou pode ser um período complexo.

- o **Oração:** todo enunciado que possui um **sentido completo ou não**. Toda oração possui um verbo ou uma locução verbal.
- o **Período:** constituído por uma oração ou por um conjunto de orações. Ele pode ser simples ou composto. O período simples possui somente um verbo ou uma locução verbal. Já o período composto possui mais de um verbo ou locução verbal.
- o **Parágrafo:** corresponde a uma **unidade do discurso**. Resumidamente, um parágrafo consiste em uma ideia acompanhada de detalhes que a complementam.

Tipos de texto

- o **Descrição:** Possui a função de **caracterizar** os seres. Em outras palavras, descrever é tirar uma fotografia com palavras. Há a presença de muitos adjetivos.
- o **Dissertação:** Texto no qual o autor expõe uma ideia. A dissertação pode ser criada em cima de uma exposição ou em cima de uma argumentação. Na **dissertação expositiva** o autor do texto apresenta um **conhecimento já consolidado**. Na **dissertação argumentativa**, o autor do texto faz a **defesa de um ponto de vista**.
- o **Injunção instrucional:** texto que **indica como realizar uma ação**. Presença de verbos no modo imperativo (ordem). Exemplos desse tipo de texto: receitas, manual de instrução, etc.
- o **Narração:** texto em que se conta um fato. Esse texto **envolve tempo, lugar, personagens**. O texto pode ser fictício ou real. A maioria dos verbos utilizados está no passado.

Textos no estilo direto e no estilo indireto

- o **Estilo direto:** consiste em transmitir uma **mensagem original** de forma literal. Nesse caso, o texto aparece entre aspas.
- o **Estilo indireto:** consiste na reprodução do conteúdo de uma mensagem com nossas próprias palavras, ou seja, ele é **usado para transmitir as palavras pronunciadas anteriormente por alguém**. Nesse sentido, a mensagem se introduz com um verbo seguido da conjunção **“que”**.

Coesão x Coerência Textual

- o A coesão textual e a coerência textual dão para um texto uma sequência de fatos e um sentido lógico.
- o A **coesão** textual faz a **ligação** (amarração) dos **elementos do texto**.
- o A **coerência** textual dá um **sentido lógico** para o texto. As ideias do texto têm que estar na mesma direção. Não pode haver contradição.

o **Coesão referencial:** A coesão referencial faz a **ligação de termos já citados em passagem anterior** dentro do texto. Ela é normalmente feita pelos pronomes.

Falsos Cognatos

o Palavras e expressões que se parecem muito com o português, mas que **não têm o mesmo significado.**

Palavra em espanhol	O que ela realmente significa
Aceite	Azeite, óleo para cozinhar
Aceitar	Colocar ou passar óleo em um alimento
Acordarse	Lembrar-se de alguma coisa
Almohada	Travesseiro
Apellido	Sobrenome de uma pessoa
Berro	Agrião
Brinco	Pulo
Cacho	Pedaço de alguma coisa
Cachorro	Filhote de qualquer animal mamífero
Cadera	Quadril
Calar	Cortar
Cinta	Fita
Concertar	Combinar
Conozco	Conheço, do verbo conhecer
Copa	Taça
Cubierto	Talher
Cuello	Pescoço
Dirección	Endereço
Embarazada	Grávida
Enojar	Aborrecer-se com alguma coisa
Exquisito	Requintado, chique
Fecha	Data

Fiaco	Magro
Goma	Borracha
Gracioso	Engraçado
Grasa	Gordura, graxa
Jugo	Suco
Largo	Comprido
Latir	Batida de coração
Novela	Romance
Olla	Paneia
Oso	Urso
Pasta	Massa
Palavra em espanhol	O que ela realmente significa
Pastei	Bolo
Pegar	Colar
Pelo	Cabelo
Polvo	Pó
Pronto	Logo
Quitar	Tirar
Rico	Agradável, encantador
Rato	Período de tempo
Salada	Salgada
Taller	Oficina
Tasa	Taxa
Taza	Xícara
Topo	Toupeira
Vaso	Copo
Vello	Pêlo